

CHRISTIANA NORONHA RENAULT DE ALMEIDA

**A EMPRESA SOCIAL NO BRASIL: ANÁLISE DA VIABILIDADE
CONSTITUCIONAL DE UM MODELO TEÓRICO**

FACULDADE MILTON CAMPOS
NOVA LIMA - MG
2010

CHRISTIANA NORONHA RENAULT DE ALMEIDA

**A EMPRESA SOCIAL NO BRASIL: ANÁLISE DA VIABILIDADE
CONSTITUCIONAL DE UM MODELO TEÓRICO**

Dissertação apresentada no curso de Mestrado em Direito Empresarial da Faculdade de Direito Milton Campos, como requisito à aquisição do grau de Mestre em Direito.

Linha de Pesquisa: A empresa na contemporaneidade

Projeto de Pesquisa: Função social da propriedade e das atividades empresariais

Orientador: Professor Doutor Rodolpho Barreto Sampaio Júnior

FACULDADE MILTON CAMPOS
NOVA LIMA - MG
2010

A447p ALMEIDA, Christiana Noronha Renault de
A empresa social no Brasil: análise da viabilidade constitucional de um modelo teórico./ Christiana Noronha Renault de Almeida – Nova Lima: Faculdade de Direito Milton Campos / FDMC, 2010

184 f. enc.

Orientador: Prof. Dr. Rodolpho Barreto Sampaio Júnior

Dissertação (Mestrado) – Dissertação para obtenção do título de Mestre, área de concentração Direito empresarial junto a Faculdade de Direito Milton Campos

Bibliografia: f. 180 - 183

1. Empresa social. 2. Microcrédito. 3. Capitalismo. I. Sampaio Júnior, Rodolpho Barreto. II. Faculdade de Direito Milton Campos. III. Título

CDU 347.471(043)
336.77

Dissertação defendida e _____, com média igual a ____ (_____) como requisito a obtenção do grau de Mestre em Direito, área de concentração em Direito Empresarial, junto à Faculdade de Direito Milton Campos, perante Banca Examinadora formada pelos professores:

Professor Doutor Rodolpho Barreto Sampaio Júnior
ORIENTADOR

Professor Doutor Artur José de Almeida Diniz

Professor Doutor Lucas de Alvarenga Gontijo

Nova Lima, ____ de _____ de 2010.

À minha mãe, Maria Angela, que tanta confiança, com um olhar sempre amoroso, depositou em mim.

Ao meu pai, exemplo de dedicação ao Direito e à justiça.

Ao Mateus, pelo estímulo e paciência sem os quais este trabalho não seria possível.

Àqueles que acreditam que o conhecimento deve produzir um mundo melhor para todos, que se empenham em fazê-lo e que veem, no Direito, um instrumento hábil para tanto.

AGRADECIMENTOS

São muitas as pessoas a quem devo agradecer; às que aqui não são mencionadas, minhas desculpas sinceras. Agradecimentos especiais dedico à Professora Lucia Massara, por ter transformado, com muito empenho e em tão curto espaço de tempo, uma escola em que se ensinava o direito em um espaço de reflexão e de produção de pensamento jurídico do qual me beneficiei como estudante, monitora e pesquisadora. Ao professor Ricardo Fiuza, meu padrinho querido, exemplo de generosidade e sabedoria. Ao Professor Antonio Augusto Cançado Trindade, prova viva de que inteligência, ética e bondade reunidas em uma só personalidade levam a um sucesso inevitável. Aos professores José Manuel Sérvulo Correia e Jorge Miranda, cujo brilho intelectual somente se superam por sua elegância e generosidade. Ao Professor Menelick de Carvalho Netto, um mestre no sentido mais essencial da palavra que, ao me receber em sua casa e biblioteca, sem sequer conhecer-me, habilmente transformou meu interesse inicial por Ronald Dworkin em uma profunda admiração por ambos. Ao Arlindo e à Dra. Marisa, assim como ao meu marido, familiares e amigos, que em um período difícil, mantiveram minha esperança de encontrar, de novo, a alegria. Ao meu marido Mateus, à Daniela e à Tereza, por me terem estimulado a retomar a ideia do mestrado, participando deste programa. Aos meus alunos, que diariamente me desafiam e fazem pensar e repensar na natureza do conhecimento e nos processos de aprendizagem. Aos meus irmãos, sobrinhos e amigos que, durante os últimos meses, aprenderam a conviver com uma ausência que ultrapassou os limites da boa educação, tolerando-a pacientemente. À Sandra, que pacientemente leu o capítulo sobre Economia. À Arriete, verdadeiro anjo que me encoraja a ser, cada vez mais, alguém a quem eu possa respeitar, cultivando meus próprios valores e acalentado meus sonhos. À incrivelmente criativa, determinada e inspiradora criatura que é o economista Muhammad Yunus, cuja vida e obra levaram-me a desejar ver a empresa social tornar-se realidade no Brasil. Finalmente, à criança que ainda mora em mim, cuja curiosidade me leva a folhear os livros certos nas estantes de bibliotecas e livrarias quando menos espero encontrar, ali, um achado, uma preciosidade, um genuíno tesouro.

Em algum ponto perdido deste universo, cujo clarão se estende a inúmeros sistemas solares, houve, uma vez, um astro sobre o qual animais inteligentes inventaram o conhecimento. Foi o instante da maior mentira e da suprema arrogância da história universal.

Friedrich Nietzsche

Nós, seres humanos, somos multidimensionais, e os modelos empresariais que identificamos deveriam ser igualmente diversos.

A ideia de uma empresa ter outros objetivos que não a obtenção de lucros não tem espaço na teologia capitalista corrente.

Quisemos ir até a Lua, então fomos. Nós sempre conseguimos o que queremos.

Nós criamos o mundo de acordo com nossa mentalidade. Podemos reconfigurar o mundo se conseguirmos reconfigurar nossa mentalidade.

Ao definir “empreendedor” em um sentido mais amplo, podemos mudar radicalmente o caráter do capitalismo e resolver muitos dos problemas sociais não resolvidos no âmbito do mercado livre.

A primeira e mais importante tarefa do desenvolvimento é ligar a máquina da criatividade dentro de cada pessoa.

O capitalismo é uma estrutura semidesenvolvida.

A empresa social é o elo perdido do sistema capitalista.

Depois que a empresa social for reconhecida legalmente, muitas empresas atuais tomarão a iniciativa de criar empresas sociais paralelamente às suas atividades básicas.

Muhammad Yunus

RESUMO

O tema tratado é a empresa social, criação do economista bengalês Muhammad Yunus, e suas origens são traçadas desde a evolução do microcrédito em Bangladesh e a organização de empreendimentos voltados ao combate à pobreza. Em seguida seus pressupostos são objeto de exposição e construção a partir da crítica à interpretação restritiva e predominante de conceitos econômicos clássicos, após o que a empresa social é apresentada em contraste com outras organizações voltadas para o combate à pobreza e, então, conceituada, classificada em subtipos e exemplificada. A estrutura dinâmica do Estado Democrático de Direito é objeto de reflexão a seguir, distinguida dos modelos liberal e social, definida como o modelo fundado pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que relativiza as dicotomias Estado/sociedade e liberdade/igualdade. Estes valores normatizados são ressignificados como pólos da tensão produtiva através da qual os princípios da comunidade moral fundadora da ordem constitucional se concretizam progressivamente, mediante as práticas política e judicial baseadas na integridade como ideal. O grau de concretização desses direitos fundamentais no Brasil é relacionado ao conceito de constitucionalização simbólica e a experiência brasileira é contextualizada na denominada modernidade periférica. Ao final, avalia-se a adequação da empresa social aos fundamentos e objetivos da Constituição desse Estado, examinada sua receptividade normativa neste nível segundo o critério da sua capacidade emancipatória de atuar solidariamente na esfera privada como redutora da desigualdade de recursos e promotora da liberdade compatível com o exercício da cidadania ativa.

PALAVRAS-CHAVE: Muhammad Yunus; Microcrédito; Grameen; Empresa Social; Estado Democrático de Direito.

ABSTRACT

Social business, created by Muhammad Yunus, is the subject of an analysis that places its origins in microfinance, the experience of this economist in lending money to the poorest in Bangladesh and in establishing enterprises destined to reduce poverty. Its grounds are subject of a brief exposition and built from the perspective of a critical analysis of a few classical economical concepts believed to have been misinterpreted and misunderstood, being social business then contrasted with other socially guided organizations, conceptualized, classified, after what examples of social businesses already established and in process of creating and launching are given. The dynamic structure of the Democratic State under the Rule of Law in a substantive perspective is observed in contrast with liberal and welfare states, then set as the model created by the Brazilian Constitution, which dissolves dichotomies such as State/civil society and liberty/equality. These moral values, turned into norms, have their significance reestablished as two coherent poles of a productive tension that turns into reality the abstract principles of the founding community of the state, what is possible through the mediation of another principle, integrity, that shall be present in every action taken by legislators and judges. How much these fundamental rights become really achieved in Brazil depend on how much the constitution is turned into a symbolic document, and this experience is contextualized in the so-called peripheral modernity. At last, the appropriateness of the social business is evaluated in the context of the Constitution, with its ground principles and objectives, examining its ability in emancipating subjects by acting severally in the private sector as a way of reducing inequality and promoting liberty compatible with active citizenship.

KEY-WORDS: Muhammad Yunus; Microfinance; Grameen; Social Business; Democratic State of Law.

SUMÁRIO

RESUMO	6
ABSTRACT	7
1 INTRODUÇÃO	9
2 DO MICROCRÉDITO À EMPRESA SOCIAL	13
2.1 UMA HISTÓRIA APÓS A OUTRA: A SEMENTEIRA DE IDEIAS	13
2.1.1 O nascimento do microcrédito: choque de realidade à saída dos <i>campi</i>	18
2.1.2 Da infância à maioridade: o microcrédito toma corpo e se emancipa	28
2.2 DO MICROCRÉDITO À EMPRESA SOCIAL: A DESPEITO – OU EM FUNÇÃO – DOS TIROS CONTRA O UTOPISTA	34
2.2.1 Insurgir-se contra o quê? Desfazendo certas “verdades”	42
2.2.2 Criando uma nova cultura: a sala de aula e laboratório de pesquisas Grameen.....	49
2.2.3 Sementes de experiência pessoal para a empresa social	56
3 A EMPRESA SOCIAL: PROTÓTIPOS E SEUS PRESSUPOSTOS ECONÔMICOS	59
3.1 OS PRIMEIROS SINAIS DA EMPRESA SOCIAL NO PENSAMENTO E NA EXPERIÊNCIA DE YUNUS	61
3.1.1 Protótipos da empresa social em Bangladesh.....	66
3.1.2 Um protótipo tipo exportação: a empresa social atravessa a fronteira	75
3.2 PRESSUPOSTOS DO CONCEITO DA EMPRESA SOCIAL: REVISITANDO MODELOS DA ECONOMIA	79
3.2.1 A economia e o homem: uma representação insuficiente	82
3.2.2 A economia e o mercado: uma representação artificial	92
3.2.3 A economia e o trabalho: uma teorização incompleta	105
4 A EMPRESA SOCIAL: UMA DEFINIÇÃO TELEOLÓGICA	110
4.1 O AMBIENTE DA EMPRESA SOCIAL E OUTROS ATORES NO COMBATE À POBREZA	111
4.2 A EMPRESA SOCIAL: O QUE É	119
4.3 EMPRESA SOCIAL E SUSTENTABILIDADE	124
4.4 DOIS MODELOS DE EMPRESA SOCIAL	125
4.5 O EMPREENDEDOR POR TRÁS DA EMPRESA SOCIAL	126
4.6 UMA HISTÓRIA DIGNA DE SE CONTAR: A GRAMEEN-DANONE	128
4.7 A EMPRESA SOCIAL ESTÁ SENDO LEVADA A SÉRIO	133
5 A EMPRESA SOCIAL E A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA: UMA EXPLORAÇÃO HERMENÊUTICA	137
5.1. DO ESTADO DE DIREITO AO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO	138
5.2 CONSTITUIÇÃO E ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO	148
5.3 O QUE A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA/1988 CONSTITUI: UMA TENSÃO	163
5.4 REPENSANDO A LIBERDADE E A IGUALDADE: E QUANTO À SOLIDARIEDADE?	168

6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	175
	REFERÊNCIAS.....	180

1 INTRODUÇÃO

Em 2006, o economista bengalês Muhammad Yunus foi agraciado com o Prêmio Nobel da Paz, por ter criado e ajudado a expandir o microcrédito, modalidade de empréstimo sem caução a pessoas incapazes de oferecer qualquer garantia de pagamento senão sua palavra. Mediante sua criação, corporificada, ao longo dos anos, no Banco Grameen, e depois expandida para fora de Bangladesh, milhões de pessoas em todo o mundo saíram da miséria e foram incluídas nas economias de seus países, estimulando o desenvolvimento e, em última instância – pelo que recebeu o prêmio em Oslo, juntamente com o Banco Grameen – a estabilidade e a paz.

Ao longo de sua experiência, Yunus conheceu a fundo a pobreza, suas razões, suas manifestações. Percebeu que era possível atingir metas sociais através de mecanismos do mercado, desde que certas concepções inerentes à economia tradicionalmente ensinada fossem revistas. Ele experimentou, na prática, essa superação, e criou a empresa social.

Hoje, mais do que uma ideia, a empresa social é uma experiência que saiu do âmbito regional e atraiu a atenção de corporações multinacionais. Ela é uma realidade. Contudo, é uma realidade ainda muito pouco conhecida, que enfrenta a desconfiança de economistas e administradores, enquanto atrai a atenção de ativistas sociais e empresários experientes.

Caso um empresário brasileiro, ou mesmo uma corporação internacional, decidisse criar uma empresa social, tal como idealizada e experimentada por Yunus em suas diversas parcerias, como o direito brasileiro a receberia – esta é a pergunta que aqui se faz.

O direito empresarial brasileiro, atualmente, longe de se caracterizar como um único ramo do direito, enfeixa uma série de relações que transcendem o antigo conceito de direito comercial, caracterizando-se como um núcleo científico-jurídico que atrai uma série de outras normas, com suas respectivas dogmáticas, para com ele regular as diversas relações travadas por uma empresa com muitos atores, do seu consumidor ao seu empregado, do seu fornecedor ao Estado que lhe cobra

tributos, do seu concorrente à sociedade que, em parte ou na sua totalidade, sofre o impacto ambiental causado pela empresa.

Diante da inviabilidade de se apresentar a empresa social e contrastá-la com essa miríade de conjuntos normativos que gravitam em torno da empresa no direito brasileiro, decidiu-se por abordá-la em relação aos fundamentos desse direito: a Constituição. Dessarte, a empresa social é apresentada ao leitor para, então, avaliar-se a sua pertinência em relação aos fundamentos e objetivos do direito brasileiro, estabelecidos como princípios no quadro do Estado Democrático de Direito que a Constituição da República de 1988 inaugura. Desde essa perspectiva, a exploração da irradiação dos resultados desta pesquisa torna-se uma possibilidade de trabalho para outros pesquisadores, resultando em ponto de partida para uma série de análises mais específicas da empresa social como um modelo de empresa no Brasil, em face tanto do direito empresarial como dos ramos que com este interagem em sua regulação.

Dada a orientação eminentemente empírica que lhe imprime seu criador, o economista Muhammad Yunus, realiza-se, no capítulo “Do microcrédito a empresa social”, um estudo predominantemente descritivo, mas em certo grau analítico, do microcrédito como antecedente da empresa social, procurando-se encontrar, em sua história, os elementos que viriam a contribuir para a criação do conceito de empresa social. Enquanto se contam, entremeadas, as histórias do microcrédito, do Banco Grameen e de Muhammad Yunus no Bangladesh recém-independente, escava-se o pensamento de Yunus em sua prática, inicialmente acadêmica como Professor e Chefe de Departamento na Universidade de Chittagong, em seguida como avalista de financiados pobres e, finalmente, como banqueiro, para que se reconstruam, à frente, o empresário e vigoroso crítico de aspectos do pensamento e prática econômicos predominantes.

No capítulo “A empresa social: protótipos e seus pressupostos econômicos”, em face da resistência a ser possivelmente encontrada ao conceito de empresa social no âmbito das ciências econômicas e administrativas, empreende-se, após uma breve introdução ao conceito de empresa social e dos pressupostos em que o modelo se apoia, uma desconstrução de concepções correntes nestas áreas do

conhecimento. Tais concepções são examinadas como resultantes de leituras hipoteticamente reducionistas, mas ainda assim predominantes, de clássicos da economia, com enfoque na reinterpretação de tais conceitos mediante a contextualização da obra de Adam Smith empreendida por Amartya Sen – Prêmio Nobel de Economia em 1998 – e pela historiadora e economista Emma Rotschild, com recurso ainda a elementos biográficos trazidos pelo ensaísta e crítico literário James Buchan. Reexamina-se o processo de afastamento da economia em relação à filosofia moral e seus efeitos sobre a compreensão da obra do escocês, com irradiações sobre os conceitos de empreendedor e de mercado, bem como a influência das práticas econômicas inerentes à sociedade industrial sobre o conceito de trabalho.

No capítulo “A empresa social: uma definição teleológica”, predominantemente descritivo e focalizado na obra do criador da empresa social, esta é apresentada com enfoque nos seus objetivos e na sua sustentabilidade, contrastando-a em sua potencial eficácia e quanto aos seus mecanismos de atuação com aqueles empregados por outros atores envolvidos no enfrentamento de problemas sociais. Em seguida, a empresa social é classificada em dois subtipos e, finalmente, é apresentada como experiência concretizada na primeira empresa social multinacional e em outros projetos atualmente em fase de planejamento ou implementação.

No capítulo “A empresa social e a Constituição brasileira: uma exploração hermenêutica”, a empresa social é trazida ao ambiente constitucional brasileiro, mediante uma análise de seu modelo de Estado – o Estado Democrático de Direito – em contraste com os modelos de Estado Liberal e de Estado Social. Exploram-se, em seguida, a fundamentação e legitimação política desse Estado utilizando-se como referencial o modelo dworkiniano de comunidade de princípios, com reflexos na compreensão da abertura inerente a esse sistema constitucional e na demanda por uma prática política e jurídica constitucionalmente adequadas para concretizar o projeto de Estado Democrático de Direito. Faz-se uma reflexão acerca do grau de realização normativa da Constituição em face da realidade brasileira, com recurso aos conceitos de constituição simbólica, subcidadão e sobrecidadão, propondo-se

afinal a ressignificação das ideias constitucionalmente normatizadas de liberdade, igualdade e solidariedade.

Finalmente, caracterizado o ambiente constitucional de Estado Democrático de Direito brasileiro situado em uma modernidade ainda periférica no cenário global, analisam-se as potencialidades da empresa social como personagem que atua na esfera privada, dotada de uma possível identidade constitucional emancipatória redutora do déficit de igualdade e de liberdade que obstam o exercício da cidadania plena, em uma via alternativa – mas para ela convergente – à participação na esfera pública imobilizada pelas forças sociais responsáveis pela permanência dos direitos fundamentais em estado simbólico.

2 DO MICROCRÉDITO À EMPRESA SOCIAL

2.1 UMA HISTÓRIA APÓS A OUTRA: A SEMENTEIRA DE IDEIAS

Há milênios, o conhecimento vem sendo construído e compartilhado a partir das experiências que homens e mulheres vivem e às quais atribuem algum significado, e antes mesmo de a linguagem escrita ser uma ferramenta disponível, garantia-se a manutenção e transmissão de tais saberes contando-se histórias. Afirma o cientista cognitivo e professor emérito da Universidade da Califórnia em San Diego e da Universidade de Stanford, Donald A. Norman, em sua obra “Things that Make us Smart”, que

Stories are marvelous means of summarizing experiences, of capturing an event and the surrounding context that seems essential. Stories are important cognitive events, for they encapsulate, into one compact package, information, knowledge, context, and emotion.¹

É Mark Turner, lingüista e cientista cognitivo que perscruta as origens do pensamento e da linguagem² quem conclui que os princípios que orientam a nossa denominada “mente literária” – história, projeção e parábola³ –, na verdade aplicam-se aos processos da mente como um todo, e não apenas de parte dela, estando por trás de todos os nossos processos de memorização, racionalização, interpretação e, portanto, de criação e decisão. Ele afirma:

¹ NORMAN, Donald A. *Things that Make us Smart*. New York: Basic Books (Perseus Books Group), 1993, p. 129. Tradução livre: “as histórias são um meio formidável de resumir experiências, de capturar um evento em seu contexto essencial. As histórias são importantes eventos cognitivos, porque elas reúnem, num único pacote compacto, informação, conhecimento, contexto e emoção.”

² TURNER, Mark. *The Literary Mind: the origins of thought and language*. New York: Oxford University Press, 1996.

³ TURNER, Mark. *The Literary Mind: the origins of thought and language*. New York: Oxford University Press, 1996, prefácio.

Ele explica que a história organiza os eventos, que são então projetados, de modo que uma história nos ajuda a construir o sentido de outra e, por fim, que a projeção de uma história em outra constitui a parábola, um princípio considerado inerente à “mente literária” mas que atua nas diversas operações racionais que a mente realiza.

Story is a basic principle of mind. Most of our experience, our knowledge, and our thinking is organized as stories.⁴ (...) Narrative imagining – story – is the fundamental instrument of thought. Rational capacities depend upon it. It is our chief means of looking into the future, of planning, and of explaining. It is a literary capacity indispensable to human cognition generally. This is the first way in which the mind is essentially literary.⁵

A empresa social, objeto desta dissertação, é um modelo de organização voltado para a realização de negócios que detém especificidades a serem à frente estudadas, as quais se fazem mencionar na sua denominação pelo adjetivo “social”. Possui uma origem em que se mesclam vivamente conhecimentos teóricos e a vasta experiência de seu idealizador no ativismo social, e não pode ser sequer razoavelmente bem compreendida caso não se utilize este pacote cognitivo para que se expliquem seu nascimento e caracterização atual, nem se perscrutem suas possibilidades concretas. É preciso, pois, mesmo que resumidamente, contar parte da história do criador para entender a criatura, ela mesma, uma derivação de outra inovação econômico-administrativa – o microcrédito⁶ – empreendida por Muhammad Yunus, economista bengalês nascido em 1940 e com Ph. D em Economia pela Universidade de Vanderbilt, nos Estados Unidos.

A empresa social, como o microcrédito, nasceu da longa e atribulada experiência desse cientista no combate à pobreza, sendo a primeira uma evolução

⁴ TURNER, Mark. *The Literary Mind: the origins of thought and language*. New York: Oxford University Press, 1996, prefácio. Tradução livre: “A história é um princípio básico da mente. A maior parte da nossa experiência, nosso conhecimento e nosso pensamento está organizada sob a forma de histórias.”

⁵ TURNER, Mark. *The Literary Mind: the origins of thought and language*. New York: Oxford University Press, 1996, prefácio. Tradução livre: “A imaginação narrativa – a forma conhecida como história – é a ferramenta básica do pensamento. As faculdades racionais dependem dela. É nosso principal meio de perscrutar o futuro, de prever, planejar e explicar as coisas. Trata-se de uma capacidade literária indispensável para a construção do conhecimento em geral. Este é o primeiro aspecto em que se pode dizer que a mente é, essencialmente, literária.”

⁶ O autor o conceitua por diversas vezes, em suas três principais obras (*O Banqueiro dos Pobres*, *Um Mundo Sem Pobreza* e *Criando um Negócio Social*), bem como nas entrevistas que concede e artigos que publica, continuamente. Resumidamente, e baseando-se no conjunto destas manifestações, pode-se conceituar o microcrédito com razoável fidelidade ao pensamento de seu criador e ao modo como se foi concretizando na experiência do Banco Grameen, a qual veio a ser reproduzida em diversas partes do mundo, como uma modalidade de empréstimo de dinheiro a pessoas, em sua maioria mulheres (em Bangladesh, especificamente), que não podem conceder as garantias de pagamento usualmente exigidas pelo sistema bancário tradicional.

do conceito do segundo⁷. E ao se caracterizar seu inventor como cientista, não se faz apenas menção à sua formação acadêmica e ao seu início de carreira como professor e chefe de departamento; diversamente, a intenção é confessadamente a de qualificá-lo como representante de uma linhagem específica de cientistas, qual seja, a daqueles que não se acomodam com o acervo de teorias já disponível em seu domínio de conhecimentos e que acredita, como alguns outros, que a ciência deve se preocupar em justificar-se continuamente. Assim se posiciona Marc Bloch, um dos fundadores da Escola dos *Annales*, que em sua “Apologia da História”, ao tentar explicar ao filho para que a história serve, assim afirma:

*Decerto, mesmo que a história fosse julgada incapaz de outros serviços, restaria dizer, a seu favor, que ela entretém. [...] Não se pode negar, no entanto, que uma ciência nos parecerá sempre ter algo de incompleto se não nos ajudar, cedo ou tarde, a viver melhor.*⁸
[grifou-se]

Além do historiador Bloch, outros cientistas sociais, dentre eles economistas, têm cobrado tal postura de si mesmos e de seus colegas, como se verá mais à frente. No que toca a Yunus, sua filiação a esta ilustre linhagem é óbvia, em cada passo de sua trajetória que possa ser avaliado, desde que terminou seu doutoramento nos EUA e retornou à pátria. Naquela época, movido pela percepção do flagrante distanciamento entre a teoria econômica clássica (ou, pelo menos, a interpretação predominante desta) e a atualidade e premência do problema da pobreza e, com esta, da fome no nascente Bangladesh, ele desafiou persistentemente parte do conhecimento estabelecido e pouco questionado em seu domínio do saber, bem como algumas das práticas econômicas – especialmente bancárias – mais arraigadas na cultura, e, com uma orientação fortemente empírica, lançou-se em uma trajetória de mais de três décadas de rebeldia epistemológica e empreendedorismo experimental que culminou com a atribuição, a ele e à instituição

⁷ “A idéia de empresa social não surgiu do nada. Ela nasceu dos meus 31 anos de experiência na linha de frente da batalha contra a pobreza, primeiro em Bangladesh e depois em outros países mundo afora.” (YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 57).

⁸ BLOCH, Marc Leopold Benjamin. *Apologia da História ou O Ofício de Historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001, p. 43.

bancária que criou – o Grameen Bank – do Prêmio Nobel da Paz de 2006. Nas palavras do porta-voz da academia em Oslo, a láurea lhes foi concedida “*for their efforts to create economic and social development from below*”. Normalmente não se tenta incrementar a economia de uma país ou mesmo resolver problemas sociais “*from below*”; tenta-se combater a pobreza de países, e não de pessoas; e se tenta aumentar o Produto Interno Bruto de uma país para tirar as pessoas da pobreza, indiretamente⁹. A propósito, Yunus usa uma metáfora admirável para explicar tal atitude dos mecanismos multilaterais de ajuda, como, por exemplo, o Banco Mundial, mas que se aplica também a estratégias dos governos: “*o objetivo delas é obviamente provocar um ‘giro’ na economia, de modo que os pobres sejam nela inseridos.*”¹⁰

A perspectiva de Yunus, pois, de saída, já é inversa em relação às noções de desenvolvimento econômico e social em voga, solidamente estabelecidas no pensamento econômico que predomina no que diz respeito ao enfrentamento da pobreza. À frente se verá que esta inversão é apenas a primeira dentre as várias “subversões” do pensamento de Yunus em relação a muitos preconceitos fortemente aderidos à cultura econômica, tanto em ambiente acadêmicos quanto em outras instituições, e que se tornariam responsáveis pelo seu sucesso.

Esta não é, pois, uma história comum. É, em primeiro plano, a história da criação do microcrédito e da empresa social; em segundo plano, a história de um homem que decidiu derrotar a pobreza a ponto de pretender deixá-la “exilada” nos museus¹¹; e, num terceiro plano, filosófico, ou mais propriamente, epistemológico, a história de um poderoso foco de revolução científica na economia que tenta fazer de volta o caminho contrário ao percorrido recentemente pelos seus teóricos. Este foco é exemplar, pois responde com uma eficácia internacionalmente reconhecida à crise diagnosticada no pensamento econômico e porque se reproduziu em uma série de

⁹ “Instituições multilaterais como o Banco Mundial estabelecem como meta principal a erradicação da pobreza, mas elas se concentram em buscar essa meta exclusivamente por meio do crescimento econômico em larga escala. Isso significa que, se o Produto Interno Bruto (PIB) está crescendo em dado país ou região, o Banco Mundial acha que está alcançando sua meta.” (YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 27).

¹⁰ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 28.

¹¹ “Eu acredito que podemos criar um mundo sem pobreza se acreditarmos nisso conjuntamente. Em um mundo sem pobreza, o único lugar em que se poderia vê-la seria nos museus.” (YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 246 e 247)

iniciativas bem-sucedidas, criadas à sua imagem e semelhança, pelo mundo¹², com um impacto sobre a redução da pobreza que não pode ser desprezado^{13/14}. A propósito, como denunciam Heilbroner e Milberg no seu “*The Crisis of Vision in Modern Economic Thought*”, a teoria econômica ensinada nas universidades nos últimos anos se afastou em demasia da realidade, construindo um cenário arriscado para uma ciência e seus cultores, que acaba por comprometer a competência dos economistas para lidar com os problemas para os quais sua formação deveria habilitá-los. Assim se referem ao tema:

This [book] is to criticize the direction of economic theorizing in America. The thrust of our criticism is already implicit in the title of our book, and now becomes explicit in the first attribute we have ascribed to economics up to the post-keynesian period – namely, its continuously visible concern with the connection between theory and ‘reality’. By way of contrast, the mark of modern-day economics is its extraordinary indifference to this problem. At its peaks, the ‘high theorizing’ of the present period attains a degree of unreality that can be matched only by medieval scholasticism.¹⁵[grifou-se]

Cada um dos três planos nos quais se pode interpretar a história que ora se conta justificam que seja ouvida, pois, e contextualizam o surgimento da empresa social. É preciso contá-la desde a chegada de Yunus a Bangladesh e sua vivência

¹² Na 3ª Conferência Mundial do Microcrédito, realizada em Halifax, Canadá, em fins de 2006, anunciou-se que 100 milhões de famílias já haviam sido beneficiadas pelos vários programas de microcrédito criados à imagem e semelhança do Grameen Bank, meta proposta em 1997 na 1ª Conferência (Washington) para ser atingida em 2005. Em 1997, eram 7,6 milhões de famílias que haviam sido atendidas até então, 5 milhões das quais em Bangladesh. Em menos de dez anos, portanto, o aumento foi de 1315%. A meta para 2015 é de 175 milhões de famílias. A expansão do microcrédito pelo mundo foi promovida, em grande parte, pelo Grameen Trust, organização sem fins lucrativos estabelecida com o propósito de apoiar e reunir recursos para novos empreendimentos de microcrédito (YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 94 e 95).

¹³ “Em Bangladesh, o microcrédito já beneficiou 80% das famílias pobres (milhões de pessoas foram atendidas pelo Banco Graamen e muitas outras por várias ONG’s de microcrédito, principalmente o Comitê para o Progresso Rural de Bangladesh – ou Brac – e a ASA)” (YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 79).

¹⁴ “Estudos independentes destacaram que no espaço de dez anos o Grameen conseguiu tirar da pobreza um terço dos indivíduos a quem emprestou dinheiro e elevar outro terço acima do limite de pobreza.” (YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 40)

¹⁵ HEILBRONER, Robert e MILBERG, William. *The Crisis of Vision in Modern Economic Thought*. New York: Cambridge University Press, 1995, p.3 a 4

da primeira grande tragédia nacional, ao primeiro empréstimo – de um total de cerca de vinte e sete dólares, tirados de seu próprio bolso e distribuídos entre quarenta e duas pessoas –, e, finalmente, ao estabelecimento da *joint-venture* Grameen-Danone, com o segundo maior grupo de laticínios do mundo¹⁶, passando pelas empresas sociais criadas no “laboratório” do próprio Grupo Grameen. É uma longa história, a ser contada com a maior brevidade possível, porém, sem sacrificar muito seu conteúdo, o que se tenta a seguir.

2.1.1 O nascimento do microcrédito: choque de realidade à saída dos *campi*

No passado, as instituições financeiras sempre se perguntavam: “os pobres são merecedores de crédito?”, e a resposta era sempre negativa. Em resultado, os pobres simplesmente foram ignorados e excluídos do sistema financeiro, como se não existissem. Eu inverti, então, a pergunta: “Os bancos são merecedores das pessoas?” Quando descobri que não eram, compreendi que era hora de criar outro tipo de banco.¹⁷

Em 1970, terminado seu doutoramento na Universidade de Vanderbilt sob os auspícios da Fundação Ford, Muhammad Yunus se vê impedido de retornar a seu país em face dos conflitos pela libertação de Bengala Oriental em relação ao Paquistão, para formar um novo país, Bangladesh¹⁸. O economista ajuda, nesta ocasião, a construir uma rede de apoio à independência, formada por intelectuais bengaleses morando no exterior e por membros da diplomacia paquistanesa de origem bengalesa, os quais passam a organizar manifestações de apoio a sua causa, a mobilizar a opinião pública norteamericana e europeia para que pressionem seus governos a não fornecer as armas ao exército paquistanês utilizadas no genocídio em curso e, finalmente, formam um governo no exílio para pleitear, junto à

¹⁶ O grupo Danone faturou U\$ 14.79 bilhões em 2009, permanecendo atrás apenas do Grupo Nestlé, com US\$ 25.90 bilhões em vendas no setor de laticínios. (SEEKING ALPHA. *Nestle Heads Global Dairy Top 20 Rankings*. Disponível em: <<http://seekingalpha.com/article/214835-nestle-heads-global-dairy-top-20-rankings>>, Acessado em 24 de outubro de 2010).

¹⁷ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, 63

¹⁸ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 70.

comunidade internacional, o reconhecimento do novo Estado¹⁹. Cessados os combates e declarada a Independência em 1971, em junho do ano seguinte²⁰ Yunus retorna à sua terra e, após um breve período atuando na burocracia do novo Estado²¹, passa a ocupar a função de Chefe do Departamento de Economia da Universidade de Chittagong, situada na zona rural próxima a essa cidade na qual o economista vivera quase toda a sua vida, vindo da pequena aldeia onde em 1940 havia nascido.

A chegada de Muhammad Yunus à universidade, contudo, ao invés de lhe permitir o sossego e o isolamento típicos dos *campi* universitários, o põe em contato com a miséria extrema e a fome. Ainda à espera de que lhe seja disponibilizada uma moradia dentro do campus, Yunus transita diariamente entre a cidade e a universidade, atravessando a miserável aldeia de Jobra e se deparando com sua pobreza e desolamento. Enquanto se ocupava de compreender as causas da pobreza naquela pequena localidade²², um microcosmo através do qual Yunus, conduzindo um exercício intelectual de viés claramente pragmático, procurava entender seu próprio país no crítico momento pós-guerra, o agravamento dos problemas sociais se faz sentir, e em 1974, uma fome de proporções desastrosas assola Bangladesh. Calcula-se que, daquele ano ao início de 1975, cerca de um milhão e meio de pessoas tenha sucumbido à fome (dados variam entre os fornecidos pelo governo de Bangladesh, a FAO/ONU e estudos independentes), e Yunus não esconde de seu leitor o fato de, distante geograficamente do foco do problema, não lhe ter sofrido imediatamente todo o impacto. Contudo, chega o

¹⁹ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 70 e ss.

²⁰ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p.58.

²¹ Yunus ocupa um cargo na Comissão de Planejamento do Governo, do qual se demitiu para ocupar a chefia do Departamento de Economia na Universidade de Chittagong.

²² Ao mencionar sua inquietude, a concepção de Yunus sobre o conhecimento, de um caráter fortemente pragmático, evidencia-se, sobretudo quando ele se pergunta, ao mesmo tempo em que se dirige ao leitor: “Se a universidade é depositária do saber mundial, por que não deixar transbordar um pouco desse saber para as populações vizinhas e assim mostrar sua utilidade? Uma universidade não deve ser uma torre de marfim onde intelectuais se deixam entusiasmar com o conhecimento sem partilhá-lo com o mundo que os cerca.” (YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 85) Ele prossegue, explicitando a orientação empírica de seu exercício acadêmico diário, a qual iria manifestar-se ao longo de toda a sua trajetória como banqueiro e empreendedor: “Eu tentava compreender Bangladesh compreendendo Jobra. Jobra passou a ser a minha Bangladesh. Era a Bangladesh que eu podia sentir, tocar. Tentar fazer as coisas se mexerem um pouco.” (YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 86) – grifou-se.

momento em que aquelas vítimas, inicialmente apenas imagens distantes, tornam-se próximas:

A imprensa publicava reportagens terríveis, divulgando o número de mortos e de desnutridos nas aldeias distantes e nas capitais regionais do norte. A universidade onde eu exercia as funções de chefe do departamento de economia se situava na extremidade sudeste do país, e num primeiro momento não demos muita atenção ao fato. Mas começavam a surgir nas estações ferroviárias de Dacca mulheres e homens esqueléticos. Pouco depois, mortos. De casos isolados passamos para um fluxo ininterrupto de famintos a invadir Dacca. [...] Eles estavam por toda parte. Era difícil distinguir os vivos e os mortos. Homens, mulheres, crianças, todos se pareciam. Sua idade era também insondável. Os velhos tinham aspecto de crianças, as crianças pareciam velhos. [...] Era impossível não ver esses famintos, impossível ignorar a sua existência. Eles estavam em toda parte, esguios, muito calmos.²³

O efeito do quadro descrito sobre o economista, então, se faz perceber:

Morre-se de muitos modos, mas a morte por inanição é a mais inaceitável. Ela acontece lentamente. Segundo após segundo, o espaço entre a vida e a morte se reduz de modo inapelável. [...] Num determinado momento a vida e a morte ficam tão próximas que se tornam quase indistintas, e não se sabe se a mãe e o filho, prostrados ali no chão, ainda estão entre nós ou já partiram para o outro mundo. A morte sobrevém a passos tão silenciosos que não percebemos a sua chegada. [...] E tudo isso pela falta de um punhado de comida.²⁴

A descrição do cenário da fome certamente não é tão poderosa quanto a sua visão imediata, nem como a sua reprodução nas modernas mídias de imagem; a propósito, com a exposição constante a múltiplas e incessantes imagens de tragédias de toda sorte, talvez nem mesmo estas pareçam hoje, à maioria das pessoas, ainda suficientemente eloqüentes. Mas se está, a este ponto, em meados

²³ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p 13.

²⁴ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p 14.

da década de 1970, o personagem cuja trajetória ora se resume havia conhecido uma vida abundante e próspera nos seus anos no Ocidente e, ademais, envolvera-se profundamente com a independência e criação de um novo país que, então, enfrentava sua primeira grande crise. O impacto que tais imagens reais causaram no acadêmico cujo objeto de estudo eram precisamente as relações entre riqueza e escassez, portanto, somente pode ser imaginado por outrem; nunca, porém, realmente compreendido. De todo modo, ele prossegue, tentando explicar o que lhe ocorreu e como tais impressões se impregnaram em sua mente, modificando sua postura pessoal e acadêmica:

*Lembro-me de meu entusiasmo ao ensinar as teorias econômicas, mostrando que elas apresentavam respostas para problemas de todos os tipos. Eu era muito sensível à sua beleza e elegância. Mas de repente comecei a tomar consciência da inutilidade desse ensinamento. Para que poderia ele servir, quando as pessoas estavam morrendo de fome na calçada e diante dos pórticos?*²⁵

Noutra obra, ele revisita o momento e o significado que adquire no quadro de seu retorno à casa:

*Esse não era o país que eu esperava ajudar a construir. Para mim, ficava cada vez mais difícil ensinar aos alunos as elegantes teorias econômicas e explicar o supostamente perfeito funcionamento do mercado livre enquanto lá fora a morte despropositada assolava Bangladesh. De repente, percebi a vacuidade da maioria das teorias diante de um terrível panorama de fome e pobreza. Eu queria urgentemente fazer alguma coisa para ajudar as pessoas ao meu redor a chegar ao final de mais um dia com um pouco mais de esperança.*²⁶

²⁵ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p 14 a 15.

²⁶ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 58.

Voltando ao relato que faz em seu primeiro livro, no qual se detém com mais vagar no exame de todos os fatos que cercam a origem do microcrédito, é possível perceber mais claramente o seu conflito interno:

Eu só tinha um desejo: sair pela tangente, abandonar os manuais, fugir da vida universitária. Queria compreender a realidade que cerca a existência de um pobre, descobrir a verdadeira economia, a da vida real – e, para começar, a da pequena aldeia de Jobra.²⁷

Embora não se tenha manifestado propriamente nos termos e na linguagem típicos da filosofia da ciência – a propósito, em sua obra Yunus tem-se preocupado em ser acessível a qualquer leitor e usa, portanto, linguagem facilmente compreensível ao leigo –, o que ele começava a fazer era entrar nesse domínio. Um domínio que, sensivelmente, segundo Thomas Kuhn em seu estudo sobre as revoluções científicas, torna-se mais freqüentado pelos cientistas precisamente em períodos de crise, quando então se voltam para a análise filosófica mesmo que, até aquele momento, não tenham precisado ou mesmo pretendido ser filósofos²⁸. A percepção que se forma em Yunus, expressa em termos absolutamente pessoais – sem qualquer referência ao apoio de partidários em seu campo de estudos – é a de que haveria uma crise em curso no pensamento econômico, tornada óbvia pela distância entre uma realidade local e a teoria econômica de pretensões universalistas²⁹.

No trecho de Kuhn acima mencionado, este autor refere-se a problemas, enfrentados pelos cientistas, que se constituem em anomalias experimentais, as quais, para serem solucionadas, requerem uma análise dos pressupostos teóricos

²⁷ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 14.

²⁸ “Creio que é sobretudo nos períodos de crises reconhecidas que os cientistas se voltam para a análise filosófica como um meio para resolver as charadas de suas áreas de estudos. Em geral, os cientistas não precisaram nem desejaram ser filósofos.” (KUHN, Thomas. *A Estrutura das Revoluções Científicas*. 7 ed. São Paulo: Perspectiva, 2003, p. 119).

²⁹ Neste ponto, vale remeter o leitor à nota 3, supra, para trazer à lembrança a denúncia de Heilbroner e Milberg quanto à extraordinária indiferença do pensamento econômico contemporâneo em relação a uma necessária conexão entre teoria e realidade (HEILBRONER, Robert e MILBERG, William. *The Crisis of Vision in Modern Economic Thought*. New York: Cambridge University Press, 1995, 3 a 4).

para que se compreenda em que a teoria, confrontada pela experiência, errou repetidamente. Mas mesmo que Kuhn se tenha concentrado no exame das ciências naturais, e que possa não parecer metodologicamente adequado encarar as relações econômicas reais como uma espécie de “laboratório experimental” das teorias econômicas, o fato é que a ciência econômica, efetivamente, depende de dados empíricos para formular-se e testar-se, assim como também é fato que problemas relativos à escassez desafiam as teorias econômicas a lhes oferecerem boas respostas. Tais soluções Yunus não conseguia encontrar ali, a despeito de sua reconhecida competência acadêmica.

O problema da fome em Bangladesh, uma tragédia na vida de um milhão e meio de pessoas cujas causas e efeitos são ainda hoje estudados por outros economistas, tornou-se, pois, um verdadeiro marco epistemológico na trajetória de Yunus, em um sentido bastante específico. A generalidade dos economistas dividiu-se em atribuir tal fenômeno simplesmente a falhas de mercado, em uma visão mais conservadora, ou então a estudá-lo interdisciplinarmente, em seus aspectos multifacetados (combinação de efeitos socialmente destrutivos da Guerra de Independência, desastre ambiental – inundações, secas, ciclones e monções –, hiperinflação e outros³⁰), mas ainda com ênfase predominantemente acadêmica. Enquanto isso, o economista de Chittagong percebeu que, para atacar diretamente o problema e encontrar-lhe soluções concretas, era necessário reduzir a distância entre a realidade e a representação que dela fazem as universidades³¹, tradicionalmente, minimizando as possibilidades de que a visão panorâmica construída a partir de anos de estudo teórico lhe toldassem a compreensão do fenômeno que se desenrolava à sua frente. Muito lucidamente, reflete que a

³⁰ Em um estudo de caso conduzido por Akhtar Hossain, Professor da Universidade de Newcastle, Austrália, desde a perspectiva dos estudos sobre a fome e a pobreza realizados pelo economista Amartya Sen (Nobel de Economia em 1998), “In fact the process of famine started in 1972 when inflation took off in an otherwise price stable country. By the time inflation exploded in 1974 a large section of the rural people belonging to the lower middle class had already slid downward into the poverty trap. Their exchange entitlement failed when rural employment opportunities decreased due to floods and food prices rose sharply due to precautionary and speculative attacks on food markets.” (HOSSAIN, Akhtar. *Professor Amartya Sen and the Bangladesh Famine in 1974*. Disponível em <www.aedsb.org/JBS1art4.doc>, Acessado em 24 de outubro de 2010).

³¹ “Ao tentar oferecer aos estudantes uma espécie de visão panorâmica, as universidades haviam criado uma enorme distância entre os alunos e a realidade da vida. Quando podemos segurar o mundo na palma da nossa mão e o vemos panoramicamente, tendemos a nos tornar arrogantes – não percebemos que ao olhar as coisas de uma grande distância tudo fica borrado.” (YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 15)

imprecisão da imagem que resulta de um olhar excessivamente distante acaba por levar o observador a tentar completá-la, corrigi-la: “O resultado é que acabamos por imaginar as coisas ao invés de enxergá-las.”³²

Imbuído de seu juízo sobre o perigo da construção arbitrária de uma imagem excessivamente imperfeita do objeto estudado, ele decidiu levar à risca o imperativo da diminuição das distâncias entre realidade e teoria, reduzindo a distância geográfica entre seu saber econômico e o respectivo objeto, lançando-se à aldeia de Jobra para investigar as causas de uma pobreza que, se só eventualmente resultava em catástrofes como a de 1974 e a de 1943 (ocorrida em toda a região de Bengala, incluindo o que é atualmente Bangladesh), parecia ser, contudo, endêmica. Ele descreve tal processo com simplicidade:

*Decidi voltar a ser estudante. Jobra seria minha universidade; os habitantes da cidade, meus professores. [...] resolvi observar as coisas de perto; achei que se assim o fizesse eu as veria mais nitidamente.*³³

Houve um primeiro projeto de pesquisa (a Fazenda de Três Terços), lançado como uma tentativa de estimular, pela via da irrigação com água de um poço profundo³⁴, a produção de alimentos fora da estação das monções nos campos que circundavam a sua universidade e no qual, em um curto período de tempo, quadruplicou-se a produção de arroz daquela área em relação ao mesmo período do ano anterior³⁵. Durante o período em que o projeto se desenvolveu, Yunus percebeu que a pobreza manifestava-se de modo ainda mais inexorável entre os proprietários rurais de áreas muito pequenas e, mais gravemente, entre aqueles que não possuíam terras. Como afirmaria anos depois, recordando-se da época:

³² YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 15.

³³ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 15.

³⁴ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 58.

³⁵ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 85 e p.89 a 94.

*Percebi que o aumento da produção agrícola, embora importante, não resolveria os problemas da fome ou da pobreza. Era necessária uma solução que atacasse a raiz do problema.*³⁶

Decidiu então dedicar seus esforços acadêmicos à investigação dos problemas daqueles a quem qualificou como “os mais pobres entre os pobres”³⁷, e ajudá-los como pudesse. Como veio a esclarecer tantos anos depois, recontando sua história uma vez mais, “*all that I hoped to do was make myself useful at least one person per day.*”³⁸

Ao longo dos próximos anos, ele acabaria por fazer o mesmo que logo acima se referiu como um conselho de Thomas Kuhn: deixaria de ver os problemas que se apresentam à sua observação diária como anomalias experimentais e se voltaria, afinal, para a análise dos pressupostos que levassem as teorias em questão – ou uma interpretação predominante delas – a serem invalidadas por tais fatos. Contudo, antes mesmo de questionar quaisquer pressupostos da teoria econômica, de imediato, o que fez foi ater-se aos fatos, claramente eleitos como instância privilegiada de estudo. A saída de Yunus foi a via empírica, seguida tão à risca quanto possível. Feita a opção, ele mergulhou, como observador, na realidade da pobreza extrema, investigando-lhe as raízes e procurando-lhe soluções. Intentava, entre outras coisas, definir a pobreza de modo mais preciso para que, partindo desta concepção, pudesse identificar os mais pobres dentre os pobres. Assim justifica sua procura por uma conceituação cuidadosa:

Essa vontade de definir quem é pobre e quem, entre os pobres, tem mais necessidade de ajuda não decorre de uma busca de conceituação ideal ou detalhismo, mas de uma preocupação com a eficácia. Na ausência de linhas de demarcação claras, todos os que trabalham nesse campo e tentam aliviar os piores sofrimentos

³⁶ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 59.

³⁷ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 95.

³⁸ YUNUS, Muhammad e WEBER Karl. *Building Social Business: the new kind of capitalism that serves humanity's most pressing needs*. New York: Public Affairs, 2010, Introdução, p. VIII.

*transpõem sem perceber a fronteira que separa os pobres dos não-pobres.*³⁹

Os efeitos de tal imprecisão terminológica estão de fato distantes de serem meramente teóricos. Como o economista descobriu em sua experiência com o programa de irrigação dos campos de Jobra na estação seca, onde quer que não-pobres estivessem integrados em programas de combate à pobreza, os realmente pobres seriam deixados de lado, deixando de receber os benefícios a eles, em princípio, destinados⁴⁰. Uma boa definição do que é a pobreza revela-se, portanto, indispensável para que ela seja combatida de modo eficaz. Fiel à orientação que recentemente escolhera para seu aprendizado acerca dos problemas de Bangladesh, Yunus decide defini-la apenas depois de conhecer, pessoalmente, seus matizes, suas causas, suas características mais visíveis e mais ocultas, suas implicações e, sobretudo, o que a perpetuava, impedindo o pobre de escapar a essa condição. Parte, então, para a aldeia de Jobra acompanhado do seu colega, Prof. Latifee, fazendo-se acompanhar, eventualmente, de estudantes oriundos das três principais orientações religiosas presentes em Bangladesh, para facilitar o contato com os habitantes dos setores muçulmano, hindu e budista da aldeia.

Na aldeia, depara-se com aquela que seria um marco no seu reaprendizado da economia: a artesã Sufia Begum, que produzia tamboretas de bambu. Com alguns minutos de conversa, dificultados pela obediência ao *purdah*⁴¹ mas facilitados pela curiosidade em torno dos estranhos visitantes e pelo domínio, pelo Prof. Yunus, do dialeto local, ele descobre que a jovem mulher estava presa à pobreza por uma estrutura que ele afirma ser corriqueira no Terceiro Mundo, uma variante da prática da agiotagem. Sufia não dispunha do dinheiro para comprar a matéria-prima de seu produto; restava-lhe a “opção” de pegar o dinheiro emprestado de um agiota, a juros altos, comprar o material e entregar seus banquinhos de vime, a um preço vil, ao

³⁹ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 97.

⁴⁰ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, 95 a 99.

⁴¹ Literalmente, ‘cortina’ ou ‘véu’, é o costume muçulmano que impõe a necessidade da observância do recato da mulher, sobretudo casada, em relação a homens estranhos, ou seja, não de sua própria família.

mesmo agiota, como condição para que o crédito lhe fosse concedido⁴²; e era exatamente isto que ela fazia. Contudo, assim ela ficava presa às condições impostas por esse intermediário ou, como se costuma dizer no Brasil, atravessador, que pagava por cada tamborete uma quantia minimamente superior ao custo do material, deixando-a, ao fim de cada dia de trabalho intenso, com o lucro irrisório de 50 paisas, o equivalente a apenas 2 centavos de dólar. E isto porque ela não dispunha de 5 takas, à época o equivalente a apenas 22 centavos de dólar, para comprar o material por si mesma e, assim, poder vender a quem quisesse, pelo preço que considerasse justo⁴³. Com bom humor, Yunus comenta a ironia da situação que, como professor, vivia então:

Que lição para um professor de economia! Lá estava eu, lecionando sobre o Plano de Desenvolvimento em Cinco Anos do nosso país, com sua impressionante meta de investir bilhões de dólares em ajuda aos pobres. Enquanto isso parecia gigantesca a distância entre os bilhões prometidos e a ínfima quantia de que algumas pessoas realmente famintas precisavam.⁴⁴

Ao deixar a casa de Sufia Begum (ora seu nome aparece como Sufia Khatoon, ou Sufyia Begum), Yunus ficou obcecado, pensando no problema dela. A moça estava presa a uma estrutura da qual era aparentemente impossível sair. Com o que ganhava ao final de cada dia, ela jamais teria o suficiente para comprar o material necessário para um único dia de trabalho. Nem se fosse possível a ela guardar o montante irrisório recebido pela venda de cada banquinho, o que, diante da premência das suas necessidades e de sua família afigurava-se inviável, ela conseguiria passar a adquirir a sua própria matéria-prima. Ela estava praticamente condenada ao “lucro” de 2 centavos de dólar por dia. Yunus então pediu a uma estagiária que preparasse uma lista, em poucos dias, de todas as pessoas que se

⁴² Esta é a história contada por Yunus em seus livros já referidos, mas Asif Dowla e Dipal Barua (DOWLA, Asif e BARUA, Dipal. *The Poor Always Pay Back: the Grameen II story*. Bloomfield: Kumarian Press, 2006, p. 15) mencionam que Yunus chegou a investigar se ela poderia ter o crédito concedido mesmo que não vendesse os banquinhos ao agiota; esta era uma possibilidade, mas neste caso, a taxa de juros do empréstimo seria ainda mais alta.

⁴³ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 17 e ss.

⁴⁴ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 60.

encontravam na mesma situação de Sufia⁴⁵, ou seja, de todos que dependiam dos intermediários para comercializar seu artesanato, ficando subordinados às condições leoninas impostas por eles⁴⁶. Eram 42 pessoas no total que, para se livrarem desta situação – que Yunus associa à da escravidão, pela dificuldade de se sair do ciclo de pobreza no qual quem dita as regras é o agiota, bem como pela falta de alternativas viáveis a esta – precisavam de pouco menos de 27 dólares norte-americanos (no total, e não para cada um). Eles precisavam de crédito, que nenhum banco lhes concederia, mesmo sendo de tão pequeno valor. Yunus tirou do bolso o dinheiro e mandou que sua estagiária Maimuna o entregasse às pessoas que constavam da lista, dizendo-lhes que pagassem quando pudessem. Conforme comentam Dowla e Barua, Yunus percebera que aquelas pessoas eram pobres não por serem preguiçosas ou incapazes, mas porque não possuíam crédito devido à impossibilidade de oferecerem garantias consideradas indispensáveis para o sistema bancário tradicional; segundo tais autores, “for Yunus, this this was a ‘Eureka’ moment”⁴⁷. Nasceu, então, o microcrédito, ainda que sem qualquer formalidade, sem organização; nasceu, pois, de um impulso⁴⁸.

2.1.2 Da infância à maioridade: o microcrédito toma corpo e se emancipa

Do empréstimo pessoal de 27 dólares norte-americanos a 42 pessoas em 1976 ao Banco Grameen de hoje (em 2010: US\$ 100 milhões em empréstimos por mês, girando em torno de US\$ 200 por tomador, 8 milhões de tomadores de empréstimos, dos quais 97% são mulheres – isto em um país majoritariamente muçulmano no qual a discriminação sexual é rígida e historicamente arraigada)⁴⁹ foi um longo caminho, no qual Yunus muito aprendeu sobre todos os óbices que se impõem aos pobres para que escapem à sua condição. A história do Grameen tem muitas etapas.

⁴⁵ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 23 e ss.

⁴⁶ Yunus compara essa situação à do escravo, igualmente preso em um esquema expropriatório do qual não consegue safar-se (YUNUS, Muhammad, *Um Mundo Sem Pobreza*, p. 60).

⁴⁷ DOWLA, Asif e BARUA, Dipal. *The Poor Always Pay Back: the Grameen II story*. Bloomfield: Kumarian Press, 2006, p. 16.

⁴⁸ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 24.

⁴⁹ YUNUS, Muhammad e WEBER Karl. *Building Social Business: the new kind of capitalism that serves humanity's most pressing needs*. New York: Public Affairs, 2010, Introdução, p. X.

Logo após este empréstimo feito pessoalmente, Yunus inicialmente tentou convencer os bancos a emprestarem aos pobres, sem caução; não conseguiu, e então, depois de meses de negociação com o Banco Janata, em dezembro de 1976, passou a ser garantidor de cada empréstimo feito aos “seus” pobres⁵⁰. Ao longo do ano de 1977, os empréstimos se multiplicaram, mas sempre tendo Yunus como fiador⁵¹. Em outubro de 1977, após encontrar-se com um amigo em Daca, consegue a oportunidade de montar uma agência experimental Grameen (ou, em bengalês, da aldeia) do Banco Agrícola (Krishi) de Bangladesh. Neste ponto, superam-se, ao mesmo tempo, duas de suas maiores dificuldades em relação ao sistema anterior: os estagiários do projeto da faculdade tornam-se funcionários deste banco⁵², passando a perceber uma remuneração (até então o trabalho era voluntário) e, ao mesmo tempo, Yunus deixa de ter que ser fiador de cada empréstimo realizado. E mais, o Banco Agrícola lhe permite fazer as coisas do modo como Yunus acreditava que deveriam ser feitas, segundo regras que ele estabelecera e ainda estabeleceria⁵³, baseadas na sua experiência até então construída na convivência com os financiados pobres de Jobra. Tais regras eram: (1) emprestar especialmente às mulheres⁵⁴; (2) realizar empréstimos anuais a serem pagos em parcelas fixas e pequenas (inicialmente diárias, mas logo depois redefinidas como semanais) que se iniciavam uma semana após o recebimento do dinheiro, para se evitar um único pagamento cujo montante parecesse impossível, aos emprestadores, de ser solvido⁵⁵; (3) emprestar sem formalização em formulários e sem assinatura de

⁵⁰ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 99 e ss.

⁵¹ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 108.

⁵² YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 163.

⁵³ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p.159.

⁵⁴ “Na prática nós constatamos que as mulheres que vivem na miséria se adaptam melhor e mais rapidamente que os homens ao processo de auto-assistência. Elas são também mais aplicadas, procuram garantir o futuro dos filhos e revelam uma constância maior no trabalho. [...] O dinheiro, quando utilizado por uma mulher numa família, beneficia mais o conjunto dos membros do que quando é utilizado por um homem. [...] Se entre os objetivos do desenvolvimento figuram a melhoria das condições de vida, o desaparecimento da pobreza, o acesso a um emprego digno e a redução das desigualdades, então é natural começar pelas mulheres. Econômica e socialmente desfavorecidas, vítimas do subemprego, elas representam a maioria dos pobres. E na medida em que estão mais próximas dos filhos, as mulheres encarnam para nós o futuro de Bangladesh. [...] Os estudos que realizamos no Grameen comparando a utilização dos empréstimos concedidos aos homens e às mulheres são perfeitamente concludentes nesse aspecto” (YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 117 a 118.)

⁵⁵ “Os financiados acham esse processo mais fácil do que ter que acumular dinheiro para pagar uma grande soma, porque sua vida está sempre sob pressão, é uma vida difícil.” (YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 141)

contratos⁵⁶, (4) a indivíduos estruturados em grupos de apoio que se responsabilizavam por todos os seus membros, convidando-os e aconselhando-os⁵⁷, oferecendo-lhes encorajamento e suporte emocional; (5) promover o treinamento prévio do grupo pretendente ao empréstimo, que podia durar semanas ou meses⁵⁸, (6) ensinar o funcionamento do Grameen, mas não lhes instruir quanto ao modo de empregarem seu dinheiro⁵⁹; (7) formar centros⁶⁰ que congregavam de oito a doze grupos⁶¹, segundo Yunus, “*para desenvolver capacidades de liderança e melhorar as técnicas de ajuda mútua*”; (8) instituir fundos de poupança por grupo, com um depósito mínimo compulsório, para socorrer financiados em casos de emergência e também lhes dar a oportunidade de ter a experiência da gestão financeira⁶².

⁵⁶ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banheiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 141 a 142.

⁵⁷ “Todo candidato a um empréstimo é encarregado de constituir um grupo com pessoas não aparentadas mas que tenham a mesma mentalidade e o mesmo *status* socioeconômico. Os pedidos de empréstimos individuais devem, então, ser aprovados pelo grupo, que a partir de então se sente moralmente responsável por eles. Em caso de dificuldade, os membros do grupo se ajudam uns aos outros. [...] Os empréstimos são concedidos aos indivíduos. Embora as responsabilidades sejam repartidas entre os membros do grupo, cada pessoa que recebe dinheiro é responsável pelo seu próprio empréstimo. [...] Julgamos também preferível que o grupo se constituísse sozinho, sem a nossa interferência. A solidariedade resultaria mais forte se ele nascesse a partir de negociações entre seus membros.” (YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banheiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 135-136).

⁵⁸ Quando o grupo está consolidado, seus cinco membros fazem separadamente um exame para avaliar o que aprenderam sobre o Grameen. [...] Se um dos candidatos não responde ao teste de modo satisfatório, é pedido ao grupo que se aplique um pouco mais. [...] Esse processo de seleção nos dá garantia de que só os mais desesperados e mais firmes conseguirão integrar o Grameen. [...] Como pioneira, a pessoa precisa de coragem e ambição.” (YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banheiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 137).

⁵⁹ “Nós, do Banco Grameen, [também] incentivamos os tomadores de empréstimo a decidirem sozinhos como aplicarão e usarão esse dinheiro. Se algum deles se aproximar de um membro da equipe Grameen e pedir: ‘Por favor, me dê uma idéia de qual negócio seria bom para mim’, nosso funcionário é treinado para responder do seguinte modo: ‘Eu sinto muito, mas não sou tão inteligente para lhe dar uma boa idéia desse tipo. O Grameen tem muito dinheiro, mas nenhuma idéia de negócios. É por isso que ele veio até você. Você tem a idéia e nós temos o dinheiro. Se o Grameen tivesse boas idéias de negócios, em vez de emprestar usaria o dinheiro para ganhar ainda mais dinheiro.’” (YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 29).

⁶⁰ “Cada grupo elege um presidente e um secretário. O centro elege um diretor e um diretor-adjunto. Seu mandato é de um ano, e eles não são reelegíveis.” (YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banheiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 140).

⁶¹ N’O Banheiro dos Pobres Yunus fala em até oito grupos (YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banheiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 139); n’O Mundo Sem Pobreza, em dez a doze, o que sugere que a experiência, mais uma vez, tenha moldado a evolução da organização do Banco (YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 71).

⁶² YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banheiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 139 a 140.

Essas regras para conceder empréstimos não são, de fato, próximas do que praticam os bancos tradicionais; na verdade, parecem bastante estranhas a esse universo, a despeito de, assim organizadas, terem garantido ao Banco Grameen um índice de recuperação sempre superior aos que se alcançam no mercado bancário tradicional. Yunus esclarece, a esse respeito:

Atualmente, quando me perguntam: ‘Como lhe ocorreram todas essas idéias inovadoras? Você não é banqueiro de formação, então como é que você fez?’, eu respondo:

– Nós observamos como funcionavam os outros bancos e fizemos o contrário.⁶³

O capítulo em que Yunus, no seu “O Banqueiro dos Pobres”, explica o sistema operacional que vigoraria por anos, leva o título eloqüente de: “O sistema de pagamento: o mundo de cabeça para baixo”. Afinal, todo um conjunto de práticas bancárias, neste aspecto também, é praticamente reduzida a pó, sendo um novo conjunto de práticas erigido em seu lugar. A despeito disso, o Grameen tem historicamente um índice de retorno sistematicamente superior ao dos bancos comerciais comuns – de cerca de 98%. Talvez o trecho abaixo reproduzido, em que Yunus tenta retratar o que se passa no íntimo de uma tomadora de empréstimo típica do Grameen, dê uma idéia de por que isto vem acontecendo:

Mas finalmente chega o dia em que um membro do grupo junta suas forças e vai pedir um empréstimo; quase sempre o primeiro empréstimo é de 12 a 15 dólares. Ele não pode imaginar quantias maiores que essa. Ela (a maior parte de nossos financiados são mulheres) não fica emocionada, fica absolutamente aterrorizada. Passa uma noite inteira sem dormir. Luta consigo mesma, sem saber se deve prosseguir ou simplesmente desistir. Está com muito medo.

Mas... medo do quê?

Medo de fracassar ou ser condenada, medo do desconhecido. Simplesmente medo do que é novo.

⁶³ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 151.

Na manhã em que vai sair o empréstimo ela quase muda de idéia, acha que não pode agüentar essa pressão. É responsabilidade demais sobre seus ombros fazer um empréstimo de 15 dólares e tem sérias dúvidas se será capaz de pagá-lo. Nenhuma mulher em toda a sua grande família jamais fez isso.

Suas amigas vão à sua casa e a persuadem: 'Todas nós temos de passar por isso', dizem. 'Nós a ajudaremos. Estamos aqui para isso. Não tenha medo, nós todas ficaremos do seu lado.'

Finalmente ela recebe o seu empréstimo. Chora, nunca teve tanto dinheiro nas mãos. Carrega-o como se carregasse um pássaro delicado.

Durante toda a sua vida ela ouviu que não servia para nada, que por ser mulher só trazia miséria para sua família, e que ainda teriam de pagar seu dote sem poderem arcar com isso. Muitas vezes, sua mãe ou seu pai lhe disseram que deviam tê-la matado assim que nasceu, tê-la abortado ou deixado que morresse de fome. Na verdade, jamais ouviu nada de bom sobre si mesma ou sobre a sua vinda ao mundo. Para a sua família ela não era nada além de uma boca para alimentar, outro dote para pagar.

Mas neste dia, pela primeira vez na vida, uma instituição lhe confiava todo esse dinheiro. Ela está perplexa. Promete a si mesma que nunca desapontará a instituição que confiou tanto nela. Que irá lutar para garantir que cada centavo será pago. E realmente fará isso.

Geralmente é assim o início de uma financiada do Grameen.⁶⁴

Desconsideradas a oposição dos maridos, dos *molláhs* (líderes religiosos especialistas em direito islâmico), a dificuldade em se abordar as possíveis candidatas a empréstimos por causa do *pardah*, a resistência dos agiotas⁶⁵, geralmente influentes nas aldeias, a dificuldade em empregar funcionárias mulheres para facilitar o contato com as prestadoras, levando-se em conta que também as

⁶⁴ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p 138.

⁶⁵ As leis contra a usura atualmente são atacadas pelos liberais como uma modalidade de paternalismo jurídico que abandonou as categorias das pessoas para fixar-se em situações. Assim refere Rodolpho Barreto Sampaio Jr. em seu artigo *A Defesa do Consumidor e o Paternalismo Jurídico*: "As leis de usura, por exemplo, partem do pressuposto de que, independentemente de sua capacidade cognitiva e de seu nível de formação e informação, aqueles que se encontram em claudicante situação financeira poderiam comprometer-se em contratos que poderiam ter consequências devastadoras a longo prazo." Concluindo pela opção liberal de não restringir a liberdade negocial com base no fundamento apresentado acima, é de pensar-se que, ao invés de se combater a agiotagem pela via legal, deve-se fazê-lo oferecendo uma alternativa viável a ela: o microcrédito. (SAMPAIO JR., Rodolpho B. *A Defesa do Consumidor e o Paternalismo Jurídico*. Disponível em <www.conpedi.org.br/manaus/.../bh/rodolpho_barreto_sampaio_junior.pdf> Acessado em 24 de outubro de 2010.)

moças do Grameen estavam submetidas a uma moral rígida (mesmo quando provenientes de famílias abastadas), foi relativamente fácil aplicar tais princípios e diretrizes de operação enquanto funcionou a agência experimental Grameen. O problema é que ela ficava muito restrita a uma pequena área, em termos geográficos. Para ultrapassar a pequena marca de 500 financiados⁶⁶, era preciso expandir-se geograficamente. Pela sensibilidade do à época diretor-adjunto do Banco Central, Yunus pode expandir seu programa de agências experimentais a outro local do país, a região de Tangail⁶⁷, mesmo sem muito entusiasmo por parte dos bancos comerciais que forneceriam a estrutura como o Banco Agrícola fizera. A região escolhida era hostil, os bancos-parceiros também – o que ransparecia claramente nas reuniões mensais na sede do Banco Central; mas o programa foi bem-sucedido, embora os banqueiros procurassem sempre minimizar os sucessos ou atribuí-los à presença física de Yunus. Finalmente, este recorreu à Fundação Ford, da qual havia sido bolsista anos antes, e obteve um financiamento vantajoso para conduzir seu projeto de expansão; ademais, outro financiamento o socorreu, e a expansão pode se realizar independentemente do financiamento dos bancos comerciais que participavam da experiência de Tangail⁶⁸.

Faltava, contudo, dada a especificidade do microcrédito e do funcionamento da experiência do Grameen, conseguir transformá-lo em uma instituição independente, com estatuto adaptado ao seu objeto e estrutura. A combinação de uma série de acontecimentos⁶⁹, como o encontro com um velho amigo que se tornara ministro das finanças e era favorável ao projeto, e um momento político em que as decisões de vulto encontravam-se altamente centralizadas (uma ditadura), Yunus conseguiu fundar, oficialmente, o Banco Grameen. Este era o ano de 1982, mas algo o incomodou: o Banco era 60% do governo e 40% dos financiados, o que o ministro de finanças Muhith explicou ter sido necessário para obter a aprovação do Conselho de Ministros daquele governo, mas punha em risco até mesmo a permanência de Yunus na sua administração, que assim ficava sujeita às oscilações

⁶⁶ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 171.

⁶⁷ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 173 a 183.

⁶⁸ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 182 a 183.

⁶⁹ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 207 a 212.

políticas dentro do governo. A inauguração oficial foi em 2 de outubro de 1983, e, dois anos depois, já falecido Muhith, outro entusiasta do Grameen, o então Secretário-Geral do Ministério das Finanças, modificou a distribuição do capital do Grameen, atribuindo 75% aos financiados e 25% ao governo⁷⁰; mas somente após 1986, no apagar das luzes do governo ditatorial derrubado por uma sublevação popular, o Banco Grameen passou a gerir-se autonomamente, via seu conselho de administração. O Banco Grameen estava, finalmente, livre para escrever sua própria história⁷¹ institucional.

2.2 DO MICROCRÉDITO À EMPRESA SOCIAL: A DESPEITO – OU EM FUNÇÃO – DOS TIROS CONTRA O UTOPISTA⁷²

Atualmente, Muhammad Yunus e o Grameen Bank são celebridades mundiais⁷³. O Prêmio Nobel, antecedido de muitas outras láureas e sucedido por outras várias⁷⁴, bem como os impressionantes números referentes ao impacto do

⁷⁰ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 216.

⁷¹ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 216 a 229.

⁷² A exortação “Não disparem contra o utopista!”, de autoria do sociólogo português Boaventura de Sousa Santos, intitula o último capítulo de sua obra “A Crítica da Razão Indolente: contra o desperdício da experiência”, em que ele analisa a crise vivida atualmente pelas sociedades e pelo conhecimento, privilegiando, especificamente, a crise nas ciências e a crise no direito. Após contextualizar e explicar tais crises, neste capítulo Boaventura procura, entre outros objetivos, propor novos princípios orientadores para a construção de um conhecimento científico que, em seu resultado, seja emancipatório e solidário. Em outros termos, o que propõe Boaventura é que tal conhecimento se torne um motor de mudanças sociais e que agregue novos participantes em sua elaboração, valorizando o senso comum e a experiência imediata na construção de um conhecimento científico que seja, afinal, receptivo à experiência e ao conhecimento do homem comum e, formulado, lhe seja não somente compreensível, mas também, necessariamente útil. Boaventura reserva um papel especial ao homem ainda capaz de idealizar e realizar a utopia, tal como se quer demonstrar, aqui, ser o caso de Muhammad Yunus. (SANTOS, Boaventura de Sousa. *A Crítica da Razão Indolente: contra o desperdício das experiências*. São Paulo: Cortez, 2001, p. 329)

⁷³ E, com a celebridade, sobreveio uma atenção absolutamente nova, e o potencial de influenciar ainda muito mais pessoas. Em uma entrevista concedida por Yunus ao Nepal Times em meados de 2007, o economista bengalês afirma: “*The prize has made it easier for me to advocate for changes in relevant policies and regulations. Earlier, I used to scream and shout, and not many listened to me. Now I am seen as a wise man, and even my mere whisper carries a lot more weight.*” (COUNTS, Alex. *Small loans, big dreams: how Nobel prize winner Muhammad Yunus and microfinance are changing the world*. New Jersey: John Wiley and Sons, 2008, p. 164).

⁷⁴ “Professor Yunus is the recipient of numerous international awards for his ideas and endeavors, including the Mohamed Shabdeen Award for Science (1993), Sri Lanka; Humanitarian Award (1993), CARE, USA; World Food Prize (1994), World Food Prize Foundation, USA; Independence Day Award (1987), Bangladesh's highest award; King Hussein Humanitarian Leadership Award (2000), King Hussien Foundation, Jordan; Volvo Environment Prize (2003), Volvo Environment

microcrédito em Bangladesh e no mundo⁷⁵, legaram ao economista bengalês um lugar de honra definitivo na história contemporânea. Isso, contudo, não corresponde ao tratamento que ele na maioria das vezes recebeu ao longo desses anos de construção, consolidação e expansão do novo modelo de crédito. Fazendo referência à exortação de Boaventura que integra esse subtítulo, pode-se dizer que ela foi sistematicamente ignorada: disparou-se incessante e impiedosamente contra esse utopista, assim como certamente se fará novamente em razão de sua nova “menina dos olhos”, a empresa social, embora, obviamente, disparar contra uma já reconhecida celebridade envolva certa cerimônia e exija argumentos mais bem construídos.

A boa notícia sobre isto é que o utopista em questão comporta-se como uma estranha criatura, que se alimenta e fortalece a cada disparo que contra ele é desferido. A trajetória que o leva de Jobra ao Nobel mostra que, à medida em que sua criatividade e resistência são desafiados, ele revê suas decisões, repensa seus métodos, ouve seus colaboradores e, afinal, sai mais fortalecido de cada ataque que poderia ter representado um sério revés ou mesmo o fim de seu projeto utópico de acabar com a pobreza, primeiramente através do microcrédito, depois, da empresa social.

A história da expansão do Grameen para outros países do mundo é outra história deveras interessante, mas para isto remete-se o leitor às já mencionadas obras de Muhammad Yunus, bem como a monografias, dissertações e teses produzidas no diversos países em que tal experiência gerou frutos. Ela não será objeto de exposição e análise específicas aqui, precisamente porque, nem sempre se reportando diretamente à experiência pessoal do banqueiro Yunus, não esclarece muito quanto ao modo como se veio a moldar a idéia da empresa social, nem tampouco lança muitas luzes sobre a capacidade deste cientista-utopista de reinventar-se, e a seus projetos, de modo a persistir eficazmente na busca de seus objetivos. Vai-se, portanto, retomar alguns dos obstáculos mais importantes

Prize Foundation, Sweden; Nikkei Asia Prize for Regional Growth (2004), Nihon Keizai Shimbun, Japan; Franklin D. Roosevelt Freedom Award (2006), Roosevelt Institute of The Netherlands; and the Seoul Peace Prize (2006), Seoul Peace Prize Cultural Foundation, Seoul, Korea. He is a member of the board of the United Nations Foundation. (“Muhammad Yunus - Biography”. Nobelprize.org. 30 Nov 2010 http://nobelprize.org/nobel_prizes/peace/laureates/2006/yunus.html).

⁷⁵ Já referidos nas notas 12, 13 e 14.

vencidos por Yunus e sua equipe, vistos em função do desenvolvimento das habilidades que os tornariam capazes de lançar a idéia da empresa social e de defendê-la, bem como se irá construir, pouco a pouco, o conceito da empresa social.

É na base da empresa social, portanto, que se encontra a experiência pessoal de Yunus. Não se quer dizer com isso que absolutamente nada do processo de expansão do microcrédito para outros países tenha contribuído para que construísse a idéia da empresa social (expansão em parte orientada de perto por Yunus e seu grupo, sobretudo através do Grameen Trust⁷⁶, mas em parte não); isso seria uma afirmativa arbitrária, e, no mínimo, estar-se-ia pressupondo que ele em nada a acompanhou. Ademais, desprezar-se-ia o fato de que tal expansão popularizou não só o microcrédito, mas tornou seu criador internacionalmente conhecido, contribuindo para que fosse recontando sua história e do microcrédito em centenas de ocasiões, mais ou menos solenes, em um processo que lhe permitiu refletir inúmeras vezes sobre a sua própria experiência e, assim, resignificá-la. Portanto, reconhece-se que a expansão do microcrédito pelo mundo contribuiu para reciclar, continuamente, as idéias de Yunus, também. Contudo, quer-se ressaltar que mais seguramente se podem localizar os elementos que constituem a gênese da idéia da empresa social na experiência pessoal, e local (em Bangladesh), de Yunus. Sobre isto, ele afirma:

A idéia de empresa social não surgiu do nada. Ela nasceu dos meus 31 anos de experiência na linha de frente da batalha contra a pobreza, primeiro em Bangladesh e depois em outros países mundo afora. [...] por ser uma pessoa prática e racional, sem nenhuma experiência prévia em desenvolvimento rural ou em atividades bancárias, eu estava de certa maneira livre das ideias preconcebidas que tendem a limitar o pensamento da maioria das pessoas da área. Eu pude testar planos e métodos novos, fundamentados apenas na minha compreensão das necessidades dos pobres e nos preceitos do bom senso. [...] Foi assim que comecei a me envolver com as iniciativas para diminuir os problemas sociais por meio do uso de

⁷⁶ Segundo Yunus, “o Grameen Trust é uma organização sem fins lucrativos cuja missão é promover o microcrédito pelo mundo.” (YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 95) Ele oferece treinamento, consultoria, realiza mesas-redondas e seminários para os interessados em criar e implementar organizações de microcrédito pelo mundo, bem como passou a funcionar como atacadista de fundos de doação para financiadoras de microcrédito muito pequenas e, por isto, invisíveis para grandes organizações filantrópicas (por exemplo, fundações e ong's), governos e agências de fomento.

estruturas organizacionais inovadoras [...] Nem todas as minhas experiências deram certo. Contudo, a maioria funcionou melhor do que jamais imaginei, e com elas formei a base do meu contínuo aprendizado sobre o que funciona e o que não funciona no que diz respeito à introdução de mudanças sociais amplas e benéficas.⁷⁷

No seu depoimento acima, o banqueiro dos pobres sobrealça a postura eminentemente prática que orientou sua trajetória de construção não somente de um negócio, mas de um conceito. Releva especialmente a sua fidelidade às suas metas mais essenciais, que o levaram a modificar projetos, alterar planos, mas não a abandonar ou substituir os objetivos fundamentais. Ele também valoriza a sua ausência de conhecimento específico e consolidado, sobretudo de cunho predominantemente prático, sobre as áreas nas quais viria a atuar – primeiramente a agricultura, com a experiência da Fazenda de Três Terços⁷⁸, depois os serviços de crédito. Por fim, de suas palavras ressalta o que talvez tenha sido a essência do seu sucesso: a convicção de que o conjunto de iniciativas e práticas que foi criando, seus resultados e as novas decisões que destes iam surgindo, representam, antes de mais nada, um contínuo aprendizado. O que aos banqueiros parecia ser um problema – sua inexperiência em negócios de crédito – mostrou-se seu maior trunfo⁷⁹.

Tal postura é absolutamente fulcral para a compreensão da trajetória de Yunus e de seus “produtos”; é, também, uma pista sobre o futuro da empresa social. Insurgir-se contra um conjunto de práticas econômicas e administrativas consolidadas há dezenas, quiçá centenas de anos, como as atividades bancárias, e praticadas de um modo que se criou, no mundo, o que o bengalês costuma referir como *apartheid* financeiro⁸⁰ – uma vez que metade da população mundial não tem acesso a qualquer serviço bancário – não é tarefa fácil, tanto mais quanto é este

⁷⁷ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 57.

⁷⁸ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, 89 a 98.

⁷⁹ “Yunus ouvia que “O problema é que você é professor, e não banqueiro.” (YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 62)

⁸⁰ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 63-65. A despeito de as práticas bancárias habituais serem consideradas as mais seguras, a crise de 2008 derrubou grandes bancos convencionais, enquanto os programas de microcrédito se fortaleceram (YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Criando um Negócio Social: como iniciativas economicamente viáveis podem solucionar os grandes problemas da sociedade*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010, p. 6).

segmento considerado muito bem-sucedido, o que em si costuma ser suficiente para afastar quaisquer reflexões sérias que possam sinalizar crises de identidade⁸¹. A

⁸¹ Sobre emprestar dinheiro para os pobres, Yunus ouviu as seguintes reservas: que os pobres não oferecem garantias; que o que o Banco Grameen tentava fazer era impossível; que o sucesso em pequena escala não seria repetido em uma escala maior; que deviam emprestar ao chefe de cada família, homem; que a renda gerada pelos pequenos empréstimos que concediam não seria suficiente para melhorar significativamente a situação de uma família (YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 41); que o Grameen sempre seria uma instituição dependente de doações (YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 42); que as pequenas quantias de que precisam os pobres não chegam a cobrir as despesas com a burocracia dos empréstimos, inviabilizando-os economicamente para os bancos (YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 101); que os pobres, sendo analfabetos, não podem preencher formulários; que o microcrédito não contribui para o desenvolvimento de um país; que somente se recupera o que se empresta se o financiador oferece garantias, e como os pobres não podem oferecê-las, os empréstimos a eles seriam irrecuperáveis; que Yunus era um idealista que passava tempo demais entre os livros, desconhecendo razoavelmente a realidade da atividade bancária (YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 265).

Sobre os mitos a respeito dos pobres, que Yunus foi ouvindo diretamente ou interpretando a partir da fala de vários de seus interlocutores ao longo do tempo, transcreve-se aqui: “Eis uma lista de todos os clichês e mitos sobre os pobres que me foram infligidos por pessoas que nunca trabalharam ou viveram com eles, mas falam deles com autoridade:

- os pobres devem ter alguma formação antes de empreender uma atividade geradora de rendas;
- o crédito, por si só, não serve para nada; deve ser acompanhado de projetos de formação, de marketing, de transporte, de tecnologia e de educação;
- os pobres não sabem economizar; têm o hábito de consumir tudo o que lhes chega às mãos, porque suas necessidades de consumo são prementes;
- os pobres não sabem trabalhar em equipe;
- a pobreza crônica tem um efeito desastroso sobre o espírito e as aspirações dos pobres. Como acontece com o pássaro que, tendo passado a vida na gaiola, recusaria a voar se a abrissemos;
- as mulheres pobres não têm nenhuma competência, portanto é inútil conceber programas destinados a elas;
- os pobres são demasiado famintos e desesperados para tomar decisões racionais;
- os pobres têm uma visão acanhada da vida e não se interessam nem um pouco pelo que poderia ajudá-los a mudar sua condição;
- a religião e a tradição têm tanta influência sobre os pobres (sobretudo as mulheres) que os impedem de evoluir;
- a estrutura de poder no mundo rural é muito forte e muito solidamente implantada para permitir o sucesso de um programa de crédito desse tipo;
- o crédito para os pobres é anti-revolucionário (*sic*); ele sufoca o espírito revolucionário entre os pobres, e assim eles são subornados para aceitar o *status quo*;
- o crédito para os pobres é uma forma astuciosa de levar os pobres (*sic*) a se unirem contra os ricos a fim de derrubar a ordem estabelecida;
- as mulheres não poderão conservar seu empréstimo ou sua renda; os maridos as torturarão até a morte, se for preciso, para lhes extorquir o dinheiro;
- os pobres preferem trabalhar para um patrão a se ocuparem do seu destino;
- o crédito para os pobres é contraproducente; lançará o fardo pesado dos empréstimos sobre os seus frágeis ombros, e eles não poderão pagá-los; assim, empobrecerão ainda mais ao tentar (ou serem forçados a) pagar seus empréstimos;
- incentivar os pobres a se instalarem por conta própria levará à falta de mão-de-obra assalariada; em conseqüência, os salários subirão, o que aumentará os custos de produção, criará inflação e será prejudicial para a produção agrícola;

prática viria a comprovar a viabilidade do projeto de Yunus de tornar acessíveis aos pobres serviços bancários – o Banco Grameen atualmente empresta mais de US\$ 100 milhões por mês, em média US\$ 200 a cada financiado, sem as garantias habitualmente exigidas, e sua taxa de pagamento permanece elevada (em torno de 98%)⁸². Quaisquer fossem, pois, os obstáculos encontrados, não justificariam a desistência de se empreender o microcrédito, mas apontariam, sim, para a necessidade de se empreendê-lo com cuidado e planejamento, reavaliando-se periodicamente o que já houvesse sido feito e observando, afinal, o que funcionara melhor e o que não. Diante de tantas críticas e obstáculos, foi exatamente o que Yunus fez, e que lhe permitiu criar um novo e gigantesco mercado de crédito antes completamente ignorado pela economia formal, e parcialmente explorado em bases expropriatórias pelos agiotas, criando espaço para a criminalidade, da ameaça ao homicídio⁸³.

Ademais, chega a ser temerário insurgir-se contra práticas sociais, muito antigas, tradicionais e disseminadas, sobretudo, no meio rural (foco do trabalho do Grameen, que significa ‘da aldeia’), as quais agregam vários arcaísmos profundamente arraigados em uma sociedade conservadora, de fortes fundamentos religiosos e na qual a posição da mulher é particularmente vulnerável, como é o caso de Bangladesh; de fato, em vários trechos d’O Banqueiro dos Pobres, fica patente a dificuldade que foi enfrentada, pessoalmente por Yunus, e também por seus colaboradores, de se conseguir até mesmo comunicação com as mulheres, as quais viriam a se tornar quase a totalidade dos financiados do Banco Grameen, bem como de se recrutar e manter em seus postos de trabalho funcionárias do banco, imprescindíveis para que se lograsse obter uma comunicação adequada com a clientela esmagadoramente feminina. E não foi problema apenas lidar com o

-
- a extensão do crédito para as mulheres perturbará o papel tradicional da mulher na família, como também a sua relação com o marido;
 - é possível que o crédito desafogue os pobres temporariamente, mas não terá nenhum efeito a longo prazo, nada fará para promover uma reestruturação equitativa da sociedade.” (YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 105 a 106.)

⁸² YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Criando um Negócio Social: como iniciativas economicamente viáveis podem solucionar os grandes problemas da sociedade*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010, p. 4.

⁸³ Embora Yunus não tenha se dedicado a expor as conseqüências da agiotagem, sabe-se que a estrutura das máfias se alimenta não somente do comércio e contrabando ilegais, mas também da agiotagem, promovendo uma escalada da violência e da criminalidade.

universo islâmico nas suas interpretações mais populares e mais conservadoras, mas também com a resistência religiosa de minorias que, até porque o são, já manifestam uma cultura de resistência e autoproteção contra a cultura hegemônica; a pequena aldeia de Jobra, o primeiro “mercado” do financiador Yunus, tinha os setores muçulmano (maior), hindu e budista, o que o levava a ter que escolher estagiários, na faculdade, cuja familiaridade ou mesmo pertinência ao grupo religioso em questão facilitasse o acesso a esse possível destinatário do empréstimo. Se o microcosmo que a pequena Jobra representava já era marcado por tal diversidade, com as respectivas dificuldades para a realização das atividades do Banco, o macrocosmo de Bangladesh certamente tenderia a reafirmá-las.

Os arcaísmos aqui mencionados representam, cada um deles, desafio em si mesmo; associados, eles fortalecem a sua resistência ao novo. Uma das maiores dificuldades encontradas pelo realizador do microcrédito à medida em que chegava a novas aldeias era a de desmontar uma associação entre a agiotagem e a proteção política e religiosa que esta recebia. Frequentemente os *mollahs* usavam de sua influência religiosa, fortemente calcada no medo, para proteger o mercado cativo dos agiotas contra o microcrédito; funcionários do Grameen chegaram a ter que abandonar aldeias, sob sérias ameaças de morte, para, depois, serem ali readmitidos a pedido de potenciais financiadas que, conhecendo a reputação do banco por causa das histórias de amigas ou parentas de aldeias vizinhas, queriam, também, ter acesso ao microcrédito.

A criação do corpo de funcionários, seu treinamento e manutenção, também foram um desafio adicional. Uma vez que no Grameen se acredita que o acesso do cliente a ele deve ser facilitado ao máximo, o funcionário do banco quase não fica na agência. Seus salários são semelhantes a salários pagos a pessoas em funções semelhantes no governo, mas costumam ser menos competitivos do que no sistema bancário tradicional; e ele precisa deslocar-se com muito maior frequência, em bicicletas, e prestar atendimento constante aos grupos e centros de financiados. As considerações acima já feitas a respeito da observância de uma disciplina social rígida pelas mulheres, acrescida de sua indispensabilidade na comunicação com as clientes mulheres e, finalmente, a esta necessidade de constante deslocamento,

demonstram o grande desafio que representou, desde o início, a formação e manutenção de um quadro estável e motivado de funcionários.

Yunus tenta oferecer um panorama do que seja o trabalho no Banco Grameen, em comparação com o trabalho usual em um banco. Para a função de gerente das agências, recrutam-se jovens com mestrado, mas sem experiência profissional para que hábitos adquiridos em outros contextos não obstem sua compreensão da organização e de seus objetivos; em seguida, se fornece um treinamento altamente especializado, simples mas rigoroso, baseado mais na experiência com os pobres do que no estudo; são dois dias de informações sobre o trabalho e, em seguida, seis meses em uma agência, durante os quais o aprendiz deve observar toda a rotina atentamente, a fim de que, após esses seis meses, possa abrir sua própria agência. Assim justifica Yunus tal arranjo acerca do treinamento: “*A presença no local de trabalho ensina mais sobre a vida do que todos os livros*”.⁸⁴ A experiência dos estagiários é compartilhada em reuniões bimestrais, realizadas no Instituto de Formação do Grameen, em que eles tecem observações, críticas e sugestões acerca do que houverem presenciado nas suas respectivas agências iniciais. Em seu retorno, devem utilizar o conhecimento compartilhado e assimilado nestas reuniões para enfrentar os problemas daquela agência. A reação é descrita por Yunus em um trecho revelador:

*Durante esses seis meses o jovem recém-saído da universidade se confronta, pela primeira vez na vida, diretamente com a realidade de Bangladesh. [...] Ninguém jamais lhe ofereceu um ensino desses. No início ele se pergunta o que está fazendo ali. Arrepende-se de ter aceitado o emprego no Grameen. Depois percebe que os outros trabalham com entusiasmo e sobretudo constata que todo esse trabalho dá resultados. Fica motivado pelo que vê. Não é a promessa de uma mudança num futuro distante; tudo se passa aqui e agora, diante de seus olhos, e isso reforça nele o desejo de também agir.*⁸⁵

Os funcionários em nível abaixo da gerência não têm grau universitário, mas no mínimo dois anos de universidade com média sempre superior a seis desde o

⁸⁴ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 199.

⁸⁵ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 200.

ensino secundário. A eles se oferecem as remunerações equivalentes às de servidores públicos em funções semelhantes, e inferiores às de ONG's e de bancos comerciais; contudo, pela respeitabilidade, segurança, autoconfiança e oportunidades de ascensão, costumam ficar. Há, ademais, o efeito de outras razões, motivações de ordem diversa; mas em geral, perpassam pelo fato de que se enfrenta, através da missão do Banco, o maior problema enfrentado pela humanidade nos dias atuais: a pobreza, e pelo desafio que consiste em trabalhar em um ambiente voltado para a necessidade de se produzirem soluções para problemas que surgem constantemente, criando-se, assim um estímulo constante à criatividade e ao discernimento.⁸⁶

Atender aos pobres em Bangladesh traz algumas peculiaridades ausentes em outros lugares. O subcontinente indiano e, especialmente, a região de Bengala Oriental, que se tornou Bangladesh, é uma área tradicionalmente afetada por intempéries e desastres naturais de várias ordens, em toda a sua história. Nos últimos anos, é com bastante freqüência que o país tem sido mostrado na mídia internacional em face de tais acontecimentos. Quando isto acontece, o sistema de empréstimos e pagamentos cuidadosamente construído ao longo dos anos de experiência do banco se vulnerabiliza; novas iniciativas precisam ser pensadas e executadas com rapidez para que o Banco não sucumba, como sucumbem muitos de seus financiados.

Todo o exposto deixa entrever um aspecto da experiência de Yunus que não ficou claro no último trecho citado, e que deixou uma indelével marca na história do nascimento da empresa social: o longo processo de construção de uma resiliência que chega às raias do improvável, e que, antes mesmo de moldar a criatura, acabou por moldar o criador. Os anos que se passaram entre os primeiros 27 dólares de próprio bolso à fundação do Banco Grameen registraram uma série muito grande de obstáculos de toda natureza, de uma profusa diversidade, à continuidade da realização dos objetivos de Yunus. Cada um desses óbices ia, a seu tempo, e demandando novas habilidades que quando necessárias se desenvolviam e manifestavam, sendo superado e resultando em novas habilidades ou mesmo em novos produtos e negócios. A dificuldade contínua e variada, enfrentada pela

⁸⁶ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 204.

criatividade e inesgotável motivação, foi gerando cada vez mais força e flexibilidade. Na história do microcrédito, a qual conduz à mais recente história da empresa social, portanto, ao fundamento empírico que sempre orientou as decisões de Yunus e sua equipe, soma-se uma nota de persistência que se manifesta e o arma para que, como verdadeiro utopista, continue a receber disparos, sem desistir.

2.2.1 – Insurgir-se contra o quê? Desfazendo certas “verdades”

A capacidade do Banco Grameen não somente de criar um novo sistema de crédito, mas de ensinar e de desvelar preconceitos e padrões estabelecidos sobre a atividade de concessão de crédito e, mais além, da atividade econômica em geral, tornou-se uma marca pela qual a organização impressiona. Sobre o conhecimento científico e o modo como o mesmo é “divinizado”, roubando-lhe a subjetividade inerente e o tornando um conhecimento pretensamente neutro e pouco afeito à revisão crítica cuidadosa, é sempre bom reler um diminuto trecho de um dos textos póstumos de Nietzsche, datado de 1873 e reproduzido por Michel Foucault em um pequeno mas valioso ensaio sobre epistemologia:

Em algum ponto perdido deste universo, cujo clarão se estende a inúmeros sistemas solares, houve, uma vez, um astro sobre o qual animais inteligentes inventaram o conhecimento. Foi o instante da maior mentira e da suprema arrogância da história universal.⁸⁷

Nietzsche, aqui, denuncia a arrogância do conhecimento científico, que se esconde atrás de uma pretensa neutralidade absoluta para impor-se a outros discursos e práticas que ousem desafiá-lo, deixando entrever o polêmico filósofo alemão uma reflexão imprescindível sobre os limites do conhecimento científico e as bases de sua autoridade e legitimidade, a serem sempre muito bem estabelecidos e compreendidos por um exercício constante de autocrítica. Esta, contudo, é

⁸⁷ FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2003, 1ª Conferência, p. 13.

desestimulada pela ampla aceitação da ciência como forma de representação da realidade, sua hegemonia quanto a quaisquer outras formas de conhecimento sobre essa realidade. Mas o relato de Peter Goldmark, então Presidente da Fundação Rockefeller, feito aos dirigentes do Social Venture Fund⁸⁸, logo após a sua visita ao Banco em Bangladesh, em 1990, é revelador. Ele mostra como, eventualmente, é inevitável essa desmistificação dos discursos científicos, ou de uma interpretação predominante deles, a despeito da sua força consolidada no tempo quando são quase unânimes, e o faz ao flagrar a destruição inclemente de *topoi*⁸⁹ típicos da economia e da atividade bancária, profundamente cristalizados:

Vi desabarem sob meus olhos as velhas leis, desagregar-se o padrão tradicional. Pude ver a subversão, e eis o que estava sendo subvertido:

a certeza de que os pobres não são capazes de sair da pobreza;

a certeza de que as mulheres são ainda menos capazes disso que os homens;

a certeza de que os pobres sem terras são financiados pouco confiáveis;

a certeza de que os pobres não sabem trabalhar em equipe, fazer previsões, decidir por si mesmos e pagar um empréstimo;

a certeza de que a melhor forma de desenvolvimento econômico é a ajuda dada a projetos centralizados, de grande amplitude e assumidos pelos governos.

⁸⁸ Ligado à Michigan Ross School of Business, o SvF é um fundo que investe em companhias sustentáveis, inovadoras e que buscam o lucro, cuja missão é a de promover impacto social significativo mediante o seu modo de fazer negócios. (Disponível em <http://www.zli.bus.umich.edu/wvf/svf_overview.asp>, Acessado em 28 de outubro de 2010).

⁸⁹ Topoi (plural de topos) foram definidos por Aristóteles em sua “Retórica” e deles pode dizer-se, atualmente, que são “verdades” subentendidas como premissas em discursos vários, inclusive científicos, cujo *status* lhes é assegurado por serem compartilhadas como verdadeiras pela maioria das pessoas envolvidas na elaboração e na recepção de tais discursos, o que lhes permite passarem despercebidas como premissas não suficientemente testadas ou postas à prova. Têm especial valor nos discursos científicos insuficientemente dotados de premissas plenamente testadas e, como nota Katharina Sobota em seu “Não Mencione a Norma!”, fazem com que um silogismo retórico ganhe a aparência de um perfeito silogismo apodítico, dando-lhe uma legitimidade que, como retórico, não teria, no ambiente científico atual (ela se refere, neste ponto, ao direito e às decisões judiciais apresentadas como conclusões de silogismos apodíticos). (SOBOTA, Katharina. Não Mencione a Norma! Trad. João Maurício Adeodato. In: *Anuário dos Cursos de Pós-Graduação em Direito*, n. 7. Recife: Universitária, 1995, p. 251-273).

*Se as velhas certezas fossem feitas de terracota, o solo do Banco Grameen estaria juncado de incontáveis cacos de cerâmica.*⁹⁰

Tem-se como verdade acerca do sistema bancário que ele existe para emprestar dinheiro às pessoas que precisam dele para realizar suas atividades e movimentar a economia, além de servir para guardar com segurança os valores acumulados pelas pessoas.

Ao decidir emprestar para os pobres, tentando utilizar o sistema bancário tradicional, Yunus acabou evidenciando o fato de que os bancos não emprestam para quem realmente precisa do crédito – eles se negaram a fazê-lo, seguidamente⁹¹; na verdade, emprestam para quem não precisa de modo tão inexorável dele, mas o quer, o que é diferente. Pois se o candidato ao financiamento tem garantias efetivas a oferecer, tais garantias, em si, possivelmente já serviriam para viabilizar o que se pretende fazer com o crédito pretendido; o futuro financiado só não quer mobilizá-las para isto. Quanto aos outros serviços prestados pelos bancos, dependem de um conjunto de passos que envolvem a formalização do que é feito em documentos, dos quais boa parte depende do preenchimento pelo próprio interessado; a população analfabeta ou semi-analfabeta (75% da população de Bangladesh em meados da década de 1970) fica à margem de tais serviços, portanto, já que é incapaz de fazê-lo. Neste ponto, Yunus denuncia o que denomina *apartheid* financeiro⁹²: o acesso dos pobres aos bancos e aos seus serviços era completamente inviabilizado, dada a maneira como, àquela altura, ele se organizava. Segue daí que, ao conseguir que o Banco Janata emprestasse dinheiro aos pobres de Jobra selecionados em seu programa de extensão, tendo a si mesmo como fiador, Yunus tenha providenciado que seus estagiários preenchessem todo o necessário conjunto de formulários, comentando: “*E assim garanti aos verdadeiros*

⁹⁰ GOLDMARK, Peter *apud* YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 315.

⁹¹ “O primeiro passo foi tentar persuadir o banco que ficava no campus da universidade a emprestar dinheiro aos pobres. No entanto, o banco respondeu que os pobres não eram merecedores de crédito.” (YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 60)

⁹² YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 109.

financiados, esses a quem eu chamava de intocáveis, que eles nunca precisassem sofrer a indignidade e o vexame de ter de ir ao banco.”⁹³

Considera-se como verdade inconteste no ambiente bancário que o que garante que o banco tenha grandes chances de recuperar o dinheiro que emprestou é o fato de lhe ser dada alguma garantia considerável neste sentido, uma garantia consignada em um valor monetário ou em um bem, ou conjunto deles. Yunus tem emprestado sem garantias há mais de trinta anos. Sua taxa de adimplemento tem sido, desde a primeira experiência em Jobra, passando pelo projeto da filial experimental do Banco Agrícola, de quase 100%⁹⁴; em 2007, foi de 98,6%⁹⁵, ano em que os depósitos, ademais, atingiram 156% de todos os empréstimos a receber. Tais taxas de recuperação não são comumente alcançadas pelo sistema bancário tradicional, apesar da exigência de uma série de garantias para que os empréstimos sejam concedidos. Como afirma Yunus:

Os bancos tradicionais constroem sua instituição de crédito baseados na desconfiança. Mas para nós ‘crédito’ significa ‘confiança’. Recuamos até os fundamentos da relação credor-financiado e construímos uma instituição baseada na confiança mútua, sem a intervenção de nenhum instrumento jurídico.⁹⁶

E antes, já explicara:

parte-se do pressuposto de que os financiados são honestos. Poderemos ser acusados de ingênuos, mas isso nos poupa do penoso trabalho de preencher todo tipo de documentos. E em 99% dos casos nossa confiança é recompensada. [...] Os maus pagadores não representam mais de 1% de nossos clientes. E, ainda

⁹³ Logo antes de fazer tal afirmativa, Yunus a introduz, justificando o uso da expressão “apartheid financeiro”, lembrando que o banco em causa jamais chegava a lidar diretamente com os financiados, tratando-o, a ele, fiador, como o único contato que importava para a instituição. (YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 108)

⁹⁴ “taxas quase perfeitas de liquidação de empréstimos.”(YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 61)

⁹⁵ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 65.

⁹⁶ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 154.

*assim, o Grameen não conclui que o financiado que não pagou seja desonesto. Antes, achamos que sua situação pessoal está difícil a ponto de ele não poder pagar um empréstimo irrisório.*⁹⁷

É interessante o contraste que o próprio Yunus faz com a situação dos bancos tradicionais, que por vezes apresentam taxas de recuperação baixíssimas, a despeito de todas as garantias exigidas. Por exemplo, dialogando com o presidente do Banco de Desenvolvimento Industrial de Bangladesh, Yunus o questiona a respeito da baixa taxa de 10% de recuperação daquele banco em financiamentos feitos até doze anos antes; ironizando-o, sugere que mude o nome do banco para Organização de Caridade para Ricos⁹⁸. Brincadeiras à parte, o que se quer ressaltar ali é que nem sempre as garantias exigidas pelos bancos, ou o fato de haver instrumentos jurídicos hábeis a tentar reaver os valores emprestados, conferem-lhes suficiente segurança quanto ao adimplemento dos empréstimos; pois em alguns casos tais instrumentos existem e, ainda assim, a taxa de recuperação é baixa.

Quanto ao sexismo, em Bangladesh, em princípio não há qualquer vedação legal a que uma mulher obtenha um empréstimo ou outros serviços bancários. Contudo, como relata Yunus, se uma mulher, mesmo abastada, entra em uma agência (há, inclusive, agências voltadas para elas) e solicita um crédito, vão-lhe perguntar, sucessivamente, se ela consultou seu marido antes, se ele está de acordo, e, caso ela responda afirmativamente, vão-lhe pedir que retorne à agência com o marido⁹⁹. A tradição é tão arraigada que, quando o Banco Grameen começou a emprestar mais a mulheres do que a homens (até chegar, finalmente, à taxa de 97% dos empréstimos para mulheres)¹⁰⁰, Muhammad Yunus recebeu uma carta de um dos diretores do Banco Central de Bangladesh interpelando-o rudemente sobre o motivo pelo qual preferia emprestar a mulheres, ao que Yunus respondeu que, logo que a qualquer outro banco fosse requerida uma explicação sobre porque apresenta uma alta taxa de empréstimos feitos a homens, ele estaria pronto a oferecer as

⁹⁷ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 142.

⁹⁸ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 155.

⁹⁹ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 115.

¹⁰⁰ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 67.

razões da escolha do Grameen.¹⁰¹ Isto sem considerar-se que, dominadas pelos maridos e parentes do sexo masculino, bem como pelos líderes religiosos locais, foi preciso insurgir-se contra uma mitologia criada para imobilizar, pelo medo, as mulheres pobres das aldeias que pretendiam pedir empréstimos, as quais sofriam todo o tipo de pressões para que não o fizessem. Somente a confiança trazida pelas amigas e parentas que já eram financiadas, a paciência dos funcionários e funcionárias do Grameen, sua falta de alternativas de crescimento pessoal e o crescente prestígio do Banco foram amenizando tais obstáculos.¹⁰² Mas a mitologia criada para desestimular os empréstimos e que atingia sobretudo as mulheres foi desmantelada: a conselheira para a questão feminina do presidente do Irã, em 1994, elogiou o trabalho do Grameen, afirmando que não havia nada na Shari'a que se contrapusesse à atividade do Banco, nem no que diz respeito ao empréstimo a mulheres; e quanto à proibição da usura, o banco estaria a salvo de tal vedação por ter os próprios financiados como proprietários¹⁰³.

Mas talvez o mais arraigado preconceito de todos a serem vencidos pela cultura criada pelo Grameen é aquele que coloca o capitalismo dentro de uma estreita estrutura criada pela teoria econômica, e que o cristalizou segundo uma experiência típica do século XIX¹⁰⁴, que mais à frente, na discussão acerca da

¹⁰¹ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 118 a 119.

¹⁰² Sobre pedir crédito ao Grameen, há uma série de mitos que foram sendo criados e veiculados entre as aldeãs para que a atividade fosse desestimulada e o mercado dos agiotas fosse protegido. Dentre estas, alinham-se abaixo “as mentiras mais freqüentes que circulam sobre o Banco Grameen:

- vai convertê-las ao cristianismo;
- vai roubar sua casa e seus bens;
- tem uma rede de tráfico de mulheres;
- desaparece com as financiadas, que nunca mais são vistas;
- é uma fachada para uma igreja missionária cristã;
- vai fugir com o seu dinheiro;
- não tem absolutamente nenhuma intenção de lhe dar dinheiro;
- faz parte de uma vasta rede internacional de contrabando;
- é uma nova Companhia das Índias Orientais inserida numa conspiração ocidental que visa a nos recolonizar;
- o gerente do Grameen quer recrutar mulheres porque tem intenções obscuras;
- se você desenterrar um financiado do Grameen, descobrirá que seu corpo está marcado com uma cruz.” (YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 186)

¹⁰³ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 189.

¹⁰⁴ Michel Foucault propõe, nas suas conferências reunidas no livro “A Verdade e as Formas Jurídicas”, a inversão da perspectiva segundo a qual, nascido um saber, ele exerce influência sobre a sociedade, moldando as práticas sociais; ao contrário, chama a atenção para o fato de

empresa social, se examinará com detalhes. O fato é que a economia, como ciência, “fotografou” um momento da experiência econômica – a industrialização e a quase absoluta substituição do trabalho autônomo pelo que denominamos emprego, ou trabalho assalariado, e depois esqueceu-se daquele, que não encontrou na teoria econômica um espaço que o investigasse e refletisse de modo que fosse valorizado como parte significativa da atividade humana. O que resulta disso é que se busca o pleno emprego, e que se decide que quem não está empregado deve ser sustentado pelo Estado (no chamado Primeiro Mundo) ou fica relegado à miséria ou à “economia informal” (no Terceiro Mundo). Yunus faz uma crítica bem-humorada a este estado de coisas perpetuado por um pensamento econômico limitado, afirmando que este considera o empresário como alguém “particularmente dotado, tendo os outros homens nascido para prestar-lhes serviços”¹⁰⁵, tendo, afinal, como ciência, falhado, pois ao deixar de considerar cada ser humano um empreendedor em potencial, criou um discurso convincente e eficaz para a manutenção do *status quo*, e, infelizmente limitador e excludente para aqueles que não se encontram bem situados na economia atualmente¹⁰⁶. O Banco Grameen considera cada ser humano um empreendedor em potencial, e mais, alguém que, para fazê-lo, não precisa necessariamente ser treinado; a capacidade do pobre de sobreviver mostra, por si, que ele é dotado de habilidades, mesmo que estas, não sendo coincidentes com

que os saberes são criados, e criados por alguém que está submetido, imerso completamente, às condições dadas pela história – políticas, sociais, econômicas – daí não se ter um saber neutro, já que o saber sempre é produzido por sujeitos, e estes estão sempre condicionados profundamente por fatores que se impõem em sua produção epistemológica: “meu objetivo será mostrar-lhes como as práticas sociais podem chegar a engendrar domínios de saber que não somente fazem aparecer novos objetos, novos conceitos, novas técnicas, mas também fazem nascer formas totalmente novas de sujeitos e de sujeitos do conhecimento” (FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2003, 1ª Conferência, p. 8); crê-se que isto se aplica plenamente à economia e ao economista em sua relação com o capitalismo, o que ele analisa na 5ª conferência da mesma obra. Por sua vez, Emma Rothschild, no seu “Sentimentos Econômicos”, avalia como a teoria econômica setecentista é reduzida, de certo modo mutilada desde os últimos anos do sec XVIII e ao longo do sec XIX, para que práticas sociais e objetivos políticos típicos deste período sejam legitimados pelo pensamento econômico preponderante, mesmo que para isso clássicos como Adam Smith tenham que sofrer um reducionismo que lhes macula a interpretação da obra. Voltar-se-á ao tema, no capítulo seguinte, com mais vagar.

¹⁰⁵ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 289.

¹⁰⁶ Boaventura de Sousa Santos comenta, em sua “Crítica da Razão Indolente”, o quanto a economia tem promovido uma intervenção científica na vida social que, em muitos aspectos, é indesejável, no sentido em que seleciona fatos relevantes e irrelevantes segundo uma ótica distorcida pelos objetivos da representação, dados pelo destinatário privilegiado do seu discurso – o empresário transnacional – criando um discurso científico que representa, justifica e estimula suas atividades; enquanto isso, outros fatos econômicos ficam à margem da teorização por essa ciência, por serem considerados irrelevantes, e assim, deslegitimados cientificamente, não são estimulados a se reproduzir (SANTOS, Boaventura de Sousa. *A Crítica da Razão Indolente: contra o desperdício das experiências*. São Paulo: Cortez, 2001, p. 229 a 232)

técnicas de trabalho ensinadas nas escolas, não recebam o mesmo reconhecimento do trabalhador autônomo ou como empresário.

Esses foram os maiores obstáculos culturais ao microcrédito tal como realizado pelo Banco Grameen. Obstáculos naturais também foram freqüentes (Bangladesh é pródigo em tragédias de causas naturais), mas o Banco soube atualizar-se, readaptando-se após a grande enchente de 1998 e criando o Grameen II, em que se flexibilizou o modelo de empréstimo em uma série de aspectos e se criaram, também, seguros compulsórios e linhas de crédito especiais visando, precisamente, auxiliar os financiados vítimas de catástrofes naturais bem como proteger o banco diante de uma queda importante nos pagamentos dos empréstimos em razão de tais fenômenos.

2.2.2 Criando uma nova cultura: a sala de aula e laboratório de pesquisas Grameen

A experiência de Yunus, sua equipe e dos próprios financiados foi, ao longo do tempo, não somente moldando a estrutura organizacional do Banco Grameen, mas também o próprio comportamento dos financiados. De um lado, fixou-se um modelo gerencial de governança democrática, mediante o qual os financiados elegem livremente os líderes dos grupos a que pertencem, bem como dos centros que congregam tais grupos; além disso, elegem os membros da diretoria que estão entre os financiados¹⁰⁷. Por outro lado, o comportamento dos financiados é regulado pelas “Dezesseis Resoluções” – também de origem democrática (de início, dez, redigidas a partir das decisões tomadas pelos participantes do primeiro seminário nacional, em 1980, listadas afinal no segundo seminário, em 1982, até que em 1984, foram ampliadas para as atuais dezesseis). Tais resoluções funcionam como uma espécie de código de conduta que, segundo Yunus, “fazem com que o Grameen se torne uma parte mais próxima da vida dessas pessoas”¹⁰⁸ e, segundo Dowla e Barua¹⁰⁹, efetivamente regula a vida dos financiados, o que parece indicar ser de

¹⁰⁷ DOWLA, Asif e BARUA, Dipal. *The Poor Always Pay Back: the Grameen II story*. Bloomfield: Kumarian Press, 2006, p. 28.

¹⁰⁸ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 146.

¹⁰⁹ DOWLA, Asif e BARUA, Dipal. *The Poor Always Pay Back: the Grameen II story*. Bloomfield: Kumarian Press, 2006, p. 28.

sua opinião que a disciplina se impõe de modo a otimizar os efeitos dos empréstimos fornecidos pelo Banco, para construir seu caminho de saída da pobreza.

As Dezesesseis Resoluções instituem princípios norteadores da conduta de todo financiado, impõem cuidados com relação às suas casas, estimulam o plantio e consumo de legumes, com a venda do excedente, estabelece uma cultura de controle de natalidade, de estímulo à educação formal dos filhos dos financiados, de sua manutenção em graus aceitáveis de higiene, impõe padrões mínimos de higiene e salubridade ao ambiente doméstico – incluindo o cuidado especial com a água para ser bebida e utilizada nos alimentos e o estímulo à prática de exercícios físicos, insurge-se contra o sistema de concessão de dotes e aos casamentos entre crianças, estimula um crescimento proporcional nos valores dos empréstimos pedidos, favorece uma atitude mais positiva nos financiados em relação à sua resistência contra a injustiça praticada contra si mesmos e os outros, exorta à solidariedade, à obediência, enfim, à autodisciplina estabelecida pelas resoluções mesmas¹¹⁰. Afinal, funciona como uma espécie de roteiro na direção do abandono de atitudes que prendem os indivíduos ao ciclo de pobreza, ao mesmo tempo em que põem bastante ênfase na criação de hábitos e na adoção de atitudes que induzem à adaptação a padrões de vida que se tornam incompatíveis com os anteriores, criando uma clara linha divisória entre o passado pobre em que o desleixo consigo e com a família era a tônica, e o presente-futuro mais próspero em que casa, alimentação, cuidados pessoais consigo e com os filhos são associados aos empréstimos e a uma nova postura ativa diante da vida.

Os resultados concretos, em termos de superação da pobreza, não podem ser vistos como um resultado direto dos empréstimos apenas, mas como consequência desta política de proximidade e compromisso entre banco e financiados e dos financiados consigo mesmos, com seus grupos, centros e, por fim, com o banco. Baseando-se nos indicadores de pobreza percebidos pelo próprio banco a partir da vivência da sua superação em Bangladesh, criou-se um esquema em que não a pobreza, diretamente, mas a transição dela para uma situação de

¹¹⁰ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, 147.

segurança e estabilidade alimentar, habitacional, de saúde e educação, caracterizam a ultrapassagem da linha de pobreza¹¹¹.

A cultura do Banco Grameen foi sendo delineada, pois, a partir de seus objetivos, sua missão, dos obstáculos que se foram superando, dos resultados positivos ou negativos que, avaliados, foram moldando os seus procedimentos. Mas com o passar do tempo e o sucesso do modelo em curso, houve uma estabilização significativa nos procedimentos e a cultura da organização começou a dar sinais de cristalização. Após alguns anos de crescimento e consolidação da instituição, as tentativas de flexibilização tornaram-se mais raras e pontuais, respondendo a problemas locais e ocasionais. Assim explicam Dipal e Barua:

The bank has always encouraged staff to share their experiences, whether through writing directly to the managing director or through the branch's manager's monthly report. Grameen Bank was born and developed through what Susan Holcombe calls the 'learning process approach'. This approach is a trial-and-error process, and it took many years for the bank to evolve into its fixed, core model of operation (Grameen I). Most of the changes and adaptations,

¹¹¹ “- *The members and their families are living in a tin-roofed house or in a house worth at least 25,000 taka, and the family members sleep on cots or a bedstead instead of the floor.*

- *The members drink pure water from tube-wells, boiled water, or arsenic free water purified by the use of alum, purifying tablets, or piltcher filters.*
- *All the members' children who are physically and mentally fit and are above the age of six either attend or have finished primary school.*
- *The member's minimum weekly installment is 200 taka.*
- *All family members use a hygienic and sanitary latrine.*
- *The family members have sufficient clothing to meet daily needs. Further, the family has winter clothes such as kanthas (light wraps made out of used clothing), wrappers, sweaters, quilts and blankets to protect them from the cold, and they also have nets to protect them from mosquito bites.*
- *The family has additional sources of income, such as vegetable garden or fruit-bearing tree, to fall back on when they need additional income.*
- *The borrower maintains an average annual balance of 5000 taka in her savings account.*
- *The borrower has the ability to feed her family members three square meals a day throughout the year; essentially, the family faces no food insecurity.*
- *All family members are conscious about their health. They have the ability to take immediate action for proper treatment and can pay medical expenses in the event of illness of any member of the family.”* (DOWLA, Asif e BARUA, Dipal. *The Poor Always Pay Back: the Grameen II story*. Bloomfield: Kumarian Press, 2006, p. 42). Note-se que uma caracterização menos rica dessa transição já se apresenta n'O Banqueiro dos Pobres (YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 154).

however, occurred chiefly 'at the margins', involving peripheral matters without signaling a need to change the core model.¹¹²

As mudanças e adaptações haviam, pois, passado a não ser tão bem-vindas, a despeito de seu resultado positivo, pois a cultura do banco, após certo tempo, se acomodara; seu período mais fértil de inovações a adaptações começara a ficar para trás, mais de uma década, presente na memória dos gerentes referente ao seu período de estágio, e o banco parecia aferrado aos seus procedimentos.

Mas quando houve a grande enchente de 1998, em Bangladesh¹¹³, e os índices de recuperação do banco baixaram consideravelmente – pois 20% dos financiados não conseguiram manter os pagamentos em dia¹¹⁴ –, uma reformulação maior se impôs. Isso não significou, de nenhuma maneira, que se considerava, então, que os resultados já obtidos eram insatisfatórios. Ao contrário, confrontando-se os objetivos do banco com seus resultados, tinha-se um balanço altamente positivo. Mas a reformulação visava “blindar” o banco, bem como seus financiados, mais eficazmente, contra eventos não previstos e de proporções catastróficas. Ademais, havia uma intenção de atualizar os procedimentos e produtos, já que, como explicam Dipal e Barua¹¹⁵, a enchente e suas conseqüências diretas não explicam satisfatoriamente por que alguns centros desorganizaram-se, com a ausência dos membros dos grupos e a interrupção de pagamentos enquanto outros, localizados nas mesmas áreas e contando com financiados igualmente atingidos, continuavam a funcionar e a receber os pagamentos com regularidade. A conclusão a que se chegou, contam esses autores, é a de que a rigidez das regras que

¹¹² DOWLA, Asif e BARUA, Dipal. *The Poor Always Pay Back: the Grameen II story*. Bloomfield: Kumarian Press, 2006, p. 142.

¹¹³ Segundo Dowla e Barua, a enchente afetou 30 milhões de pessoas e deixou mais de mil mortos; duas safras de arroz foram destruídas, criando um déficit de alimentos grave para a população atingida. Quanto ao Banco Grameen, sofreram efeitos do desastre 71% de suas agências, 58% dos centros e 52% de seus membros. As reuniões foram suspensas em vários centros, e muitos dos financiados tiveram interrompidas suas atividades econômicas por um longo período, afetando o sistema de pagamentos. 151 funcionários do banco foram mortos, muitos perderam familiares. (DOWLA, Asif e BARUA, Dipal. *The Poor Always Pay Back: the Grameen II story*. Bloomfield: Kumarian Press, 2006, p. 137)

¹¹⁴ DOWLA, Asif e BARUA, Dipal. *The Poor Always Pay Back: the Grameen II story*. Bloomfield: Kumarian Press, 2006, p. XIII.

¹¹⁵ DOWLA, Asif e BARUA, Dipal. *The Poor Always Pay Back: the Grameen II story*. Bloomfield: Kumarian Press, 2006, p. 8.

organizavam todo o sistema de empréstimos e pagamentos era, em grande parte, responsável pelo problema. Eles afirmam:

The crisis was exacerbated by the program design of classical Grameen, which did not have the inherent flexibility to cope with huge natural disasters such as the flood of 1998. After the flood, the bank gave new loans to members to resume income-earning opportunities, rescheduling old loans at the same time. Many borrowers continued to service new loans without realizing that they were becoming irregular in the repayment of old loans. When the problem was eventually identified, the debt burden of many members had become unserviceable. Under these circumstances, many borrowers stopped coming to the bank and their growing debt burden discouraged them from making payments on their loans.¹¹⁶

E, como afirmam em seguida, o mais intrigante é que, da experiência criativa com os piores centros, aqueles que apresentaram, àquela época, os piores resultados, é que surgiram os novos produtos que redesenharam o Banco Grameen¹¹⁷. Olhando para trás, já se percebia a necessidade de flexibilização dos modelos utilizados pelo Grameen desde antes da enchente, mas ela funcionou como um catalisador, necessário para que a organização desse mais importância a pequenas iniciativas já tentadas anteriormente em algumas agências e centros que, contudo, encontravam resistência na cultura do Banco. Barua e Dipal assim esclarecem:

The well-honed system of classical Grameen had its own inertia and resiliency, and the consensus was that this was why the limited innovations never took hold. [...] Through trial and errors, the leaders of Grameen began to put together the bits and pieces that now make up Grameen II, but it was the aftermath of the 1998 flood that provided the opportunity to integrate them into a new system. The difference during the post-flood time was that the leadership made deliberate attempts to change the mindset of the staff [...] When adversity hit the bank in 1999, and efforts to solve the problems that

¹¹⁶ DOWLA, Asif e BARUA, Dipal. *The Poor Always Pay Back: the Grameen II story*. Bloomfield: Kumarian Press, 2006, p. 140 a 141.

¹¹⁷ DOWLA, Asif e BARUA, Dipal. *The Poor Always Pay Back: the Grameen II story*. Bloomfield: Kumarian Press, 2006, p. 9.

*the branches were experiencing seemed futile, it seemed an opportune moment to fall back on the accumulated knowledge of the bank and try some of the past innovations with new vigor. The crisis provided the bank with the opportunity to think and experiment outside the box and beyond, as if the rules did not exist.*¹¹⁸ [grifou-se]

O Grameen II, como passou a se chamar o conjunto de procedimentos novos adotados pelo Banco Grameen a partir de 2001, é uma nova estrutura que marca o rompimento com algumas das características mais firmemente estabelecidas pelo Banco Grameen, e vistas como características essenciais não somente dessa organização, mas como parte essencial da cultura do microcrédito. Basicamente, quanto aos seus produtos, o Grameen II inova com empréstimos cujos prazos e valores das parcelas são mais flexíveis, com a possibilidade de se requerer novo empréstimo antes de se ter quitado o em curso (desde que não exceda o valor principal já pago), introduz um sistema de fundos compulsórios a serem geridos individualmente (e não mais em grupo) e dos quais a metade fica mais disponível para retiradas voluntárias, além da introdução de uma previdência privada, compulsória para tomadores de empréstimos acima de determinado valor. Há uma nova ênfase em empréstimos destinados à educação e habitação, bem como na captação de recurso mediante depósitos não somente de financiados, mas de terceiros.

Para financiados e funcionários mais antigos do Grameen, não foi fácil a adaptação. Como descreve Alex Coats:

*Some old-timers in Grameen bemoaned the complexity of Grameen II compared to the original approach, but this was inevitable if the methodology was to stay relevant to the hundreds of types and sizes of businesses that borrowers were operating, many of which had financial needs that did not conform to the simple, one-size-fits-all products that dominated before Grameen II.*¹¹⁹

¹¹⁸ DOWLA, Asif e BARUA, Dipal. *The Poor Always Pay Back: the Grameen II story*. Bloomfield: Kumarian Press, 2006, p. 143 a 144.

¹¹⁹ COUNTS, Alex. *Small loans, big dreams: how Nobel prize winner Muhammad Yunus and microfinance are changing the world*. New Jersey: John Wiley and Sons, 2008, p. 356.

Em resumo, transitou-se de um nível de responsabilidade mais calcado no grupo para outro centrado no indivíduo (a despeito de o grupo ainda existir e cumprir suas funções) e, afinal, o que se percebe é que a organização percebeu o amadurecimento de seus financiados na sua capacidade de gestão financeira e respondeu a isto com mais produtos, ou seja, maiores possibilidades, mas também, proporcionalmente, maiores responsabilidades. Ela percebeu, afinal, que não apenas os pobres sempre pagam seus empréstimos, mas que o fazem como podem (e suas possibilidades variam ao longo do tempo, podendo ser eventualmente comprometidas por fatos imprevistos e de graves conseqüências), o que demanda uma carteira de produtos mais rica e diversificada, para perfis diferentes de financiados que “cabem” na mesma caracterização de pobreza que os identifica como possíveis clientes.

2.2.3 Sementes de experiência pessoal para a empresa social

Até então se tem proposto que, para compreender-se adequadamente a empresa social, é necessário familiarizar-se, mesmo que de forma razoavelmente incipiente e incompleta, com a história do Grameen; e, afinal, tem-se exposto essa história com tal finalidade. Por sua vez, Alex Counts sugere que, para que se entenda o Grameen, se busque familiarizar-se com as crenças pessoais mais profundamente arraigadas na personalidade de Muhammad Yunus, sobre as quais esse escritor acredita ter aprendido a partir da leitura de sua correspondência e de alguns de seus discursos e aulas dos anos de 1993 e 1994. A esta época, já se haviam passado quase vinte anos desde o primeiro empréstimo de 27 dólares e dez anos desde que o banco se tornara uma organização autônoma e, portanto, o que diagnostica esse norte-americano bastante familiarizado com o Grameen (ele é Presidente e CEO da Grameen Foundation, uma rede de 46 organizações de microcrédito espalhadas por 24 países) certamente já reflete esta fusão entre formação familiar e acadêmica e experiência como banqueiro. O economista de Chittagong, por outro lado, terá, com toda certeza, incorporado muitas outras experiências à sua vida, posteriores ao período em que se baseou Counts, mas é possível que, em relação a estas idéias que norteiam sua vida – valores pessoais,

virtudes – não tenha havido mudanças significativas na matriz da personalidade do banqueiro dos pobres, as quais se refletem indelevelmente no seu trabalho. São elas, segundo, Alex Counts, a simplicidade, a disposição para o sacrifício, o gradualismo e a fé¹²⁰.

A simplicidade refere-se ao modo de Yunus comunicar-se com seus interlocutores – o esforço é seu; se necessário, ele é capaz de se demorar por muito tempo para transmitir, em linguagem mais simples, o que em poucas palavras explicaria em jargão de economista. Para ele, o verdadeiro intelectual busca a simplicidade, no que parece ter sido uma influência do professor romeno que teve em Vanderbilt, Nicholas Georgescu-Roegen. Tal simplicidade também se manifestou no esforço constante de Yunus para manter o sistema de empréstimos e pagamentos acessível à compreensão de seu cliente menos favorecido intelectual e academicamente. Mas, como observa Counts, mais do que um meio de se comunicar e de se organizar, a simplicidade ocupa um espaço maior na vida de Yunus: ele acredita que os problemas, bem como suas soluções, são de fato mais simples do que as pessoas costumam fazer parecer.

A disponibilidade de Yunus para o sacrifício pessoal é notável e se demonstrou em várias ocasiões, mas em algumas, como durante o projeto de Tangail, evidenciou-se ainda mais. E, de seu staff, ele espera o mesmo, já que acredita que tal postura dos funcionários do banco estimula corretamente os financiados, no sentido de fazerem os necessários sacrifícios para que paguem os empréstimos, ao invés de consumirem mais do que suas possibilidades e se desviarem dos objetivos em razão dos quais o empréstimo de cada um foi pedido.

No que tange ao terceiro aspecto mencionado, a postura de Yunus calcada em sua percepção da relação entre os fatos e o tempo tem sido responsável por um sucesso gradual, mas seguro. Como seu sistema de financiamento foi criado a partir da rejeição a outro preexistente, Yunus precisou de sua criatividade e de sua disponibilidade em experimentar, errar e corrigir. Isto leva tempo, mas permite que se aprenda continuamente e se aperfeiçoe sempre o que se está realizando. Alguém mais perfeccionista ou mais apressado não teria chegado aos resultados a que

¹²⁰ COUNTS, Alex. *Small loans, big dreams: how Nobel prize winner Muhammad Yunus and microfinance are changing the world*. New Jersey: John Wiley and Sons, 2008, p. 337 a 343.

chegou; sua paciência, afinal, deu bons frutos e o levou a beneficiar milhões de pessoas ao redor do mundo.

Por fim, sua fé no ser humano é notável. Ele acredita que todo ser humano tem talentos e pode empreender, que tem habilidades que lhe permitem sobreviver. Tal certeza está na raiz do microcrédito – que atualmente tem um programa especificamente dirigido a mendigos, – bem como fundamenta a idéia da empresa social, que depende de uma visão do empreendedor que lhe é mais benévola, refletindo outro aspecto de sua fé no ser humano.

Embora Counts enumere tais características separada e sucessivamente, o que afinal ressalta é que o impacto da personalidade de Yunus sobre a realidade de tantas pessoas não pode ser atribuído a uma ou à soma destas suas características pessoais, mas ao modo como potencializam-se umas às outras, construindo uma personalidade que detém uma enorme capacidade de transformar idéias em realizações, não importa quais sejam os obstáculos ou, antes disso, beneficiando-se e fortalecendo-se à custa de tais obstáculos, fossem (e ainda sejam) eles de quaisquer ordens, desde eventos naturais catastróficos a ameaças à sua integridade física (e de alguns de seus colaboradores), desde preconceitos profundamente arraigados – de natureza religiosa, política ou econômica, à falta de autoestima e de esperança dos destinatários de suas ideias e programas. Sua forte autoconfiança o levou a rejeitar empréstimos do Banco Mundial, a enfrentar críticas da esquerda à direita, de grupos das mais variadas origens, de gente próxima e distante, em Bangladesh e no exterior. A despeito disso, o microcrédito floresceu e hoje beneficia milhões de pessoas; só em Bangladesh provocou uma mudança tão significativa em indicadores sociais que economistas como Jeffrey Sachs¹²¹ vêm observando o impacto do trabalho de Yunus e sua equipe. Tal estado de coisas cria um ambiente favorável à divulgação da ideia da empresa social. Com os frutos do microcrédito, a semeadura da empresa social foi feita.

¹²¹ Ao escrever sobre o microcrédito no seu “The End of Poverty”, o professor da Universidade de Columbia afirma que o microcrédito é um dos dois grandes fatores responsáveis pelo progresso econômico e social de Bangladesh nos últimos anos. (COUNTS, Alex. *Small loans, big dreams: how Nobel prize winner Muhammad Yunus and microfinance are changing the world*. New Jersey: John Wiley and Sons, 2008, p. 212 a 213).

3 A EMPRESA SOCIAL: PROTÓTIPOS E SEUS PRESSUPOSTOS ECONÔMICOS

Eu vi como o conceito de empresa poderia ser reformulado simplesmente ao desconectar os investidores da expectativa de retorno financeiro sobre seus investimentos. Foi assim que nasceu o conceito de empresa social. [...] Acredito que a empresa social tem o potencial de elevar a um novo patamar a luta pela eliminação da pobreza¹²².

Na sua obra “A Crítica da Razão Indolente: contra o desperdício da experiência”, que corresponde ao volume I de “Para um Novo Senso Comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática”, o sociólogo português Boaventura de Sousa Santos faz um diagnóstico, seguido de uma crítica: a ciência, assim como outras estruturas que as sociedades criam para afirmar e reproduzir seus modos de vida, tais como o direito, a religião, está em crise. Ele explica o seu diagnóstico¹²³. Segundo o autor, estes espelhos que a sociedade cria e usa para se identificar e reproduzir-se, e que, portanto, devem refletir a dinâmica social, em um dado momento, ganham identidade própria e passam a não ser mais capazes de fornecer uma imagem adequada da sociedade que os criou. Mas eles não se rebelam só até este ponto; mais do que isso, ousam inverter os papéis: passam a pretender, eles mesmos, recriar a sociedade segundo seus referenciais, cristalizando-a nos modelos estruturais presentes, como se pudessem imobilizá-la.

Santos descreve este processo, que crê estar verdadeiramente em curso, de forma muito hábil, utilizando uma metáfora eloquente de espelhos que se transformam em estátuas, sendo que estas, dotadas de olhos, passam a lançar seu olhar sobre as sociedades. Este olhar, além de ser opaco - e portanto incapaz de refleti-las, aos seus objetivos e valores – é autoritário: visa imobilizá-las. O que o sociólogo prevê quanto ao futuro de tais estátuas nas nossas sociedades é que elas acabarão por cair; afinal, suas bases, segundo ele, são frágeis e, quando elas

¹²² YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 115.

¹²³ SANTOS, Boaventura de Sousa. *A Crítica da Razão Indolente: contra o desperdício das experiências*. São Paulo: Cortez, 2001, p. 45 a 49.

olharem para os próprios pés, ruirão e um novo paradigma social emergirá. Se haverá um novo paradigma social radicalmente novo que sucederá o da modernidade capitalista ocidental, contudo, é algo que não se sabe ao certo e que foge à discussão aqui realizada.

O motivo pelo qual se traz tão relevante análise a este texto é que, embora Santos, dentre os espelhos-estátua, mencione ciência (em um sentido geral) e especificamente o direito, quer-se demonstrar que o que alguns autores têm promovido no campo do pensamento econômico permite vê-lo também como uma dessas estátuas insensíveis aos avanços sociais e autoritárias, figuras despóticas que refreiam e repelem a mudança social, e isto tem implicações diretas sobre o objeto deste trabalho.

A empresa social, como conceito, desafia a estátua em que, em muitos sentidos, a ciência econômica se tornou. Ao invés de sistematicamente refletir as práticas econômicas sociais e progredir com elas, este domínio do saber social, politizando-se, passou a querer limitar a experiência social da economia, sua matriz criativa, baseada na livre-iniciativa do homem, cuja natureza multifacetada não somente não foi, ainda, plenamente investigada, como é desconsiderada enquanto elemento essencial do pensamento econômico. Esse distanciamento entre a economia como saber e as ciências sociais é um fato, e um fato com prejuízos para a própria qualidade do pensamento econômico enquanto representação da realidade humana, segundo a opinião não de um ou outro economista ou outro cientista social, mas de alguns dentre eles de grande notoriedade. A observação de tal discrepância se encontra, e este é o principal motivo porque se fala dela aqui, no texto fácil e direito de Muhammad Yunus; mas também é objeto de textos acadêmicos mais sofisticados e, eventualmente, herméticos de autoridades reconhecidas nesta ciência, tais como Amartya Sen, agraciado com o Prêmio Nobel de Economia em 1998¹²⁴, sua esposa Emma Rotschild¹²⁵, historiadora e economista que se dedica à releitura de clássicos da Economia que acredita terem sido mal-interpretados e distorcidos ao longo do tempo (como por exemplo, Adam Smith, a cujo pensamento

¹²⁴ Especialmente, contribuições extraídas do seu “Sobre Ética e Economia”, mas também de “As Pessoas em Primeiro Lugar”, escrito em parceria com Bernardo KLIKSBERG e “O Desenvolvimento como Liberdade”.

¹²⁵ ROTHSCHILD, Emma. *Sentimentos Econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio De Janeiro: Record, 2003.

se recorrerá mais à frente), assim como no pensamento crítico de Milberg e Heilbroner, já mencionados no capítulo anterior.

Não é pela falta de outras vozes que se opta pela limitação, neste texto, a estas acima mencionadas; é pela especial adequação de suas críticas à criação de um ambiente epistemologicamente favorável à apresentação e contextualização da empresa social como objeto que, certamente, inicialmente vem sendo ignorada pelo olhar opaco da estátua do pensamento econômico predominante – que não mais quer refletir, mas sim reduzir e conformar, como um olhar paranormativo sobre a atividade econômica - mas, posteriormente, é provável que seja notada e então, alvejada por um olhar fuzilante e autoritário. Afinal, as estátuas rebeldes não se curvam, facilmente, diante da exigência social que eventualmente se lhes faz de abrirem mão de sua autonomia artificialmente construída para voltarem a ser espelhos obedientes que devem cumprir sua função de refletir a sociedade, para que esta possa se ver, identificar-se, autocriticar-se e evoluir.

3.1 OS PRIMEIROS SINAIS DA EMPRESA SOCIAL NO PENSAMENTO E NA EXPERIÊNCIA DE YUNUS

A história do microcrédito foi, até então contada, com o propósito de fornecer um pano de fundo para outra história, esta a principal, sobre a empresa social. Como já se explicou antes e foi afirmado pelo próprio Yunus¹²⁶, a segunda história nasce no bojo da primeira; é-lhe tributária dos sucessos e insucessos, tentativas e erros, desenvolvimentos e aparentes retrocessos; sendo assim, começar pela narrativa que tem a empresa social como protagonista seria mutilar-lhe o sentido, prejudicando o entendimento do ouvinte. Afinal, depois de mais de trinta anos de experiência com o microcrédito, seria mesmo inútil – e resultaria em um reducionismo indesejável e distorcivo –, tentar depurar o pensamento de Yunus, do qual brota a empresa social, amputando-lhe elementos de origem claramente empírica que estão entre suas raízes e se localizam na experiência anterior. Não há como pensar a empresa social, com razoáveis chances de compreender esse

¹²⁶ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 57.

aparentemente exótico conceito, sem antes vislumbrar como o microcrédito e Yunus, criatura e criador, vêm-se moldando reciprocamente, criando um novo mercado e um universo de inéditas possibilidades não somente para os milhões de beneficiários do novo modelo bancário, mas para a economia e a administração como domínios do pensamento científico-social.

E, de fato, em 1997, quando lança na França seu primeiro livro sobre o microcrédito, “O Banqueiro dos Pobres”, Muhammad Yunus já antecipa inequivocamente alguns dos pressupostos para o conceito de empresa social, como que a preparar terreno para o que somente viria a delinear-se mais claramente anos depois. Veja-se o excerto aqui trazido:

Obviamente, a economia de mercado tal como está organizada agora não oferece solução para os males da sociedade. Tomo como ilustração todas as áreas sociais cruelmente relegadas: oportunidades econômicas e sistema de saúde para os pobres, educação para os deserdados, bem-estar dos velhos e dos deficientes. Entretanto, acho que, mesmo para estas dificuldades específicas, o Estado, em sua forma atual, deveria se desobrigar quase integralmente (com exceção da fiscalização para o cumprimento da lei e da ordem, da defesa nacional e da política externa) de sua função, para deixar o setor privado – um setor privado organizado de acordo com o Grameen, quer dizer, animado por uma preocupação de bem-estar social – desempenhar seu papel.¹²⁷

O trecho encontra-se no quinto segmento, intitulado “Filosofia”, desse primeiro livro, e nele Yunus procura expor algumas de suas concepções sobre mercado, governo, demandas sociais, ideologias e, quanto a estas, especificamente, sua relação desconfiada quanto ao apego ou entrega absoluta que se costuma dedicar-lhes. Neste segmento, e especificamente no capítulo “A descoberta da economia: o mercado livre orientado para a consciência social”, ele expõe clara e largamente, sem qualquer timidez, e a despeito de todas as críticas que, até então, ele afirmava já ter recebido acerca de tais convicções, suas opiniões pouco ortodoxas acerca do tema proposto na rubrica mencionada.

¹²⁷ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 262.

Yunus afirmava tais idéias havia algum tempo, o suficiente para, àquela altura, já haver sido acusado, por comunistas, de desmobilizar forças revolucionárias de esquerda ao fornecer “pequenas doses de ópio”¹²⁸ ao povo na forma dos pequenos empréstimos do Grameen, bem como, pelos religiosos conservadores de seu país, de querer destruir a sua cultura muçulmana. Não é difícil compreender por que tantos grupos de orientações e motivações diversas incomodem-se com ele. Pois, de fato, ao defender um Estado mínimo – o que poderia levar um observador menos atento a associá-lo aos liberais de Chicago –, ao mesmo tempo em que se distancia francamente do liberalismo ao propor que o setor privado organize-se para enfrentar ativamente um déficit social, ao invés de defender que se mantenha minimamente organizado pelo interesse estreito de cada um, como defende o típico pensamento liberal atual, Yunus torna-se um pensador difícil de ser rotulado: afinal, é um liberal por defender um estado mínimo, ou não? É socialista, por se preocupar tanto em reduzir desigualdades sociais? É conservador (mesmo retrógrado) ao pretender valorizar as culturas de subsistência e o comércio de produtos locais ou, ao contrário, é um revolucionário porque prefere emprestar dinheiro a mulheres – aliás, empresta quase exclusivamente a elas – em um país onde, culturalmente, elas são profundamente desvalorizadas, ainda precisam de dotes para se casarem, podem ser repudiadas com facilidade por seus maridos¹²⁹ e suas famílias freqüentemente as consideram simplesmente um pesado e indesejável encargo?

As críticas vindas de todos os lados e de adeptos de várias orientações, sejam econômicas, políticas ou religiosas, não o incomodam; e quanto à profusão de rótulos que recebe, causada pela incapacidade dos mais ortodoxos de o compreenderem, ele simplesmente se declara confortável ao evitar “filosofias grandiloqüentes e teorias em ‘ismo’”¹³⁰ e reafirma, mais do que sua independência, sua disposição para o aprendizado de cunho prático, baseado em erros e acertos, monitorados e corrigidos pelo ideal social que o anima. E a dificuldade em fazê-lo encaixar-se em um molde político ou econômico rígido somente se agrava à medida que ele prossegue desenredando o seu pensamento e, por exemplo, condenando a

¹²⁸ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 263.

¹²⁹ “Em nossa sociedade, ser pobre coloca a mulher em uma situação de insegurança permanente – incerteza que pesa sobre o futuro, pois a qualquer momento o marido pode expulsá-la da casa da família. Para se divorciar ele precisa apenas pronunciar três vezes a fórmula: ‘Eu a repudio’.” (YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 116).

¹³⁰ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 263.

caridade¹³¹ – a não ser aquela dirigida aos impossibilitados de produzir, por doença ou idade – por entender que ela mina a autoestima do indivíduo e o aprisiona na crença de que ele depende, inevitavelmente, da ajuda alheia.

Enfim, após afirmar com todas as letras que o Grameen não é adepto do liberalismo econômico tal como professado nos moldes atuais, bem como de lamentar que, por algum motivo e em algum momento, todos “nos convencemos de que a ganância é a mola propulsora do capitalismo” e que, por isto, quem não busca o lucro acaba por se distanciar do mercado e o criticar, Yunus desmistifica essa dicotomia e o acirramento em posições radicais, que acredita não serem inevitáveis tampouco necessárias, mas decorrentes de uma visão estreita das motivações que podem levar alguém a empreender. Ele finalmente provoca:

*Lanço o seguinte desafio a todos que condenam a empresa privada: se você é um empresário que tem consciência social, por que não dirige sua empresa de maneira que ela ajude a realizar objetivos sociais?*¹³²

E, mais à frente, prossegue:

*O Grameen defende a criação de um setor completamente novo – o que eu chamo de setor privado orientado para a consciência social. [...] Quem vai se envolver nisso? Indivíduos orientados para a consciência social, capaz de se revelar tão motivadora – se não mais – quanto o atrativo da lucratividade. Por que não lhes arranjar um espaço no mercado para que tentem resolver os problemas sociais e trabalhem pela paz, a igualdade e a criatividade?*¹³³

¹³¹ “Quando queremos ajudar os pobres, normalmente lhes oferecemos caridade. Quase sempre usamos a caridade para evitar reconhecer a existência do problema e encontrar uma solução para ele. A caridade se torna o nosso modo de nos desvencilharmos da nossa responsabilidade. [...] A caridade não é absolutamente a solução para a pobreza. Ela apenas a perpetua, retirando dos pobres a iniciativa. A caridade nos permite prosperarmos na vida sem nos preocuparmos com a existência dos outros. Com ela nossa consciência fica apaziguada.” [grifou-se] (YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 282).

¹³² YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 264.

¹³³ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 265.

Ao defender uma nova atividade, ou, na verdade, a mesma atividade econômica em geral, porém animada por outra motivação, ele então identifica e explicita a personagem – o homem por trás desta atividade econômica que seja capaz de ser motivado por algo que transcende a idéia do lucro. Afinal, por mais que se mencionem palavras como “mercado”, “empresa” e “organização” como sujeitos, eles só existem animados por sujeitos pensantes – os homens – cujos objetivos, motivações, sentimentos, os animam em seus empreendimentos. Sua caracterização desse novo empreendedor ainda inclui um elemento importante: a reabilitação do trabalho autônomo e a relativização da aura em torno do grande empreendedor, elementos que haviam sido mantidos nos discursos econômicos a fim de criar e manter um exército de pretensos “incapazes de empreender” disponíveis para o emprego assalariado.

Esses elementos – atividade e personagem – que irão integrar a empresa social, já se encontram n’O Banqueiro dos Pobres, mas ali ao final, quase escondidos, e obscurecidos pela assombrosa história do microcrédito. Também ali Yunus já dá uma notícia, ainda que breve e incipiente, de suas iniciativas em relação à pesca, telecomunicações, energia, ao tratar dos “Novos Horizontes” (Sexta Parte do livro)¹³⁴ do Grameen. Já se conta ali que problemas sociais de Bangladesh são tratados de uma forma alternativa, exposta nos trechos logo acima enxertados do texto de Yunus: não através do governo ou de organizações não-governamentais, mas do Grameen, um banco, uma empresa inicialmente de crédito, mas, progressivamente, produtora de outros bens e serviços, mas já então sem o objetivo de gerar lucro. O que explica o nascimento de cada uma delas? A necessidade, que se manifesta de uma ou outra forma. Mas a experiência é local, e não encontra muita repercussão, a não ser dentro dos limites de Bangladesh, um país esquecido pelos noticiários, a não ser quando assolado pelas tragédias naturais que recorrentemente o visitam.

Um dia, que não se sabe exatamente qual foi, um importante executivo de uma grande multinacional com sede em um país europeu¹³⁵, ao ler um livro que lhe

¹³⁴ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 287.

¹³⁵ Franck Riboud, Presidente e Diretor-Geral do Grupo Danone, sediado na França. YUNUS, Muhammad. *Um Mundo Sem Pobreza*. Trad. de Juliana A. Saad e Henrique Amat Rêgo Monteiro. São Paulo: Ática, 2008, p. 11 a 16.

caíra às mãos, ouviu o desafio acima e se sentiu provocado. Ou talvez alguém próximo a ele tenha lido esse livro e resolveu comentar com ele a respeito. Não se sabe exatamente como isso aconteceu, mas o fato é que, deste acontecimento cujos dados exatos não se encontram estabelecidos com precisão, iniciou-se uma outra história. Mas, antes dessa história, vai-se contar um pouco de como surgiram e se organizaram as primeiras iniciativas que foram delineando o conceito de empresa social.

3.1.1 Protótipos da empresa social em Bangladesh

*A pobreza é um fenômeno multidimensional. Envolve a vida das pessoas e seu sustento. Para tirá-las dessa condição, é preciso visar todos os aspectos de sua vida – do pessoal ao mundial e da dimensão econômica às dimensões política, social, tecnológica e psicológica. Esses elementos não são separados e estanques; ao contrário, estão intimamente entrelaçados. [...] A nossa experiência em construir um programa de microcrédito bem-sucedido forçou o Banco Grameen a reconhecer a importância de todas essas outras dimensões. [...] descreverei alguns dos outros tipos de iniciativa em que me envolvi gradualmente. [...] No desenvolvimento desses empreendimentos variados, você poderá identificar as sementes de uma concepção maior, que mais tarde seria conhecida como **empresa social**.¹³⁶ [grifou-se]*

*[...] para compreender as origens do conceito de empresa social e ver como ele se fundamenta na minha experiência e práticas nos últimos 30 anos, faz-se necessário entender suas raízes – fincadas no trabalho do Banco Grameen e na rede de **empresas-irmãs que cresceram ligadas a ele**.*¹³⁷ [grifou-se]

¹³⁶ YUNUS, Muhammad. Um Mundo Sem Pobreza. Trad, de Juliana A. Saad e Henrique Amat Rêgo Monteiro. São Paulo: Ática, 2008, p. 88.

¹³⁷ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. O Banqueiro dos Pobres. São Paulo: Ática, 2008, p. 57.

A história da empresa social, como querem uns, ou do negócio social, como preferem outros¹³⁸, começa, conforme há pouco se mencionou, ainda em Bangladesh, onde já se encontrava consideravelmente estabelecida a cultura do microcrédito. O desafio lançado por Yunus, acima reproduzido, não é uma espécie de bravata. Da mesma forma que ocorreu com o Banco Grameen, que surgiu da percepção quase simultânea de que os pobres necessitavam de crédito e de que o sistema bancário tradicional jamais se adaptaria de modo a passar a lhes fornecer esse crédito, as empresas sociais do Grupo Grameen também nasceram assim: à medida que determinados problemas sociais eram percebidos ao longo da experiência do Banco Grameen, foram-se tentando soluções para eles, empreendidas pelo banco que, assim, de uma única empresa de crédito, foi-se tornando, aos poucos, um grupo de empresas.

Brevemente mencionados n'O Banqueiro dos Pobres, tais protótipos são objeto de uma exposição mais cuidadosa n'O Mundo Sem Pobreza. Passados alguns anos desde o livro anterior, Yunus já possuía, então, dados mais seguros acerca das atividades de tais empreendimentos, seus resultados, seu impacto, e mesmo sua viabilidade. E, ali, deixa muito claro que estas iniciativas representam, em primeiro lugar, a transição do microcrédito para a empresa social; em segundo lugar, que o processo que leva ao início de cada uma delas é o mesmo que levou ao Banco Grameen. Como diz Yunus:

Um dia eu acordei e descobri, para minha grande surpresa, que tinha me tornado um banqueiro, embora um banqueiro nada convencional. [...] De maneira muito parecida, eu e meus colegas do Banco Grameen descobrimos que estávamos nos tornando “empreendedores acidentais”. Nunca planejamos lançar um conglomerado de empresas. Apenas estávamos trabalhando diretamente com os pobres, esforçando-nos, em nosso papel de banqueiros, para entender as condições sociais e econômicas que os tinham relegado à pobreza e para desenvolver ferramentas que pudessem ajudá-los a escapar daquele destino. Durante esse processo, começamos a “tropeçar” em oportunidades de novas iniciativas que poderiam ser úteis aos pobres. Algumas vezes, tais oportunidades eram jogadas em nossas mãos por pessoas que acreditavam que poderíamos fazer bom uso delas. Compelidos pelas

¹³⁸ Mais à frente se abordará qual designação tecnicamente, faz mais sentido, após examinarem-se as experiências concretas que a recebem.

*circunstâncias e atraídos pela chance de transformar oportunidades em benefícios tangíveis para os pobres, começamos a testar novas idéias de negócios: primeiro uma, depois outra e mais outra. Algumas dessas idéias criaram raízes e floresceram, outras fracassaram – pelo menos por enquanto.*¹³⁹

Neste breve relato sobre como sua vida o conduziu a assumir variados – e inesperados – papéis, Yunus esclarece muito: logo de início, reafirma que, assim como aconteceu com o Banco Grameen, as empresas Grameen sempre começaram a partir da percepção de necessidades dos pobres, e mais, que o contato cotidiano com os pobres proporcionado pelo Banco é que lhes garantia a habilidade, proporcional ao acúmulo da experiência bancária, de ter tais percepções. Em seguida, ressalta que, assim como acontecera com o Banco muitos anos antes, da percepção apurada do empreendedor é que surge a oportunidade de negócio em si. Essa oportunidade não é um fato único, uma coisa, algo concreto; o que quer que viesse a ser o objeto da atividade comercial, não estava ali pronto; tratava-se, sim, de um conjunto de elementos que já se faziam presentes, que estavam ali à vista de todos, mas que dependiam de um olhar atento e orientado por uma intenção para que tais peças se juntassem e o mosaico comercial fosse vislumbrado. Esse olhar era certamente diferente de outros vários que, com toda a certeza, haviam pousado sobre os mesmos elementos, mas que, por falta da motivação, da criatividade, da visão, enfim, da especificidade do olhar de Yunus e de parte do grupo que desde o início se aglutinou em torno dele, não conseguia ver, ali, uma oportunidade de negócio.

Mas há mais neste trecho a ser explorado. Uma referência interessante não pode passar despercebida; por vezes, uma oportunidade de negócio era vislumbrada por um terceiro; mas este, desconfiado de sua própria percepção ou competência, entregava-a aos homens e mulheres do Grameen, que, depois de algum tempo, haviam passado a ser vistos como uma espécie de empreendedores que faziam com que negócios impossíveis ou considerados inviáveis por outros dessem certo – como, por exemplo, emprestar dinheiro para os muito pobres. Em outros termos, parecia haver a crença de que, se alguém era capaz de transformar

¹³⁹ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 89.

“aquilo” em um negócio viável, era o pessoal do Grameen. Foi o que fez com que fossem procurados, por exemplo, quando o programa estatal, falido e corrompido, de criação de peixes em cativeiro¹⁴⁰, veio a cair nas mãos do Grameen para se tornar um negócio viável.

E, por fim, veja-se o que diz Yunus sobre os seus sucessos e insucessos, e como o faz poeticamente. Assim como havia sido em toda a história do Banco, o mesmo processo de tentativa-e-erro, a mesma disponibilidade para trabalhar e, possivelmente, ver o negócio transformar-se em pó, apresenta-se. Não há apenas a disposição para o novo, mas uma aceitação da possibilidade do fracasso que somente pode ser compreendida quando se enxerga cada fracasso como etapa necessária de um processo maior, mais longo e mais importante, de aprendizado, que transcende o objeto da atividade em si. A história do Banco é pródiga em insucessos – ele foi posto à prova por muitas catástrofes naturais e outros obstáculos, e a grande remodelação denominada Grameen II demonstra a capacidade de a organização aprender com os erros e se reinventar. Yunus fala sem rodeios sobre essa relação entre insucesso e aprendizado:

Nem todas as minhas experiências deram certo. Contudo, a maioria funcionou melhor do que jamais imaginei, e com elas formei a base do meu contínuo aprendizado sobre o que funciona e o que não funciona no que diz respeito à introdução de mudanças sociais amplas e benéficas¹⁴¹.

A mudança social benéfica é o objetivo que o orienta; o aprendizado é o que permite levá-lo a realizá-lo; os erros, assim como os acertos, é que conduziram seu aprendizado – e continuam a fazê-lo. É claro que sua formação acadêmica desenvolveu seu raciocínio, mas os conteúdos que aprendera nos anos de Universidade, mesmos, ele os pôs em xeque sempre que se contrapunham à sua experiência concreta; e ele não se cansa de afirmar e lembrar que conseguiu o que conseguiu, realizou o que pôde, por sua ignorância prática inicial em relação a

¹⁴⁰ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 298 a 305.

¹⁴¹ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 57.

qualquer dos empreendimentos e sua disposição em aprender com a experiência. Retorna-se aí à temática em parte já explorada no capítulo anterior porque, também nesta história, como naquela, os métodos do empreendedor são baseados em uma noção da relação entre conhecimento e prática que é incomum à maioria dos acadêmicos, quanto mais àqueles que chegam a obter graus elevados como o de doutoramento, em que a tendência ao afastamento do mundo concreto e a perda da base empírica do aprendizado são o outro lado da dedicação aos estudos, da profunda especialização e do isolamento no ambiente dos *campi*.

Voltando aos protótipos, a história de cada um deles está bem contada n'Um Mundo Sem Pobreza; aqui, será reproduzida muito brevemente, apenas para ajudar a construir o conceito de empresa social, pois, como o próprio Yunus lembra, para a finalidade de se apresentar o conceito de empresa social, "o mais importante a ressaltar sobre a família de empresas Grameen é o fato de que representam um ponto de partida histórico"¹⁴². As características do que viria a constituir tal conceito aparecem gradualmente, e partem de organizações que possuem estruturas variadas e que, pelo menos algumas delas, em seu nascedouro, sequer podem ser denominadas empresas. Mas todas estas iniciativas vão-se dirigindo para o seguinte objetivo, que se torna comum a todas elas: uma organização autossustentável criada em torno do objetivo de servir à sociedade em geral e melhorar a vida dos pobres, que comercializa produtos e serviços, retornando aos investidores os valores nelas aplicados. Este é o núcleo conceitual da empresa social, que foi sendo objeto de criação, recriação, experimentação e reinvenção ao longo de mais de vinte anos, das quais restavam 25 organizações operando no Grupo Grameen em 2007¹⁴³.

Estas organizações serviam a vários objetivos, e algumas delas são, aqui, objeto de exame. Dentre elas, destaca-se o Grameen Trust, de grande importância estratégica tanto para o microcrédito quanto para o Grupo Grameen, uma organização criada para difundir a idéia do microcrédito pelo mundo, ensiná-la e viabilizá-la, fornecendo treinamento e, em alguns casos, acompanhamento a médio prazo de projetos de microfinanciamento, que acabou por se tornar também um

¹⁴² YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 94.

¹⁴³ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 97.

atacadista de fundos, uma organização que recebe doações destinadas a pequenas microfinanciadoras que não têm condições de obter acesso direto a grandes doadores tais como fundações (por exemplo, a Fundação MacArthur e a Fundação Rockefeller), governos e agências internacionais. O Grameen Trust é uma organização sem fins lucrativos que desenvolve programas de treinamento para funcionários de organizações microfinanciadoras, promove workshops e seminários entre estas, fornece consultoria e outras modalidades de apoio técnico a estas, além de promover eventos destinados pura e simplesmente a divulgar o conceito de microcrédito e, assim, atrair potenciais empreendedores e, além destes, potenciais financiadores destes programas. Há um tipo de programa em que o Grameen Trust acaba por desenvolver e manter um envolvimento maior com outros microfinanciadores: o BOT (programa Construção-Operação-Transferência), em que, dada a urgência de se iniciar o programa de microcrédito em algum outro país, o Grameen Trust para lá se dirige, com sua equipe, e lança o projeto, gerenciando-o até que tenha condições de se autossustentar, quando ele ganha total autonomia ou, se for a opção do doador, o Grameen Trust retém a propriedade do programa. Este, contudo, é um programa para o qual o GT tem capacidade operacional mais restrita e que somente é realizado segundo uma seleção criteriosa.

O Fundo Grameen tem como função investir em novas empresas e iniciativas de vários tipos de negócios, o que inclui a aquisição de empresas promissoras mas com problemas e o financiamento pela emissão de ações.

O Grupo Grameen criou, em 1993, uma empresa destinada a auxiliar os produtores de tecidos em âmbito local a colocarem seus produtos no mercado internacional – é a Grameen Uddog. Em 1996, fundou-se uma outra empresa, Grameen Shamogree, que objetivava promover a venda interna dos mesmos têxteis. Mediante suas operações, conseguiu-se promover a indústria local de teares; por outro lado, ainda se importam muitos tecidos da Índia, que possui uma produção de baixo custo baseada em teares mecânicos. A Grameen Shamogree obteve maior sucesso do que a sua empresa-irmã.

A Grameen Byabosa Baikash (Promoção de Negócios Grameen) tem como objetivo oferecer empréstimos maiores do que os tipicamente concedidos pelo

Banco Grameen e se destina a pequenos empreendedores, oferecendo-lhes também assistência técnica e treinamento, sobretudo aos que necessitam de orientação para a modernização de empreendimentos no ambiente rural (especialmente laticínios e avícolas).

A Fundação Grameen Motsho o Pashusampad (Peixes e Gado Grameen) é um daqueles exemplos de iniciativas que “caíram no colo” do Grupo Grameen. Havia um programa de financiamento de viveiros de peixes que hauria fundos de uma agência de financiamento britânica. Por causa da corrupção e ineficiência dos governos locais em administrá-los, o Ministério da Pesca solicitou ajuda ao Banco Grameen, que assumiu seu gerenciamento. O programa foi expandido até incluir camarões, depois o plantio de viveiros de mudas para reflorestamento até chegar, afinal, a instituir um programa de estímulo e suporte à criação de gado.

A Grameen Shikka (Educação Grameen) começou como um programa de alfabetização de adultos financiados pelo Banco Grameen, passou a servir como apoio educacional aos filhos dos financiados, que os levavam às reuniões semanais e, afinal, fixou-se como um programa de fornecimento de bolsas de estudo que, atuando como um fundo rotativo, recebe doações que financiam a manutenção de uma criança na escola e assegura que os pais não a tirem de lá para trabalhar. O doador pode escolher se financia uma criança na escola elementar, secundária ou até na universidade; pode escolher a região ou mesmo a aldeia a ser beneficiada.

A Telecomunicações Grameen (Grameen Telecom) e a Telefonia Grameen (Grameenphone) foram fundadas para disponibilizar serviços de telefonia celular a baixo custo para os habitantes de Bangladesh e, assim, inclusive otimizar e viabilizar negócios, já que o serviço de telefonia fixa era altamente deficitário no país, sobretudo para a população rural. A primeira, uma organização sem fins lucrativos, é sócia da segunda (detinha 35% em 2007), com outros três parceiros, cuja saída do controle da sociedade havia sido previamente prevista no acordo de acionistas, embora a Telenor, norueguesa, tenha se recusado reiteradamente a acatar a

cláusula do mencionado acordo que previa a redução progressiva de sua participação até chegar a máximos 35%¹⁴⁴.

A Grameen Shakti foi fundada para disponibilizar energia elétrica aos habitantes das regiões rurais, até então desatendidas neste sentido. Privilegiou duas fontes energéticas: a solar e a do biogás. Beneficia também a população ao oferecer treinamento e empregos na fabricação e assistência técnica aos painéis solares, além de ter instalado mais de um milhão de usinas de biogás pelo país.

A Grameen Kalyan, o Fundo de Assistência Médica Grameen e os Serviços de Assistência Médica Grameen atacam problemas de saúde e previdência em várias frentes. A primeira oferece um seguro-saúde a um custo baixíssimo às famílias de financiados do Banco Grameen, que, em 2007, eram atendidas em 33 clínicas espalhadas pelo país (atualmente, são 30 clínicas); outros pobres também recebem atendimento, a baixo custo, e também se oferece atendimento domiciliar. Construíram-se também quiosques para realizar *check ups* e atendimento pré-natal. Os Serviços de Assistência Médica já foram criados como empresas sociais, e um de seus primeiros programas é uma rede de hospitais de olhos, cujo plano comercial segue o princípio “Robin Hood” – quem pode paga proporcionalmente às suas potencialidades, e quem não pode recebe assistência gratuita. Dentre as iniciativas mais recentes na área da saúde estão um projeto com a Pfizer para atender a saúde materno-infantil na área rural de Bangladesh, um projeto com a GE Healthcare para desenvolver um equipamento de ultrassom portátil e de baixo custo para atender ao mesmo público, um projeto com a Johnson & Johnson para desenvolver protocolos de atendimento mais eficazes nas clínicas do grupo e para formar médicos e paramédicos segundo tais parâmetros, um convênio com a Clínica Mayo norte-americana para melhorar a prevenção e o tratamento de doenças parasitárias e, por fim, um projeto com a japonesa UNIQLO para produzir um tecido inteligente a partir do qual se possam fabricar agasalhos a baixíssimo custo¹⁴⁵.

¹⁴⁴ Até o início de dezembro de 2010, a Telenor continuava detendo 62% das ações da Telefonía Grameen (www.businessnews-bd.com/index).

¹⁴⁵ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Criando um Negócio Social: como iniciativas economicamente viáveis podem solucionar os grandes problemas da sociedade*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010, p. 183-4.

Todos estes exemplos de iniciativas pertencem ao Grupo Grameen e têm pouco em comum; não possuem o mesmo formato institucional, não possuem objetivos específicos comuns, nem todos são igualmente bem-sucedidos. Mas há entre elas uma ligação importante, além de nascerem do mesmo grupo. Sobre isto, Yunus comenta:

[...] as empresas que fundamos obtiveram sucesso de algum modo: cada uma delas possibilitou algum aprendizado que nos ajudou a moldar o conceito de empresa social. Quando erramos, normalmente foi porque não sondamos bem o mercado ou não a estruturamos direito para que pudesse ser autossuficiente. Quando obtivemos sucesso, foi porque criamos um escopo empresarial que satisfizes as verdadeiras necessidades do mercado. Essas são considerações cruciais para começar a planejar as empresas sociais do futuro.

O que considero excepcional nas empresas Grameen é seu espírito de inovação e experimentação. Estamos sempre atrás de novas idéias de negócios que possam beneficiar o mundo, especialmente os pobres, e não temos medo de tentar algo nunca feito antes. [...] Se o plano inicial de negócios é bem-sucedido, ótimo. Caso contrário, fazemos mudanças e tentamos novamente.¹⁴⁶

O que os une, portanto, são dois aspectos principais: nascem com um objetivo geral comum, que é o de atender a alguma meta social, e obtiveram sucesso em um sentido: contribuíram, com seus êxitos e fracassos, para moldar o conceito de empresa social; assim, representaram o que Yunus considerou “um primeiro esboço do mundo das empresas sociais”¹⁴⁷, que ele espera sirva como esquema básico, ou idéia nuclear, exemplo ou protótipo, de empresas que venham a atender a várias metas sociais em todo o mundo. Segundo o economista, elas abriram uma nova fronteira econômica.

Em 2010, ao voltar a mencionar as organizações que constituem o Grupo Grameen paralelamente ao Banco, Yunus já menciona apenas aquelas que, na altura, considera os exemplos mais importantes, que são aquelas sobre que se falou especificamente acima; nesta obra, denominada “Criando um Negócio Social” e destinada a orientar teórica e praticamente o empreendedor que queira fundar uma empresa social, em qualquer lugar do mundo, Yunus parece preferir dar mais

¹⁴⁶ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 113.

¹⁴⁷ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 113.

atenção a modelos multinacionais e a abordar possíveis problemas e perspectivas destas novas organizações; ele olha menos para o passado e mais para o presente e o futuro, já imerso em uma franca campanha de divulgação e estímulo à criação desse modelo de empreendimento. A questão aqui é o foco; o conceito de empresa social é sutilmente insinuado no primeiro livro; no segundo, já é claramente apresentado e estudado, e se fornecem os exemplos das empresas Grameen, embora a protagonista das empresas sociais na obra seja a Grameen-Danone, empresa social multinacional que se constitui em *joint venture* entre os grupos Grameen e Danone; no terceiro livro, enfim, o conceito se firma, seus traços ficam mais bem definidos, a Grameen-Danone já é um caso com muita experiência a oferecer acerca do aprendizado sobre o modelo, então o autor, ao mesmo tempo em que apresenta diversos outros projetos em andamento, alguns mais avançados, outros ainda no papel, lança-se claramente numa trajetória de promoção do modelo, dando vazão à sua extrema criatividade, explorando alguns aspectos cruciais do modelo de empresa (ou negócio, nesta tradução) social, incluindo o relacionamento destas com as empresas convencionais e a criação de um mercado de ações à parte, paralelo ao mercado tradicional. Isso logo se examinará; mas, por enquanto, é preciso, aproveitando os protótipos, prosseguir na construção do conceito.

3.1.2 Um protótipo tipo exportação: a empresa social atravessa a fronteira

Gostaríamos de encontrar maneiras de ajudar a alimentar os pobres. Faz parte do compromisso histórico da nossa empresa ser socialmente inovadora e estar em constante evolução. [...] Nós, da Danone, achamos que um homem e uma organização que usaram a criatividade para ajudar tantos pobres talvez tenham uma idéia para apresentar ao Grupo Danone¹⁴⁸.

O livro *Um Mundo Sem Pobreza* possui um texto introdutório atraente. É assim porque ali se conta uma história envolvente: a de um encontro inusitado entre

¹⁴⁸ RIBOUD, Franck *apud* YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 14.

dois homens de negócios muito diferentes entre si. Cada um deles fala de sua história e, afinal, eles descobrem que podem escrever um novo capítulo, em comum, a acrescentar a cada uma de suas respectivas histórias pessoais e empresariais. Como explica Mark Turner no seu “The Literary Mind”, “*stories are what a human being has instead of chaotic experience. We know how they go. They are the knowledge that goes unnoticed but makes life possible.*”¹⁴⁹ A aparente distância e a estranheza decorrentes das diferenças culturais e pessoais profundas entre eles, que poderia tornar sua comunicação caótica, dissolve-se enquanto as histórias são contadas; um universo torna-se familiar ao outro e o conhecimento haurido nas respectivas experiências torna-se acessível a ambos; eles então compreendem: querem compartilhar uma nova experiência.

Franck Riboud, o principal executivo e acionista da Danone, corporação multinacional de origem francesa que é líder mundial em alguns segmentos do setor de alimentos, sabia que a história de Yunus, contada no único livro até então escrito por ele, mas propagada pela expansão do microcrédito pelo mundo, era uma narrativa que continha muito conhecimento, um conhecimento que, apesar de seu grupo empresarial contar com profissionais muito competentes e bem pagos, a Danone não tinha. E ele estava muito interessado nele. Por outro lado, Yunus estava curioso; o que é, afinal, que o poderoso CEO de uma corporação destas iria querer com o Banqueiro dos Pobres, é o que ele se perguntava; mas como não perde uma chance de contar a história do Grameen, ele decidiu ir conversar com Riboud.

Ao contarem suas próprias histórias, essas duas personagens naturalmente se perguntavam sobre o que haveria, ali na narrativa alheia, de interessante. Mas Franck Riboud, quem solicitara a reunião, perguntava-se especialmente sobre a possibilidade de construir uma nova e interessante história a quatro mãos.

A primeira narrativa ouvida versava sobre como uma experiência local, ocorrida em um país remoto e tecida a muitas mãos, mas protagonizada por um professor de economia que havia se tornado banqueiro, que já havia recebido prêmios aqui e ali e se tornava famoso, gerara um fruto surpreendente: o microcrédito, uma ideia sobre emprestar dinheiro para pobres, até mesmo para

¹⁴⁹ TURNER, Mark. *The Literary Mind: the origins of thought and language*. New York: Oxford University Press, 1996, p. 14.

mendigos, que já havia, àquela altura (outubro de 2005), beneficiado quase cem milhões de pobres (essa cifra seria alcançada em fins de 2006, não somente pelo Grameen, mas pelo conjunto de organizações de microcrédito já em funcionamento em todo o mundo). Já a segunda narrativa era sobre uma corporação bem-sucedida que começara e se expandira no ramo de laticínios, atuando na Europa, América e alguns países de outros continentes, e que à época já liderava o mercado mundial de água engarrafada e biscoitos. Em princípio, era uma história que se revelava de pouco interesse para Yunus, dados os rumos que sua vida tomara. Mas, já no fim de sua fala, Riboud mencionou que naquele momento, a corporação repensava suas origens, o início de sua história, e queria dar-lhe – ou lhe retomar – um sentido já pensado ou vivido, mas em algum momento de sua trajetória, perdido, um sentido socialmente inovador. E falou: “*Gostaríamos de encontrar maneiras a ajudar a alimentar os pobres.*” O desafio lançado por Yunus em seu primeiro livro havia “fisgado” um peixe grande.

Yunus, a princípio, hesitou; não lhe parecia ser viável, de início, propor nada; ele não via as empresas como parceiras em seu objetivo de eliminar a pobreza do mundo. Mas então se lembrou das experiências “em casa”, de seus negócios criados em torno de metas sociais específicas e pontuais, e resolveu aproveitar a oportunidade. O desafio era interessante. E ele, que era alvo do interesse dessa personagem insuspeita, ousou propor uma idéia: formar uma *joint venture* entre Grameen e Danone para produzir alimentos saudáveis a baixo preço para a população rural de Bangladesh e, além disso, fazê-lo como uma empresa social, ou seja, sem que os investidores recuperassem qualquer valor além daquele investido. O que motiva a empresa – explicou Yunus a Riboud e a seus executivos que o acompanhavam ali – é a sua meta social, e não a expectativa de dividendos, e o que ela lucra deve permanecer na empresa para que ela se expanda e realize cada vez mais a sua meta social.

Aquele foi um momento que teria – e possivelmente ainda terá – repercussões que não se poderia àquela altura, e quiçá, nem mesmo agora, medir ou prever com segurança. Afinal, os primeiros 27 dólares americanos emprestados por Yunus em Jobra dificilmente poderiam, a qualquer observador daquele momento, ter parecido o início do movimento mundial do microcrédito que tem sido

talvez a principal força capaz de levar um país – ou o mundo – a cumprir as Metas do Milênio¹⁵⁰. Mas aconteceu novamente; em um impulso, como havia ocorrido cerca de trinta anos antes, Yunus acabava de criar algo novo. Assim como o microcrédito, a empresa social não foi idealizada calma e detidamente; surgiu da impulsividade de seu criador e, então, se aperfeiçoou. O processo de criação se repetia e, para Yunus, não havia, nesse sentido, nada a estranhar. Contudo, agora havia um parceiro envolvido, que demonstrava real interesse e boa-fé. Yunus então explicou a Riboud que aquela era uma idéia que ele já vinha acalentando; que, na verdade, ela vinha sendo delineada na prática ao longo da experiência com o Banco e com as empresas-irmãs Grameen, e se concretizara nos hospitais de olhos¹⁵¹. Mesmo assim, o conceito somente se esclarecia e ganhava autonomia ali, diante da pergunta de Riboud, que lhe abria uma inequívoca oportunidade. As linhas pontilhadas do esboço das empresas-irmãs Grameen se preencheram, coloriu-se o desenho e o conceito apareceu, finalmente, com mais nitidez.

Do compartilhamento das duas narrativas ouvidas naquele almoço parisiense surgiu a confirmação de uma suspeita de Riboud: por improvável que pudesse parecer à primeira vista, na história da Danone e do Grameen podia-se escrever um capítulo comum. Ele seria, na história da primeira, um título sobre como a corporação podia ter, ela mesma, a experiência de uma empresa social; já na história das idéias e realizações de Yunus, seria um capítulo sobre como a empresa social, esboçada, experimentada e realizada localmente, podia vir a ser um modelo multinacional.

A *joint venture* Grameen-Danone foi cuidadosamente planejada com a cooperação efetiva de membros dos dois grupos; saiu do papel, produziu uma fábrica, um produto de alta qualidade e baixo preço – o iogurte Shokti Doi (depois denominado Shokti+), passou por uma crise que ameaçou sua autossustentabilidade, sobreviveu. Assim como ocorrera com os outros empreendimentos de Yunus, foi um verdadeiro laboratório, e com essa cultura cresceu e depurou uma idéia: a idéia da empresa social.

¹⁵⁰ ONU. *Millenium Project*. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/milenio/>>, Acessado em 24 de outubro de 2010.

¹⁵¹ Uma das iniciativas referidas no subtítulo anterior – vide.

Em suas obras “Um Mundo Sem Pobreza” e “Criando Um Negócio Social”, Yunus dedica-se longamente à caracterização da Grameen-Danone; à época da redação do primeiro, ela era um projeto que começava a se concretizar; já no segundo, sua história conta já então com alguns anos de sucessos e insucessos, seu modelo já começa a ser reproduzido em outras experiências e projetos como a Grameen Veolia Water, a Basf Grameen, a Grameen Intel, a Grameen Adidas, e outros ainda em início de negociação ou de desenvolvimento de projeto. Uma vez mais, como ocorrera com o microcrédito, da história desses empreendimentos emergiria um conceito cada vez mais robusto, testado por toda a sorte de intempéries, das naturais às culturais, e cujos detalhes se contam com riqueza no capítulo “As Dores do Crescimento: lições de adaptação e mudanças na história da Grameen Danone”.

Embora se continue a reconhecer o poder cognitivo das narrativas, e já se tenha utilizado tal recurso até aqui para demonstrar como surgem, concretizam-se, desenvolvem-se e se aperfeiçoam as idéias de Yunus, será necessário, a partir deste ponto, modificar a perspectiva de abordagem, dedicando algum trabalho à análise do modelo teórico da empresa social, sendo que se voltará à narrativa, contudo, quando se faça necessário para esclarecer-lhe algum aspecto.

3.2 PRESSUPOSTOS DO CONCEITO DA EMPRESA SOCIAL: REVISITANDO MODELOS DA ECONOMIA

“O capitalismo é uma estrutura semidesenvolvida”¹⁵².

“A empresa social é o elo perdido do capitalismo”¹⁵³.

Estas são duas afirmativas impactantes e, sobretudo no que diz respeito à primeira, certamente não há risco ou exagero em caracterizá-la também como polêmica. Felizmente, contudo, ambas contam – ou pelo menos deveriam contar – com um crédito especial, uma espécie de licença que surge da autoridade de uma experiência amplamente reconhecida. Elas não são de autoria de qualquer um;

¹⁵² YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 33.

¹⁵³ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 115.

foram cunhadas por alguém que tem se baseado em estruturas capitalistas e em conceitos desenvolvidos no bojo desse modelo de produção econômica para incluir uma parcela importante da população mundial no mapa da economia, tanto local quanto mundial. Para isso, contudo, o economista Muhammad Yunus não se restringe a copiar, reproduzir ou aplicar acriticamente estes modelos. Ele os repensa. E é assim que descreve o modo como procede, bem como sua postura frente ao conhecimento já estabelecido:

A origem da idéia de negócio social foi, de fato, bastante simples: sempre que eu queria lidar com um problema social ou econômico, tentava resolvê-lo criando um negócio em torno dele. Com o tempo, convenci-me de que essa é uma excelente maneira de responder aos problemas sociais e econômicos. No entanto, ela não está disponível no marco de referência da teoria econômica. Estou totalmente convencido de que essa peça que falta, e que chamo de negócio social, precisa ser incluída no referencial teórico econômico¹⁵⁴

Como já fartamente exposto e examinado ao longo deste texto, Muhammad Yunus, formado no pensamento econômico tradicional e predominante de sua época, mas orientado por um conjunto de valores construídos por sua experiência

¹⁵⁴ YUNUS, Muhammad. *Criando um Negócio Social: como iniciativas economicamente viáveis podem solucionar os grandes problemas da sociedade*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

É interessante notar que, d'Um Mundo Sem Pobreza para o Criando um Negócio Social, deixa-se de traduzir “*social business*” como empresa social e se passa a fazê-lo como “negócio social”. A opção de um e outro tradutor e de suas respectivas editoras suscita uma discussão interessante e, especialmente nesta dissertação, de valor apreciável, uma vez que se trata de texto que, embora interdisciplinar, tem objetivo e nasce de um ambiente acadêmico jurídico e o Direito, disciplina para a qual a precisão terminológica é essencial, trata como coisas claramente distintas, por um lado a empresa, entendida como o empreendimento, o objeto da atividade econômica, e por outro a organização, com sua respectiva estrutura jurídica, a que denomina sociedade empresária. Até aqui optou-se por utilizar “empresa social” como um conceito coloquial que em geral significa o empreendimento, mas por vezes engloba também sua estrutura organizacional; não é um conceito, portanto, tão preciso quanto o jurídico, mas é o que se mantém por vários motivos: por fidelidade ao autor e à sua intenção de, ao escrever seus livros, não lhes dar o caráter de tratados de índole acadêmica, mas de textos dirigidos ao público em geral, para esclarecê-lo sobre novas realidades econômicas de avassalador impacto social e para motivá-lo a empreender, ele próprio; porque nas traduções de *O Banqueiro dos Pobres* e de *Um Mundo Sem Pobreza* é como se fixou o significado de “*social business*”; e porque, conforme ainda se verá, a caracterização do “*social business*” transcende a forma do empreendimento, sendo, pois, em princípio inadequado, restringi-lo para o objeto, no sentido de negócio, ou para a estrutura em si. Mais á frente, apresentado o conceito de “*social business*” de modo mais completo, a discussão finalmente ocupará parte do texto principal.

cultural e, dentro desta, pessoal, em primeiro lugar acredita, sinceramente, que por mais bem construída que uma teoria possa ser, e por mais sofisticada, elegante e reconhecida como corpo de conhecimentos universalmente válidos que uma ciência possa ser, ela não tem vida própria. Ao contrário do que pretendem as estátuas de Boaventura de Sousa Santos¹⁵⁵, que efetivamente parecem representar muito bem a arrogância destas ciências em relação à sociedade que somente as produz para se compreender e se reproduzir como modelo de convivência, Yunus lembra que, caso tenham se esquecido, elas não são estátuas, são espelhos e devem não somente se recordar disto, mas reassumir sua função especular.

Muhammad Yunus não foi o único acadêmico que veio a mudar a face de sua área do conhecimento ao ter uma experiência destas que marcam sua vida, o mesmo ocorreu com Amartya Sen. Yunus a teve adulto, e por causa dela se lembrou de que a ciência deve servir à realidade, quando as teorias que ensinava em sala de aula se tornaram um contraste incômodo em relação à fome que assolava Bangladesh em 1974-5.

Por sua vez, Amartya Sen a teve ainda na infância (e, coincidentemente, em Dacca, que viria a ser a capital da Bangladesh de Yunus), ao ver um muçulmano ser ferido mortalmente – e socorrê-lo – em razão dos conflitos étnicos que dividiam a região de Bengala Oriental nos anos que antecederam e se seguiram à independência do subcontinente indiano em relação aos britânicos, com repercussões na independência posterior do Paquistão e, finalmente, de Bangladesh. Este homem, de cujo nome – Kader Mia – o economista indiano jamais se esqueceu, foi esfaqueado porque, pobre, era obrigado, pelas circunstâncias, a procurar trabalhos temporários no setor predominantemente hindu da cidade. Kader Mia morreu em razão do ferimento e Amartya Sen guardou em si uma impressão profunda, que veio, conforme ele mesmo explica¹⁵⁶, a se tornar um eixo fundamental de seus estudos em economia: a questão da falta de liberdade econômica causada pela extrema pobreza e pelos conflitos causados pela definição estreita de identidades (neste caso, religiosas com matizes étnicos).

¹⁵⁵ SANTOS, Boaventura de Sousa. *A Crítica da Razão Indolente: contra o desperdício das experiências*. São Paulo: Cortez, 2001, p. 45 a 49.

¹⁵⁶ NOBEL PRIZE. Amartya Sen Autobiography. Disponível em: <http://nobelprize.org/nobel_prizes/economics/laureates/1998/sen-autobio.html>, Acessado em 24 de outubro de 2010.

Estes dois economistas, ambos extremamente hábeis em repensar os modelos predominantes em sua área de expertise, tendo como referência a necessidade de seus conhecimentos produzirem resultados concretos com impactos positivos para a vida das pessoas, sobretudo as mais pobres, serão os marcos teóricos aqui utilizados para se preparar o terreno epistemológico para a apresentação e discussão da Empresa Social, sob o viés econômico. Há entre estes dois homens enormes contrastes; um começou sua carreira como professor, tornou-se banqueiro, depois empresário; outro começou não somente sua carreira, mas sua vida dentro de um campus universitário e dali jamais saiu. O primeiro deu a seu pensamento um viés mais prático; o segundo, profundamente teórico. Mas há, também, mais convergências do que se pode, à primeira vista, suspeitar, e que ultrapassam em muito as coincidências de serem ambos premiados com o Nobel (Yunus, da Paz e Sen, de Economia) e terem nascido e crescido na mesma região do subcontinente indiano, em Bengala Oriental (a aldeia onde Yunus nasceu é hoje parte de Bangladesh; a cidade de nascimento de Sen, Sanitiktan, permanece em território indiano).

3.2.1 A economia e o homem: uma representação insuficiente

*O capitalismo adota uma visão estreita da natureza humana, presumindo que as pessoas são seres unidimensionais, interessadas apenas na busca de lucro máximo. De maneira geral, o conceito de mercado livre baseia-se em um ser humano unidimensional.*¹⁵⁷

A assertiva de Muhammad Yunus acima reproduzida é de importância central na sua proposta do modelo de empresa social. Na verdade, o modelo por ele proposto pressupõe a inverdade dessa representação unidimensional do ser humano e, portanto, sua invalidade como eventual premissa para que a empresa social possa ser rejeitada como modelo de empreendimento viável.

¹⁵⁷YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 33.

Se hoje é central, no pensamento econômico, a idéia do mercado livre, e possuindo esse mercado como participantes as empresas, criadas e mantidas pelos empreendedores, torna-se efetivamente necessário voltar a atenção para a caracterização desse personagem, para enfim averiguar se é realista basear o funcionamento do mercado nas atitudes de um empreendedor de natureza unidimensional. E talvez a melhor maneira de se fazer isso seja mediante o uso da arqueologia, em sentido figurado.

Há um nome que está presente na maioria avassaladora dos discursos que se fazem em defesa do livre mercado: o de Adam Smith. Os defensores mais ferrenhos do livre mercado baseiam-se no seu discurso e sempre fazem referência a uma expressão presente na obra de Smith: a mão invisível. Portanto, é de bom alvitre que se examine, no pensamento desse autor, a que tipo de empreendedor ele associava a idéia de livre mercado, o que se pode realmente atribuir de sentido a essa “mão invisível” e, afinal, se o pensamento de Smith, globalmente considerado, pode mesmo servir de apoio à idéia de um mercado livre movimentado por personagens que apenas visam obter lucros cada vez mais expressivos.

O que se verá à frente é que, a partir do exame dos aspectos acima referidos na obra de Smith, dificilmente se pode invocá-lo para defender um mercado de empreendedores movidos apenas pelo lucro. O resultado a que se chega é que tal visão do mercado com espaço de atuação de empreendedores livres não os pressupunha, em nenhum momento, como movidos apenas pela intenção do lucro ou, como quer Yunus, seres unidimensionais. Seguem algumas impressões do já mencionado economista Amartya Sen, de uma historiadora-economista especializada em história da economia do século XVIII (Emma Rotschild) e de um novelista e crítico que realiza uma curta biografia crítica de Adam Smith (James Buchan).

É importante esclarecer-se que, ao se examinar a concepção de um mercado movido pela intenção do lucro pessoal, é inevitável tocar nos outros aspectos a se considerar. Sobre isto, vale a pena aqui trazer os comentários de Amartya Sen, antes de quaisquer outros, pois ele aborda diretamente a questão, com fina ironia. Ele observa, em sua obra *Sobre Ética e Economia*:

Um trecho citado à exaustão pelos smithianos mais recentes é o seguinte: “Não é da benevolência do açougueiro, do cervejeiro ou do padeiro que esperamos obter nosso jantar, e sim da atenção que cada qual dá ao próprio interesse. Apelamos não à sua humanidade mas ao seu amor-próprio, e nunca lhes falamos de nossas necessidades, e sim de seus interesses.” (SMITH, 1776, pp. 26-7) [...] Embora muitos admiradores de Smith não pareçam ter avançado além do trecho sobre o açougueiro e o cervejeiro, até mesmo uma leitura dessa passagem indicaria que o que Smith está fazendo aqui é especificar por que e como se efetuam as transações normais no mercado e por que e como funciona a divisão do trabalho, que é o tema do capítulo onde se encontra o trecho citado. Mas o fato de Smith ter observado que transações mutuamente vantajosas são muito comuns não indica em absoluto que ele julgava que o amor-próprio unicamente, ou na verdade a prudência em uma interpretação abrangente, podia ser suficiente para a existência de uma boa sociedade. De fato, ele afirmava exatamente o oposto. Smith não alicerçava a salvação da economia em alguma motivação única.¹⁵⁸

Sen procede a esta análise (e a fina crítica) no bojo de uma discussão mais ampla. Na verdade, o objeto de sua obra reside precisamente no exame de algumas das causas, mas sobretudo das conseqüências, tanto para a economia quanto para a ética, do afastamento progressivo entre estas duas áreas do conhecimento, quando, ao longo da história, desde que se investiga o modo como os homens estudam a riqueza e como se comportam em relação a ela, incluindo a época de Smith, elas estavam entrelaçadas de um modo muito específico: a economia foi, por muito tempo, considerada parte da ética, e essa associação entre elas se reflete na própria vida e obra de Smith: o escocês era professor de filosofia moral e em seu programa da disciplina ensinava tanto o que, mais tarde, seria a base de sua *Teoria dos Sentimentos Morais* como os primeiros elementos de economia política que amadureceriam na sua *A Riqueza das Nações*¹⁵⁹.

Sen explica que ainda que o viés “engenheiro” (ou logístico) da teoria econômica predominante seja também relevante e tenha uma longa tradição no

¹⁵⁸ SEN, Amartya Kumar. *Sobre Ética e Economia*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, p. 39.

¹⁵⁹ Da biografia crítica escrita por Dugald Stewart, que conviveu com Smith e, segundo conta Emma Rothschild, foi seu primeiro biógrafo (ROTHSCHILD, Emma. *Sentimentos Econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio De Janeiro: Record, 2003, p. 17).

pensamento econômico (ele o remonta a Kautilya, conselheiro e ministro do imperador indiano Chandragupta que viveu no sec. IV a.C., portanto, antes de Aristóteles, que inscreveu a economia no estudo da ética e da política), ele não é suficiente para caracterizar e compreender as motivações do comportamento humano real.¹⁶⁰ Observe-se que Sen não pretende desvalorizar a corrente que predominou no pensamento econômico, mas sim revalorizar o que ficou marginalizado – a associação entre economia e ética – de modo a tornar a ciência econômica mais produtiva, mais capacitada a compreender e, a partir de então, planejar e prever o comportamento do homem como agente econômico.

Um primeiro aspecto a criticar no pensamento atualmente ainda predominante entre os economistas é o fato de identificarem o comportamento real com o comportamento racional. Além de haver aí um déficit empírico que certamente Yunus denunciaria – afinal, é difícil sustentar a pressuposição de que as pessoas ajam sempre racionalmente, depois de mais de um século de estudo de psicologia e ciências afins que demonstraram que o homem age irracionalmente com bastante freqüência, há um outro problema suscitado por Sen: a própria caracterização do que venha a ser um comportamento racional foi pobremente realizada, em termos bastante restritos.

E é neste ponto que a análise empreendida por Sen pode ser cotejada em defesa do comportamento esperado do empreendedor imaginado por Yunus. Uma das maneiras mais freqüentes de se identificar o que é comportamento racional na economia é aquela que o iguala a comportamento autointeressado. Esta abordagem, segundo ele, é antiga e, de fato, não se pode negar que agir em seu próprio interesse é um modo de agir racionalmente. Contudo, tampouco se pode afirmar que agir sem ser em seu próprio interesse seja, necessariamente, agir irracionalmente; isto não somente é uma consequência que não se extrai necessariamente da premissa anterior – e se for tratada assim, não se está extraindo uma conclusão lógica, e sim uma conclusão arbitrária, como raciocinar assim apresenta um grave defeito: expulsa qualquer consideração ética da tomada de uma decisão que possa considerar-se racional.

¹⁶⁰ SEN, Amartya Kumar. *Sobre Ética e Economia*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, p. 19 a 23.

Como esclarece minuciosamente o economista indiano:

O egoísmo universal como uma realidade pode muito bem ser falso, mas o egoísmo universal como um requisito de racionalidade é patentemente um absurdo. O complexo procedimento de igualar a maximização do autointeresse à racionalidade e então identificar o comportamento real com o comportamento racional parece ser totalmente contraproducente se a intenção final é apresentar uma argumentação aceitável para a maximização do autointeresse na especificação do comportamento real na teoria econômica.¹⁶¹

Por mais arbitrarias que sejam, portanto, a associação necessária entre racionalidade e egoísmo, e de comportamento real com comportamento racional – o que resulta é que no pensamento econômico predominante hoje se acredita nisto, e o pior é que estas afirmativas são consideradas premissas válidas para a teoria econômica, com uma série de repercussões que se espalham pelo domínio da economia e o ultrapassam. Elas são denunciadas lucidamente por Yunus, que segue defendendo seu empreendedor multidimensional, contra esse agente econômico unidimensional:

Na teoria convencional dos negócios, nós criamos um ser humano unidimensional para fazer o papel de líder empresarial, o chamado empreendedor. Nós o isolamos do restante da vida – dos aspectos religiosos, emocionais, políticos e sociais. Esse ser humano unidimensional está voltado para somente uma missão: maximizar o lucro. Ele recebe o apoio de outros seres humanos unidimensionais que lhe dão o capital de investimento para realizar tal missão. Citando Oscar Wilde, eles conhecem o preço de tudo e o valor de nada.¹⁶²

A cadeia de conseqüências não para neste ponto. Isto porque, voltando a Boaventura de Sousa Santos, a economia, assim como outras ciências, deveria refletir a realidade em suas premissas, ou então padece do fundamento empírico

¹⁶¹ SEN, Amartya Kumar. *Sobre Ética e Economia*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, p. 32.

¹⁶² YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 33.

que está tão presente no pensamento de Yunus; mas quando ela deixa de refleti-lo – e de espelho transforma-se em estátua – ela lança seu olhar autoritário para a sociedade e com ele pretende uniformizá-la segundo a representação, não essencialmente autêntica, que faz dela. O processo é descrito por Yunus de forma interessantemente convergente para a crítica do sociólogo português:

A nossa teoria criou um mundo unidimensional formado por aqueles que se dedicam ao jogo da competição de mercado livre, no qual a vitória é medida puramente pelos lucros. E uma vez que somos persuadidos pela teoria de que a busca do lucro é a melhor maneira de trazer felicidade para a humanidade, imitamos de maneira entusiasmada essa teoria econômica, enquanto lutamos para nos transformar em seres humanos unidimensionais. Em vez de imitar a realidade, forçamos a realidade a imitar a teoria. [grifou-se]

Emma Rothschild, economista e historiadora que atualmente dirige o Centro de História e Economia da Universidade de Cambridge e autora de *Sentimentos Econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*, por sua vez, ao empreender esse estudo bastante profundo sobre as raízes do pensamento smithiano, analisado por ela em um paralelismo com Condorcet e Turgot e situando-os, todos, no Iluminismo do século XVIII, demonstra a inutilidade de se isolar as preocupações econômicas de Smith de sua ocupação, de toda a vida, do homem enquanto ser imbuído de uma moralidade necessária. E ela o faz sobejamente, o que se torna óbvio no próprio título de sua obra (*Sentimentos Econômicos*), de um modo abrangente e rico em conseqüências que é impossível resumir razoavelmente aqui. Mas alguns pequenos excertos de sua obra demonstram a impropriedade de se extrair, da obra de Smith, essa personagem egoísta que somente empreende por amor ao lucro individual, pois situam, inequivocamente, esse homem que realiza trocas em um universo pessoal e social rico de considerações morais e sentimentos de apreço pelo reconhecimento de sua reputação, construída em um ambiente que, diversamente deste de início do século XXI, cerca-se de reflexão ética e religiosa sobre as condutas.

Rotshchild insere toda a obra de Smith em um período que a história denominou Iluminista, e que se caracterizou por um interesse – acompanhado de otimismo – pelo conhecimento do que integrava e motivava o pensamento humano, pelos princípios que o regiam, pelas conseqüências dele sobre o possível progresso das mentalidades e, então, das respectivas sociedades. Ela reproduz um trecho em que o primeiro biógrafo de Smith, Dugald Stewart, afirma que o eterno estudo de Smith foi o da “natureza humana em todas as suas subdivisões, mais especialmente a história política da humanidade”, e o próprio Smith, comentando sua *Riqueza das Nações*, descreve-a como uma história “da disposição geral para a troca, a permuta e o negócio” e “conseqüência necessária das faculdades da razão e da fala”¹⁶³. E, afinal, quem é esse homem que desponta desta narrativa das trocas vista sob a perspectiva de suas reais motivações, segundo os pontos de vista do autor? Seria um erro pressupor, como feito depois, por muitos economistas, que ele seja alguém cuja idéia de bem-estar se restrinja à acumulação de riqueza individual, sem quaisquer outras considerações. Rotshchild recolhe, da obra de Smith, afirmativas que apontam inequivocamente para um conjunto de motivações mais amplo, e as comenta:

Os sentimentos são o objetivo da luta econômica e são também a base da troca como atividade econômica. Os julgamentos dos indivíduos, nas relações da vida comercial, são em geral juízos sobre os seus próprios sentimentos e os sentimentos dos outros. Todos os indivíduos, em suas relações econômicas como em tudo o mais de suas vidas, interessam-se pelo que Smith descreve como “o caráter, as intenções e as ações uns dos outros”. Sentem vergonha, buscam o respeito e ponderam acerca da estima. [...] Os sentimentos influenciam as razões na vida econômica, e as razões influenciam os sentimentos. [...] Os sentimentos eram sensações conscientes e passíveis de reflexão Eram também acontecimentos que conectavam o indivíduo aos mais amplos relacionamentos em que ele ou ela viviam (a sociedade, a família, o Estado). O tráfico ou comércio da vida moderna era ao mesmo tempo um tráfico de opiniões e de

¹⁶³ ROTHSCHILD, Emma. *Sentimentos Econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio De Janeiro: Record, 2003, p. 17.

*sentimentos.*¹⁶⁴ [grifou-se] [...] Assim como os juízos morais, os juízos comerciais são uma combinação de razão e sentimentos.¹⁶⁵

A convergência entre essas reflexões de Rotshchild e aquelas de Sen logo antes trazidas é inevitável. A disjunção entre ética e economia denunciada pelo segundo expulsou, do pensamento smithiano propagado e ensinado desde então, essas considerações sobre as motivações humanas que se fazem presentes no comércio, como em toda a atividade humana, empobrecendo a base empírica da análise econômica de um modo que não somente põe em xeque sua cientificidade como, ademais, restringe a habilidade da economia preditiva como tal, como sendo capaz de analisar e prever, com alguma competência, como o homem, enquanto agente econômico, se comportará.

Os motivos deste processo de redução do escopo da obra de Smith são cuidadosamente analisados por Rotshchild e podem ser atribuídos a alguns fatores: um recrudescimento de forças religiosas e políticas conservadoras na Escócia ainda durante a vida de Smith e que se agrava logo após a Revolução Francesa, ocorrida apenas um ano antes de sua morte; a associação do pensamento e da própria figura de Smith a David Hume¹⁶⁶ (o famoso cético, um grande amigo, polemizador que já inflamara a opinião de setores importantes da vida escocesa contra si muitos anos antes) e aos pensadores franceses que alimentaram o sentimento revolucionário que levou aos acontecimentos de 1789¹⁶⁷.

Como afirma a historiadora inglesa, “ele foi mais criticado, durante a vida, por sua amizade com Hume”¹⁶⁸. Mas logo após sua morte, uma sucessão de acontecimentos movidos por forças várias é responsável por uma outra sucessão, agora de interpretações e alternâncias em sua reputação, que acabaria por forjar a

¹⁶⁴ ROTHSCHILD, Emma. *Sentimentos Econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio De Janeiro: Record, 2003, p. 19.

¹⁶⁵ ROTHSCHILD, Emma. *Sentimentos Econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio De Janeiro: Record, 2003, p. 37.

¹⁶⁶ ROTHSCHILD, Emma. *Sentimentos Econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio De Janeiro: Record, 2003, p. 80

¹⁶⁷ ROTHSCHILD, Emma. *Sentimentos Econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio De Janeiro: Record, 2003, p. 28.

¹⁶⁸ ROTHSCHILD, Emma. *Sentimentos Econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio De Janeiro: Record, 2003, p. 80.

versão de Smith que se popularizou no século XIX e ainda é invocado hoje. A autora descreve essa trajetória em todo um capítulo de sua obra, e assim a introduz:

A estranha história do declínio e a ascendência póstumos de Smith é o assunto desse capítulo, que se concentrará em três episódios sucessivos: no período do renome de Smith como sendo uma das inspirações da Revolução Francesa e da sua reputação por promover um inconveniente debate popular; no esforço de seu primeiro biógrafo, o filósofo Dugald Stewart, em defender a memória de Smith redefinindo sua visão de liberdade; e nas disputas políticas em torno da escassez e dos salários, nas quais Smith foi pela primeira vez invocado como um filósofo conservador.¹⁶⁹

Infelizmente não é possível, no espaço desse texto, seguir os passos da historiadora inglesa nesse movimento fascinante em torno da reputação de um homem. Os elementos encontram-se aí, contudo; ele é, inicialmente, rejeitado, por sua associação a figuras e idéias que, contemporaneamente à longa década dos acontecimentos posteriores a 1789 na França, infundiam medo da desordem e do caos e estimulavam os sentimentos de apego à ordem em toda parte; faz-se então um esforço para manter intocada sua reputação como homem de bem, por um fiel aluno e discípulo; há, por fim, a convergência entre os argumentos dessa defesa e a necessidade de se fundamentar em ciência - um discurso pretensamente neutro - o novo equilíbrio de forças políticas e econômicas que se desenha em inícios do século XIX. Tem-se, aí, o roteiro com os motivos para tão vertiginosa e aparentemente paradoxal trajetória do pensamento do agora mal-compreendido escocês. Conforme comenta a autora em tela:

Por volta de 1792, os novos princípios de Smith eram vistos como virtualmente sediciosos, no sentido de inflamarem a opinião pública. [...] Em 1800, Smith tinha sido transformado num herói moderno do comércio. [...] A Riqueza das Nações foi reduzida, nas resenhas de

¹⁶⁹ ROTHSCHILD, Emma. *Sentimentos Econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio De Janeiro: Record, 2003, p. 63.

*1800, a pouco mais que um único princípio, e o próprio Smith a um entusiasta do Livre Comércio.*¹⁷⁰

Há uma extensa e complexa análise que entremeia tais afirmativas; mas uma explicação, dada pela mesma autora, fornece a melhor síntese das forças que motivaram tal processo de redução do pensamento smithiano:

*A disjunção da liberdade econômica e da liberdade política foi a condição necessária, nos anos 1790, para a transformação da própria reputação de Smith. [...] A fama de Smith como uma alma fria e inimiga dos pobres tem sido justificada, por quase dois séculos, pela referências aos seus supostos “princípios gerais” acerca da escassez e da fome. Descobriram-se esse princípios durante a crise dos alimentos inglesa dos anos 1790, e eles marcam o início da longa ascensão de Smith como um teórico conservador.*¹⁷¹

Ou seja, diante da necessidade de se atribuir à fome uma regularidade necessariamente inerente às atividades econômicas, com especial atenção ao comércio, para assim neutralizar os fatos, despojando os atores por trás deles da incômoda posição de sujeitos responsáveis, invoca-se um segmento isolado da obra de Smith; a partir de então, esta é a sua caracterização que prevalece, uma leitura por demais parcial e reducionista, que o desvirtua, empobrece e distorce. E isso, conforme comenta a autora, apesar de ele ter afirmado:

Nenhuma sociedade pode ser próspera e feliz, quando a maior parte dos seus membros é pobre e miserável. É apenas uma questão de equidade admitir que aqueles que alimentam, vestem e abrigam todo o conjunto do povo tenham uma cota tal do produto de seu próprio

¹⁷⁰ ROTHSCHILD, Emma. *Sentimentos Econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio De Janeiro: Record, 2003, respectivamente, p. 66, 76 e 78.

¹⁷¹ ROTHSCHILD, Emma. *Sentimentos Econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio De Janeiro: Record, 2003, p. 72.

*trabalho de modo a estarem eles próprios razoavelmente alimentados, vestidos e abrigados.*¹⁷²

Parece estar aí, portanto, a origem do divórcio entre ética e economia justificado no pensamento smithiano e denunciado por Amartya Sen, apesar de ética e economia estarem inexoravelmente entrelaçadas na obra do escocês que ensinou economia como parte do currículo de filosofia moral¹⁷³.

3.2.2 A economia e o mercado: uma representação artificial

James Buchan, autor da obra *Adam Smith: his life and ideas* (originalmente publicado com o título, talvez mais fiel ao conteúdo, de *Adam Smith and The Pursuit of Perfect Liberty*)¹⁷⁴, além de reafirmar algumas das razões apontadas por Rotshchild para o fenômeno em estudo e de “conversar” com ela em alguma medida sobre alguns aspectos da análise já reconstituída nas linhas acima, acrescenta-lhe motivos por ela pouco explorados ou ignorados. Sua análise inicial da distorção do pensamento de Adam Smith concentra-se no uso da expressão da “mão invisível” que aparece algumas vezes na obra do pensador escocês e lança luzes sobre outra distorção do pensamento smithiano que é preciso denunciar e desconstruir, pois é igualmente um obstáculo que se encontra no caminho da empresa social de Yunus: a idéia de um mercado autoregulável que, se em algum momento apresenta maus resultados, o faz porque houve uma “falha” de mercado.

Em seu prefácio, Buchan denuncia o uso distorcido que duas personalidades recentes muito influentes no pensamento econômico – Alan Greenspan e Gordon Brown, à época (2005) respectivamente o Presidente do Conselho do Banco Central Norteamericano (o Federal Reserve) e o Ministro das Finanças da Grã-Bretanha

¹⁷² SMITH, Adam, *apud* ROTHSCHILD, Emma. *Sentimentos Econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio De Janeiro: Record, 2003, Emma, p. 73.

¹⁷³ James Buchan informa que na primeira parte do curso Smith dedicava-se à teologia moral; na segunda, aos temas de sua “Teoria dos Sentimentos Morais” ; na terceira, de estudos sobre a jurisprudência pública e privada”; e, na quarta, das “instituições políticas relativas ao comércio, às finanças e aos estabelecimentos eclesiástico e militar” (BUCHAN, James. *O Autêntico Adam Smith: vida e obra*. Rio de Janeiro: Rocco, 2008, p. 50)

¹⁷⁴ BUCHAN, James. *O Autêntico Adam Smith: vida e obra*. Rio de Janeiro: Rocco, 2008.

(que depois viria a se tornar Primeiro-Ministro) – fazem de uma expressão utilizada por Adam Smith em sua obra, a qual se tornou célebre: “a mão invisível”. Buchan comenta que, no dia em que, em 2005, se homenageava Smith em sua cidade natal, Kirkcaldy, na Escócia, Greenspan fez uma defesa apaixonada do capitalismo de livre mercado e da enorme gama de transações internacionais atualmente possíveis (ou seja, a globalização econômica), relacionando-as “à mão invisível”, sendo que Smith, ao empregar, em três ocasiões, tal expressão, jamais o teria feito relacionando-a a qualquer destes temas. E continua a criticar, agora Brown, que ademais modificara a expressão referida para “a mão que ajuda” – que, nesta versão adaptada, simplesmente inexistente na obra de Smith – para defender políticas econômicas que se assemelham a sistemas de restrição do livre mercado que, na obra de Smith, são combatidos frontalmente por ele. Em seguida, Buchan pergunta como, havendo Adam Smith deixado farta bibliografia em prosa, e não enigmas ou paradoxos como os que o filósofo pré-socrático Heráclito elaborava, é possível que argumentos que defendem ideias econômicas incompatíveis entre si possam ser invocados com um pretensioso apoio no mesmo Adam Smith. E logo dispara suas explicações para tal estranho fenômeno:

A resposta mais comum é que Adam Smith foi inserido no âmbito de economistas e políticos que constituem, mais até do que os jogadores de futebol, os profissionais menos letrados da sociedade de língua inglesa. Um ilustre economista britânico gabou-se de nunca ter aberto A Riqueza das Nações. Outro disse que o fez, mas não lera A Teoria dos Sentimentos Morais, com a desculpa de que o livro continha psicologia. [...] Nem a economia nem o capitalismo existiam como estados mentais.[...] Finalmente, parece ter havido uma tentativa, por parte dos seguidores de Smith, de deturpar sua mensagem ou mitigar seu radicalismo [...] depois da Revolução Francesa de 1789, uma nova vigilância política destruiu o pensamento liberal escocês, possivelmente para sempre.¹⁷⁵

As várias explicações oferecidas por Buchan têm fundamento, e ele as justifica, e outras já foram objeto de comentário no subtítulo anterior por terem sido levantadas por Emma Rotshchild. Examinam-se a seguir aquelas remanescentes.

¹⁷⁵ BUCHAN, James. *O Autêntico Adam Smith: vida e obra*. Rio de Janeiro: Rocco, 2008, p. 16 a 18.

Em primeiro lugar, de fato, com cada vez maior freqüência – e isto não parece ser exclusividade da economia – os clássicos deixam de ser lidos, sendo substituídos por camadas e camadas de comentários e interpretações que os afastam de sentidos originais importantes, em alguns casos, fundamentais – o que se defende que, aqui, ocorreu com respeito a Smith. Pode-se argumentar, de um lado, em defesa dessas interpretações não autênticas, que uma obra deixa de ser de propriedade exclusiva de seu autor quando lhe sai das mãos e se torna acessível ao público; ademais, que é próprio da linguagem oferecer limites razoavelmente amplos para que a interpretação do que se diz através dela seja feita. O século XX ofereceu farto material filosófico, lingüístico e, especificamente, hermenêutico, que explicam e dão sentido a estes dois argumentos acima levantados. Talvez o melhor deles, nesse caso, seja o legado de Hans-Georg Gadamer, que não somente explicou que todos nós lemos e interpretamos através de “lentes” constituídas pelos preconceitos que construímos ao longo de nossa experiência e que compartilhamos – pelo menos alguns deles – com outras pessoas que integrem a mesma cultura, mas, ainda deixou claro que, na ausência de tais preconceitos, compreender – o que quer que fosse – seria um empreendimento impossível. Em outras palavras, os preconceitos são, não somente inevitáveis, como imprescindíveis à compreensão do que é dito pelo outro¹⁷⁶.

Nada disso, contudo, autoriza que se considere a interpretação de um texto uma atividade arbitrária, mediante a qual se possa chegar a virtualmente qualquer resultado. O texto escrito fixa limites às possibilidades interpretativas, os quais podem ser muito amplos e tênues em poesia, mas certamente nem tanto em prosa, e menos ainda em ciência. O fato de haver um espaço para a interpretação do que Adam Smith legou à posteridade não autoriza que se afirme que uma expressão cunhada por ele (ou apropriada por ele, que a lera alhures, talvez) possa ter o significado que, num dado momento, seja simplesmente o mais conveniente.

Esta “mão invisível” tal como invocada por Greenspan é arbitrária por muitos motivos. O primeiro deles já foi identificado por Buchan: ela resulta de uma leitura parcial de Smith. Pois se este é o arauto da desregulamentação do comércio, o é em

¹⁷⁶ GADAMER, Hans-Georg. *Verdade e Método I: Traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica*. Petrópolis: Editora Vozes, 1997. e PEREIRA, Rodolfo Viana. *Hermenêutica Filosófica e Constitucional*. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

relação a uma espécie de controles típica de sua época, que recendia a medievalismo, visava preservar privilégios que não mais se justificavam, que permitiam que arbitrariedades de toda sorte fossem cometidas por quem detivesse autoridade de quase qualquer natureza e origem, sobre o cidadão comum, infundindo medo e criando um ambiente extremamente propício à corrupção. Em várias passagens, tanto Buchan quanto Rotshchild o esclarecem, em algumas citando Smith:

(Da mesma forma), Smith ataca as leis de primogenitura e herança; os monopólios e as combinações; e a algaravia de proibições, taxas e impostos sobre importações que elevavam artificialmente os preços do mercado. Apesar de toda a conversa sobre a liberdade inglesa, muitas daquelas restrições e privilégios existiam havia séculos, enquanto muitas profissões queriam criar novos monopólios e novas restrições. “As pessoas da mesma profissão raramente se encontram, mesmo que seja para alegria e diversão, mas a conversa sempre termina numa conspiração contra o público ou numa idéia para elevar os preços.”¹⁷⁷

E observa Rotshchild:

A taxação, mesmo nas sociedades menos despóticas, era arbitrária, e os indivíduos estavam nas mãos do coletor de impostos, que podia “agravar o imposto de qualquer contribuinte sujeito a punição ou sugerir, pelo terror a tal agravamento, algum presente ou vantagem para si próprio”. O lar ou hospedaria de alguém podia receber a visita a qualquer hora dos oficiais da alfândega e sofrer impostos indiretos. [...] A regulação do comércio, como a regulação da confissão nos conflitos religiosos dos séculos XVI e XVII, era uma autoridade do medo e da ansiedade.¹⁷⁸

¹⁷⁷ BUCHAN, James. *O Autêntico Adam Smith: vida e obra*. Rio de Janeiro: Rocco, 2008, p. 101.

¹⁷⁸ ROTHSCHILD, Emma. *Sentimentos Econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio De Janeiro: Record, 2003, p. 23.

Emma Rotshchild pontua, em outro trecho, a especificidade da resistência de Smith à regulação das atividades econômicas, citando trecho em que o autor da Riqueza das Nações ressalva as situações em que a defendia:

*[...] o próprio Smith fora tolerante quanto a alguma regulamentação salarial: “Quando a regulamentação ... é a favor dos trabalhadores, é igualmente justa e equitativa; no entanto é por vezes o inverso, quando a favor dos mestres.” [...] É tolerante em sua visão da ingerência governamental, especialmente quando seu objetivo é reduzir a pobreza. Um exemplo é sua observação quanto às regulações equitativas dos salários; outro é seu apoio aos impostos indiretos sobre as carruagens, de modo que “a indolência e a vaidade dos ricos sejam obrigadas a contribuir de forma bem fácil à assistência aos pobres”.*¹⁷⁹

Logo em seguida, a historiadora de Cambridge lembra que essas e outras passagens vieram a ser virtualmente ignoradas na interpretação da Riqueza das Nações, prevalecendo aquela de que “todo comércio deve ser livre”. Enfim, ela vaticina:

*Para Turgot e Condorcet, como para Smith, a intervenção governamental no comércio deve ser sempre lastimada. [...] Mas também identificam as circunstâncias em que só a política governamental no comércio pode impedir o mal maior do sofrimento inaceitável. [...] (Ele) apoiou a intervenção do governo para obrigar os empregadores a pagar seus trabalhadores em dinheiro, e não em gêneros (quando os preços caíam). [...] A discussão de Smith sobre a escassez tem sido de importância central para sua reputação póstuma como um incansável prosélito do empreendimento livre – como um teórico que promove o comércio, mesmo em tempos de iminente crise de fome. Contudo, ele foi tido durante a sua vida como um amigo dos pobres. Malthus o criticou por sua preocupação com “a felicidade e o conforto das camadas mais baixas da sociedade.”*¹⁸⁰

¹⁷⁹ ROTHSCHILD, Emma. *Sentimentos Econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio De Janeiro: Record, 2003, p. 73 e 81.

¹⁸⁰ ROTHSCHILD, Emma. *Sentimentos Econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio De Janeiro: Record, 2003, p. 95 e 96.

Buchan, enfim, é muito direto a respeito:

*Uma leitura atenta de A Riqueza das Nações e outras evidências mostram que Adam Smith não era um defensor do livre comércio. Ele aprovava determinados monopólios e restrições ao mercado, subsídios e restrições à exportação, leis reguladoras de despesas, taxaço penal, limites sobre a taxa de juros e a emissão de notas bancárias [...]*¹⁸¹

Fica clara, portanto, a ausência de uma defesa absoluta e irrefletida do livre comércio, em relação a conseqüências sociais importantes, ou seja, da “mão invisível” como a compreende Greenspan. O que era, para Smith, a mão invisível, e qual o seu alcance, então, é uma pergunta que não se pode ignorar. Ambos os estudiosos de Smith e sua obra a que se tem referido aqui ocupam-se disto. Buchan esclarece que a expressão aparece três vezes nos escritos de Smith que chegaram a hoje, e o que significa e expressão em cada um deles. Rotshchild faz o mesmo.

Buchan esclarece que a primeira vez em que a expressão aparece é na *Astronomia* de Smith. Ali, tem o sentido de uma projeção humana de sentido religioso; amedrontada pela ocorrência de fenômenos naturais que não consegue explicar satisfatoriamente, a mente selvagem tenta acalmar-se imaginando uma “mão invisível” por trás deles, reduzindo a impressão de aleatoriedade sobre eles e, assim, a sensação de desamparo em face dos mesmos.¹⁸² A segunda vez em que surge, a expressão está n’*A Teoria dos Sentimentos Morais*. O trecho é reproduzido por Buchan, e nele Smith se refere aos ricos: “Uma mão invisível os guia a fazer quase a mesma distribuição do necessário para a vida que teria sido feita caso a terra fosse dividida em parcelas iguais entre todos os seus habitantes.” Buchan esclarece que ali Smith, como em outros trechos de sua obra, deixa entrever a confiança em uma providência divina que atua, aqui, sobre os ricos, para atenuar os efeitos das diferenças socioeconômicas; não se trata, pois, de uma característica do mercado, mas de uma personagem metafísica que atua sobre os homens, tornando-

¹⁸¹ BUCHAN, James. *O Autêntico Adam Smith: vida e obra*. Rio de Janeiro: Rocco, 2008, p. 14.

¹⁸² BUCHAN, James. *O Autêntico Adam Smith: vida e obra*. Rio de Janeiro: Rocco, 2008, p. 38.

os mais benevolentes¹⁸³. Finalmente, n'A Riqueza das Nações, Buchan ironiza que “a ‘mão invisível’ faz sua última não-aparição”¹⁸⁴. Segundo explica, ela leva o comerciante a, agindo em busca de sua própria segurança, promover outros fins. Aqui a expressão ainda não é aquilo em que se transformaria após camadas e camadas de interpretação, mas ela abre espaço a tais reformulações, desde que se ignorem suas outras duas aparições – o que efetivamente se fez. Ignorando-se seus outros usos anteriores, ela acaba por ser a mão do mercado; mas levando-as em conta, ela é antes uma espécie de providência com aparência de acaso, cuja origem, portanto, não está nas virtudes do mercado, mas na virtude de uma entidade metafísica carregada, em razão da mentalidade da época, de um sentido religioso; a pergunta que fica é: mas Smith não criticava as crenças em elementos metafísicos ordenadores? Não era cético em relação ao que, irrespondido racionalmente, tem uma personagem metafísica inserida à guisa de justificação? Talvez ele esteja ironizando o pensamento corrente da época, ainda povoado de tais recursos, talvez a si mesmo. De qualquer modo, não parece que aos atuais defensores de um mercado absolutamente desregulamentado (o que Smith, acima se viu, não fazia) vejam esse princípio ou personalidade metafísica atuando, nem que se perguntem sobre um uso irônico da expressão; antes, o que se parece é que a tomaram e moldaram a seu gosto, projetando a visão do mercado como um mecanismo semelhante a um relógio, em que as peças funcionam, uma vez dada a corda, à perfeição, a não ser que surja uma falha – uma peça estragada, talvez.

Emma Rotshchild também investiga as aparições da mão invisível. Ela começa comentando que “as idéias de Adam Smith tiveram estranhos destinos ao longo dos séculos, e o século XX foi a época da mão invisível.”¹⁸⁵ Acredita que esta expressão é mais corretamente interpretada, na obra do escocês, como um gracejo, uma leve ironia. Sobre a primeira aparição, vai além de Buchan. Observa que a mão invisível, nas sociedades politeístas, só é projetada quando a natureza se comporta de forma violenta; no seu curso normal, quando as suas regularidades mais amenas se manifestam, não se pensa nesta “mão de Júpiter”, assim, ironizando a religiosidade que só procura o deus para atribuir-lhe responsabilidade pelos fatos

¹⁸³ BUCHAN, James. *O Autêntico Adam Smith: vida e obra*. Rio de Janeiro: Rocco, 2008, p. 50.

¹⁸⁴ BUCHAN, James. *O Autêntico Adam Smith: vida e obra*. Rio de Janeiro: Rocco, 2008, p. 107.

¹⁸⁵ ROTHSCHILD, Emma. *Sentimentos Econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio De Janeiro: Record, 2003, p. 133.

amedrontadores (que assim, causariam menos medo), não associando à divindade a manifestação da natureza em seus acontecimentos considerados comuns; a mão aí tranquiliza porque explica o fato aterrorizante, assim, atenuando-lhe este caráter. Na segunda aparição, já mencionada por Buchan, Rotshchild vê outra ironia: os ricos só cuidam de seus interesses, mas ao fazê-lo, empregam os pobres, promovendo assim os interesses de uma sociedade que, desse modo, produz bens.

Na terceira aparição, já n'A Riqueza, a historiadora escocesa acredita que Smith ironiza o seu próprio desejo, como filósofo, de encontrar princípios ordenadores da realidade mesmo onde não os haja (Buchan nota, também, essa autocrítica, reconhecendo que as representações que fazemos da natureza são nossa própria criação: "Para Adam Smith [...] nós habitamos uma realidade que não é a natureza, mas algo criado dentro dela por nossos corações e mentes"¹⁸⁶). Em obras anteriores ele já manifestara – confessando-se – essa mania, cacoete, ou vício filosófico de tentar encontrar princípios ordenadores em realidades naturais ou sociais que, não necessariamente, fossem assim organizadas. Nesse viés, ele manifesta uma inquietude que permanece na nossa mentalidade ainda hoje, e que nos aproxima dos nossos antepassados politeístas que, necessitando de uma explicação para aplacar seu medo, saíam em busca de princípios ordenadores. Smith, assim, ironizaria a si, no seu impulso racionalista organizador, de compor sistemas filosóficos totalizantes, tanto quanto àqueles que buscaram princípios religiosos que já haviam cumprido (e, para muitos crentes, ainda o fazem) a mesma função que os sistemas filosóficos, mais tarde exerceriam: explicar a realidade segundo princípios organizadores que nunca falhassem, convencendo-se, e aos outros, de que nosso universo é cosmos, e não caos, já que não conseguimos lidar bem com o inesperado e o aleatório. A mão invisível de Smith, assim, seria um excelente elemento de autorreflexão filosófica e psicológica, uma expressão cujo uso atual, na economia, é uma triste redução, embora se tenha tornado extremamente eficaz enquanto discurso justificador e legitimador do liberalismo econômico mais radical.

De Yunus, o que se extrai a respeito do sentido que se deu à "mão invisível" ao longo do século XX é que o economista bengalês discorda dele. Como de hábito,

¹⁸⁶ BUCHAN, James. *O Autêntico Adam Smith: vida e obra*. Rio de Janeiro: Rocco, 2008, p. 35

ele é bastante franco ao expressar-se. Sua crença nas virtudes do mercado é incontestável; afinal, ele propõe que empresas – as empresas sociais – sejam mecanismos de enfrentamento de problemas sociais que normalmente se acredita deverem ser objeto das preocupações de governos, de bancos de fomento e de instituições filantrópicas. Contudo, ele não considera que o mercado seja perfeito, que tenha seu funcionamento guiado por uma “mão invisível” a qual permita que se abra mão de regulá-lo desde fora. Sua percepção acerca do tema, mais uma vez, ele retira da experiência. A queda do comunismo e a volta, com força crescente, da ideologia do mercado absolutamente livre não trouxeram mais prosperidade geral, mas sim agravaram as diferenças sociais inclusive nas populações de países ricos¹⁸⁷, o que o faz perguntar-se por que isto teria acontecido. A resposta, ao que lhe parece, reside em que o mercado, até então, não tem sido pensado como uma instância que possa ocupar-se de resolver problemas sociais (embora pudesse, mediante uma mudança de mentalidade). Veja-se o que ele diz a respeito, e como ele retoma o tema que estava sendo discutido por Greenspan quando, em Kirkcaldy, o ex-precidente do FED utilizava a sua própria versão para a “mão invisível”:

*Os mercados irrestritos, em sua forma atual, não se destinam a resolver problemas sociais. Ao contrário, esses mercados podem na verdade exacerbar a pobreza, as doenças, a poluição, a corrupção, o crime e a desigualdade. [...] Eu defendo a idéia da globalização – que os mercados livres se expandam além das fronteiras nacionais, permitindo, assim, o comércio entre as nações e um fluxo contínuo de capital, com governos que atraiam empresas internacionais, oferecendo-lhes instalações, conveniências operacionais, além de vantagens tributárias e regulatórias. A globalização, como princípio empresarial geral, pode trazer mais benefícios para os pobres do que qualquer outra alternativa. No entanto, sem supervisão e diretrizes adequadas, ela pode ser altamente destrutiva.*¹⁸⁸

¹⁸⁷ Yunus observa que, nos Estados Unidos, na última década - sobretudo desde os eventos de setembro de 2001, que levaram o governo daquele país a concentrar gastos em ações militares e defesa nacional - a pobreza vem aumentando, sendo um dado alarmante para um país com a reputação de mais rico do mundo o de que um sexto de sua população (47 milhões de pessoas) não tem acesso à assistência médica básica. (YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 20).

¹⁸⁸ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 21.

E, então, para se fazer entender melhor para o leitor leigo, como é usual, ele lança mão de sua própria metáfora, bastante esclarecedora:

O comércio global é uma estrada com centenas de pistas que se entrelaçam ao redor do mundo. Se for livre para todos, sem sinal vermelho, limite de velocidade, restrição de tamanho ou faixas que dividem as pistas, essa estrada será tomada por caminhões gigantescos, oriundos das economias mais poderosas do mundo. Os veículos pequenos – a caminhonete de um fazendeiro, as carroças de bois e os riquixás de Bangladesh – serão empurrados para fora da estrada. [...] Para termos uma globalização com ganhos mútuos, precisamos de leis de trânsito justas, bem como sinalizações e mecanismos de controle. A regra de “os mais fortes levam tudo” deve ser substituída por outras que assegurem aos mais pobres um lugar na estrada. [...] Da mesma forma, os mercados locais, regionais e nacionais precisam de regras e controles justos para proteger os interesses dos pobres. [...] Todos os dias deparamos com o impacto negativo do capitalismo ilimitado de mão única – seja em corporações globais que instalam suas fábricas nos países mais pobres, onde o trabalho barato (inclusive infantil) pode ser livremente explorado, de forma a aumentar os lucros; seja nas empresas que poluem o ar, a água e o solo para economizar dinheiro em equipamentos e processos de proteção ambiental; seja nas ludibrias campanhas de marketing que promovem produtos prejudiciais ou desnecessários.¹⁸⁹

E conclui:

Eu acredito nos mercados livres como fonte de inspiração e liberdade para todos, e não como arquitetos da decadência de uma pequena elite. [...] Minha experiência mostrou-me como o mercado livre – poderoso e útil como é – poderia tratar de problemas como a pobreza global e a degradação ambiental se não tivesse de se preocupar apenas em suprir implacavelmente as metas financeiras de seus acionistas mais ricos.¹⁹⁰

Como já se viu com recurso ao pensamento crítico de Amartya Sen, o mercado não precisaria mesmo de se preocupar só com isto, pois o comportamento humano não é, naturalmente, somente voltado para o egoísmo; tampouco as

¹⁸⁹ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 20 a 21.

¹⁹⁰ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 22.

práticas econômicas e a ideologia que se propagou no pensamento econômico sobre a natureza do homem precisariam condicionar seu comportamento de modo que ele se reduzisse a isso, se quisesse participar do mercado.

Voltando a Buchan, é verdade que o momento em que Smith escreveu *A Riqueza das Nações*, apesar de relativamente próximo na cronologia da história humana, é muitíssimo distante no que diz respeito à realidade social e econômica de agora, o que torna difícil interpretá-lo em contexto, ou seja, como um autor que expressa a mentalidade de uma época e que, com sua obra, tenta responder aos problemas dessa época, e não de hoje. O esforço da obra de Emma Rotshchild, em que tenta recontextualizar o pensamento econômico não somente de Smith, mas também de Condorcet e Turgot, é o de aproximar aquela época da nossa, por acreditar que tal paralelismo seja, no momento, especialmente útil. Ela explica:

Examinar o pensamento econômico do final do século XVIII e do início do XIX no cenário dos questionamentos políticos, jurídicos e filosóficos da época é lançar luz, assim espero, sobre os acontecimentos e propósitos daqueles tempos. É enxergar o passado com mais clareza; vislumbrar uma paisagem de vida econômica e política hoje pouco familiar. [...] Mas o livro trata também do presente. Pois os questionamentos de meu interesse são, de uma forma estranha e desconcertante, os questionamentos do nosso próprio tempo. São questionamentos que permaneceram, de uma forma ou de outra – sobre o laissez-faire e o Estado, sobre o respeito e o desrespeito às instituições estabelecidas, sobre a razão e a fé –, ao longo de todo o período que separa a época de Adam Smith da nossa própria. São até mesmo, dentro das novas circunstâncias do século XXI. A retórica do livre comércio é hoje tão conspícua quanto o foi no período que precedeu e se seguiu à Revolução Francesa. Igualmente conspícuo, o sentimento de viver em uma sociedade de comércio universal e de incerteza universal.¹⁹¹

De alguma forma, Yunus propõe algo semelhante, ao sugerir que se expanda a noção de capitalismo, retirando-lhe preconceitos que lhe foram impostos a partir do século XIX, ausentes no ambiente otimista e pré-capitalista do século XVIII, em que o pensamento econômico ainda não se tornara servil em relação às

¹⁹¹ ROTHSCHILD, Emma. *Sentimentos Econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio De Janeiro: Record, 2003, p. 11 a 12.

práticas capitalistas. A dificuldade está em remover estas camadas de tinta que cobrem o pensamento original da época, e na dificuldade de se por em perspectiva aquele pensamento, para entendê-lo de modo mais fiel e extrair-lhe as melhores conseqüências, como a ética, que à época lhe era inseparável, recomenda.

E, por fim, é preciso dizer-se que ainda em vida Smith já percebia que seu pensamento só sobreviveria se, de algum modo, “adestrado” para exercer a função legitimadora que lhe seria reclamada no período posterior. Como ele o percebeu, talvez não seja possível explicar. O ambiente revolucionário e a associação de seu nome com os franceses e com Hume, principalmente, já o preocupavam e fizeram com que se autocensurasse em algumas reedições de suas obras, e destruísse outras. O tom original, principalmente de *A Riqueza das Nações*, foi sendo atenuado para que o autor não sofresse – nem em vida nem postumamente – com uma censura que, como Emma Rotshchild também investiga e conclui, efetivamente viria a destruir esse pensamento liberal típico do século XVIII para acomodá-lo às novas forças conservadoras pós-revolucionárias, tanto na Inglaterra e Escócia quanto na França. Na Escócia e na Inglaterra, Smith era visto com desconfiança em razão, sobretudo, de sua crítica à religião estabelecida, tornada ainda mais contundente por sua amizade com David Hume, considerado um subversivo de matizes heréticas¹⁹². Contudo, também o era por sua crítica à política de restrições alfandegárias ao comércio, à política colonialista da Inglaterra em relação à América¹⁹³, e ao nacionalismo e belicismo a ela associados. Mas na década posterior à sua morte, que viu, primeiramente, sua reputação ser demolida e, em poucos anos, começar a ser restaurada vigorosamente, foram os acontecimentos que puderam reabilitá-lo, para isto havendo sido necessário produzir interpretações d’*A Riqueza das Nações* adaptadas às necessidades de um discurso de cunho legitimador para o que estava

¹⁹² Há registro de queixa de Smith de que a *Riqueza das Nações* lhe rendera menos críticas do que a carta que escreveu, quando da morte de David Hume, a William Strahan, editor de ambos, que foi publicada e provocou uma reação virulenta. Consta que ele disse a em certo Andréas Holt, dinamarquês que conhecera na França: “Uma única folha de papel, para mim inofensiva, que escrevi a respeito da morte do nosso amigo David Hume, trouxe sobre mim dez vezes mais ofensas que o violento ataque que fiz a todo o sistema comercial da Grã-Bretanha”(BUCHAN, James. *O Autêntico Adam Smith: vida e obra*. Rio de Janeiro: Rocco, 2008, p. 122, no mesmo sentido ROTHSCHILD, Emma. *Sentimentos Econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio De Janeiro: Record, 2003, p. 56).

¹⁹³ BUCHAN, James. *O Autêntico Adam Smith: vida e obra*. Rio de Janeiro: Rocco, 2008, 107 a 108.

em curso de cá e de lá do Canal da Mancha. Curiosamente, como explica Rotshchild:

*A liberdade econômica e a política dividiam-se tanto na França quanto na Escócia. Mas se a liberdade econômica era conveniente em Edimburgo era inconveniente em Paris. A liberdade política era subversiva em Edimburgo e útil na França [...] A disjunção da liberdade econômica e da liberdade política foi a condição necessária, nos anos 1790, para a transformação da própria reputação de Smith.*¹⁹⁴

Como resultado, prossegue Rotschild: “*Em 1800, Smith tinha sido transformado num herói moderno do comércio.*”¹⁹⁵ Isso não significa, como atesta a autora mediante vários exemplos, que o elemento mais subversivo da obra de Smith tivesse sido eliminado dos debates e uma interpretação uniforme e adequada aos objetivos mais conservadores houvesse sido, finalmente, alcançada. Isso dependeu de outros elementos, já analisados com recurso a Amartya Sen, mas que são resumidos por Emma Rotschild com muita propriedade: “*A história econômica ficou por algum tempo distante da história do pensamento econômico e da história política*”¹⁹⁶. Talvez por demasiado tempo. Mas as propostas provocativas de Muhammad Yunus são um forte motivo para que se reexamine o pensamento econômico contemporâneo às raízes do capitalismo, para que se tente compreendê-lo em face dos acontecimentos, demandas, da mentalidade e do otimismo da época, pondo em suspenso as interpretações novecentistas e mais recentes que lhe foram atribuídas para verificar o que aquela matriz extremamente criativa, fundada em uma moral prática que só artificialmente lhe foi arrancada, ainda tem a dizer e propor para os tempos econômicos atuais.

¹⁹⁴ ROTHSCHILD, Emma. *Sentimentos Econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio De Janeiro: Record, 2003, p. 71 a 72.

¹⁹⁵ ROTHSCHILD, Emma. *Sentimentos Econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio De Janeiro: Record, 2003, p. 76.

¹⁹⁶ ROTHSCHILD, Emma. *Sentimentos Econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio De Janeiro: Record, 2003, p. 50.

3.2.3A Economia e o Trabalho: uma teorização incompleta

A empresa social é um modelo que se apóia, ainda, na quebra de um outro pressuposto também firmemente arraigado no pensamento econômico: o de que, necessariamente, a economia é formada por duas classes de pessoas – os empresários e os empregados – que existem em uma proporção numérica muitíssimo diferente; os empresários são poucos e os empregados, assalariados, uma grande massa de pessoas.

A literatura econômica, ao apresentar esse estado de coisas, em primeiro lugar, pressupõe que assim o seja por uma série de motivos: a um, porque a capacidade de empreender seria uma habilidade raríssima; a dois, porque, para empreender, é preciso dispor de um capital bastante significativo, ao alcance de muito poucas pessoas; a três, porque, ao retratar a sociedade industrial com suas grandes corporações empregando de centenas a milhares de trabalhadores, o conjunto de suposições acima elencadas parece definir um quadro teórico inquestionável e, simultaneamente, validar os motivos para que tal realidade ali representada, assim o seja.

Um primeiro argumento a se levantar contra os conteúdos acima apresentados é que a sociedade industrial já se encontra em plena transição para aquela pós-industrial; os empregos nas grandes corporações sofrem, a cada dia, mais dos processos chamados de *downsizing*, recentemente substituídos pelo *rightsizing*, uma substituição que, mais do que conceitual, parece ser simplesmente a opção por um eufemismo. Em outras palavras, o panorama típico da sociedade industrial, de poucos empresários empregando muitos trabalhadores, está se modificando, o que faz com que a dependência do trabalhador de um trabalho assalariado seja cada vez mais um risco para sua sobrevivência. Enfim, o retrato parece esmaecer-se; está velho.

Um segundo argumento levanta-se contra o pressuposto de que o talento para empreender seja uma qualidade raríssima. Este é atacado frontalmente por Muhammad Yunus, de um modo que fica difícil contradizê-lo; novamente, aqui, ele recorre à experiência. Depois de três décadas emprestando dinheiro a pobres para que empreendessem e, assim, garantissem sua subsistência, e mais, de fazê-lo sem

oferecer treinamento ou orientação para que o financiado definisse sua atividade, ele afirma com absoluta segurança que a capacidade de empreender nada tem de rara:

Ao observar as pessoas mais pobres do mundo, percebi que a capacidade empresarial é praticamente universal, idéia corroborada pela longa experiência tanto do Banco Grameen quanto de outras instituições. Quase todos têm talento para reconhecer as oportunidades que surgem ao seu redor. E quando as pessoas recebem as ferramentas necessárias para transformar essas oportunidades em realidade, elas ficam ávidas por fazê-lo.¹⁹⁷

Além de combater a idéia do “talento especial” requerido para empreender, Yunus chama a atenção para algo que talvez ajude a explicar essa visão que mais comumente se tem a respeito do tema. O ser humano ali é caracterizado como “mão-de-obra”, um termo despersonalizado cujo significado, segundo o economista bengalês, é de “*uma coleção de seres robotizados cuja única missão na vida é trabalhar para industriais, chefes de escritório ou fazendeiros*”¹⁹⁸. Isto, combinado com o fato de que a visão de mundo predominante é, ainda, largamente machista, tanto na academia quanto no senso comum, após séculos de cultura em que o masculino predomina, resulta em que se pense logo em homens como a força de trabalho, quando se diminui o grau de abstração de “mão-de-obra”. Yunus sabe bem de que está falando, pois ele tem aprendido, ao longo dessas décadas, muito sobre a capacidade de trabalho feminina, uma vez que empresta, desde quase o início da história do Grameen, a muito mais mulheres do que homens, conforme já se mencionou no capítulo 2, referente ao microcrédito.

Uma vez que, emprestando às mulheres, Yunus vem verificando a efetividade destes financiamentos no que se refere à melhoria da qualidade de vida das crianças, ele em seguida chama a atenção para o que chama de outro “ponto cego” da economia: o fato de estratégias de desenvolvimento ignorarem esta conexão entre proporcionar oportunidades de trabalho (e não necessariamente emprego) às mulheres, a melhor formação e maiores cuidados dispensados às

¹⁹⁷ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 68.

¹⁹⁸ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 68.

crianças e o impacto desse ciclo sobre toda a vida da comunidade que, afinal, recebe continuamente adultos, a cada dia, que foram as crianças em um passado recente. Ele esclarece a que resultados tal raciocínio chega:

[...] o empréstimo feito a elas cria um efeito cascata, que acarreta benefícios sociais e econômicos para toda a família e, no final das contas, para a comunidade inteira. No Banco Grameen, primeiro descobrimos a mãe. Depois descobrimos a criança – não por obrigação emocional ou moral, mas sim por razões puramente econômicas. Se for para reduzir ou eliminar a pobreza, precisamos nos concentrar na próxima geração. Precisamos prepará-la para que se livre de todos os sinais e estigmas da pobreza e instilar nela um senso de dignidade humana e esperança no futuro.¹⁹⁹

Os problemas oriundos do excesso de abstração no pensamento econômico e a criação e perpetuação de preconceitos aceitos como verdades científicas, já comentado no item anterior, iniciando-se com a análise de Amartya Sen e continuando com a escavação arqueológica em torno dos preconceitos econômicos identificados com o pensamento original de clássicos como Adam Smith, expõem as raízes do que se torna um problema ainda maior, culminando em equivocadas estratégias macroeconômicas: o tratamento abstrato e simplificado daquele considerado o não-empregador por não deter grande capital o torna, em primeiro lugar, um “condenado” ao emprego; em segundo lugar, masculiniza-o; em terceiro lugar, ao fazê-lo, isola-o da próxima geração, mais facilmente conectada à figura feminina; em quarto lugar, por fim, negligencia a atenção dispensada às crianças como se esta não fosse uma questão propriamente econômica, da qual depende o desenvolvimento não de pequenas comunidades apenas, mas de países.

Assim, qualquer programa dirigido às crianças não deveria ser visto como um programa “humanitário” ou “filantrópico”. Na realidade, é um programa de desenvolvimento primordial, pois não é menos importante (é muito mais, eu diria) do que a construção de um aeroporto, de uma fábrica ou rodovias. [...] Isso conduz a mais um ponto cego da economia convencional: o foco, em relação à

¹⁹⁹ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 69.

estratégia de desenvolvimento, no acúmulo de bens e na realização material. Esse foco precisa ser deslocado para os seres humanos, para suas iniciativas e empreendimentos. [...] **A primeira e mais importante tarefa do desenvolvimento é ligar a máquina da criatividade dentro de cada pessoa.**²⁰⁰ [grifou-se]

Portanto, estimular o desenvolvimento passa por uma redefinição ampla de enfoques: ver, novamente, o trabalho, como algo que não se confunde com emprego; o que se chama de “mão-de-obra” como conjunto de sujeitos – e não objetos, ou peças, que integram uma máquina produtiva – com suas peculiaridades e criatividade, a receberem maior atenção do que aquela dispensada em um modelo de ensino destinado a reproduzir o que outros já sabem ou fazem (um adestramento); ver a criança e o cuidado com ela como a mais óbvia e importante estratégia de desenvolvimento a se empregar, desfazendo condicionamentos (herdados da situação de pobreza familiar) e instilando confiança, necessária para o desenvolvimento da criatividade. A economia, assim, como ciência social, depende muito mais do que se costuma acreditar da cooperação de outras ciências sociais, como a pedagogia, a psicologia e a antropologia, para ser mais competente não somente como representação da realidade, mas como discurso emancipatório capaz de aumentar-lhe a efetividade tornando-a verdadeira tecnologia de produção de desenvolvimento de melhores condições de vida.

Santos comenta a capacidade da economia de intervir cientificamente na vida social, mas denuncia que o tem feito em uma escala em que, desvalorizando seu viés social, privilegia modelos matemáticos (cujo uso excessivo também é criticado por Heilbroner e Milberg) que representam de maneira vaga a realidade, que se torna opaca em face da diversidade da vida econômica, demandando, afinal, um esforço político enorme para dar sustentação à sua posição epistemológica²⁰¹ e resultando em um conhecimento puramente regulatório, o que é ameaçador quando dela se esperem respostas para crises como a de 2008, que vem se prolongando dramaticamente na Europa e nos Estados Unidos. Melhor seria que se redefinisse epistemologicamente, voltando-se para sua origem filosófica de economia política,

²⁰⁰ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 69.

²⁰¹ SANTOS, Boaventura de Sousa. *A Crítica da Razão Indolente: contra o desperdício das experiências*. São Paulo: Cortez, 2001, p. 232.

parte de um conhecimento em que se mescla à moral, que permite autorreflexão e reorientação constantes na direção de objetivos morais, pragmaticamente definidos, tais como os que moveram Adam Smith – quando, antes de sua apropriação pelo conservadorismo novecentista, o conhecimento econômico ainda possuía um viés emancipatório apreciável – na sua empreitada de representar criticamente a vida comercial inglesa e escocesa do século XVIII, para tentar infundir-lhe um novo espírito.

4 A EMPRESA SOCIAL: UMA DEFINIÇÃO TELEOLÓGICA

No capítulo anterior, já se antecipou uma definição inicial da empresa social, ao se relatar o primeiro encontro entre Muhammad Yunus e Franck Riboud, a partir de quando fica selada a parceria que resultaria na primeira empresa social multinacional. Ali Yunus esclarece que o que caracteriza essencialmente a empresa social é o fato de perseguir uma meta social, mas outros elementos também integram o conceito: a ausência de distribuição de dividendos e o compromisso com o reinvestimento dos lucros no crescimento da empresa ou em outra empresa social, de modo a potencializar o alcance da meta social que lhe foi proposta.

Ainda no capítulo interior, descreveu-se como o conceito formou-se; as demandas sociais que se faziam perceber a partir da experiência com o Banco Grameen motivavam a criação de pequenos negócios tendentes a solucionar ou minorar os aspectos que prendiam os financiados no ciclo de pobreza do qual, aparentemente, não conseguiam escapar. Portanto, assim como o Banco Grameen nascera da percepção de um problema social e de uma idéia de como enfrentá-lo, também os empreendimentos que se foram somando ao Grupo Grameen são criados para solucionar demandas sociais endêmicas percebidas como obstáculos para que os beneficiários dos empréstimos saíssem da pobreza, à qual mantinham-se presos por vários problemas, como os de saúde²⁰², por exemplo.

Mas ainda há muitas perguntas a se responder acerca da empresa social. O que é uma empresa social, afinal? O Banco Grameen é uma empresa social, ou não? As características acima mencionadas para ela são-lhe essenciais, absolutamente inafastáveis para que ela ganhe tal caracterização? O conceito já se modificou, com o tempo e a partir das experiências do Grupo Grameen e das *joint ventures* como a Grameen-Danone? Estas e outras perguntas relevantes acerca desse conceito serão o objeto deste capítulo.

²⁰² “Estudos independentes sobre os financiados do Grameen indicam que 25% deles não conseguem mudar sua situação econômica por razões de saúde.” (YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 294)

4.1 O AMBIENTE DA EMPRESA SOCIAL E OUTROS ATORES NO COMBATE À POBREZA

Seguindo a sábia advertência do processualista baiano, já falecido, J. J. Calmon de Passos, uma vez que a empresa social é obra humana, é mister defini-la com vistas a compreender as motivações de quem a criou, como deve ocorrer com referência a toda criação humana²⁰³. Não faz sentido propor conceitos ontológicos para os objetos da cultura. O que é central na empresa social é, efetivamente, o fato de ser um empreendimento voltado para a realização de metas socialmente relevantes, a serem realizadas mediante a atividade empresarial, realizada dentro da estrutura de uma sociedade empresária, portanto.

A primeira pergunta que costuma assomar quando se discorre sobre a empresa social desde o seu *telos* (pois é mais que objetivo, é verdadeira razão de existir), é o porquê de não se deixar a função a outros atores sociais, como os governos, as organizações filantrópicas de todo o gênero, as organizações de fomento multilaterais (tais como os bancos de desenvolvimento), enfim, a todo um conjunto de entidades e pessoas que, sem atuar como empresários, empregam esforços em combater problemas sociais. A resposta é simples, e termina em outra pergunta. A despeito da atuação de todos estes atores, os problemas sociais a serem enfrentados em todo o mundo não parecem diminuir; ao contrário, como mostram os relatórios que à profusão produzem as agências da ONU e outros organismos que se ocupam de realizar diagnósticos dessa ordem, estes problemas não somente persistem, mas, em certos casos, agravam-se. Somente para referir alguns, atualmente 1,2 bilhão de pessoas no mundo não têm acesso à água potável e, anualmente, 1,8 milhão de pessoas morre por sua falta, sendo que a escassez de água, ademais, provoca a perda de 443 milhões de dias escolares por ano,

²⁰³ “Nossa condição humana nos impele a indagar sobre o que as coisas são, por que e para que elas existem. [...] Quando nos deparamos com um objeto cuja existência independe de nós, a prioridade é saber o que é este algo, porquanto só conhecendo sua natureza e função poderemos com ele interagir ou atuar. [...] Diversamente ocorre quando lidamos com tudo quanto diz respeito à condição humana, ao homem como realidade específica e total e ao que ele produz e acrescenta à Natureza. Aqui, o prioritário é saber o *porquê* e o *para que*, visto como, neste âmbito, o ente (objeto) é sempre resultado de um operar do homem, carregado de significação e intencionalidade. Nesta dimensão, ele se faz o criador, aquele que dá existência a algo para atender a fins a que se propôs, por motivos que se colocou e utilizando os meios que elegeu.” (PASSOS, José Joaquim Calmon de. *Direito, Poder, Justiça e Processo: julgando os que nos julgam*. Rio de Janeiro: Forense, 2003, p. 9)

especialmente de meninas. Da falta de saneamento básico adequado padecem dois bilhões e seiscentos milhões de pessoas, o que prejudica sua saúde continuamente. Anualmente, mais de 9 milhões de crianças não chegam à idade de cinco anos, sendo que quase 50% delas morre de desnutrição; segundo a OMS, 20% de todas as crianças do mundo, são desnutridas. Com base nestes e em outros dados, pode-se afirmar que aproximadamente 18 milhões de pessoas morrem, anualmente, por razões associadas à pobreza.²⁰⁴

A desigualdade entre os 20% mais ricos e os 20% mais pobres do planeta, que era de 30 para 1 em 1960, passou a ser de 74 para 1 em 1997.²⁰⁵ Outro modo semelhante de se medir a desigualdade econômica é o empregado pelo Instituto Mundial para o Desenvolvimento de Pesquisas Econômicas, da Universidade das Nações Unidas. Uma pesquisa feita pelo instituto em 2000 mostra que o 1% dos mais ricos habitantes do planeta possui 40% de bens disponíveis em todo o mundo, enquanto os 10% mais ricos possuem 85% desses bens. Isto significa que os 90% menos ricos dispunham, à época, de apenas 15% dos bens disponíveis, e o estudo acrescenta a informação de que a metade do segmento mais pobre da população mundial não chegava a possuir 1% desses bens.²⁰⁶

Se o estado de coisas atual é muito semelhante a este apresentado acima, resultante de pesquisas recentes (na verdade, supõe-se que seja pior, em face da crise econômica mundial que se iniciou em 2008 e que deixou as economias norte-americana e européias em situação alarmante, como é de amplo conhecimento), o que se pode dizer acerca da atuação dos outros atores sociais no combate aos problemas associados à pobreza é que eles não têm logrado muito sucesso. Os motivos são vários, inerentes à natureza de cada um deles, e Yunus os declina em relação a cada um destes tipos de organização. Mas a pergunta que cabe fazer aqui é: se o conjunto dos outros atores não tem sido bem-sucedido no

²⁰⁴ SEN, Amartya e KLIKSBURG, Bernardo. *As Pessoas em Primeiro Lugar: a ética do desenvolvimento e os problemas do mundo globalizado*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 8 a 10.

²⁰⁵ SEN, Amartya e KLIKSBURG, Bernardo. *As Pessoas em Primeiro Lugar: a ética do desenvolvimento e os problemas do mundo globalizado*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 8 a 10. Em 2006, um estudo do Banco Mundial estabeleceu que um habitante de Luxemburgo consumia 62% a mais do que um habitante da Nigéria (<http://desafios.ipea.gov.br/>, 03/12/2010).

²⁰⁶ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 213 e 214.

combate aos vários problemas sociais, às mazelas associadas à pobreza, por que não receber bem a idéia de mais um tipo de organização destinado a esses fins?

É importante tentar compreender por que outros tipos de organizações não são eficientes no combate à pobreza e aos problemas sociais a ela associados. Quando se pensa em problemas dessa natureza, pensa-se, imediatamente, no governo como sendo a origem possível dessas soluções. Afinal, o governo, em tese, representa os interesses sociais em geral, inclusive os da camada mais pobre da população; ademais, ele arrecada muito dinheiro em impostos, então dispõe de recursos para atacar a pobreza, além de poder obter empréstimos internacionais com relativa facilidade. Contudo, os governos podem ser excessivamente burocráticos (o que põe em xeque sua eficiência), lentos, propensos à corrupção, demagógicos (evitando tomar decisões necessárias, mas impopulares), além de serem especialmente sensíveis à pressão dos grupos que concentram mais poder de barganha, que promovem *lobbies* poderosos, freqüentemente contrários aos interesses da maioria pobre²⁰⁷.

Contudo, há outras personagens importantes no cenário do combate aos problemas sociais que poderiam auxiliar os governos e que, de fato, o fazem. As organizações sem fins lucrativos, fundadas por pessoas que se interessam pela solução de tais problemas e não se conformam em deixá-los nas mãos dos governos, têm proliferado, constituindo-se em um importante movimento da sociedade civil no intuito de cuidar de si mesma. Elas tornam óbvia uma realidade importante: a de que, efetivamente, o ser humano não é unidimensional, que se interessa pelo bem estar alheio²⁰⁸, em consonância com o que afirma Yunus e com o que ele critica no pensamento econômico tradicional²⁰⁹.

²⁰⁷ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 22 e 25.

²⁰⁸ YUNUS, Muhammad. *Criando um Negócio Social: como iniciativas economicamente viáveis podem solucionar os grandes problemas da sociedade*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010, p. 11: "Somente nos Estados Unidos, a receita das organizações sem fins lucrativos em determinado ano recente alcançou mais de US\$ 1,1 trilhão! [...] Esse número mostra que as pessoas ficam felizes em dar dinheiro do próprio bolso para apoiar organizações que, assim acreditam, estão fazendo do mundo um lugar melhor."

²⁰⁹ YUNUS, Muhammad. *Criando um Negócio Social: como iniciativas economicamente viáveis podem solucionar os grandes problemas da sociedade*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010, p. 9: "A maior falha em nossa teoria do capitalismo reside em sua deturpação da natureza humana. Na atual interpretação do capitalismo, os seres humanos engajados em negócios são representados

A caridade é cultivada na maior parte das religiões e é uma prática cultivada por muitas pessoas, contínua ou eventualmente. Mas as organizações sem fins lucrativos (que se denominam fundações, associações beneficentes, ONG's, instituições filantrópicas ou outras designações) padecem de alguns problemas, sobretudo quando atuam sozinhas; e quando atuam à sombra dos governos, “importam” para si algumas das mazelas destes. A caridade conta com um problema básico: ela depende de um fluxo fixo de doações, mas as doações dificilmente ocorrem nesse fluxo constante. Elas escasseiam, os fundos vão se tornando mais exíguos, até o ponto de se esgotarem; enquanto isso, as demandas sociais somente crescem. E o que é mais grave é que, quando há uma crise e mais pessoas necessitam de doações – já que os problemas sociais agravam-se – o fluxo de doações diminui, sendo ainda mais difícil para tais organizações atenderem às demandas que lhes são costumeiras.

Há um outro problema enfrentado pelas organizações movidas pela caridade, que Yunus chama de “fadiga da compaixão”. Os potenciais doadores de recursos para essas instituições são bombardeados com informações sobre catástrofes, acidentes, acontecimentos dramáticos, constantemente, com a expansão das mídias e sua capacidade em noticiar em tempo real. Desse modo, a tragédia passa a ser algo banal, e as pessoas param de doar tanto para aquelas organizações para as quais contribuem regularmente, quanto para outras organizações que se ocupam de atender a estes desastres eventuais.²¹⁰ E, afinal, o que se constata acerca de tais instituições é que suas equipes de trabalho permanecem tão envolvidas, constantemente, com a busca de recursos, que grande parte de sua criatividade, que poderia ser canalizada para pensar em melhores programas de atuação, fica esgotada, permanentemente desviada para o problema da arrecadação e gestão de fundos.²¹¹ Não se está criticando aqui tais

como seres unidimensionais cuja única missão é maximizar o lucro; supostamente, os humanos perseguem esse objetivo econômico com total obstinação. [...] Essa é uma imagem seriamente distorcida de um ser humano. Como até mesmo uma rápida reflexão nos permite constatar, os seres humanos não são máquinas de fazer dinheiro. O fato essencial a respeito dos seres humanos é a multidimensionalidade. Sua felicidade provém de muitas fontes, não apenas de fazer dinheiro. [...] Sem dúvida alguma, os humanos são seres egoístas, mas também são seres abnegados. Ambas as qualidades coexistem em todos os seres humanos.”

²¹⁰ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 26.

²¹¹ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 27.

organizações, mas apenas demonstrando o quanto é injusto, e inútil, esperar que elas resolvam todos os problemas sociais não solucionados pelos governos.

Outro gênero de organizações que têm como missão eliminar a pobreza são as instituições multilaterais, das quais as mais visíveis são os bancos de desenvolvimento, e, para os brasileiros, o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial. Elas dispõem de muitos recursos, tanto financeiros como humanos, mas têm alguns problemas que prejudicam seriamente a sua eficácia enquanto promotoras de benefícios que cheguem aos pobres.

Tais instituições baseiam-se em uma série de pressupostos que, de antemão, comprometem o alcance de suas políticas e empréstimos. Em primeiro lugar, visam promover o desenvolvimento mediante o crescimento econômico em larga escala, como se, em face deste, automaticamente os pobres fossem beneficiados. A realidade mostra que não é bem assim que ocorre; o crescimento pode nem colaborar para a melhoria da vida destes, ou, eventualmente, até piorá-la, caso se faça mediante o estímulo a atividades econômicas e a empresas que historicamente exploram de forma vil parte da população mais carente.

Yunus faz uma observação muito interessante quanto a essa pressuposição. Ele explica:

Mesmo que as autoridades trabalhem somente a favor do crescimento pró-pobre, elas ainda estarão deixando de ver a questão principal. O objetivo delas é obviamente provocar um “giro” na economia, de modo que os pobres sejam nela inseridos. Mas, nessa concepção, os pobres são vistos como objetos. Ao pensar assim, as autoridades deixam de reconhecer o enorme potencial deles [...].²¹²

Quanto ao mais, os pobres podem até mesmo ser prejudicados pela atuação dessas instituições porque elas lançam mão de uma estrutura econômica já

²¹² YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 28. É interessante notar que, mais uma vez, volta-se à questão de como tratar o indivíduo a quem se quer ajudar. Há aqui um contraste com a atitude do Banco Grameen, que insiste em reconhecer o potencial de cada indivíduo, ao invés de vê-lo como “objeto” do crescimento econômico e, ainda, como alguém que necessariamente precisa ter uma aprendizagem que lhe ensine um ofício.

instalada, e que pode ser responsável pela perpetuação das condições associadas à pobreza que se quer enfrentar. E, na grande maioria das vezes, atuam através dos governos, o que faz com que os problemas já apontados na estrutura e funcionamento destes, logo acima elencados, transfiram-se para as situações em que governos trabalhem juntamente com as instituições multilaterais, além do que, a sociedade como um todo tem sua eventual contribuição criativa desperdiçada por essa restrição a parceiros que estejam fora da máquina governamental.

Mas talvez o maior problema destas instituições seja uma conjunção de duas posturas tipicamente suas: uma arrogância no que se refere à elaboração e implementação de políticas suas, e a proteção de interesses que se encontram bastante distantes daqueles que deveriam ser os destinatários finais de tais políticas. Essas organizações ditam uma série de regras a serem obedecidas pelos governos e instituições do país beneficiário dos empréstimos, sem, necessariamente, ouvir o que técnicos e outros conhecedores da realidade e da cultura locais têm a dizer. Nem sempre essas fórmulas prontas funcionam, e quando isso ocorre, a despeito de o país destinatário mal ter sido ouvido quanto às políticas a adotar, ele é o único responsabilizado pelo fracasso do programa²¹³. E mais: juntamente com o empréstimo e as regras de comportamento dos beneficiários, vêm uma leva de consultores e analistas estrangeiros, que são remunerados pelos trabalhos de consultoria, treinamento e congêneres, de modo que uma boa parte do dinheiro dos empréstimos jamais chega a seu destino. Isto, fora o fato de que, eventualmente, pode haver suborno de autoridades locais envolvendo a aceitação do empréstimo proposto pela instituição multilateral. Yunus fornece um exemplo disto, mencionando cálculos de uma instituição de pesquisa que demonstram que, dos 30 bilhões de ajuda externa fornecidos a Bangladesh durante 26 anos (até 1997), 75% nunca teriam chegado ao país na forma de dinheiro, sendo que os 25% que chegaram ficaram, em boa parte, “nas mãos de uma pequena elite local de fornecedores, empreiteiros, consultores e especialistas.”²¹⁴ Por todos esses motivos, o que tem sido visto é que as instituições multilaterais não têm sido muito bem sucedidas nas suas iniciativas para reduzir a pobreza no mundo.

²¹³ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 29.

²¹⁴ YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008, p. 30 a 31.

Há, por outro lado, as empresas com fins lucrativos que, adotando políticas de responsabilidade social corporativa, ingressaram mais recentemente no ambiente das instituições que se preocupam em reduzir problemas sociais, freqüentemente dedicando atenção aos problemas sociais associados a questões ambientais. Yunus é muito didático ao apresentar o conceito de responsabilidade social corporativa (abaixo referida como RSC – ou RSE, responsabilidade social empresarial), e ao mesmo tempo, muito cético quanto ao efetivo alcance de suas concretizações. Ele divide esta categoria em duas: a responsabilidade social corporativa fraca e a responsabilidade social corporativa forte. Veja-se sua explanação sobre tal classificação:

A RSC assume duas formas básicas. Uma, que pode ser chamada de “RSC fraca”, tem o seguinte lema: Não cause nenhum dano às pessoas ou ao planeta (a menos que isso signifique sacrificar os lucros). Supõe-se que as empresas que pratiquem a responsabilidade social corporativa fraca devam evitar vender bens defeituosos, jogar resíduos tóxicos em rios ou aterros sanitários ou subornar funcionários públicos. [...] A segunda forma, a “RSC forte”, prega o seguinte: Faça o bem para as pessoas e para o planeta (contanto que isso não prejudique os lucros). As empresas que praticam ativamente essa forma de RSC procuram, ao negociar, oportunidades para beneficiar os outros. Por exemplo, elas trabalham para desenvolver produtos e práticas ecologicamente corretos, fornecer oportunidades educacionais e planos de saúde para os seus funcionários e apoiar iniciativas para trazer transparência e justiça às regulamentações governamentais do comércio.²¹⁵

É evidente que o alcance das atitudes das empresas que adotam a versão da responsabilidade social forte é maior do que o daquelas que adotam a versão fraca. Mas mesmo as segundas estão inexoravelmente atadas a uma condicionante: sua atuação socialmente responsável não pode interferir negativamente nos lucros – este é o primeiro problema, que leva a uma limitação da responsabilidade social corporativa como uma força social efetiva no combate à pobreza, a males associados a ela ou ao meio ambiente. Um segundo problema resulta do fato de a responsabilidade social corporativa poder ser uma “fachada” para atitudes

²¹⁵ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 29.

extremamente irresponsáveis social e ambientalmente; uma empresa age de modo execrável em sua rotina e, ao promover um pequeno programa de cunho social ou ambiental, faz dele uma publicidade enorme, de modo a desviar a atenção de seu procedimento habitual, de modo que, postas as duas atitudes na balança, o prejuízo social ou ambiental causado por ela é muito maior do que os benefícios divulgados à larga.

Por fim, a responsabilidade social corporativa esbarra nas estruturas culturais das empresas. Jovens gerentes e executivos bem-intencionados podem ir ascendendo dentro da empresa, mas esbarram, à medida que galgam cargos de maior responsabilidade, na obrigação de gerar lucros maiores; entre o cargo e a intenção, acaba-se optando pelo cargo, e se acomodando à cultura consolidada pela empresa. A propósito, mesmo que em algumas empresas haja alguma flexibilidade para inovações nesse sentido, por vezes a estrutura jurídica organizacional (por exemplo, das sociedades anônimas) obriga os executivos a atuarem no interesse da maximização dos lucros dos acionistas, quando então, nem que queiram, podem por a responsabilidade social acima do interesse do lucro. Em outras palavras, pelo fato de as empresas tradicionais estarem voltadas para a produção e distribuição de lucros, a responsabilidade social corporativa terá sempre um papel razoavelmente restrito no ambiente das instituições engajadas no combate à pobreza e problemas correlatos a ela e às questões ambientais²¹⁶. Esta fragilidade inerente às limitações internas da RSE veio à tona após a crise financeira mundial iniciada em 2007, como lembra Bernardo Kliksberg:

A RSE vinha avançando bem. Mais de 3300 empresas aderiram ao Pacto Global da ONU, que determina a aplicação de princípios básicos, pelas empresas signatárias, em matéria de direitos humanos, liberdade sindical, trabalhos forçados, erradicação do trabalho infantil, abolição das discriminações, meio ambiente e corrupção. [...] A crise, no entanto, demonstrou que havia grandes fragilidades relativas a isso, e que há, ainda, um longo caminho a ser

²¹⁶ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 33.

*percorrido. Trouxe à luz comportamentos ainda muito distantes daquilo que a RSE embute.*²¹⁷

Finalmente, as cooperativas poderiam ser vistas com outro ator nesse ambiente. Yunus ignora-as n'O Mundo Sem Pobreza, mas, ao retomar o tema em sua última obra²¹⁸, lembra que, embora tivesse objetivos sociais claros quando Robert Owen lançou o movimento cooperativista no sec. XIX, hoje convivem, como tais, tanto aquelas que continuam na esteira de seu criador, promovendo objetivos sociais, quanto as que se voltam para a maximização do lucro, sem que seus membros possam ser considerados pobres – o que poderia classificá-las no que se entende por empresa social de tipo II.

Como se viu, portanto, por mais que já existam instituições de perfis variados cuidando do enfrentamento de problemas sociais e socioambientais, elas não têm logrado o necessário sucesso para que efetivamente se considere que haja avanços no combate à pobreza e à degradação social e ambiental a ela relacionadas. Ademais, tais problemas não deixam de crescer; eles se agravam, desafiando continuamente toda a rede de atores que participam desse enfrentamento. Diante desse estado de coisas, o surgimento de um novo tipo de organização com possibilidades reais de obter bons resultados no combate à pobreza em vários de seus aspectos e manifestações deve, no mínimo, despertar o interesse para essa nova personagem: a empresa social.

4.2 A EMPRESA SOCIAL: O QUE É

Um conceito mínimo de empresa social já foi ventilado aqui e ali ao longo do texto: trata-se de uma instituição voltada para a realização de atividade econômica e

²¹⁷ SEN, Amartya e KLIKSBURG, Bernardo. *As Pessoas em Primeiro Lugar: a ética do desenvolvimento e os problemas do mundo globalizado*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 367 a 368.

²¹⁸ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Criando um Negócio Social: como iniciativas economicamente viáveis podem solucionar os grandes problemas da sociedade*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010, p. 25-6.

que tem como objetivo cumprir uma meta socialmente relevante, auferindo lucros que não são distribuídos a título de dividendos. Outras características lhe foram acrescentadas e, dentro da categoria, uma divisão foi criada. Mas é necessário que se trate, primeiramente, desta caracterização inicial. Por que, afinal, uma empresa deveria cuidar de problemas sociais, e não distribuir lucros?

Há dois modos de se responder a esta questão, e, quanto à segunda parte dela, depende dos desenvolvimentos referentes à parte inicial. O primeiro envolve a formulação de outra pergunta: por que uma empresa não deveria se ocupar, como meta principal, de resolver problemas sociais? Não há uma boa resposta a isso. As empresas, mediante a responsabilidade social corporativa, já se envolvem na busca de soluções para problemas sociais; portanto, não é o caso de se dizer que isso não deveria ser objeto de preocupação das empresas; elas já reconhecem que sim, este é um problema delas, como integrantes do tecido social de que se quer cuidar. Contudo, elas não o fazem como meta principal, mas como uma meta acessória, complementar, sendo a busca do lucro o seu principal motor, a razão da existência delas. O que se deve questionar, neste ponto, é se necessariamente isto deve ser sempre assim, se não é possível que, com estas, convivam outros modelos de empresas.

Invocando novamente o processualista baiano Calmon de Passos, que nessa oportunidade desenvolve seu raciocínio para inserir o direito no universo da cultura para, afinal, concluir que ele é uma criação humana dinâmica, um produto sempre por acabar, sujeito à modificação à medida em que os homens lhe atribuam objetivos diversos e a ele mesclm valores novos ou que adquiram importância renovada na convivência humana²¹⁹. Veja-se o que ele diz a respeito:

Evidenciou-se, entretanto, que o Direito, como produto do fazer humano, jamais se coloca na classe daqueles objetos criados pelo homem, operando com materiais que a Natureza lhe proporciona, e que, uma vez criados, se reificam, adquirem autonomia e de certo modo são reincorporados à Natureza. O Direito é produzido pelo homem naquele nível de sua atividade específica, que denominamos

²¹⁹ PASSOS, José Joaquim Calmon de. *Direito, Poder, Justiça e Processo: julgando os que nos julgam*. Rio de Janeiro: Forense, 2003, p. 7 a 25.

de ação, mediante a qual atribui significação e dá sentido a quanto existe e com ele se relaciona, inclusive a sua experiência subjetiva e comunicação intersubjetiva. O sentido e a significação jamais se reificam nem adquirem autonomia do produtor e do processo de sua produção²²⁰. [grifou-se]

As empresas e, do mesmo modo, a economia, são, como o direito, criação humana à qual se atribuem, constantemente, novas significações. A experiência do homem nestas atividades gera resultados que ele observa, a que atribui significados e, em seguida, integra em sua experiência pessoal, passando a constituir seu próprio entendimento acerca do objeto e de si mesmo, bem como da relação entre um e outro, fazendo-se recurso, aqui, à hermenêutica do sujeito heideggeriana²²¹.

Mediante a atividade empresarial produzem-se bens, e a comercialização destes bens, reza a economia tradicional, deve gerar lucros que, então, remuneram o dono do capital empregado no empreendimento. Isto é o que se consolidou como teoria econômica e da administração, porque representou uma invenção humana; não se trata de um dado da natureza, nem de uma realidade inexorável, inafastável. A propósito do modo como a teoria econômica predominante representa uma determinada visão, correspondente a uma experiência histórica específica – a do capitalismo, e de um molde do capitalismo, dentre outros possíveis, que veio a predominar – é objeto da observação de Heilbroner e Milberg que, a este respeito, criticam a incapacidade de o pensamento econômico aperceber-se disso, e explorar suas conseqüências e implicações diversas. Eles assim expõem seu ponto de vista:

The argument claims that economics is a form of social inquiry peculiar to capitalist societies. The crisis of vision in the major recent economic developments is the failure even to acknowledge, much less to explore, this inextricable link. To deny it is drastically to reduce

²²⁰ PASSOS, José Joaquim Calmon de. *Direito, Poder, Justiça e Processo: julgando os que nos julgam*. Rio de Janeiro: Forense, 2003, p. 25.

²²¹ PEREIRA, Rodolfo Viana. *Hermenêutica Filosófica e Constitucional*. Belo Horizonte: Del Rey Editora, 2001, p. 16 a 17.

*the effectiveness of economic thought as a tool for understanding society.*²²²

Sobre a incapacidade de a economia, como ciência social, compreender e representar adequadamente as sociedades contemporâneas já se falou aqui nos capítulos anteriores, trazendo ao texto os argumentos de Amartya Sen, Boaventura de Sousa Santos e a crítica simples e direta de Muhammad Yunus. Mas aqui Heilbroner e Milberg chamam a atenção para um aspecto a mais, e que interessa de perto ao que ora se discute. Se o pensamento econômico tem sido incapaz de se perceber construído dentro de uma realidade específica, ele perde a capacidade de ver essa realidade em perspectiva e, portanto, de explicá-la. Incapaz de explicá-la, ele produz sobre ela uma explicação parcial e distorcida que, em seguida, lhe impõe.

Aqui está, novamente, a estátua de olhar opaco de Santos que já fez suas aparições neste texto; uma economia que não mais espelha, e que, incapaz de refletir, produz sua própria visão da sociedade e tenta perpetuá-la artificialmente sobre uma sociedade que não mais se vê espelhada naquela estrutura. A empresa que gera lucro e o distribui é criação humana, e reflete, como experiência histórica, um momento específico das sociedades. Pode-se argüir que essa é uma experiência por demais antiga e arraigada, mas o protagonismo da empresa nas sociedades ocidentais é recente, não data de mais de duzentos anos, e portanto uma economia pensada inteiramente nos termos de uma tal situação não é, nem poderia ser, representativa de uma realidade imutável.

Mas Heilbroner e Milberg prosseguem em sua argumentação:

*To use representative agent rational choice as the organizing principle for thinking about modern organized capitalism not only limits the scope of economics, but skews it in a direction that is incapable of providing a compelling explanation of our experience.*²²³

²²² HEILBRONER, Robert e MILBERG, William. *The Crisis of Vision in Modern Economic Thought*. New York: Cambridge University Press, 1995, p. 109.

²²³ HEILBRONER, Robert e MILBERG, William. *The Crisis of Vision in Modern Economic Thought*. New York: Cambridge University Press, 1995, p. 109 a 110.

Eles acabam concluindo de modo convergente com o que Amartya Sen, referido no segundo capítulo, afirma sobre o empobrecimento da economia como um todo ao associar comportamento real a comportamento racional e este, a comportamento egoísta. Está aí a raiz da eventual miopia do pensamento econômico em admitir uma empresa que tenha como objetivo cumprir metas sociais, que gera lucros para expandir-se, mas não os distribui. Uma resistência a tal conceito tratar-se-ia, simultaneamente, da incapacidade de ver o homem como ser multidimensional, como costuma defender Yunus, e de ver a empresa como criação humana tendente a realizar objetivos que, como a própria natureza humana, são mutáveis, mudando consigo o próprio conceito desse produto “empresa”. Porque se as empresas produzem produtos prontos, como refere Calmon de Passos, “reificados”, as empresas, em si, são fruto da inquieta imaginação humana aplicada ao seu impulso de empreender, pelo que não faz qualquer sentido rejeitar o conceito de uma empresa que não distribua lucros somente porque ela não “cabe” dentro do estreito espaço que se dedicou à rubrica “empresa” no pensamento econômico tradicional. Contudo, o seu criador, Muhammad Yunus, dá a entender que alguma resistência se fez sentir em sua experiência pessoal corrente, pois ele afirma que “*a idéia de uma empresa ter outros objetivos que não a obtenção de lucros não tem espaço na teologia capitalista corrente.*”²²⁴ Ele tem razão. Naquilo que chama, ironicamente, de “teologia capitalista” não, mas no pensamento econômico com capacidade autocrítica, autorreflexiva, comprometido com a raiz empírica que é condição para sua cientificidade, sim, a empresa social pode ser bem compreendida.

Enfim, não há que se inverter a relação entre realidade e representação; se a empresa social existe como fato – e ela existe, nas várias iniciativas do Grupo Grameen, na *joint venture* Grameen-Danone e em várias outras em processo de implementação ou projeto, a economia é que precisa apressar-se em estudá-la, compreendê-la, teorizar sobre ela e ensinar sobre essa nova realidade econômica aos estudantes de economia, administração e ciências correlatas, incluindo o direito no que se refere à sua regulamentação, sob pena não de que a empresa social, simplesmente, venha a sofrer com isso – afinal, a realidade acaba por se impor; – mas sob pena, e esse é um problema real, de o pensamento científico nessas áreas

²²⁴ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 35.

padecer seriamente de um déficit empírico que ameace sua cientificidade. Quanto ao direito, que escapa ao âmbito das ciências descritivas, sendo ciência normativa, sua situação frente a uma eventual resistência ao conceito de empresa social será examinada no próximo capítulo.

4.3 EMPRESA SOCIAL E SUSTENTABILIDADE

Um aspecto crucial da empresa social, que a distingue das organizações filantrópicas dos mais variados formatos é a sua sustentabilidade. Este talvez seja o melhor argumento em favor dela e, ao mesmo tempo, serve para distingui-la do que atualmente se conhece como empreendedorismo social e mesmo, eventualmente, como empresa social em outro sentido. A empresa social, tal como idealizada e implementada por Yunus, é autossustentável. Isso significa que o investimento feito nela é recuperado; nada mais, nada menos. Não se recebem dividendos dela, mas tampouco se pode pensar nesse negócio (porque, efetivamente, é do que se trata) como algo em que, constantemente, se tem que investir mais e mais recursos, sem retorno visível do que já se investiu. A empresa social é, antes de tudo, uma estrutura montada para gerar lucros; é isso que permite a ela atingir continuamente as metas sociais a que se propõe, ou seja, ela financia a sua meta social.

A rede de assistência que hoje funciona no mundo, a qual integra os mais variados tipos de organismos, é composta por fundações, organizações não-governamentais, empresas socialmente responsáveis, uma grande variedade de atores, enfim, que manifestam o envolvimento da sociedade civil com o enfrentamento dos problemas sociais. Mas algumas estão “do lado de cá” da empresa social de Yunus; outras estão “do lado de lá”; em outros termos, umas dependem de um fluxo de doações contínuo para realizarem suas atividades; outras geram lucros para financiar suas metas sociais, mas também distribuem seus lucros aos seus proprietários. As primeiras padecem do problema da sustentabilidade: o que fazer quando o fluxo diminui ou se interrompe é uma preocupação constante delas; as segundas sofrem de um conflito de identidade: o que fazer quando, para se lucrar o suficiente para distribuir entre os empreendedores, é preciso sacrificar as

metas sociais ou ambientais – esta é uma preocupação que não tarda em sobrevir. Yunus explica, a respeito:

Empresas voltadas para o lucro e de forte compromisso com a RSE [responsabilidade social empresarial ou corporativa]²²⁵ tentam encontrar meios de compatibilizar sua busca de lucros e suas considerações de ordem social. No entanto, o empenho em produzir lucro inevitavelmente limita suas contribuições a causas sociais. Nos termos do marco econômico atual que define uma empresa voltada para a maximização de lucros, elas têm, em primeiro lugar, de montar um empreendimento que seja lucrativo e só depois poderão adicionar as características sociais – desde que estas não interfiram com [sic] a maximização de lucros. [...] É um equilíbrio complicado. [...] Um negócio social destina-se exclusivamente a fornecer benefícios sociais. Não se pensa, de forma alguma, em gerar lucros para nenhum investidor. Desse modo, o negócio torna-se muito poderoso e sua atenção concentra-se exclusivamente na causa social à qual se dedica.²²⁶

As empresas sociais, portanto, devem ser administradas como empresas, e não como instituições de qualquer outra natureza. É do fato de serem empresas que resulta sua sustentabilidade, o que é imprescindível para que sua eficácia no combate a um problema social seja alcançada. Essas empresas trabalham continuamente na direção da meta social e, de início, na recuperação do investimento. Portanto, elas comercializam seus produtos, e com lucro. A destinação do lucro é que é diversa da empresa tradicional; sua primeira destinação é a recuperação do investimento, e depois disso, todo o lucro deve ser reinvestido nela ou em outras empresas sociais. Assim comenta Yunus:

Um projeto com objetivos sociais que cobra um preço ou taxa por seus produtos e serviços, mas não consegue pagar seus custos completamente, não se qualifica como empresa social. [...] Contudo, quando esse projeto consegue recuperar totalmente seus custos, em

²²⁵ Observe-se que o que aqui se denominou RSE chamou-se de RSC alhures; trata-se do mesmo conceito, denominado de maneiras diferentes pelo fato de os tradutoras das obras de Yunus para o português não serem os mesmos.

²²⁶ YUNUS, Muhammad. *Criando um Negócio Social: como iniciativas economicamente viáveis podem solucionar os grandes problemas da sociedade*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010, p. 29.

uma base contínua, ele entra para outro mundo – o mundo empresarial. Somente então pode ser chamado de empresa social. [...] Conseguir a recuperação total dos custos é um momento que vale ser comemorado. Quando um projeto com objetivos sociais supera a força gravitacional da dependência financeira, está pronto para o vôo espacial. Um projeto desse tipo é autossustentável e desfruta de um potencial quase ilimitado de crescimento e expansão. E, à medida que a empresa social cresce, crescem também os benefícios que ela oferece à sociedade. [...] Assim, uma empresa social é projetada e dirigida como um empreendimento, com produtos, serviços, clientes, mercados, despesas e receita; a diferença é que o princípio da maximização dos lucros é substituído pelo princípio do benefício social²²⁷. [grifou-se]

O modelo é, de fato, um desafio à concepção tradicional de empresa. Ele propõe a reunião, em um “pacote” conceitual, de elementos oriundos de tipos de organizações historicamente diversas. É natural que encontre resistências, tanto no meio acadêmico quanto no senso comum; mas tanto as realizações de seu criador quanto as potencialidades da criatura apontam para a necessidade de se olhar para ele com atenção.

4.4 DOIS MODELOS DE EMPRESA SOCIAL

Já se descreveu o que é a típica empresa social, que Yunus denomina tipo 1. E, algumas linhas atrás, se perguntou se, afinal, o Banco Grameen, que está no DNA da empresa social, é, ele mesmo, uma empresa social. Muhammad Yunus o considera, sim, uma empresa social, um segundo tipo delas, pois o Banco Grameen distribui dividendos. Sua justificativa é a de que os sócios do Banco são os próprios financiados, são todos pobres, e que, portanto, ao distribuir dividendos a pobres, está-se cumprindo uma meta social. Ele se explica:

[...] na perspectiva atual, eu proponho dois tipos possíveis para a empresa social. [...] O primeiro, como já descrevi anteriormente, são as empresas cujo foco é proporcionar um benefício social, em vez da maximização dos lucros para os proprietários. Tais empresas pertencem a investidores que buscam benefícios sociais como redução da pobreza, assistência médica para os pobres, justiça social, sustentabilidade global, etc. Esses investidores estão atrás de

²²⁷ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 37.

*satisfação psicológica, emocional e espiritual, em vez de recompensas financeiras. [...] O segundo tipo de empresa social funciona de modo bem diferente: são as que visam a maximização dos lucros e pertencem a pessoas pobres ou desprovidas de recursos. Neste caso, o benefício social consiste no fato de que os dividendos e o crescimento do capital social produzidos pela EML [empresa voltada para a maximização dos lucros] servirão para beneficiar os pobres, ajudando-os a reduzir a pobreza ou até a sair dela completamente. [...] Assim, o Banco Grameen é uma empresa social em virtude de seu quadro societário.*²²⁸

Estes são, portanto, os dois modelos de empresa social criados por Muhammad Yunus, ambos considerados por ele instrumentos eficientes no combate à pobreza. Sobre a eficácia do primeiro, esta está comprovada pelo avanço do microcrédito pelo mundo e pelo impacto redutor da pobreza já amplamente reconhecido, inclusive com a atribuição do Prêmio Nobel em 2006 a Yunus e ao Banco Grameen. O segundo, por sua vez, é ainda incipiente; resta testá-lo e esperar o que trará de resultados concretos

4.5 O EMPREENDEDOR POR TRÁS DA EMPRESA SOCIAL

Uma pergunta que, a esta altura, se torna inevitável, é: quem criará empresas sociais? Já se pôs aqui sob exame o pressuposto da economia de que o homem somente age em busca do próprio lucro; também já se afirmou que, a esta altura, há empresas sociais funcionando no mundo. Quando em 2007 Muhammad Yunus escreveu o seu *Um Mundo Sem Pobreza*, ele já havia passado pelas experiências, já referidas, do Grupo Grameen, e criara a *joint venture* com a Danone, a primeira empresa social multinacional. Mas já àquela altura ele vislumbrava um grande número de potenciais empreendedores por trás de futuras empresas sociais²²⁹.

Talvez o investidor mais óbvio neste tipo de empresa é aquele que já é um doador regular de recursos a entidades filantrópicas. Se, por um lado, ele precisa de algum tempo até ver resultados concretos de sua doação (o que eventualmente pode ocorrer seja qual for o destinatário de sua filantropia), por outro, o seu

²²⁸ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 42 e 44.

²²⁹ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 51.

investimento, em primeiro lugar, volta para ele. Assim, ele pode reinvestir várias vezes o mesmo valor que, se doado para uma fundação, por exemplo, seria gasto e não votaria às suas mãos. Um outro aspecto interessante para que ele considere é o fato de que, tornando-se autossustentável após algum tempo, o seu investimento potencializa seus benefícios, já que o valor não é aplicado em bens de consumo, mas sim em uma estrutura que produzirá benefícios sociais constantemente.

Mas as empresas que atualmente se interessam pela responsabilidade social corporativa (ou empresarial), sobretudo em sua versão forte, também são prováveis candidatas a empreender deste novo modo. Podem ser criadas subsidiárias não destinadas a gerar lucros, o que se torna especialmente interessante quando se pensa em produtos e serviços não ofertados no mercado porque a margem de lucro que através deles se obtém não é satisfatória para as empresas tradicionais, apesar de serem produtos necessários. Estes produtos e serviços poderiam ser produzidos e comercializados por empresas com a *expertise* necessária para tanto, mas sem a expectativa de uma margem de lucro alta, já que a empresa social não distribui dividendos, apenas precisa ser autossustentável. Um exercício interessante seria o de se imaginar quantos produtos poderiam melhorar a qualidade de vida de populações pobres se fossem produzidos assim. E o resultado social seria maior, ficaria mais evidente e, possivelmente, a subsidiária seria motivo de orgulho para todos aqueles envolvidos na “vida” da corporação.

Uma opção interessante, e que já é realidade, é a de fundos sociais. Trata-se de um fundo de investimento que o Grupo Danone criou para financiar parte das primeiras verbas destinadas à criação da Grameen Danone. Este fundo, cujos recursos provêm exclusivamente de acionistas e empregados da Danone, de início receberia, além do capital investido, um retorno nominal de 1%. Tal arranjo incomodou Yunus desde o início, e ele creditava sua adesão a ele à rapidez com que o processo da criação da *joint venture* havia ocorrido. Mas em dezembro de 2009 o conselho da Danone reuniu-se e então se anunciou que finalmente o Fundo Comunidades Danone estava disposto a alterar o acordo de acionistas e eliminar o dividendo de 1%. Conforme conta Yunus, “Alguém comentou: ‘Esta é a primeira vez na história dos negócios que os proprietários comemoram o não pagamento de

dividendos!” Em seguida, o economista visionário comenta: “Foi a primeira vez, mas antecipo que não será a última.”²³⁰

A experiência poderá mostrar que novos personagens, aqui sequer pensados, poderão vir a participar desses empreendimentos. Não importa antecipar todas. Desde que se abra espaço e que a idéia seja divulgada, o espectro de possíveis empreendedores e acionistas sociais é, em princípio, indefinível. O que se tem demonstrado aqui é o quão pouco a economia tem-se mostrado familiarizada com o ser humano; não há, pois, como prever, com razoável margem de acerto, de onde virão os empreendedores sociais. Basta voltar às histórias das primeiras financiadas do Grameen para se lembrar de que empreendedores sociais podem estar, virtualmente, em qualquer lugar.

4.6 UMA HISTÓRIA DIGNA DE SE CONTAR: A GRAMEEN-DANONE

Há algumas linhas atrás se mencionou o encontro de Franck Riboud, da Danone, com Muhammad Yunus, do Grupo Grameen, que resultou na criação da primeira empresa social multinacional. A história do início dessa empresa é um dos principais temas do livro “Um Mundo Sem Pobreza”, e em “Criando Um Negócio Social”, escrito três anos depois, Muhammad Yunus atualiza seu leitor a respeito dos acontecimentos que se seguiram ao início da operação da primeira fábrica de iogurte, instalada pela Grameen-Danone na cidade de Bogra, em Bangladesh.

O encontro entre Yunus e Riboud apenas selou a parceria, mas era necessário fazer um projeto para começar a concretizar o empreendimento. A Danone designou, para representá-la no projeto, Emmanuel Faber, seu Vice-Presidente de Operações na região Ásia-Pacífico, um entusiasta de causas sociais que conhecia a história do Banco Grameen, participara da criação de um projeto de microcrédito no Chile, em sua juventude, e que, além disso, havia sido voluntário em um projeto social desenvolvido em favelas na Índia. Ele reunia, ao mesmo tempo, familiaridade com a região, com a pobreza, com projetos sociais e com a história do

²³⁰ YUNUS, Muhammad. *Criando um Negócio Social: como iniciativas economicamente viáveis podem solucionar os grandes problemas da sociedade*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010, p. 67 a 68.

Grameen²³¹. O Grupo Grameen, por sua vez, designou um gerente experiente que trabalhara no projeto do hospital de olhos da Grameen Kalyan²³². O que havia de mais concreto, até então, era o propósito de produzir um alimento nutritivo e economicamente acessível às crianças pobres de Bangladesh, auferindo uma pequena margem de lucro que permitisse apenas que os sócios recuperassem o investimento e que a empresa fosse autossustentável, o que, afinal, são requisitos para que o empreendimento pudesse ser considerado uma empresa social.

A partir de novembro de 2005, uma numerosa equipe de técnicos da Danone não somente se encarregou de avaliar as expectativas do Grameen em relação ao seu objetivo social, como foi às ruas investigar os hábitos alimentares da população, os produtos disponíveis, os seus preços, os tipos de estabelecimentos que os vendiam, aqueles que os fabricavam, além de procurar especialistas e autoridades do Ministério da Saúde, de instituições de pesquisa e até de agências das Nações Unidas. Alimentos foram comprados e experimentados. Afinal, em razão da popularidade do iogurte em Bangladesh e de sua aptidão para, como alimento que possui culturas ativas, combater os efeitos da diarreia (causa freqüente de mortes entre crianças de até 5 anos em regiões pobres do mundo), além de permitir a inclusão de vários micronutrientes em sua fórmula²³³, ele foi escolhido. O primeiro produto a ser fabricado pela Grameen-Danone seria, portanto, um iogurte enriquecido.²³⁴

Para estabelecer o plano de negócios, era preciso levar em conta outros objetivos propostos pelo Grupo Grameen. A idéia era que a empresa social não apenas beneficiasse os seus consumidores, mas que trouxesse um impacto positivo à população local em geral. Pensou-se, então, no que Emmanuel Faber denominou

²³¹ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 139 e 140.

²³² YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 140 e YUNUS, Muhammad. *Criando um Negócio Social: como iniciativas economicamente viáveis podem solucionar os grandes problemas da sociedade*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010, p. 51.

²³³ Mais de 40% das crianças bengalis das zonas rurais apresentam crescimento atrofiado do nascimento aos cinco anos de idade em função de deficiências calóricas e na ingestão de ferro, vitamina A, cálcio, iodo e outros micronutrientes, o que levou à decisão do grupo de incluir tais nutrientes no iogurte (YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 146).

²³⁴ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 142.

“modelo de negócios de proximidade”²³⁵, o que implicaria na construção de uma fábrica pequena, que utilizasse matéria-prima local e que empregasse gente da mesma comunidade a que o produto se dirigiria, tanto para produzi-lo quanto para distribuí-lo. Isso ficou claramente estabelecido no memorando de entendimento que veio a ser assinado no início de 2006, que fundava formalmente a *joint venture*²³⁶.

Em relação ao modelo de negócios e à estrutura de governança, tomou-se um cuidado especial no sentido de equilibrar riscos e remunerações, bem como outros incentivos, para que um equilíbrio entre sustentabilidade e atratividade para os empregados fossem alcançados. Afinal, essa era a primeira empresa social multinacional, e seu sucesso poderia implicar em um grande estímulo para que outros empreendimentos da mesma natureza fossem – e sejam – criados. Yunus expressa muito bem esta preocupação, oriunda de tal responsabilidade:

*Uma empresa social deve ser pelo menos tão bem administrada quanto qualquer empresa que visa a maximização de lucros. Na verdade, se você estiver pensando em lançar uma empresa social, é fundamental assegurar-se de que ela possa ser mais bem administrada que qualquer empresa competitiva do setor. Especialmente nesses primeiros anos de experiência com o novo modelo, devemos garantir que toda empresa social seja um exemplo da maneira correta de proceder, a fim de criarmos negócios sustentáveis que possam funcionar como marcos de referência para os que vierem depois.*²³⁷

A *joint venture* foi denominada “Grameen Danone Foods: um empreendimento comercial social”, e o capital da sociedade, constituída, de um lado pelo Grupo Danone e, de outro, por quatro empresas do Grupo Grameen (Grameen Byabosa Baikash, Grameen Kalyan, Grameen Shakti²³⁸ e Telecomunicações Grameen), foi dividido em 50%/50%, excluídos os investimentos iniciais da Danone

²³⁵ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 143.

²³⁶ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 154.

²³⁷ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 147

²³⁸ Respectivamente, Promoção de Negócios Grameen, Previdência Grameen e Companhia Energética Grameen (YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p.153).

em planejamento, pesquisa e desenvolvimento do produto inicial²³⁹. Inicialmente, e contrariando a ideia original da empresa social, seria pago um dividendo fixo, anual, de 1% sobre o investimento inicial, aos investidores. Yunus discorre sobre a questão:

Por que o dividendo? Conforme expliquei, defino a empresa social como um negócio sem perdas e sem dividendos. A Danone concordava inteiramente com essa proposição, mas, no último instante, acrescentamos ao memorando de entendimento uma provisão para um dividendo simbólico de 1%, como uma forma de reconhecer publicamente a propriedade dessa empresa e possibilitar que a Danone mostrasse um valor na linha específica do seu balanço. (Hoje, olhando para trás e analisando melhor, sou a favor da remoção da cláusula do dividendo. Se a Danone concordar, faremos isso, para sermos coerentes com a definição de empresa social como eu a havia formulado: uma empresa sem perdas e sem dividendos.)²⁴⁰

E, de fato, embora os valores iniciais investidos pela Danone tenham vindo de um fundo de investimentos – o Fundo Comunidades Danone – lançado pelo Grupo Danone e que captou recursos de empregados e acionistas da Danone, no ano de 2009 foi possível eliminar o dividendo. Os investidores desse fundo sabiam, desde o início, que apenas receberiam de volta o valor investido e não obteriam uma remuneração de mercado, mas apenas o retorno nominal de 1%; sabiam, também, que 10% do valor do fundo seriam investidos em empresas sociais que não dariam nenhum lucro. Investiram em função da satisfação pessoal de contribuir para a criação de empresas com metas sociais, que beneficiariam terceiros. Finalmente, em dezembro de 2009, Emmanuel Faber anunciou ao conselho da Grameen Danone que o fundo abrisse mão do dividendo. O relato do episódio é interessante, assim como os comentários de Yunus e de Emmanuel Faber:

Todos na sala explodiram em vivas e aplausos quando o anúncio foi feito. Alguém comentou: “Essa é a primeira vez na história dos

²³⁹ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 148.

²⁴⁰ YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 148.

negócios que os proprietários comemoram o não pagamento de dividendos.” Foi a primeira vez, mas antecipo que não será a última. [...] No dia seguinte, Emmanuel [Faber] me enviou o seguinte e-mail: “Caro Yunus, foi um prazer trabalhar com você ontem [...] Recordarei este momento EXCEPCIONAL na história do capitalismo moderno, de um conselho corporativo no qual os membros aplaudem e se congratulam por haverem conseguido, definitivamente, evitar todo risco de receber qualquer dividendo no futuro! Viva!! Tudo de bom, Em.” [...] Acho impressionante não só que uma terça parte dos funcionários da Danone haja optado por aplicar uma parcela de sua renda no Fundo Comunidades Danone, mas também que tenha concordado em eliminar até mesmo o modesto dividendo de 1% que fora acordado no documento legal. Os que investem na Grameen Danone agora sabem que seu único benefício é a recompensa psicológica e espiritual de ajudar pessoas pobres do outro lado do mundo. É um sinal extraordinário de apoio a esse novo conceito de investimento, ainda não comprovado, mas de grande importância.²⁴¹ [grifou-se]

É importante ressaltar, contudo, que embora se tenha, finalmente, chegado ao conceito puro de empresa social de tipo 1, com a Grameen Danone, a trajetória, do lançamento formal da *joint venture* até esse momento não foi tranqüila. Para se ter uma idéia de todo o processo, Yunus denomina o capítulo em que narra os primeiros anos do empreendimento “As Dores do Crescimento: lições de adaptação e mudanças na história da Grameen Danone.” Afortunadamente, o método de Yunus de administrar é o de tentativa e erro, e, a propósito, como já se avaliou em outros tópicos deste texto, trata-se de mais do que um método de trabalho; é uma orientação epistemológica própria, profundamente arraigada nele. Por outro lado, a Danone investiu um capital que, para a corporação, é quase irrelevante (1 milhão de dólares, de um patrimônio avaliado em 16 bilhões de dólares), sendo o projeto, como explicou Emmanuel Faber a Yunus durante as reuniões iniciais, algo sobre o que se podia dizer “que o que empolgava e inspirava a Danone não era o envolvimento financeiro da empresa, mas sim o que estava em jogo do ponto de vista filosófico e emocional”²⁴².

Em resumo, começou-se a fabricar um iogurte destinado às crianças de famílias que dispõem de menos de dois dólares por dia para viver. Esse produto

²⁴¹ YUNUS, Muhammad. *Criando um Negócio Social: como iniciativas economicamente viáveis podem solucionar os grandes problemas da sociedade*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010, p. 69-70.

²⁴² YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008, p. 144.

contém 30% das necessidades diárias de uma criança (em relação aos nutrientes já referidos), é embalado em um pote ecologicamente correto (biodegradáveis, de amido de milho), fabricado em uma instalação pequena e altamente eficiente, que trata a água utilizada, recicla seu lixo, converte resíduos em biogás e utiliza também energia solar. O leite utilizado é de origem local (pequenos produtores, muitos deles financiados do Banco Grameen), os distribuidores, de início, eram apenas pequenos comerciantes das aldeias próximas à fábrica e um contingente de financiadas do Banco Grameen que fazem parte da comunidade atendida.

Inicialmente esbarrou-se em um problema cultural (a exposição dessas mulheres ao público consumidor), o que se resolveu envolvendo as famílias no diálogo com a empresa; depois sobreveio a crise mundial de alimentos de 2007, que fez aumentarem os custos da fábrica enormemente. Reajustado o preço do iogurte, as vendas despencaram, precisou-se diminuir a porção do iogurte (sem diminuir os nutrientes), adoçá-lo mais, diversificar os produtos e aumentar a área de vendas dos produtos, chegando até a capital, Daca.

Atualmente, a marca tem outro nome (mudou de Shokti Doi para Shokti+, que pode ser utilizado em outros produtos além do iogurte), há produtos dirigidos aos mercados rural e urbano, de tamanhos e preços diferentes. Mas a meta social, associada ao imperativo da autossustentabilidade, continua dirigindo os destinos da empresa, tendo todas as adaptações sido feitas respeitando estes dois princípios da empresa social e a missão da Grameen Danone. Em fevereiro, a fábrica de Bogra atingiu a marca de 100 toneladas de iogurte produzidos por mês, e planejava-se inaugurar uma nova fábrica em Daca em novembro de 2010.

4.7 A EMPRESA SOCIAL ESTÁ SENDO LEVADA A SÉRIO

A Grameen Danone é um caso paradigmático que merece, em si, um estudo de caso detalhado como um trabalho autônomo. Mas talvez o seu maior mérito tenha sido o de funcionar como um catalisador do processo de criação de novas empresas sociais multinacionais, uma vez que deu bastante visibilidade à idéia. Não que somente ela tenha atraído a atenção de outras empresas multinacionais;

embora Muhammad Yunus tenha sido agraciado com o Prêmio Nobel da Paz em função dos resultados do microcrédito em Bangladesh e nos países nos quais a iniciativa foi recebida (o Brasil já possui uma lei que institucionaliza e regula a atividade de microcrédito²⁴³), seu discurso na cerimônia de recebimento do prêmio foi utilizado por ele, amplamente, para divulgar o modelo de empresa social. E, do mesmo modo em que procedeu em Oslo, Yunus, nas diversas ocasiões em que é convidado a falar em universidades, seminários, congressos e reuniões similares, quer reúnam ativistas sociais, empresários, estudantes ou qualquer outro público, tem enfatizado que o estabelecimento de empresas sociais é uma modalidade de ação potencialmente muito eficaz no combate à pobreza, o que pode ser acompanhado na constante pesquisa na mídia, sobretudo à internet (sites relativos ao Banco Grameen (www.grameen-info.org), ao Yunus Centre (www.muhammadyunus.org), ao Prêmio Nobel (www.nobelprize.org), ao Grameen Creative Lab (www.grameencreativelab.com)).

Exemplos interessantes de novas empresas e projetos²⁴⁴ são as que o Grupo Grameen desenvolveu com a Veolia Water (subdivisão da Veolia Environment), empresa que atua em gestão de resíduos, eficiência energética, transporte e água, para fornecer água potável à população rural de Bangladesh, profundamente afetada pelo consumo de água com arsênico (oriunda do degelo de áreas da cadeia do Himalaia); com a Adidas (corporação de origem alemã que atua no ramo de agasalhos e calçados esportivos) para fornecer um calçado especialmente projetado para ser oferecido ao preço aproximado de € 1, de modo que toda a população pobre de Bangladesh possa usar calçados para evitar o contágio por parasitas que entram no organismo através dos pés; com a Basf, para fabricar mosquiteiros quimicamente tratados para proteger a população dos mosquitos que transmitem a malária e outras doenças tropicais e para produzir pequenos pacotes de micronutrientes a serem consumidos de 1 a 3 vezes por semana para suprir necessidades de vitaminas e oligoelementos destinados a evitar

²⁴³ BRASIL. *Lei Federal n.º 11.110 de 25 de abril de 2005*. Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPPO. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Lei/L11110.htm>. Acessado em 24 de outubro de 2010.

²⁴⁴ YUNUS, Muhammad. *Criando um Negócio Social: como iniciativas economicamente viáveis podem solucionar os grandes problemas da sociedade*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010, cap. 6 e cap. 8.

doenças e malformações associadas à desnutrição; com a Intel, para desenvolver tecnologia de coleta e processamento de dados de saúde à distância, de modo a possibilitar diagnósticos em regiões remotas, possibilitando o encaminhamento de casos mais graves a centros de tratamento urbanos.

Há outros projetos em andamento, alguns dos quais mencionados no livro mais recente de Yunus²⁴⁵, cuja tradução para o português chegou às livrarias em meados de 2010. A parceria do Grupo Grameen com universidades²⁴⁶ resultou não somente na criação de cadeiras sobre a empresa social, como de projetos de empresas sociais (Glasgow Caledonian University, na Escócia, e Kyushu University, no Japão, e mesmo de um instituto na California State University's of Channel Islands, o California Institute of Social Business). Enfim, a empresa social já chegou à academia como projeto, como objeto de disciplinas, de cursos e até de um instituto específico. Domínios do saber científico econômico e administrativo já se ocupam de pesquisá-la e testá-la em vários países. A hora de o pensamento jurídico fazer o mesmo se apresenta.

²⁴⁵ YUNUS, Muhammad. *Criando um Negócio Social: como iniciativas economicamente viáveis podem solucionar os grandes problemas da sociedade*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

²⁴⁶ YUNUS, Muhammad. *Criando um Negócio Social: como iniciativas economicamente viáveis podem solucionar os grandes problemas da sociedade*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010, p. 165 a 171.

5 A EMPRESA SOCIAL E A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA: UMA EXPLORAÇÃO HERMENÊUTICA

Caracterizada a empresa social, segundo tanto o modelo idealizado por seu criador quanto os seus respectivos exemplos concretos, quer-se, afinal, examinar a receptividade do ordenamento jurídico brasileiro a tal modelo de negócios, organizado estruturalmente como empresa. Cabe, a propósito, esclarecer o uso que se tem feito do vocábulo “empresa” e a significação que, afinal, Yunus lhe dá, em face do que o direito brasileiro denomina empresa.

A apresentação da concepção de empresa adotada no presente trabalho respeita dois critérios. O primeiro é a orientação dada pelo autor do conceito de *social business*, traduzido para o português, na primeira obra em que aparece – Um Mundo Sem Pobreza – como empresa social (no livro subsequente, fala-se em “negócio social”), sendo empresa tomada então como “expressão representativa da esfera institucional privada das chamadas organizações produtivas, sem nenhuma pretensão de personificação da atividade empresarial para além dos contornos das sociedades empresárias, mas procurando conglobar, nessa ideia, a de organismos dotados de gerência sistemática voltada à realização de objetivos primariamente econômicos”²⁴⁷, ainda que aqui o objetivo do lucro mantenha-se apenas enquanto necessário à autossustentabilidade do empreendimento e se submeta aos fins sociais, nele prevalentes. Usa-se, portanto, o termo na acepção da ciência econômica, mesmo se reconhecendo e respeitando a posição de juristas celebrados que defendem a impossibilidade de personificação da empresa. O segundo critério é o do respeito à intenção do autor, que claramente pretende divulgar sua idéia ao público em geral; em razão de seu intento, Yunus não distingue claramente o objeto da estrutura jurídica dela mesma; ora se refere à sociedade empresária, ora a seu objeto, sem modificar a expressão utilizada. Em respeito à sua opção, também, uma vez que ele é criador do conceito e da experiência objetos deste trabalho, a manutenção desta imprecisão que, aqui, não prejudica o resultado, é a escolha mais coerente.

²⁴⁷ ALMEIDA, Mateus Simões. *Planejamento Econômico para o Setor Privado: uma análise crítica do modelo brasileiro de planejamento*. Dissertação de Mestrado. Nova Lima: Faculdade de Direito Milton Cmapos, 2009, p. 11.

Esclarecido este ponto, observe-se, ademais, que considerada a plêiade de relações enfeixada pela empresa, a qual atrai a incidência de normas jurídicas oriundas de diversos ramos do direito público e privado, além daquelas especificamente atinentes à disciplina das sociedades empresárias, não se procederá ao exame de qualquer matéria normativa infraconstitucional.

A opção justifica-se por motivos que se acumulam e complementam. Em primeiro lugar, cuidou-se até aqui de apresentar a empresa social e de explicar e contextualizar seu surgimento, uma vez que tal modelo de atividade negocial é pouco conhecido na doutrina brasileira. Ademais, procurou-se construir um discurso que lhe reconhecesse a legitimidade no ambiente econômico, sustentando sua existência como tal, sobretudo - ainda que não exclusivamente -, na redefinição do empresário a partir de bases empírica e eticamente mais realistas do que aquelas utilizadas correntemente na teoria econômica. Esse modo de proceder justifica-se porque, se nas teorias econômica e da administração não se puder sustentar a condição de verdadeira empresa desse modelo, não haveria por que sequer submetê-la à disciplina jurídica da empresa no direito brasileiro. Afinal, chegou-se a uma caracterização mais completa do modelo, em que sobreleva a sua dimensão teleológica, mas analisam-se suas características, subtipos e se fornecem exemplos de aplicação concreta do modelo.

O caminho percorrido até aqui é, pois, longo e multidisciplinar. Por necessário que seja percorrê-lo, dada a novidade do tema e o cuidado em justificá-lo devidamente a atenção dada em um trabalho submetido à rubrica da função social da propriedade e das atividades empresariais, entendida como um aspecto relevante do estudo sobre a empresa na contemporaneidade, ele se tornaria por demais extenso caso se pretendesse explorar normativamente a irradiação do conceito sobre todos os ramos do direito que interagem e conformam o comportamento da empresa no Brasil. À inútil tentativa de conferir algum sentido prático a algo que, ou resultaria em uma exposição interminável, ou se constituiria em resumo que, de tão sintético, inevitavelmente padeceria de excessiva superficialidade, opôs-se, portanto, uma escolha mais lógica. Uma vez que o direito brasileiro se funda, juntamente com o próprio Estado que o produz e aplica, na Constituição vigente, parece uma escolha natural a de examinar a receptividade

desta ao modelo da empresa social; além disso, atende-se ao que, no projeto adotado, em última análise, se requer: examinar a inserção da empresa (neste caso, da empresa social) no modelo do Estado Democrático de Direito.

A partir desta primeira abordagem, outros pesquisadores terão, certamente, a possibilidade de escolher uma dogmática específica, apoiada na respectiva disciplina constitucional e infraconstitucional para a qual seu interesse aponta, quer seja o direito empresarial, quer sejam, por exemplo, o direito tributário, ou laboral, ou mesmo o direito econômico, resultando a incompletude inerente a esse trabalho em uma insuficiência produtiva, uma provocação a outros juristas para que a empresa social entre no seu espectro de temas a explorar.

5.1 DO ESTADO DE DIREITO AO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Se o que está em pauta é a possibilidade de a empresa social ser capaz de inserir-se no Estado Democrático de Direito, mediante o cumprimento da função social da propriedade através da sua atividade empresária, impõe-se, em primeiro lugar, examinar o que é este *habitat* jurídico-político. Os conceitos de Estado de Direito, de Estado Democrático e de Estado Democrático de Direito são tão freqüentemente utilizados quanto, não poucas vezes, negligentemente tratados, como se uma definição curta e didática pudesse abranger as suas implicações e representar, adequadamente, a riqueza histórica, empiricamente fundada dos mesmos.

Na sua utilização mais freqüente, costuma-se entender o Estado de Direito como um Estado que se submete às leis vigentes. Assim resumido, o conceito padece de pouca funcionalidade, uma vez que nele é o próprio Estado que, na função de legislador, se autolimitaria. De fato, é preciso compreender que tal definição, ou é uma fórmula vazia, ou provoca necessariamente um exame mais cuidadoso das origens e dos usos da expressão, e mesmo das origens e afirmação fática das idéias que cercam a disciplina da atuação do Estado.

Luigi Ferrajoli ensina o que seja Estado de Direito mediante uma dicotomia. Haveria, para esse autor, um Estado de Direito dito em sentido amplo, fraco ou formal, e outro Estado de Direito como expressão de um sentido forte ou substancial, ambas versões de modelos normativos correspondentes a experiências históricas específicas²⁴⁸. O primeiro permite denominarem-se Estados de Direito “todos os ordenamentos jurídicos modernos, inclusive os não-liberais, nos quais os poderes públicos têm uma fonte e uma forma legal”, sendo que aqui o jurista florentino baseia-se na máxima kelseniana segundo a qual se ordenamento jurídico e Estado confundem-se, portanto, todo Estado é Estado de Direito. Este é, segundo ele, o Estado legislativo de Direito, que nasce no momento em que se impõem o monopólio estatal da produção jurídica e seu corolário, o princípio da legalidade. Este paradigma substitui o direito pré-moderno, em que a validade da norma derivava de sua justiça substancial ou racionalidade historicamente construída, combinadas à tradição de sua aceitação que, contudo, resultavam em insegurança jurídica e ausência de certeza do direito (denunciadas por autores iluministas, como Beccaria e Montesquieu), representando o modelo, para a época, um avanço nestes sentidos. Fundando o conjunto de garantias à liberdade e à igualdade perante a lei (limitada, como se verá à frente), a noção fraca de Estado de Direito, contudo, vem mostrar-se insuficiente noutro momento histórico, com a conseqüente transição para um Estado constitucional de Direito, considerado pelo autor como a versão “forte”. Neste, nascido na segunda metade do século XX, a própria lei encontra um limite, subordinando-se formal e materialmente à constituição, hierarquicamente superior à legislação. Ferrajoli contextualiza a transição, assim esclarecendo-lhe aspectos centrais:

Na cultura jurídica do século XIX e da primeira metade do século XX, a lei, qualquer que fosse seu conteúdo, era, em suma, considerada a fonte suprema, ilimitada e não-limitável do direito. E as cartas constitucionais, seja o que for que pensemos hoje sobre sua “natural” rigidez, não eram percebidas como vínculos rígidos ao legislador, mas como solenes documentos políticos ou, no limite, como simples leis ordinárias. [...] De fato, até cinquenta anos atrás, não existia, no senso comum dos juristas, a idéia de uma lei sobre as leis e um

²⁴⁸ FERRAJOLI, Luigi. *O Estado de Direito entre o passado e o futuro* in COSTA, Pietro e ZOLO, Danilo. *O Estado de Direito: história, teoria, crítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p. 417 e ss.

direito sobre um direito. E era inconcebível que uma lei pudesse vincular a lei, sendo esta a única fonte, por isso onipotente, do direito, ainda mais se legitimada democraticamente como expressão da maioria parlamentar e por isso da soberania popular. Disso resultava, ainda, uma concepção totalmente formal e procedimental da democracia, identificada apenas com o poder do povo, isto é, com os procedimentos e os mecanismos representativos voltados para a realização da vontade do povo.[...] Somente após a Segunda Guerra Mundial, no dia seguinte à derrota nazifascista, é reconhecido e sancionado – com a introdução da garantia jurisdicional do anulamento (sic) das leis inconstitucionais por obra de Cortes específicas, e não pela sua simples desaplicação (sic) no caso concreto, como no modelo americano – o significado e alcance normativo da rigidez das constituições com normas supra-ordenadas à legislação ordinária [...] Por isso, podemos falar de uma “descoberta” da Constituição ocorrida somente nessas últimas décadas.²⁴⁹

A exposição do autor supra citado vem acompanhada de uma análise das mudanças no fundamento de validade das normas, na natureza da ciência jurídica (ou seu paradigma epistemológico) e no papel exercido pela jurisdição, e se pode estabelecer um paralelismo desta com a classificação das teorias do Estado de Direito enunciadas por Brian Tamanaha em seu “On The Rule Of Law”. Nesta obra, o jurista expõe seis teorias empiricamente fundadas, que considera versões indutivamente generalizadas de Estados de Direito²⁵⁰ atualmente existentes. Estes modelos teóricos são progressivamente mais exigentes para que um Estado assim se qualifique, mas Tamanaha os divide em dois grupos, dando aos primeiros modelos a designação de “teorias formais” e aos segundos, de “teorias materiais”. Ele aponta, nas três primeiras formulações²⁵¹, déficits progressivamente menores de garantias aos cidadãos e, nas segundas²⁵², as dificuldades inerentes, sobretudo, ao estabelecimento de padrões materiais cada vez mais complexos de validade das leis e à transferência paulatina de mais poder ao Judiciário, que, em última instância, é quem acaba por se pronunciar definitivamente sobre a validade de uma lei.

²⁴⁹ FERRAJOLI, Luigi. *O Estado de Direito entre o passado e o futuro* in COSTA, Pietro e ZOLO, Danilo. *O Estado de Direito: história, teoria, crítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p. 434 a 437.

²⁵⁰ TAMANAHA, Brian. *On The Rule Of Law*. Cambridge (UK): Cambridge University Press, 2004, p. 91 e ss.

²⁵¹ TAMANAHA, Brian. *On The Rule Of Law*. Cambridge (UK): Cambridge University Press, 2004, cap. 7.

²⁵² TAMANAHA, Brian. *On The Rule Of Law*. Cambridge (UK): Cambridge University Press, 2004, cap. 8.

Este espaço progressivamente maior ocupado pelo Judiciário na leitura definitiva do Direito, que, na exposição de Tamanaha, é visto como um problema (e não se trata de uma opinião que lhe seja exclusiva – há obras que se dedicam inteiramente ao tema, tais como “Towards Juristocracy”, de Ron Hirschl), para outros autores é apenas o desdobramento natural da evolução dos modelos de Estado, sendo a separação dos poderes entendida por estes como modelo rígido de organização estatal apenas factível (e mesmo necessária) a um modelo de Estado de Direito já superado, o que leva esta exposição a mais uma classificação, proposta pelo constitucionalista mineiro Menelick de Carvalho Netto a partir da idéia de paradigma²⁵³ elaborada por Thomas Kuhn em sua “Estrutura das Revoluções Científicas”²⁵⁴, classificação que se mostrará bastante esclarecedora quando da análise dos conceitos de Constituição e da proposta de uma leitura integradora de alguns de seus princípios aparentemente antagônicos.

Assim como Ferrajoli, Carvalho Netto opõe um primeiro modelo de Estado de Direito moderno ao Estado e direito pré-modernos. Contudo, sua análise é mais detalhada e ele tanto explica mais claramente esta primeira transição como, para os Estados de Direito, propõe três modelos, ao invés de dois. Sobre o Estado e o direito pré-modernos, ele caracteriza, ao primeiro, não como produtor de normas abstratas válidas para todos, mas como uma estrutura garantidora de uma sociedade

²⁵³ CARVALHO NETTO, Menelick. *A Hermenêutica Constitucional sob o Paradigma do Estado Democrático de Direito*. in OLIVEIRA, Marcelo Cattoni de (coord). *Jurisdição e Hermenêutica Constitucional no Estado Democrático de Direito*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004, p. 29.

Explicada, pelo autor mineiro, como uma noção na qual residem dois aspectos principais. Ele explora o conceito: “Por um lado, possibilita explicar o desenvolvimento científico como um processo que se verifica mediante rupturas, através da tematização e explicitação de aspectos centrais dos grandes esquemas gerais de pré-compreensões e visões de mundo, consubstanciados no pano-de-fundo-naturalizado de silêncio assentado na gramática das práticas sociais, que a um só tempo tornam possível a linguagem, a comunicação, e limita ou condiciona o nosso agir e a nossa percepção de nós mesmos e do mundo. Por outro, também padece de óbvias simplificações, que só são válidas na medida em que permitem que se apresente essas grades seletivas gerais, pressupostas nas visões de mundo prevalentes e tendencialmente hegemônicas, em determinadas sociedades, por certos períodos de tempo e em contextos determinados.” Mas, sabiamente adverte: “É claro que a história como tal é irrecuperável e incomensuravelmente mais rica do que os esquemas que serão aqui apresentados, bem como se reconhecem as infinitas possibilidades de reconstrução e releitura dos eventos históricos.”

²⁵⁴ Thomas Kuhn define paradigma como “aquilo que os membros de uma comunidade partilham e, inversamente, uma comunidade científica consiste em homens que partilham um paradigma.” (KUHN, Thomas. *A Estrutura das Revoluções Científicas*. 7 ed. São Paulo: Perspectiva, 2003, p. 219) Ele aplica o conceito, em seu estudo, a uma comunidade científica, mas o termo é extensível a outras comunidades ou mesmo às sociedades, ou a estruturas específicas dentro das sociedades, o que Boaventura de Sousa Santos utiliza na sua “Crítica à Razão Indolente”, já referida em capítulo anterior.

estratificada, justificada, por sua vez, por sua tradição mítica, e cuja reprodução depende do direito. Este é compreendido como “coisa devida a alguém, em razão de seu local de nascimento na hierarquia social tida como absoluta e divinizada nas sociedades de castas”²⁵⁵, realizando-se a justiça mediante a aplicação do princípio da eqüidade entendido como “a harmonia requerida pelo tratamento desigual que deveria reconhecer e reproduzir as diferenças, as desigualdades, absolutizadas, da tessitura social”²⁵⁶. Em outras palavras, não há um direito monista, mas vários ordenamentos que misturam legislação, tradição, religião e costumes locais e mantêm a estrutura social estamental²⁵⁷.

Esse paradigma sócio-político-jurídico será dissolvido ao longo de três séculos (que o autor não explicita, mas que compreende o período, aproximadamente, do início do sec. XVI ao final do sec. XVIII), pela mudança de mentalidade operada pelas descobertas científicas que oferecem uma visão de mundo alternativa à da Igreja, pela própria luta em favor da liberdade de confissão religiosa e conseqüente separação entre direito e as outras ordens normativas. A moral racionalista e individualista, manifestada no pensamento jusfilosófico pelos juracionistas, encara o direito anterior tradicional como “resultado da corrupção histórica”²⁵⁸, propondo, assim, uma nova ordem jurídica fundada em normas racionalmente deduzidas de poucos princípios autoevidentes, ordem esta a ser estabelecida por sujeitos racionais mediante o uso de uma nova estrutura, o Estado nacional. Ele observa:

²⁵⁵ CARVALHO NETTO, Menelick. *A Hermenêutica Constitucional sob o Paradigma do Estado Democrático de Direito*. in OLIVEIRA, Marcelo Cattoni de (coord). *Jurisdição e Hermenêutica Constitucional no Estado Democrático de Direito*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004, p. 30.

²⁵⁶ CARVALHO NETTO, Menelick. *A Hermenêutica Constitucional sob o Paradigma do Estado Democrático de Direito*. in OLIVEIRA, Marcelo Cattoni de (coord). *Jurisdição e Hermenêutica Constitucional no Estado Democrático de Direito*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004, p. 30.

²⁵⁷ Essa descrição, neste nível de generalidade, abrange desde as sociedades mais arcaicas da Antigüidade até a Idade Média, ainda que, em certas experiências históricas, como a democracia ateniense e o período clássico do direito romano, um maior grau de autonomização do direito tenha-se observado; contudo, o direito, nestes casos, ainda se prestava a perpetuar a divisão dos estratos sociais rígidos, não chega a secularizar-se completamente, não abandona o casuismo completamente

²⁵⁸ CARVALHO NETTO, Menelick. *A Hermenêutica Constitucional sob o Paradigma do Estado Democrático de Direito*. in OLIVEIRA, Marcelo Cattoni de (coord). *Jurisdição e Hermenêutica Constitucional no Estado Democrático de Direito*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004, p. 31.

Os Estados nacionais são construídos como espaços laicos de definição e imposição dessas regras racionais que deveriam reger impositivamente a organização e reprodução social, a normatividade propriamente jurídica. [...] Com o movimento constitucionalista implantam-se Estados de Direito que resultam da conformação da organização política à necessidade de que essas idéias, tidas como Direito Natural de cunho racional, verdades matemáticas absolutas e inquestionáveis (caracterizadoras do indivíduo – essa outra invenção da modernidade) pudessem encontrar livre curso e se impor. O Direito é visto, assim, como um sistema normativo de regras gerais e abstratas, válidas universalmente para toda a sociedade.²⁵⁹

A separação profunda entre sociedade civil e Estado é representada e reforçada por uma assimetria bastante significativa entre Direito Público e Direito Privado. O primeiro organiza-se de modo a evitar o retorno a estruturas políticas e sociais anteriores, para que o segundo manifeste, de modo pleno, as idéias nele consignadas como normas pela positivação do que se consideravam regras deduzidas das máximas do Direito Natural. Mas enquanto o segundo dirigia-se indistintamente a todos, consagrando as liberdades (de ser e de ter, limitadas por um conjunto de regras destinadas a demarcar seu exercício) e uma igualdade formal, o segundo se produzia desde uma estrutura política a que somente tinham acesso os representantes da elite cultural e econômica.

E então, como resultado dessa assimetria entre Direito Público e Direito Privado, as promessas das constituições (que, como afirmou Ferrajoli, acima referido, eram vistas como meras declarações solenes de direitos²⁶⁰) resultam apenas parcialmente cumpridas, o que se atesta pelas práticas sociais do século XIX. A exploração de uma classe por outra, permitida por essa estrutura liberal, espalha a miséria e o inconformismo, que acabam manifestados em uma série de movimentos sociais (em defesa de melhores condições de trabalho, da extensão do direito de voto, do direito de greve, etc).

²⁵⁹ CARVALHO NETTO, Menelick. *A Hermenêutica Constitucional sob o Paradigma do Estado Democrático de Direito*. in OLIVEIRA, Marcelo Cattoni de (coord). *Jurisdição e Hermenêutica Constitucional no Estado Democrático de Direito*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004, p. 31.

²⁶⁰ FERRAJOLI, Luigi. *O Estado de Direito entre o passado e o futuro* in COSTA, Pietro e ZOLO, Danilo. *O Estado de Direito: história, teoria, crítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p. 435.

Após a Revolução Russa, entra em cena um novo modelo de Estado, o Estado Social ou do Bem-Estar Social (que não se instalou de modo completo em todo o mundo ocidental) que, diversamente do que afirma muitos autores, não apenas acrescentam direitos considerados fundamentais, mas redefinem os direitos assegurados pelo modelo anterior de Estado. Assim, uma certa igualdade material assegurada por prestações positivas do Estado passa a ser compreendida como limite à liberdade ampla anteriormente assegurada. Como esclarece o autor,

[A]ssim, todo o Direito é público, imposição de um Estado colocado acima da sociedade, uma sociedade amorfa, carente de acesso à saúde ou à educação, massa pronta a ser moldada pelo Leviatã onisciente sobre o qual recai essa imensa tarefa. O Estado continua a subsumir toda a dimensão do público, agora imensamente alargada e positivamente valorada, e tem que prover os serviços inerentes aos direitos de 2ª geração à sociedade, como saúde, educação, previdência, mediante os quais alicia clientelas, para que os direitos de 1ª geração possam ganhar densidade no novo sentido tendencialmente materializado que passa a revesti-los. [grifou-se]²⁶¹

No início dos anos 70 a crise do Estado Social manifesta-se inicialmente por problemas a ele inerentes (o alto custo de suas prestações positivas de direitos, o questionamento da racionalidade de um planejamento econômico ditado pela tecnocracia estatal). Por outro lado, alimenta-se dos sinais de falência dos Estados socialistas/comunistas, que assim deixam de representar uma ameaça de concorrência viável ao capitalismo²⁶²; e do crescente processo de globalização econômica, que coloca, em um único mercado, Estados que garantem amplamente direitos sociais e outros que não garantem quaisquer direitos políticos ou sociais

²⁶¹ CARVALHO NETTO, Menelick. *A Hermenêutica Constitucional sob o Paradigma do Estado Democrático de Direito*. in OLIVEIRA, Marcelo Cattoni de (coord). *Jurisdição e Hermenêutica Constitucional no Estado Democrático de Direito*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004, p. 35.

²⁶² Ameaça que efetivamente existira no momento em que se instalou o Estado Social, segundo Eros Grau, o Estado, “ao atuar como agente de implementação de políticas públicas, enriquece suas funções de integração, de modernização e de legitimação capitalista. [...] Essa sua atuação, contudo, não conduz à substituição do sistema capitalista por outro. Pois é justamente a fim de impedir tal substituição – seja pela via da transição para o socialismo, seja mediante a superação do capitalismo e do socialismo – que o Estado é chamado a atuar no domínio econômico” [grifou-se]. (GRAU, Eros Roberto. *A Ordem Econômica na Constituição de 1988*. 9ª ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2004, p. 30)

(como a China²⁶³); e favorece a atuação de grandes corporações transnacionais que se tornam mais fortes que alguns Estados²⁶⁴, ao mesmo tempo em que estes reagem agrupando-se em blocos tais como a União Européia²⁶⁵.

Nas sociedades extremamente complexas da era pós-industrial, explica Carvalho Netto, as relações tornam-se intrincadas e fluidas, nascendo a noção dos direitos de 3ª geração (ambiental, do consumidor), cujos titulares não são determinados e, em alguns casos, sequer determináveis. Atribui-se ao Estado um novo papel, o de fiscalizar a atuação de outros atores – as empresas – onde ele antes atuava. Mas o seu despreparo ou negligência para exercer seu novo papel põe em cena a sociedade civil organizada sob diversas formas, que assim passa a representar o interesse público contra um Estado omissivo ou submetido a interesses privados²⁶⁶. O modo como a sociedade civil tem-se organizado é diverso, mas suas motivações mais básicas são bem traduzidas pelo que, referindo-se especificamente ao empreendedorismo social – um conjunto de formas de atuação social

²⁶³ A China é apontada por Brian Tamanaha, em seu estudo mencionado (TAMANAHA, Brian. *On The Rule Of Law*. Cambridge (UK): Cambridge University Press, 2004, p. 92), como um Estado de Direito que, segundo juristas e professores chineses, adota sua versão mais fraca, em que a expressão em si é esvaziada de sentido na ausência de critérios formais para a lei, da democracia e de quaisquer referenciais materiais (direitos individuais ou outros direitos fundamentais) que limitem negativa ou positivamente a atuação estatal.

²⁶⁴ Segundo Márcio Túlio Viana, “O mundo é sempre mais fragmentado, contraditório, desigual. O Estado perde força. O capital derruba fronteiras.” (VIANA, Márcio Túlio. *A Proteção do Trabalhador no Mundo Globalizado – o Direito do Trabalho no limiar do século XXI*. Ensaio vencedor do Prêmio Orlando Teixeira da Costa, da ANAMATRA. Disponível em <<http://globalization.sites.uol.com.br/MarcioTulio.htm>>, Acessado em 24 de outubro de 2010). Alex Nichols apresenta os seguintes dados: em 2002, o Wal-Mart obteve um faturamento superior ao PIB de países como a Turquia, a Dinamarca, a África do Sul e diversos outros países (NICHOLS, Alex (org.). *Em Social Entrepreneurship: new models of sustainable social change*. New York: Oxford University Press, 2006, p. 2).

²⁶⁵ Danilo Zolo aponta a “erosão da soberania dos Estados nacionais e a preponderância de poderes e de sujeitos transnacionais que se subtraem à lógica da difusão e diferenciação do poder” como razões da crise do Estado de Direito (ZOLO, Danilo. *Teoria e Crítica do Estado de Direito* in COSTA, Pietro e ZOLO, Danilo. *O Estado de Direito: história, teoria, crítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p. 71 a 72).

²⁶⁶ No que a opinião de Carvalho Netto (p. 37) converge com a de Marcelo Neves, que em seu “Entre Têmis e Leviatã: uma relação difícil”, explica: “Na medida em que os direitos humanos constitucionalmente estabelecidos como fundamentais não se concretizam, fortifica-se o significado dos favores e do clientelismo. Com esse problema relaciona-se a fragilidade dos procedimentos constitucionais de legitimação das decisões políticas e da produção normativo-jurídica. No lugar da legitimação por procedimentos democráticos, em torno dos quais se estruturaria uma esfera pública pluralista, verifica-se uma tendência à “privatização” do Estado. Em ampla medida, ele torna-se palco em que interesses particularistas conflitantes procuram impor-se à margem dos procedimentos constitucionais. Portanto, as relações de dependência e a “privatização” do Estado contrapõem-se restritivamente à concretização constitucional dos “direitos humanos” e da “soberania do povo como procedimento”. (NEVES, Marcelo. *Entre Têmis e Leviatã: uma relação difícil – o Estado Democrático de Direito a partir e além de Luhmann e Habermas*. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p. 246 e 247)

contemporâneas dos mais significativos – Jeff Skoll, ex-Presidente do E-Bay e fundador da Skoll Foundation, expressa:

*Social entrepreneurs are those people – the practical dreamers who have the talent and skill and the vision to solve the problems, to change the world for the better. (...) They do not buy into the notion that only governments and powerful individuals and corporations are in a position to determine where and how resources are allocated. They believe that any individual has the potential to make positive changes not just in our communities, but also in society as a whole. And they put their belief into action, in creative ways (...) [grifou-se]*²⁶⁷

No que tange aos direitos de 1ª e 2ª gerações, esses são ressignificados, sendo os primeiros revestidos de uma conotação predominantemente processual, de participação ativa no debate público que caracteriza a soberania democrática inerente ao novo paradigma, o do Estado Democrático de Direito, o qual refunda o Estado e o Direito sobre novas bases, e em que a sociedade pluralista participa ativa e abertamente da conformação de ambos. Quanto aos direitos de 2ª geração, estes devem ser compreendidos como condição mesma, e mínima, de concretização progressiva deste modelo estatal constitucionalmente estruturado, para que toda a sociedade possa, cada vez mais conscientemente, participar efetivamente de sua construção, sob pena de que o Estado Democrático de Direito só exista nominalmente. Afinal, como adverte o constitucionalista e jusfilósofo brasileiro Marcelo Neves:

*O Estado Democrático de Direito não se realiza pela simples declaração constitucional dos procedimentos legitimadores. A concretização constitucional deles é imprescindível, mas depende de um conjunto de variáveis complexas, sobretudo autônomas.*²⁶⁸

²⁶⁷ SKOLL, Jeff in NICHOLLS, Alex (org.). *Social Entrepreneurship: new models of sustainable social change*. New York: Oxford University Press, 2006, Prefácio.

²⁶⁸ NEVES, Marcelo. *Entre Têmis e Leviatã: uma relação difícil – o Estado Democrático de Direito a partir e além de Luhmann e Habermas*. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p. 257.

Marcelo Neves, na obra citada, analisa detalhadamente os processos mediante os quais, no caso brasileiro, os obstáculos à realização do Estado de Direito manifestam-se no plano constitucional, envolvendo peculiaridades cujo exame, com recurso à sociologia, exigiria um desvio dos objetivos desse texto que não justifica, aqui, realizar. Mas em outra obra o mesmo autor sintetiza, especificamente, as novas exigências postas à integração entre direitos de liberdade e direitos sociais, de modo a contribuir para tal realização:

Mediante a institucionalização dos direitos fundamentais, a Constituição reconhece a supercomplexidade da sociedade, a dissolução dos critérios de orientação das expectativas relativos à totalidade do social e, portanto, a inexistência de um sistema social supremo. Os direitos fundamentais servem ao desenvolvimento de comunicações em diversos níveis diferenciados. [...] Em resumo, pode-se afirmar: através dos direitos fundamentais a Constituição moderna, enquanto subsistema do direito positivo, pretende responder às exigências do seu ambiente por livre comunicação (e da personalidade) conforme diversos códigos diferenciados.[...] A concepção corrente do Estado de bem-estar diz respeito à sua função compensatória, distributiva, para acentuar que um mínimo de realidade dos direitos liberais clássicos (liberal-democráticos) depende da institucionalização dos “direitos fundamentais sociais”. [...] Nessa perspectiva pode-se afirmar que, na sociedade supercomplexa de hoje, fundada em expectativas e interesses os mais diversos e entre si contraditórios, o direito só poderá exercer satisfatoriamente sua função de congruente generalização de expectativas normativas de comportamento enquanto forem institucionalizados constitucionalmente os princípios da inclusão e diferenciação funcional e, por conseguinte, os direitos fundamentais sociais (Estado de bem-estar) e os concernentes à liberdade civil e à participação política.²⁶⁹

Neste ponto, em que a realização dos direitos sociais não somente aparece como complemento material aos direitos de liberdade, que os condiciona e limita

²⁶⁹ NEVES, Marcelo. *A Constitucionalização Simbólica*. São Paulo: Martins Fontes, 2007, p. 74 a 78. Embora neste ponto Neves refira-se expressamente ao Estado do Bem-Estar, há que se entender que a relação que estabelece entre os direitos de 1ª e 2ª gerações como condições da comunicação efetiva que caracteriza o Estado Democrático de Direito, que na concepção de Carvalho Netto, é o paradigma atual, insere-se na crítica que Neves faz, nesta sua obra (cuja primeira versão é de 1992) ao déficit de realização dos direitos sociais na Constituição brasileira como obstáculo à concretização do modelo constitucional, aspecto específico no qual converge com o já mencionado autor Carvalho Netto.

negativa e positivamente, mas como condição de realização adequada dos primeiros e, portanto, da democracia participativa que caracteriza o modelo de Estado Democrático de Direito, torna-se crucial discutir o que, afinal, uma constituição constitui, para se avaliar o que a Constituição da República de 1988 constitui em relação aos direitos de 1ª e 2ª gerações, de modo a contrastá-la com o modelo de empreendedorismo social específico que a empresa social representa.

5.2 CONSTITUIÇÃO E ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

O que, afinal, uma Constituição constitui? Essa é uma questão básica, freqüentemente respondida às pressas, sem o cuidado que merece, para que se extraiam de sua resposta todas as conseqüências relevantes para que se trate adequadamente tal documento e, por óbvio, aquilo que ele dispõe.

Embora se pudesse aqui entrar nas conceituações e classificações habitualmente realizadas pela doutrina, pede-se que o leitor avance desde o pressuposto básico de que a constituição é um pacto político-jurídico que refunda o Estado em novas bases, normalmente após uma ruptura histórica significativa, quer mediante uma revolução, quer a partir de um movimento popular pacífico. É preciso explorar o problema da legitimidade e do alcance da Constituição, uma vez que, na modernidade, afastados os substratos metafísicos e tradicionais (Direito Natural, religião) do direito positivo, torna-se, como pontua Carvalho Netto referindo Niklas Luhmann²⁷⁰, cada vez mais visível que o Direito funda-se a si mesmo e que a Política, corporificada no Estado, é, também ela, o fundamento de si mesma. Instaura-se, pois, um paradoxo, cujo mecanismo de ocultação é fornecido pela invenção da Constituição formal, que, sendo um Direito diferenciado do restante do direito positivo por ser considerada um “Direito superior”, acopla estruturalmente Política e Direito. Ele explica esse processo de dissimulação:

²⁷⁰ CARVALHO NETTO, Menelick. *A Hermenêutica Constitucional sob o Paradigma do Estado Democrático de Direito*. in OLIVEIRA, Marcelo Cattoni de (coord). *Jurisdição e Hermenêutica Constitucional no Estado Democrático de Direito*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004, p. 25.

*Em outros termos, é por intermédio da Constituição que o sistema da política ganha legitimidade operacional e é também por meio dela que a observância ao Direito pode ser imposta de forma coercitiva*²⁷¹.

Lembre-mos de que desde Hobbes a legitimidade do Estado apóia-se, pela via do discurso filosófico, na oposição entre um estado de natureza fictício e o Estado Civil, justificado este na proporção das desvantagens daquele. Na fala dos ditos contratualistas, a ruptura com o passado e a proposição de uma nova ordem depende da aquiescência do povo a um contrato social que marca a transição para o novo Estado, e a Constituição formal firma a imagem deste pacto. Mas, como pergunta Friedrich Müller na obra que assim se denomina, “Quem é o Povo?”²⁷²? E ainda se pergunta: que tipo de pacto o povo faz, se efetivamente é feito algum?

Respondendo à primeira pergunta, conclui Müller que “o povo dos textos constitucionais modernos, que procuram justificar-se por meio dele, é o grau zero [degré zéro] da legitimação pós-monárquica”²⁷³, um conceito operacional, pois, e não real, que, “sem a prática dos direitos do homem e do cidadão [...] permanece uma metáfora ideologicamente abstrata de má qualidade”²⁷⁴.

É, portanto, na conclusão de Müller, em uma prática não somente democrática, mas em que os direitos humanos permanecem como proteção a cada cidadão – e, portanto, freio à vontade da maioria quando ela tende a mitigar a expressão da minoria ou do indivíduo –, que se pode efetivamente falar em povo “enquanto instância de atribuição global de legitimidade, povo legitimante”.²⁷⁵ E no discurso proferido por ocasião do lançamento da primeira edição da obra

²⁷¹ CARVALHO NETTO, Menelick. *A Hermenêutica Constitucional sob o Paradigma do Estado Democrático de Direito*. in OLIVEIRA, Marcelo Cattoni de (coord). *Jurisdição e Hermenêutica Constitucional no Estado Democrático de Direito*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004, p. 25.

²⁷² MÜLLER, Friedrich. *Quem é o Povo?: a questão fundamental da democracia*. 4 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

²⁷³ MÜLLER, Friedrich. *Quem é o Povo?: a questão fundamental da democracia*. 4 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009, p. 47.

²⁷⁴ MÜLLER, Friedrich. *Quem é o Povo?: a questão fundamental da democracia*. 4 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009, p. 52.

²⁷⁵ MÜLLER, Friedrich. *Quem é o Povo?: a questão fundamental da democracia*. 4 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009, p. 52.

mencionada, aposto como anexo à edição presente, Müller vaticina: “*Na verdade o povo ainda está por ser criado.*”²⁷⁶

Ao fazer essa provocação, que Müller confessa ter encontrado em Jean-Paul Sartre e afirma fazer eco ao pensamento de Rousseau, ele chama a atenção para a mutabilidade inerente às formas de vida comunitária, as quais exigem da atividade do legislador e do jurista tal compreensão, bem como o trabalho de realização política e normativa tendentes a atualizar o direito em face de tal dinamismo. Portanto, é em uma prática que concretize o projeto do Estado Democrático de Direito que se reconstrói a noção de povo que o legitima.

Mas, se para Müller o povo ainda está por ser criado mediante processos de inclusão, e tais procedimentos de inclusão, segundo Marcelo Neves, são obstados por fatores sociais de variado espectro, mas que incluem, como mecanismo importante, “um fetichismo legal socialmente irresponsável”, um “autismo jurídico”²⁷⁷ oposto à recomendação acima feita por Müller e que se traduz na subordinação dos indivíduos socialmente desprivilegiados às prescrições coativas, ao mesmo tempo em que não se permite a eles o acesso aos direitos, o que se pode fazer para reconstruir, à luz do projeto do Estado Democrático de Direito, seu substrato humano, de modo a legitimar esse Estado?

Ronald Dworkin, um dos pensadores mais originais e profícuos da filosofia do direito contemporânea, mediante a crítica à noção prevalente, na filosofia política, de contrato social, propõe, ao longo de sua extensa obra, um mecanismo de legitimação do Estado de Direito que envolve duas noções – a de comunidade de princípios e a de integridade – que compõem uma teoria do Estado, do Direito e de sua interpretação que oferecem um caminho a se percorrer continuamente na direção dessa legitimação, que depende (como Müller já acentuou) de cada ação estatal, mas também de cada indivíduo na sua interação com os outros membros de sua comunidade.

²⁷⁶ MÜLLER, Friedrich. *Quem é o Povo?: a questão fundamental da democracia*. 4 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009, p. 98

²⁷⁷ NEVES, Marcelo. *Entre Têmis e Leviatã: uma relação difícil – o Estado Democrático de Direito a partir e além de Luhmann e Habermas*. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p. 254 a 255.

Ele continua, a respeito: “A rigidez legalista, parcial e discriminatória, contraria a própria legalidade, que implica a generalização de conteúdos e procedimentos da ordem jurídica em termos isonômicos.”

Contra-pondo-se, de saída, aos contratualistas, Dworkin dispara:

Os grandes clássicos da filosofia política são utópicos. Estudam a justiça social do ponto de vista de pessoas que não estão comprometidas, de antemão, com nenhum governo ou constituição, livres para criar o Estado ideal a partir de princípios básicos. Assim, imaginam um povo vivendo em um Estado pré-político de “natureza”, escrevendo contratos sociais a partir de uma tábula rasa. Mas as pessoas reais na vida política comum atuam dentro de uma estrutura política e também sobre ela. Para nós, a política é mais evolutiva que axiomática; reconhecemos, ao trabalharmos em prol de um Estado perfeitamente justo, que já pertencemos a um Estado diferente.²⁷⁸

É claro que o filósofo norteamericano não pretende invalidar todo o legado contratualista à filosofia política. Ele, ao prosseguir em sua argumentação, lembra que os ideais enunciados à época integram nosso ideário político atual, uma vez que ainda defendemos que haja mecanismos assecuratórios da participação igualitária nas decisões políticas, que se realize uma distribuição justa de recursos e oportunidades a todos e, ainda, que o direito seja aplicado segundo modelos que estejam previamente assentados, de modo a promover segurança jurídica. Mas ele chama a atenção para um quarto ideal que, embora possa ser associado ao elemento da fraternidade, inserto no grito revolucionário de 1789, e se expresse na máxima segundo a qual casos semelhantes devam ser tratados do modo similar, tem sido negligenciado na teoria política, com conseqüências negativas importantes para a Teoria do Estado e do Direito e resultando, afinal, em um déficit de legitimidade para a atuação estatal.

Esse ideal é o da integridade política, e requer que “o Estado aja segundo um conjunto ético e coerente de princípios mesmo quando seus cidadãos estão divididos quanto à natureza exata dos princípios de justiça e eqüidade corretos”²⁷⁹. E avança mais: “[...] a integridade, mais do que qualquer superstição de elegância, é a vida do direito tal como o conhecemos”²⁸⁰.

²⁷⁸ DWORKIN, Ronald. *O Império do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 199.

²⁷⁹ DWORKIN, Ronald. *O Império do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 202.

²⁸⁰ DWORKIN, Ronald. *O Império do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 203.

Em outras palavras, Dworkin não somente sustenta que a integridade política é um dos fundamentos da legitimidade da existência e atuação do Estado em relação ao cidadão, como procura comprovar que ela se faz presente nas práticas jurídica e política habituais, contudo sem o reconhecimento de sua importância – e portanto, sem a devida atenção que requer – tanto na prática legislativa quanto na prática judiciária (e, deve-se acrescentar, embora ele não dê o mesmo destaque a este aspecto, na prática administrativa do Estado).

A integridade é o eixo central de toda a filosofia jurídico-política de Dworkin. Além de demonstrar que ela faz parte do que subentendemos como direito, ele defende sua autonomia em relação à justiça e à participação equitativa nos processos políticos, devendo orientar toda a ação estatal porque o Estado é constituído por um pacto de natureza diverso daquele descrito pelos contratualistas, ou do que, pelo menos, posteriormente se depreendeu, majoritariamente, de seus escritos.

Segundo Dworkin, o Estado é a personificação de uma comunidade política em que seus membros têm obrigações especiais em relação aos outros participantes da mesma comunidade, os quais não se estendem, em princípio, a pessoas que a ele não pertençam; essas obrigações, ou responsabilidades, são pessoais, no sentido de serem devidas a cada um, e não somente ao grupo considerado como totalidade; tais responsabilidades devem ser vistas como manifestação de um interesse pelo bem-estar de cada um que expressa, contudo, uma responsabilidade geral; e, por fim, as práticas do grupo devem manifestar um igual interesse pelo bem-estar de cada um de seus membros.²⁸¹

Analisando o conceito acima de Estado, o que dele se depreende é que, em uma comunidade que se organiza politicamente como tal, a vida de uma pessoa é, por princípio, tão importante quanto a de qualquer outra, o que obriga a cada um, e ao Estado, e tratar cada um de seus membros com igual consideração e respeito – com integridade. Cada cidadão, portanto, deve esperar um tratamento coerente com aquele dispensado aos outros, o que lhe confere previsibilidade e segurança em relação ao direito. Ele não somente deve ser tratado com igual consideração e

²⁸¹ DWORKIN, Ronald. *O Império do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 242.

respeito como participante do processo político, mas como parte em um processo judicial, como contribuinte que paga impostos à administração pública, como destinatário de serviços prestados pelo Estado.

O que distingue, essencialmente, esse modelo de comunidade daquele que resultou historicamente da interpretação do contratualismo iluminista é o fato de que, neste último, entendeu-se que os membros da comunidade concordariam em viver sob a égide de regras de comportamento sempre estabelecidas previamente ao momento em que suas condutas seriam com elas contrastadas, e que nenhum direito, ou obrigação, existiria além daqueles que, mediante os processos da democracia representativa, teriam sido estabelecidos pelo legislador. No modelo de Dworkin, entende-se que os membros da comunidade concordam em viver sob a égide de princípios que não somente se encontram ocultos nas regras que balizam seus comportamentos, mas podem se encontrar, também, expressos na legislação como tais, em sua forma normativa específica (diferente daquela das regras). Ele assim o traduz:

Os membros de uma sociedade de princípio admitem que seus direitos e deveres políticos não se esgotam nas decisões particulares tomadas por suas instituições políticas, mas dependem, em termos mais gerais, do sistema de princípios que essas decisões pressupõem e endossam. Assim, cada membro aceita que os outros têm direitos, e que ele tem deveres que decorrem desse sistema, ainda que esses nunca tenham sido formalmente identificados ou declarados. Também não presume que esses outros direitos e deveres estejam condicionados à sua aprovação integral e sincera de tal sistema; essas obrigações decorrem do fato histórico de sua comunidade ter adotado esse sistema, que é então especial para ela, e não da presunção de que ele o teria escolhido se a opção tivesse sido inteiramente sua.²⁸²

Nasce, de tal formulação, o conceito de princípio como norma jurídica qualitativamente diferente da regra, que tornou famoso Dworkin nos círculos

²⁸² DWORKIN, Ronald. *O Império do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 254-5.

acadêmicos, juntamente com o alemão Robert Alexy²⁸³ e toda uma geração de estudiosos dos princípios como normas e de como aplicá-los a casos concretos. Esta questão da natureza normativa dos princípios, qualitativamente distintos das regras, é, certamente, uma discussão para a qual Dworkin contribui incontestavelmente. Contudo, em razão do interesse pelo tema, sua obra costuma ser parcialmente estudada, sem que se insiram os princípios na sua abrangente teoria jurídico-política; ademais, as traduções de suas obras padecem de alguns problemas, e a soma destes fatores acaba por resultar em que suas orientações sejam distorcidas. Em outras palavras, o estudo dos princípios na obra de Dworkin, sem a consideração da integridade, é não somente incompleto, mas redutor, e distorce a compreensão não somente dos modos de operar dos princípios, como de sua teoria jurídica e política como um universo de ideias coerente.

Neste ponto, já se pode responder à questão posta ao início deste subtítulo: na teoria que ora se apresenta, o que a Carta Magna constitui é uma comunidade de princípios, politicamente organizada como o Estado que dá voz e expressa seus valores mediante a positivação de um sistema de princípios que o constituinte se esforça para traduzir como sendo a expressão da moral prevalente da comunidade. Mas também se pode responder, à luz de novas contribuições, à pergunta do tópico anterior: quem é o povo? Para Dworkin, é o conjunto de pessoas que integram uma comunidade de princípios, cuja moral, coletivamente considerada, expressa-se na base constitucional do direito produzido pelo Estado que ela personifica.

Um esclarecimento se impõe acerca do que se disse sobre o constituinte. Afirmou-se que o sistema de princípios resultante é o que decorre do seu esforço; isto é importante e alimenta o debate que, para Dworkin é posto em termos equivocados²⁸⁴, acerca dos direitos não-enumerados na Constituição. Ora, o constituinte não é onisciente nem onipresente; ademais, ele não sabe de antemão por quanto tempo uma Constituição há de vigorar e como o conjunto de princípios ali

²⁸³ Que expõe seu conceito de princípio enquanto norma jurídica qualitativamente diversa das regras no seu *Theorie der Grundrechte* (1986), sobretudo no capítulo 3, traduzida para o português sua edição de 2006 (ALEXY, Robert. *Teoria dos Direitos Fundamentais*. São Paulo: Malheiros, 2008).

²⁸⁴ “Judge Posner and I have been asked to debate the subject of unenumerated rights. I am at disadvantage, because I think that the distinction between enumerated and unenumerated constitutional rights, a distinction presupposed by our assignment, is bogus.” (DWORKIN, Ronald. *The Concept of Unenumerated Rights – Unenumerated Rights: Whether and How Roe Should be Overruled*. in *The University of Chicago Law Review*, 59, 1992, p. 381)

presente se reorganizará; e mesmo se será hábil a captar mudanças importantes na moral social; a Constituição norteamericana, por exemplo, é bicentenária. O que decorre de seu trabalho, portanto, é sempre o resultado de uma tentativa de tradução normativa da moral da comunidade, de modo que a Constituição está sempre a reconstituir – e não apenas no que se refere às reformas ou emendas – o seu conteúdo. Sobre isto, há uma passagem um tanto irônica do autor, mas bastante elucidativa, que vale a pena trazer:

On its most natural reading, then, the Bill of Rights sets out a network of principles, some extremely concrete, others more abstract, and some of near limitless abstraction. Taken together, these principles define a political ideal: they construct the constitutional skeleton of a society of citizens both equal and free. (...) many academic constitutional theorists have for a long time thought that their main job is to demonstrate to themselves, the legal profession, and the public at large that the Constitution does not mean what it says (...) It denies that the Bill of Rights has the structure I said it was its natural interpretation. It aims to picture it differently, not as defining the skeleton of an overall conception of justice, but as only an antique list of particular demands that a relatively few people long ago happened to think important. It hopes to turn the Bill of Rights from a constitutional charter into a document with the texture and tone of an insurance policy or a standard form of a commercial lease. [grifou-se]

Como princípios demasiadamente genéricos, que expressam valores que concorrem entre si, sendo igualmente importantes para aquela comunidade, agregam-se em um único documento, o legislador realiza um trabalho de interpretação e ponderação deles, criando regras que se dirigem diretamente à conduta dos indivíduos. Segundo Dworkin, ele deve fazê-lo, tanto quanto possível, “de modo a expressar um sistema único e coerente de justiça e equidade na correta proporção”²⁸⁵; também os juízes, ao aplicarem o direito, devem fazê-lo de forma que identifiquem direitos e deveres como se estes houvessem sido “criados por um único autor – a comunidade personificada –, expressando uma concepção coerente de justiça e equidade”²⁸⁶.

²⁸⁵ DWORKIN, Ronald. *O Império do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p.264.

²⁸⁶ DWORKIN, Ronald. *O Império do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 271 a 272.

Agindo de tal modo, legisladores e juízes aplicam o princípio da integridade, com o que se pretende alcançar ao máximo o objetivo de que o direito exsurja, para o seu destinatário, como um conjunto de direitos e deveres coerentes entre si e que são aplicados a ele, assim como a todos na comunidade, traduzindo-se em UM direito, ainda que se aplique a casos que possuem peculiaridades inerentes à sua concretude.

Os críticos mais acerbos de Dworkin costumam levantar uma série de obstáculos à validade de sua teoria. Como explica Carvalho Netto²⁸⁷, para Posner, é impossível pensar-se em uma moral que não seja estritamente pessoal, local, o que inviabilizaria uma análise do direito baseada na moral coletiva. Contudo, esse pluralismo moral que para Posner é obstáculo, na teoria de Dworkin é pressuposto da democracia e do constitucionalismo, vez que, reconhecendo-se a igualdade e a liberdade dos indivíduos e fundando-se sua convivência em princípios abstratos, que em situações concretas chegam a opor-se, abre-se um campo vasto de regulação de comportamentos pela via legislativa e judicial baseado exatamente nessa tensão. Superada a visão simplista e otimista de que a lei elimina o problema do direito (corporificada à perfeição pela Escola da Exegese), sabe-se que ela na verdade é ponto de partida para a solução dos casos concretos. Como afirma Carvalho Netto:

É mais do que tempo de nos emanciparmos da crença ingênua de que uma boa lei nos redimiria da tarefa de aplicá-la de forma adequada à unicidade e irrepetibilidade características às situações da vida, sempre individualizadas e concretas. [...] A redução moderna do direito a um conjunto de normas gerais e abstratas [...] não reduziu, mas, pelo contrário, incrementou e sofisticou a complexidade social. [...] A liberdade religiosa e a correlata necessidade de reconhecimento do pluralismo religioso acabaram por contribuir decisivamente para o Estado constitucional. É no quadro desse processo de diluição dos fundamentos absolutos e unitários das sociedades tradicionais que se dá a invenção do indivíduo. A fonte da moral passa a ser interna ao indivíduo, inerente

²⁸⁷ CARVALHO NETTO, Menelick. *Uma reflexão constitucional acerca dos direitos fundamentais do portador de sofrimento ou transtorno mental em conflito com a lei*. Disponível em <<http://www.domtotal.com/direito/pagina/detalhe/23859/uma-reflexao-constitucional-acerca-dos-direitos-fundamentais-do-portador-de-sofrimento-ou-transtorno-mental-em-conflito-com-a-lei>> Acessado em 24 de outubro de 2010.

*à sua racionalidade [...] configurando uma nova eticidade de cunho reflexivo.*²⁸⁸

Reconhece-se o indivíduo como agente moral que, então, dotado de liberdade, se propõe a questão de como conviver com o outro; a igualdade torna-se o complemento natural e aparentemente antitético da liberdade, formando uma tensão que demanda a Constituição como espaço normativo abstrato que permite a composição de interesses diversos. A crítica de Posner, portanto, dilui-se no reconhecimento desse pluralismo moral como condição mesma do Direito contemporâneo, que se recria como disciplina dinâmica da convivência entre visões de mundo, valores e opiniões distintos. A moral pluralista é absorvida pelo Direito como conjunto de princípios abstratos mas cogentes. O que resulta disso é que:

*Direito e moral relacionam-se, não em um sentido de sujeição do direito à moral. Guardam, como vimos, uma relação de complementaridade., em que o Direito, ao recepcionar o abstrato conteúdo moral, fornece à moral maior densidade e concretude, recebendo da moral, por sua vez, legitimidade*²⁸⁹.

Quanto à outra crítica mais freqüente, o problema da alegada concessão, aos juízes, de excessivos poderes, ao ponderarem sobre o modo como os princípios relacionam-se entre si em cada caso e sobre a afirmação de novos direitos, ainda não reconhecidos no rol constitucional, a resposta encontra-se na integridade. Como se viu na penúltima fala de Carvalho Netto, é inútil insistir na idéia de que ao juiz deve restar um espaço bastante restrito de interpretação. A Escola da Exegese o tentou e fracassou, na França, provocando, afinal, uma profunda estagnação da

²⁸⁸ CARVALHO NETTO, Menelick. *Uma reflexão constitucional acerca dos direitos fundamentais do portador de sofrimento ou transtorno mental em conflito com a lei*. Disponível em <<http://www.domtotal.com/direito/pagina/detalhe/23859/uma-reflexao-constitucional-acerca-dos-direitos-fundamentais-do-portador-de-sofrimento-ou-transtorno-mental-em-conflito-com-a-lei>> Acessado em 24 de outubro de 2010.

²⁸⁹ CARVALHO NETTO, Menelick. *Uma reflexão constitucional acerca dos direitos fundamentais do portador de sofrimento ou transtorno mental em conflito com a lei*. Disponível em <<http://www.domtotal.com/direito/pagina/detalhe/23859/uma-reflexao-constitucional-acerca-dos-direitos-fundamentais-do-portador-de-sofrimento-ou-transtorno-mental-em-conflito-com-a-lei>> Acessado em 24 de outubro de 2010.

doutrina jurídica francesa. A propósito, comenta Fábio Konder Comparato, prefaciando Müller:

*Um dos paradoxos mais salientes da história do direito é a influência negativa que um corpo bem-sucedido de normas exerce sobre a teoria jurídica. Diante dele, os juristas tendem a se tornar simples glosadores, e o pensamento jurídico reduz-se a pobres comentários, quando não a mera paráfrase do texto normativo. [...] O extraordinário êxito do Código Napoleão é o exemplo mais marcante dessa tendência histórica.*²⁹⁰

O positivismo jurídico, na sua versão mais conhecida, a elaboração kelseniana, ao classificar a interpretação em autêntica (feita pelo Estado) e não-autêntica (realizada pelos outros intérpretes)²⁹¹, resultou em puro decisionismo, já que ao juiz bastava decidir enquanto juiz, e não segundo critérios rigorosos de interpretação que permitissem a sua desconstrução de modo a dela conhecer e recorrer, se fosse o caso. E, francamente, depois que a racionalidade pura do *cogito* cartesiano foi desafiada por Sigmund Freud, que revelou um inconsciente que teima em irromper em laivos de irracionalidade em nosso cotidiano; por Heidegger e Foucault que, cada um à sua maneira – o primeiro pela identificação do ser-aí, que se constitui a partir de cada experiência por ele significada e o segundo, pela identificação de um sujeito do conhecimento moldado por práticas sociais que engendram formas e domínios do saber – desmanchou qualquer ilusão a respeito de um sujeito neutro; e, finalmente, por Gadamer, que operou uma síntese poderosa da hermenêutica do sujeito em conjunto com o fenômeno da compreensão investigado empiricamente, demonstrando a historicidade, a circularidade, a linguisticidade, a mediatidade e, portanto, a subjetividade cultural e pessoal de toda compreensão; enfim, depois desse legado de pouco mais de um século, de fins do sec. XIX ao fim do sec. XXI, insistir na neutralidade absoluta como uma condicionante do

²⁹⁰ COMPARATO, Fábio Konder. *Friedrich Müller: o autor e sua obra*. in MÜLLER, Friedrich. *Quem é o Povo?: a questão fundamental da democracia*. 4 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009, p. 7.

²⁹¹ “Se a norma geral deve ser aplicada, só uma opinião deve prevalecer. Qual, é o que tem que ser determinado pela ordem jurídica. É a opinião que se exprime na decisão do tribunal. Unicamente ela é juridicamente relevante, sendo a opinião de todos os outros juridicamente irrelevante.” (KELSEN, Hans. *Teoria Pura do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1998, p. 267)

comportamento do juiz não é ingenuidade, é cegueira²⁹². Quem o faz, como sintetiza Carvalho Netto, “Esquece-se que os textos são o objeto da atividade de interpretação, e não o seu sujeito”²⁹³.

Da afirmação de novos direitos pelo Judiciário como um risco à democracia, é sempre salutar lembrar que a fundação do Estado é justificada pela existência de direitos que, na sua ausência, deixam de ser protegidos de modo que todos tenham acesso a eles. Se esses direitos são anteriores ao Estado, negar sua existência porque não estejam no texto da Constituição é insurgir-se contra a teoria política que justifica o monopólio da normatividade e da violência pelo Estado. Aqui se deve remeter o leitor a alguns parágrafos atrás, quando se expôs a posição de Dworkin quanto aos direitos “não-enumerados”.

Uma terceira crítica que se poderia levantar seria a de que a Constituição norte-americana é muito mais sintética e mais antiga do que a brasileira, distanciando desta última as considerações de Dworkin. Contudo, o núcleo material é o mesmo – direitos fundamentais e organização do Estado (esta, para controlá-lo e evitar o desrespeito aos direitos fundamentais). Ademais, tem-se por aqui necessidade ainda maior de evitar que a Constituição seja lida como uma apólice de seguros ou um contrato qualquer, já que a tradição hermenêutica brasileira, mais do que a norte-americana, é legalista em um sentido estrito e reducionista, herdeira da influência francesa da Escola da Exegese. Portanto, não somente se pode estender a crítica dworkiana da leitura “rasa” da Constituição ao caso brasileiro, como se deve fazê-lo. O reconhecimento desse risco encontra-se consignado no próprio texto da Constituição da República de 1988, pois esta, para evitar que a tentativa dos constituintes brasileiros de apreender sua moral comunitária fosse mal-

²⁹² Não há como fazer uma única referência para cada autor, nem tampouco referência a um autor que tenha resumido estas contribuições; pode-se, no máximo, remeter o leitor a algumas obras desses autores ou a outros que tenham realizado uma síntese parcial do que se mencionou. Para Foucault, neste ponto, recomenda-se “A Verdade e as Formas Jurídicas”; sobre Heidegger e Gadamer e sua influência na hermenêutica jurídica, “Hermenêutica Filosófica e Constitucional”, de Rodolfo Viana Pereira, oferece uma síntese didática, mas é sempre bom ir à “Verdade e Método”, de Gadamer; de Freud, normalmente ignorado pelos juristas, não se recomenda uma obra em particular.

²⁹³ CARVALHO NETTO, Menelick. *A Hermenêutica Constitucional sob o Paradigma do Estado Democrático de Direito*. in OLIVEIRA, Marcelo Cattoni de (coord). *Jurisdição e Hermenêutica Constitucional no Estado Democrático de Direito*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004, p. 27.

compreendida, teve que prever expressamente a possibilidade de se afirmarem novos direitos fundamentais além daqueles expressos em seu texto (art. 5º, § 2).

Enfim, no Estado Democrático de Direito o juiz julga os casos a partir de um sistema aberto de princípios e regras, quer ele o compreenda assim, quer não e, neste caso, ele minimiza tanto o alcance da expressão *juris dictio* quanto a legitimidade de suas decisões. Para ser fiel ao que a Constituição constitui, bem como à comunidade (povo) que a constitui, deve fazê-lo com integridade, ou seja, submetendo as possíveis decisões concorrentes em um caso a um juízo de adequação²⁹⁴, o qual elimina possíveis decisões que neguem a supremacia legislativa ou que invoquem um novo princípio que contradiga, mesmo abstratamente, o conjunto de princípios positivado; e, as possibilidades decisórias que permanecerem aptas após o primeiro juízo, deve-se submetê-las ao juízo de integridade propriamente dito, em que a decisão prevalente será aquela que melhor se justifica à luz do conjunto da moral comunitária²⁹⁵. Este é, por óbvio, um desafio ao juiz, no sentido de lhe exigir que não julgue com um excesso de subjetividade; mas é um desafio inevitável, que deve ser enfrentado não com sua negação, mas com a assunção honesta de seus riscos e a orientação e sensibilidade adequadas.

Klaus Günther, em seu “The Sense of Appropriateness”, finaliza seu exame do problema da relação entre moral e direito na justificação das decisões judiciais com um título dedicado a Dworkin, concluindo pela sua adequação ao fato, levantado no título anterior, de que “*the polycontextuality of society presses for appropriate consideration by Law, and indeed, in casu*”²⁹⁶. Após concluir que Luhmann e Alexy, em suas respectivas teorias do direito, acabam por demonstrar a crescente indeterminabilidade do direito, ele conclui pela indispensabilidade de uma interpretação baseada em um senso de adequação ou adequabilidade, que encontra na hermenêutica baseada na integridade, de Dworkin.

²⁹⁴ DWORKIN, Ronald. *O Império do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p.305 (embora se deva retomar a leitura pelo menos desde a página 275, em que o autor começa a elaborar a metáfora do romance em cadeia).

²⁹⁵ DWORKIN, Ronald. *O Império do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p.306.

²⁹⁶ GÜNTHER, Klaus. *The Sense of Appropriateness: application discourses in morality and law* New York: State of New York University Press, 1993, p. 271.

Carvalho Netto, que dentre os constitucionalistas mineiros notabilizou-se pelo conhecimento da teoria do direito contemporânea mas que dedicou especial atenção a Dworkin, por considerar sua doutrina dotada de grande “potencial reconstrutivo, inclusivo e democrático”²⁹⁷, exara, sobre o conceito de integridade na obra desse jusfilósofo:

*A integridade do Direito significa, a um só tempo, a densificação vivencial do ideal da comunidade de princípio, ou seja, uma comunidade em que seus membros se reconhecem reciprocamente como livres e iguais e como co-autores das leis que fizeram para reger efetivamente a sua vida cotidiana em comum, bem como, em uma dimensão diacrônica, a leitura à melhor luz da sua história institucional como um processo de aprendizado em que cada geração busca, da melhor forma que pode, vivenciar esse ideal. Desse segundo sentido decorre a metáfora do romance em cadeia.*²⁹⁸

Significativas, na inversa proporção das suas respectivas extensões, são a afirmativa final de Gerald J. Postema no parágrafo a seguir, e aquela presente na última linha de seu ensaio, duas advertências válidas para legisladores e juízes inconscientes do valor e significado da integridade no exercício de seus papéis no Estado Democrático de Direito das sociedades complexas atuais:

Integrity makes sense only among people want justice, but disagree about what justice requires. In this sense, integrity depends on and serves justice. But in this real world of politics it serves justice by displacing it. When people committed to justice in their community recognize that there is a sincere, reasonable, and principled disagreement about what justice requires, the pursuit of justice

²⁹⁷ CARVALHO NETTO, Menelick. *Uma reflexão constitucional acerca dos direitos fundamentais do portador de sofrimento ou transtorno mental em conflito com a lei*. Disponível em <<http://www.domtotal.com/direito/pagina/detalhe/23859/uma-reflexao-constitucional-acerca-dos-direitos-fundamentais-do-portador-de-sofrimento-ou-transtorno-mental-em-conflito-com-a-lei>> Acessado em 24 de outubro de 2010.

²⁹⁸ CARVALHO NETTO, Menelick. *Uma reflexão constitucional acerca dos direitos fundamentais do portador de sofrimento ou transtorno mental em conflito com a lei*. Disponível em <<http://www.domtotal.com/direito/pagina/detalhe/23859/uma-reflexao-constitucional-acerca-dos-direitos-fundamentais-do-portador-de-sofrimento-ou-transtorno-mental-em-conflito-com-a-lei>> Acessado em 24 de outubro de 2010.

*changes direction. In the circumstances of integrity, justice is pursued obliquely: integrity replaces justice as the primary target. It requires members of a community to ask themselves: because as a community we aspire to justice, to what justice-approximating principles we are committed in virtue of our past-collective decisions? Integrity is justice in political workclothes, with its sleeves rolled up. [...] Theories that refuse to recognize the demands and discipline of integrity deprive official decisions and actions of legitimacy at precisely the point at which it is needed most.*²⁹⁹

5.3 O QUE A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA/1988 CONSTITUI: UMA TENSÃO

A Constituição da República de 1988, com seus conteúdos ora predominantemente sociais, ora ditos neoliberais (havendo-se dirigido o constituinte derivado, em geral, nesta última direção), diversamente do que afirmam muitos autores, não constitui simplesmente um Estado do Bem-Estar Social; ela constitui em Estado Democrático de Direito, com todas as contradições internas e tensões que lhe são inerentes.

Ela possui uma série de elementos que a inclinam na direção de um Estado Social: um amplo catálogo de direitos sociais alçados à condição de direitos fundamentais de mesmo *status* que os chamados direitos de liberdade (pois incluem-se no mesmo título “Dos Direitos e Garantias Fundamentais”), cuja restrição seria vedada por constituírem-se tais direitos em cláusulas pétreas; disposições gerais e específicas sobre a ordem social no título homônimo, com irradiações sobre a organização de sistemas de seguridade social (saúde, previdência, desporto, ciência e tecnologia, comunicação, proteção especial a partes vulneráveis – crianças, idosos, índios, minorias), além de introduzir restrições à liberdade em outros capítulos, em nome da promoção de valores sociais – no título “Da Ordem Econômica e Financeira”, por exemplo, estabelece como princípios, dentre outros, a função social da propriedade, a redução das desigualdades regionais e sociais, a busca do pleno emprego, além de fundar a própria ordem econômica na valorização do trabalho humano e ter por fim assegurar uma existência digna segundo os ditames da justiça social. Isto sem se falar no seu preâmbulo, que antepõe os

²⁹⁹ POSTEMA, Gerald J. *Integrity: Justice in Workclothes*. in BURLEY, Justine (edit.) *Dworkin and His Critics – with replies by Dworkin*. 2 ed. Padstow, UK: Blackwell Publishing, 2005, p. 301 e 315.

direitos sociais aos individuais e estabelece a igualdade como valor supremo de uma sociedade fraterna; e dos artigos referentes aos princípios fundamentais, em que funda a República, entre outros, na dignidade da pessoa humana e nos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa (art. 1º); constitui como objetivos fundamentais da República, entre outros, construir uma sociedade solidária, erradicar a pobreza, reduzir desigualdades sociais e regionais (art. 3º). Por fim, ela abre espaço, expressamente, para a afirmação de direitos e garantias decorrentes de seu próprio conteúdo (regime e princípios) ou de tratados internacionais (art. 5º, § 2; embora esteja no art. 5º, não exclui expressamente direitos sociais).

Contudo, esta mesma Constituição também possui uma orientação liberal inequívoca em outros de seus aspectos; estabelece uma sociedade que, além de solidária, é livre; tem no artigo referente aos direitos individuais seu maior número de incisos; tem como fundamento a livre iniciativa, embora denominada “valor social”; estabelece como princípios da ordem econômica, entre outros, a propriedade privada e livre concorrência, e funda esta ordem, também, sobre a livre iniciativa. É de se observar, ademais, que sobretudo a Emenda Constitucional nº 20, considerada por muitos autores como uma norma constitucional inconstitucional (por restringir direitos fundamentais) deu um viés mais liberalizante à Carta, bem como a Emenda Constitucional nº 9, que revogou o monopólio sobre o petróleo e gás natural, cuja extração, o refino, a importação e o transporte marítimo e por meio de conduto foram abertas à exploração por empresas privadas.

A Constituição da República de 1988 é um documento que substitui uma ordem política ditatorial, sendo por isto garantista em muitos sentidos, seja de liberdades, seja de igualdades. Isto porque não apenas substitui um regime no qual as liberdades foram profunda e reiteradamente violadas, mas também se promulga em um período da história brasileira em que, após um “milagre econômico” que a poucos beneficiou, sobreveio um período de crise econômica que agravou o déficit social, manifestando seu texto, portanto, além do garantismo liberal, um garantismo social, mediante o qual se manifesta o sentimento de repúdio a este estado de coisas, prometendo entregar, para todo cidadão, os serviços necessários para que este obtenha as condições mínimas para levar uma vida digna. Neste sentido histórico deve ser lida a ampla gama de direitos sociais concedida nesta

Constituição, bem como seu *status* de direito fundamental idêntico aos direitos denominados “de liberdade”. Ela representa, em seu texto, um reflexo da pluralidade de forças que se articulavam em torno do novo documento e do Estado que ali se refundava, muitas delas conservadoras, muitas inovadoras, e bastante heterogêneas mesmo dentro destas duas categorias genéricas. Em outros termos, é uma Constituição de uma sociedade complexa, uma Constituição de um Estado Democrático de Direito, o que, a propósito, ela mesma estabelece, sendo, pois, uma discussão estéril aquela que tenta defini-la como liberal ou social.

Em relação à sua efetividade enquanto norma, Marcelo Neves chama a atenção para o fenômeno da constitucionalização simbólica, mediante o qual a Constituição, nas palavras do autor, atua como álibi do Estado, que se associa à imagem veiculada pelos valores constitucionais que não se realizariam não por falta de empenho do Estado, mas por “culpa” do estado de subdesenvolvimento da sociedade, remetendo-se a realização de tais valores (que a Constituição, afinal, transforma em princípios) a um futuro remoto, quando a realidade econômica oferecer condições para tanto. E mais, esse papel simbólico é tanto mais importante quanto mais se deposita de esperanças, no documento, após sua promulgação: “[...] a retórica político-social dos ‘direitos humanos’, paradoxalmente, é tanto mais intensa quanto menor o grau de concretização normativa do texto constitucional.”³⁰⁰ Assim, aquele que o autor denomina “sobrecidadão” usa e abusa do que a constituição dispõe de acordo com seus interesses, enquanto o “subcidadão” só experimenta, do texto constitucional, restrições de direitos, e não o acesso a eles³⁰¹.

Neves aborda tal fenômeno utilizando o caso brasileiro³⁰² para exemplificar o que ocorre na assim denominada “modernidade periférica”.³⁰³ O autor comenta que, no momento mesmo da elaboração do texto constitucional de 1988 eram claros no seu horizonte os limites fáticos intransponíveis para sua concretização completa, o

³⁰⁰ NEVES, Marcelo. *A Constitucionalização Simbólica*. São Paulo: Martins Fontes, 2007, p.186.

³⁰¹ NEVES, Marcelo. *A Constitucionalização Simbólica*. São Paulo: Martins Fontes, 2007, p.175 a 176.

³⁰² NEVES, Marcelo. *A Constitucionalização Simbólica*. São Paulo: Martins Fontes, 2007, p.177 a 189.

³⁰³ NEVES, Marcelo. *A Constitucionalização Simbólica*. São Paulo: Martins Fontes, 2007, p.171. O autor a caracteriza como aquela que se verifica em países nos quais a esfera pública não se funda na generalização da cidadania, pelo menos não de fato (não importa que haja uma generalização nominal dela).

que não impedia o livre curso da retórica constitucionalista. Como resultado, sobreveio o déficit de realização constitucional, que, se por um lado, faz com que o texto deixe de funcionar como instância de legitimação do Estado (devido à frustração constante das expectativas normativas geradas por ele), por outro permite que se responsabilize o próprio documento como responsável por esse déficit. Alimenta-se, assim, o discurso reformador do texto constitucional, mas mesmo que reformas sejam realizadas, deixam intocadas as estruturas sociais e relações de poder responsáveis pela perpetuação da frustração das expectativas depositadas na Constituição. Ocorre então o fenômeno da constitucionalização simbólica, que não somente legitima os governantes como alimenta a retórica dos direitos fundamentais.

Contudo, observa o autor que a constitucionalização simbólica, desde que presente em uma sociedade não submetida às “regras do silêncio”, propicia a mobilização social e a luta política pela ampliação da cidadania, sendo, assim, de alguma utilidade para o desenvolvimento desta. A distância entre o que se chama “fatores reais de poder” por Ferdinand Lassale³⁰⁴ e o texto da Constituição já havia sido denunciada como um fator de enfraquecimento e desvalorização do texto constitucional³⁰⁵ por esse autor no século XIX. Contudo, o constitucionalismo renovado do pós-2ª guerra, estimulado pela Lei Fundamental de Bonn (1949), o qual chegou tarde ao Brasil (somente após 1988) tem estimulado a pesquisa e o ensino da hermenêutica constitucional baseados na valorização dos princípios como normas jurídicas, favorecendo a diminuição progressiva do déficit constitucional³⁰⁶, ainda que eventualmente ao preço, dado o despreparo de juízes que não receberam instrução atualizada, da violência contra o próprio direito presente na legislação infraconstitucional (o que é mais visível) ou mesmo na Constituição, uma vez que a

³⁰⁴ LASSALLE, Ferdinand. *O Que é Uma Constituição?* Campinas: Russell Editores, 2005, p. 22 a 23.

³⁰⁵ LASSALLE, Ferdinand. *O Que é Uma Constituição?* Campinas: Russell Editores, 2005, p. 45.

³⁰⁶ Que se homenageiem Konrad Hesse e a expressão “A Força Normativa da Constituição”, tema de sua pequena mas imprescindível obra cujo título lembra a todos que a Constituição não é uma mera declaração de direitos; e os grandes nomes que se debruçaram sobre o estudo da natureza dos princípios jurídicos até afinal conseguirem defini-los, finalmente, como normas jurídicas qualitativamente diferentes das regras, tarefa de quase meio século que envolveu desde Emílio Betti e Josef Esser a Ronald Dworkin e Robert Alexy, e cujo caminho científico é em parte reconstruído por Paulo Bonavides no seu “Curso de Direito Constitucional” e por Humberto Bergmann Ávila em “Teoria dos Princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos”.

regra infraconstitucional desrespeitada já manifesta uma ponderação de princípios, seja ela oriunda de texto novo, seja de texto anterior à Constituição vigente.

Entre os desafios da superação dos efeitos da simbolização da Constituição, a respeito dos quais Marcelo Neves concentra-se na construção de uma esfera pública mais pluralista³⁰⁷, encontra-se a assunção de tarefas incluídas no seu texto como programas consistentes de ação³⁰⁸ pela sociedade, mediante o incremento da ação social que dependa o mínimo possível do Estado (enredado nas causas e efeitos da constitucionalização simbólica), reclamando-lhe, apenas, o reconhecimento de sua legalidade. É neste espaço que se pode inserir a empresa social, a se mostrar eventualmente um valioso instrumento, potencialmente significativo em termos tanto quantitativos (por exemplo, na exploração de nichos de mercado habitualmente desprezados pelas empresas comuns em face do oferecimento de pequenas margens de lucros³⁰⁹, que não cativam a atenção destas, com a respectiva criação de novos empregos³¹⁰; na criação de fundos de ações especialmente voltados para a ação social³¹¹) e qualitativos (na afirmação de uma nova ética empresarial, contrastante com as práticas tradicionais, que poderia incrementar o próprio conceito de responsabilidade social corporativa onde ela já é praticada). Mas, para realizar igualdade, ela reclama liberdade.

³⁰⁷ NEVES, Marcelo. *A Constitucionalização Simbólica*. São Paulo: Martins Fontes, 2007, p.189.

³⁰⁸ FERRAZ JR., Tercio Sampaio. *Introdução ao Estudo do Direito: técnica, decisão, dominação*. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 87. A expressão de Ferraz Jr. explica-se como algo mais do que uma mera diretriz de ação: “o direito contemporâneo partiu para uma programação daquelas prescrições de forma racionalizante e tecnicamente controlada. É o fenômeno do constitucionalismo e legalismo, que, de certo modo, positiva, por procedimentos regulados, o direito natural, a moral e o costume.”

³⁰⁹ YUNUS, Muhammad. *Criando um Negócio Social: como iniciativas economicamente viáveis podem solucionar os grandes problemas da sociedade*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010, p. 14, *in litteris*: “Como os negócios sociais operam livres da pressão de obter lucros para os proprietários, o âmbito de oportunidades de investimento é muito maior do que nas empresas voltadas para a maximização de lucros.”

³¹⁰ YUNUS, Muhammad. *Criando um Negócio Social: como iniciativas economicamente viáveis podem solucionar os grandes problemas da sociedade*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010, p.14 a 15, *in litteris*: “em um negócio social, a decisão de investimento não se baseia no lucro potencial. Baseia-se na causa social. Se essa causa for a criação de empregos, ele irá em frente se ficar provado que o negócio pode ser autossustentável. Isso dá aos negócios sociais um enorme poder de criação de empregos. O investidos pode até mesmo escolher projetos em que a margem de retorno sobre o investimento seja próxima do zero sabendo que, ao longo do processo, isso abrirá oportunidades de emprego para muitas pessoas. Num mundo empresarial exclusivamente voltado para a geração de lucros, esses empregos nunca seriam criados.”

³¹¹ YUNUS, Muhammad. *Criando um Negócio Social: como iniciativas economicamente viáveis podem solucionar os grandes problemas da sociedade*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010, p.171 a 173.

5.4 REPENSANDO A LIBERDADE E A IGUALDADE: E QUANTO À SOLIDARIEDADE?

A Constituição do Estado Democrático de Direito, como observa Carvalho Netto, resulta de um aprendizado institucional que ensinou sobre liberdade e igualdade como direitos fundamentais que produzem, ao conviverem, não um paradoxo, mas uma tensão produtiva que, como lembra o professor mineiro, se encontra presente em todas as dicotomias inerentes à modernidade, tais como entre público e privado, republicanismo e liberalismo, soberania popular (ou democracia) e constitucionalismo, dotando a doutrina constitucional de uma verdadeira cornucópia de elementos para enfrentar a complexidade de problemas atuais. Ele explica:

*Não há espaço público sem respeito aos direitos privados à diferença, nem direitos privados que não sejam, em si mesmos, destinados a preservar o respeito público às diferenças individuais e coletivas na vida social. Não há democracia, soberania popular, sem a observância dos limites constitucionais à vontade da maioria, pois aí há, na verdade, ditadura; nem constitucionalismo sem legitimidade popular, pois aí há autoritarismo.*³¹²

Não há, pois, propriamente, uma oposição destrutiva ou antitética entre liberdade e igualdade, como não há, tampouco, entre liberdade e solidariedade, conforme logo à frente se defenderá. Quanto à primeira parte desta afirmativa, é preciso pontuar que não se pode assumi-la sem que se avalie melhor que espécie de igualdade é defensável no convívio com as liberdades que a Constituição brasileira defende, e como se deve entender a liberdade quando se considera que ela não pode anular ou obstar a igualdade que é exigível em um Estado de Direito. Uma vez que a Constituição da República de 1988 possui elementos claramente tendentes a promover um maior grau de igualdade, em face de um déficit social

³¹² CARVALHO NETTO, Menelick. *Uma reflexão constitucional acerca dos direitos fundamentais do portador de sofrimento ou transtorno mental em conflito com a lei*. Disponível em <<http://www.domtotal.com/direito/pagina/detalhe/23859/uma-reflexao-constitucional-acerca-dos-direitos-fundamentais-do-portador-de-sofrimento-ou-transtorno-mental-em-conflito-com-a-lei>> Acessado em 24 de outubro de 2010.

histórico, e, pelo menos aparentemente um conjunto menor de elementos liberalizantes, ainda que, ao longo de suas reformas e da concretização mediante legislação infraconstitucional se possa ter modificado o ponto de equilíbrio da tensão inicialmente introduzida, é preciso compreender em que termos igualdade e liberdade podem conviver construtivamente, e não destrutivamente.

Sobre esta primeira tensão produtiva, entre liberdade e igualdade, Dworkin, em seu “A Virtude Soberana: a teoria e prática da igualdade”, é, mais uma vez, bastante esclarecedor como referência para uma dogmática constitucional efetivamente produtiva. Ele retorna ao ideal comunitário do tratamento de cada membro com igual importância para demonstrar que liberdade e igualdade não somente não se opõem, como se pressupõem. O modo como ele o faz demanda uma leitura paciente, mas se pode tentar reconstruir aqui seu raciocínio em termos relativamente resumidos, sem que se chegue a obstar a compreensão do leitor.

Partindo do ideal segundo o qual uma comunidade de princípios deve tratar a todos com igual consideração e respeito – um ideal bastante abstrato de igualdade que, portanto, precisa ter seu significado concretizado em termos mais claros para servir à ordem jurídica como princípio – ele demonstra que sua melhor tradução é encontrada na igualdade de recursos (no sentido de oportunidades), a partir da qual cada um tem a oportunidade de, exercendo a sua liberdade, dar à sua vida o curso que pretenda e tentar, nela, ser bem-sucedido, ciente de que seu sucesso, desde então, é de sua própria responsabilidade³¹³. Defende Dworkin que:

[...] se aceitarmos a igualdade de recursos como a melhor concepção de igualdade distributiva, a liberdade se torna um aspecto da igualdade, em vez de um ideal político independente possivelmente em conflito com ela, como se costuma pensar.³¹⁴

³¹³ DWORKIN, RONALD. *A Virtude Soberana: a teoria e a prática da igualdade*. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. XV

³¹⁴ DWORKIN, RONALD. *A Virtude Soberana: a teoria e a prática da igualdade*. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 158.

É uma afirmação polêmica, e, antes de se tentar refutá-la, é preciso ouvir as advertências do autor de que, a um, o que ele ali chama de liberdade é somente a liberdade negativa; a dois, que seu enfoque é na relação entre liberdade e igualdade distributiva. De qualquer modo, é, em geral, nestes aspectos que as escolhas políticas mais polêmicas põem ambos os valores em conflito, um conflito que, como diz o autor logo acima, quando adequadamente abordado é apenas aparente.

Ele demonstra, mediante uma meticolosa argumentação baseada em exemplos hipotéticos ou reais entre tais valores, que a liberdade, além de somente poder ser plenamente exercida justamente quando se dispõe de recursos para tanto – o que, para ser uma possibilidade real para todos, depende da igualdade de recursos – serve, por sua vez, à igualdade, pois uma comunidade somente pode proporcionar igualdade de oportunidades a seus membros – ou uma sociedade política a seus cidadãos – se a liberdade aceitar um mínimo de restrição para promovê-la. Ele explica:

Segundo a igualdade de recursos, os direitos à liberdade que considerarmos fundamentais são uma parte ou aspecto da igualdade distributiva, e estão, portanto, automaticamente protegidos sempre que se alcança a igualdade. A prioridade da liberdade está assegurada, não à custa da igualdade, mas em seu nome.³¹⁵

Já ciente das críticas que sobreviriam, ele ressalva:

Devo dizer, antecipadamente, que meu argumento não afirma oferecer o único ou mais intuitivamente poderoso argumento pelas liberdades que discuto. E algumas liberdades que os outros afirmam ser direitos não encontram amparo nenhum em meus argumentos. Só argumento que os direitos adequados a uma concepção atraente de liberdade recebem lugar tão fundamental na igualdade de recursos, que não podem surgir conflitos entre esses direitos e tal definição de igualdade distributiva. De qualquer forma, meu argumento não pretende subordinar a liberdade à igualdade, mas,

³¹⁵ DWORKIN, Ronald. *A Virtude Soberana: a teoria e a prática da igualdade*. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 177.

pelo contrário, demonstrar que, embora seja comum distinguirmos essas duas virtudes nas discussões e nas análises políticas, elas expressam mutuamente aspectos de um único ideal humanista.³¹⁶
[grifou-se]

Tal circularidade entre liberdade e igualdade compreendida à luz do custo social da distribuição das oportunidades, que, como afirma o autor, “não nega a importância da liberdade dentro da vida das pessoas”³¹⁷, tem a virtude de, a um só tempo, colocar a igualdade em termos efetivamente realizáveis dentro de uma sociedade, sem que para isso a liberdade seja insuportavelmente mitigada, bem como de resgatar a liberdade de uma feição egoísta, ou, como prefere o autor, “mesquinha e instrumental”³¹⁸. Da igualdade de recursos, (propiciada por uma limitação à liberdade que, contudo, a retroalimenta), que, como já se referiu à guisa de ponto de partida, se considera aqui a melhor interpretação do princípio abstrato da liberdade porque realiza o propósito de que uma comunidade trate a todos os seus membros igualmente, conclui-se, afinal, que é, portanto, “uma concepção de igualdade *inerentemente* liberal.”³¹⁹

No cenário político, com reflexos no ambiente jurídico, a idéia de que a liberdade deva encontrar-se a serviço da igualdade considerada em si mesma, uma igualdade de riquezas ou de bem-estar, ou como refere Dworkin, uma igualdade de resultados, é alimentada por um “espírito” contaminado pela rivalidade nutrida no entrincheiramento em uma concepção política radical em favor da segunda. Por outro lado, a defesa da liberdade contra qualquer “compressão” ou restrição pela igualdade manifesta o mesmo radicalismo, porém às avessas, além de não permitir que se estenda o usufruto da liberdade a todos. Ambas as visões derivam, mais proximamente, do desconhecimento da natureza do Estado Democrático de Direito, espelho político mais fiel das sociedades supercomplexas e das tensões que lhes são inerentes; mais remotamente, possivelmente derivam de uma visão de mundo

³¹⁶ DWORKIN, Ronald. *A Virtude Soberana: a teoria e a prática da igualdade*. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 177 a 178.

³¹⁷ DWORKIN, Ronald. *A Virtude Soberana: a teoria e a prática da igualdade*. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 251.

³¹⁸ DWORKIN, Ronald. *A Virtude Soberana: a teoria e a prática da igualdade*. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 251.

³¹⁹ DWORKIN, Ronald. *A Virtude Soberana: a teoria e a prática da igualdade*. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 251.

centrada nos contrastes e nas diferenças, nas análises e simplificações, na rivalidade e não na cooperação, mais na divergência do que na convergência. De qualquer modo, tais radicalismos precisam ser evitados, permitindo assim ao Direito refletir a pluralidade dos valores simultaneamente acalentados pela comunidade.

Voltando a Carvalho Netto, o Direito, ao captar tais valores e torná-los normas constitucionais de um tipo que Dworkin traduziu melhor do que ninguém, não resolve de antemão todos os problemas políticos que desafiam o legislador, nem tampouco os problemas jurídicos que desafiam o juiz³²⁰. Ambos estão inevitavelmente destinados a, neste cenário, transitar pelo fio que essa tensão estende entre tais pólos. Mas não são somente essas personagens que aí estarão.

No contexto do Estado Democrático de Direito, o ideário cultivado e propalado aos quatro ventos durante a Revolução Francesa compõe uma tríade dinâmica em que o uso solidário da liberdade pelos indivíduos pode, diante da inépcia de alguns Estados em promover a igualdade de recursos, resultar em um mínimo de igualdade capaz de promover e preservar a liberdade individual. No modelo de Estado localizado na modernidade periférica, como afirma Marcelo Neves, a constitucionalização simbólica obsta a realização do projeto constitucional, sendo necessária a construção de uma esfera pública mais pluralista para que se supere o estado de coisas por ele descrito. Mas uma vez superada a dicotomia Estado/sociedade e compreendida esta pluralização da esfera pública não como um esforço dos movimentos sociais atuando de *dentro* dela para ampliá-la, mas como uma resultante de movimentos sociais promotores da inclusão econômica sem paternalismo caritativo e com a contrapartida da responsabilidade por meio de iniciativas como o microcrédito e a empresa social, é possível resgatar a cidadania do estágio de projeto distante e, propiciando uma igualdade progressivamente maior de recursos, conferir mais liberdade a todos os membros dessa comunidade de princípios, uma comunidade de direitos e responsabilidades, afastada do paternalismo do Estado Social. A solidariedade pode contribuir para promover a

³²⁰ Juiz que, como lembra a processualista Nanci de Melo Silva em seu *Da Jurisdição Constitucional*, encontra-se permanentemente desafiado pelo risco da subjetividade excessiva que o afasta da legalidade. Assim afirma a autora: “É essencial que o exercício da independência do Judiciário não se confunda, nunca, com gestos discricionários de acordo com o subjetivismo ou a emoção de cada momento” (SILVA, Nanci de Melo e. *Da Jusridição Constitucional*. Belo Horizonte: Del Rey, 2002, p. 152).

igualdade de recursos e, dessarte, a igualdade como valor abstrato, instaurando práticas que estimulem a sociedade a ressignificar sua liberdade de maneira cada vez mais virtuosa.

Ao prefaciar o notável ensaio de Michel Rosenfeld sobre a construção da identidade do sujeito no espaço jurídico-político criado pela Constituição, Carvalho Netto lembra que não é possível esperar que o Estado promova a inclusão, mediante prestações positivas, para reconhecer a cada membro da comunidade a condição de cidadão:

Se a todos devem ser asseguradas oportunidades mínimas para alcançarem as condições materiais necessárias ao pleno exercício dos seus direitos constitucionais de liberdade e de igualdade, precisamente em razão de já serem cidadãos, é que o exercício da cidadania não pode continuar a ser condicionado à efetividade destas prestações públicas materializadoras. Pelo contrário, já são cidadãos desde o início, livres e iguais, respondendo por suas opções e com elas aprendendo. E essa cidadania necessariamente envolve a permanente reconstrução do que se entende por direitos fundamentais consoante uma dimensão de temporalidade que abarque as vivências e exigências constitucionais das gerações passadas, das presentes e das futuras.³²¹

Em uma comunidade em que seus membros reconhecem ter obrigações especiais em relação aos outros membros, a cada um e à generalidade deles, manifestada como uma responsabilidade de tratá-los efetivamente com igual consideração e respeito, não se pode conviver tranquilamente com a “subcidadania”, na terminologia de Marcelo Neves. É compromisso da sociedade – e não somente do Estado, ainda preso a elementos fáticos que nele se enredam e o amarram –, esforça-se por suprimi-la, convertendo os subcidadãos de fato e cidadãos de direito em cidadãos de direito e de fato, para que, assim, o Estado Democrático de Direito se vá construindo. A identidade constitucional, a ser formada e compartilhada pelos sujeitos da comunidade que a constituiu – e permanece reconstruindo –, conforme pondera Michel Rosenfeld:

³²¹ CARVALHO NETTO, Menelick de in ROSENFELD, Michel. *A Identidade do Sujeito Constitucional*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003.

*[...] deve promover a reconciliação ou o equilíbrio entre o eu e o outro, a identidade e a diferença, a imposição coercitiva e a emancipação, a herança sociocultural e a renovação ou reinvenção sociocultural [...]*³²²

O apelo à emancipação e à renovação e reinvenção sociocultural, nos limites da tradição tal como seletivamente apreendida após a ruptura representada pela nova Constituição³²³, manifesta-se eloquentemente como instrumento de uma sociedade mais solidária, inclusiva por força de uma atuação que procure desviar-se dos espaços estatais ainda bloqueados pela herança sociocultural. Nesse sentido, a assunção dos ideais comunitários integrantes da formação da identidade coletiva, uma vez internalizada nos sujeitos que atuam no espaço constitucionalmente delimitado, podem, ao ajudar a diminuir o déficit de igualdade, contribuir indiretamente para destravar as estruturas estatais mediante o exercício de uma cidadania mais plena, tanto por quem empreende para incluir, quanto por quem, incluído, exercita melhor sua condição de cidadão. Pois, como lembra Carvalho Netto, “somente o exercício da cidadania produz cidadãos”³²⁴, e esse exercício convida, igualmente, subcidadãos e sobrecidadãos.

³²² ROSENFELD, Michel. *A Identidade do Sujeito Constitucional*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003, p. 93.

³²³ ROSENFELD, Michel. *A Identidade do Sujeito Constitucional*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003, p. 53.

³²⁴ CARVALHO NETTO, Menelick de in ROSENFELD, Michel. *A Identidade do Sujeito Constitucional*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É chegado o momento de atar os fios de uma longa exposição. Escavada a origem da empresa social na história do microcrédito, contada a sua trajetória desde as empresas-irmãs Grameen à multinacional Grameen Danone, vistos os novos projetos de empresas sociais multinacionais e a expansão do modelo teórico pela associação do Grupo Grameen a várias universidades mundo afora, é hora de, contextualizado o ambiente político-jurídico brasileiro atual, concluir acerca do que motivou todo o trabalho realizado: a análise da receptividade do modelo constitucional pátrio à empresa social.

Caracterizada a Constituição da República de 1988 como um instrumento que institui um Estado Democrático de Direito essencialmente constituído pela tensão entre os princípios fundamentais da liberdade e da igualdade, e consideradas tanto a retração do modelo do Estado Social antes que, no Brasil, se lograsse atingir um mínimo de igualdade de recursos (ou de oportunidades) – a igualdade que, com Dworkin, concordamos ser aquela possível na convivência com a liberdade –, quanto os obstáculos socioculturais que, dentro da estrutura estatal, obstam à realização da igualdade e, portanto, da liberdade para todos, apela-se à solidariedade.

Usualmente, por força tanto da tradição religiosa presente no senso comum deste país, a qual valoriza a caridade, quanto pelo paternalismo também presente na tessitura das relações sociais, pensa-se a solidariedade em termos caritativos e paternalistas. À primeira, contudo, opõem-se a irregularidade de suas prestações (geralmente restringidas quando as crises se apresentam), o excesso de demandas, a falta de uma estrutura profissionalizada que, quando presente, ocupa-se demasiadamente da busca por recursos, esvaziando-lhe a competência e a dedicação em prestar a assistência esperada; mas opõe-se, sobretudo, o cultivo de uma atitude passiva que alimenta a falta de autoestima e de iniciativa do auxiliado, pelo que se entende que o espaço destinado à caridade, para que ela seja mesmo manifestação de solidariedade, deve ser o do atendimento a demandas pelos que sejam de fato incapazes, momentânea ou permanentemente, de proverem-se a si mesmos. Quanto ao segundo, trata-se de entrave ao Estado Democrático de Direito,

vez que promove exclusão ao invés de inclusão, estimulando a mesma passividade decorrente da caridade, mas acrescida de uma subserviência que se opõe à condição de cidadão.

A empresa social, contudo, apela a uma solidariedade que se harmoniza com a liberdade e a igualdade reciprocamente delimitadas que constituem a base principiológica da Constituição do Estado brasileiro, constituído jurídica e politicamente como um Estado Democrático de Direito. Na esteira do microcrédito, e conceitualmente desenvolvida de modo a incluí-lo, transcendendo-o, a empresa social não somente é um modelo institucional de negócios que à partida se mostra adequado ao projeto normativo ali contido, mas é um modelo particularmente profícuo para se potencializar o desenvolvimento da cidadania no Estado Democrático de Direito no Brasil.

A tensão entre liberdade e igualdade, como se viu no capítulo anterior, pressupõe um equilíbrio de forças para manifestar-se produtivamente. Não há liberdade privada sem que se possa participar, como cidadão, da vida pública, o que somente é possível com a responsabilidade e a lucidez necessárias quando se atinge em um nível mínimo a igualdade de recursos; por outro lado, a igualdade de recursos ainda está longe de ser alcançada na realidade brasileira, e por mais que se possa pleitear a ação estatal no sentido de promovê-la, e que determinadas políticas de renda mínima tenham sido instituídas recentemente, incluindo como consumidora de bens uma parcela maior da população, o déficit social ainda é grande, não se podendo ainda, nem remotamente, falar em igualdade de recursos (ou de oportunidades).

Os movimentos sociais tais como até hoje temos conhecido e as iniciativas das instituições multilaterais de fomento têm suas próprias limitações, inerentes às suas respectivas estruturas; mas a empresa social é uma personagem nova, e uma personagem que não transita à margem do mercado nem se insurge contra ele, mas nele pretende navegar com desenvoltura.

A iniciativa empresarial convencional é uma manifestação genuína da liberdade; a de instituir uma empresa social é também manifestação da liberdade, por sua vez, ciosa de sua complementaridade com a solidariedade, fértil para

promover a igualdade de oportunidades que se espera que irá potencializar o projeto democrático brasileiro. A empresa social não concorre com outras iniciativas socialmente relevantes, não lhes obsta a atividade nem as metas; concorre com as empresas convencionais, pelo que possibilitará uma atualmente necessária evolução do conceito de responsabilidade social corporativa, bem como o amadurecimento do mercado para as demandas de sustentabilidade social e ambiental.

Aos que veem o projeto constitucional brasileiro como preponderantemente social, ou diversamente, como liberal, a empresa social soará estranha. Parecerá excessivamente liberal aos que defendem uma cultura constitucional mais radicalmente social; e parecerá excessivamente social aos que se aferrem tanto a uma feição mais liberal da constituição quanto aos que se entrincheiram no conceito convencional de empresa, lembrando-lhe a origem e o desenvolvimento, e insistindo na dimensão unilateral do empreendedor.

Os primeiros estarão sendo preconceituosos em relação às potencialidades do mercado enquanto instância de manifestação da criatividade, da responsabilidade e da solidariedade humanas; os segundos, ao zelarem por sua postura liberal, estarão agindo paradoxalmente, negando o exercício pleno da liberdade de empreender, se não se pode empreender no mercado sem a pretensão de distribuir lucro.

Em tempos de crise, seja financeira, seja uma crise maior e mais abrangente, irreduzível a rótulos epistemológicos que a situem em um ou outro campo do conhecimento, crê-se chegada a hora não de limitar a criatividade do empreendedor, mas de motivá-la, de abrir – e não de limitar – as vias mediante as quais podem ser engendradas soluções que permitam à sociedade brasileira redesenhar seus modelos institucionais para conviver melhor consigo mesma e com o planeta.

O modelo de empresa social é ainda incipiente; porém, desde seu nascedouro, mostra-se promissor. Quem o afirma não é somente um acadêmico ou um empreendedor; afirmam-no um acadêmico cujas iniciativas como empreendedor levaram-no a um prêmio Nobel, afirmam-no empreendedores de diversas

corporações multinacionais que têm desenvolvido projetos de empresas sociais, algumas em funcionamento, outras em estágio de implementação. Há trinta anos atrás, o microcrédito era uma ideia posta em prática em âmbito local e bastante reduzido; hoje, esta atividade é reconhecida como um poderoso instrumento de inclusão econômica, social, cultural e como motor propulsor de uma cultura de paz.

A empresa social tem a capacidade de explorar as potencialidades do capitalismo, combinando-o com a sustentabilidade social e ambiental. Na linguagem habermasiana, validade e faticidade apóiam-na. Ela concilia liberdade e solidariedade, podendo promover, uma vez autossustentável, igualdade de recursos, ao explorar mercados ainda desprezados e, portanto, representativos de necessidades desatendidas, ao criar empregos ainda inexistentes, ao atuar como catalisadora da responsabilidade social mesmo nas empresas que distribuam lucros, ao despertar o consumidor – o alvo das empresas nos mercados – para o consumo responsável social e ambientalmente. E a ela se apresenta o momento, suscitado pelos fatos: a crise mundial, a demanda pela proteção ao ambiente, o enfoque no desenvolvimento social sem o qual a proteção ao ambiente torna-se uma utopia irrealizável.

Cabe observá-la nos “laboratórios” em que é cultivada; estudá-la de perto e, afinal, abrir-lhe caminho. Normativamente, este caminho está aberto em seus fundamentos, ou seja, na Carta Magna; pode haver alguns obstáculos, tanto na legislação infraconstitucional, quanto hermenêuticos, ou seja, no modo de compreender tal conjunto normativo em face da realidade regulada e da constituição. É possível que, aprofundando-se a pesquisa desse objeto em face de diferentes dogmáticas no direito brasileiro, obstáculos hermeneuticamente intransponíveis (pelo menos em face da hermenêutica praticada nos foros) se oponham, em algum aspecto, ao seu reconhecimento normativo enquanto organização empresarial de objetivo social. Se for o caso, é preciso voltar aos conceitos de integridade na legislação e de integridade na jurisdição; é preciso se aprofundar na relação de complementaridade entre liberdade, igualdade e solidariedade na Constituição brasileira, bem como reforçar o caráter normativo desse documento.

Mas finalmente, e sobretudo, é imprescindível lembrar que o Direito serve à Vida, e não a Vida ao Direito; que a criatividade humana é ilimitada, que as sociedades não são entidades estanques, e que portanto a vida se reinventa, na cultura, à medida em que o homem compreende a si e ao mundo, e a si no mundo, diferentemente do que o fez ontem. O papel do Direito não é, certamente, o de cristalizar compreensões de mundo e do homem, a não ser quando tais compreensões levem à destruição de um ou do outro. As instituições, estas se reinventam; estão aí a serviço do homem, em sua diversidade e complexidade, enquanto fazem sentido para ele.

Nem Direito enquanto conhecimento, tampouco Economia enquanto conhecimento podem, legitimamente, sobrepor-se à criatividade humana, refreando-a. É inerente ao conhecimento científico a sua base empírica, sem o que, desenraíza-se; é-lhe, também, inerente, a incompletude, uma incompletude que lembra ao cientista sua condição historicamente limitada e que lhe recomenda humildade diante da riqueza da manifestação da vida em toda a sua complexidade, seja ela enfocada enquanto dado, seja enquanto objeto em permanente construção, provocando-o a reconstruir-se também.

Ao Direito não cabe retratar a realidade; cabe regulá-la, o que não pode fazer eficazmente afastando-se por demais dela. Fatos ou seus protagonistas não são, em si, jurídicos ou antijurídicos, mas se tornam um ou outro segundo a significação que se lhes atribui, segundo os objetivos que se compreendem bons. Nesse sentido, apela-se a uma reflexão sobre o papel que pode ser desempenhado pela empresa social em face dos objetivos traçados pela sociedade brasileira e recriados na sua evolução constitucionalmente orientada: um papel verdadeiramente emancipador, inclusivo e solidário.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Mateus Simões. *Planejamento Econômico para o Setor Privado: uma análise crítica do modelo brasileiro de planejamento*. Dissertação de Mestrado. Nova Lima: Faculdade de Direito Milton Cmapos, 2009.

BANGLADESH BUSINESS NEWS. Disponível em <www.businessnews-bd.com/index> Acessado em 03/12/2010.

BLOCH, Marc Leopold Benjamin. *Apologia da História ou O Ofício de Historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001, p. 43.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988*. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso: 25 de outubro de 2010.

BRASIL. *Lei Federal n.º 11.110 de 25 de abril de 2005*. Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Lei/L11110.htm>. Acessado em 24 de outubro de 2010.

BUCHAN, James. *O Autêntico Adam Smith: vida e obra*. Rio de Janeiro: Rocco, 2008.

CARVALHO NETTO, Menelick. *A Hermenêutica Constitucional sob o Paradigma do Estado Democrático de Direito* in OLIVEIRA, Marcelo Cattoni de (coord). *Jurisdição e Hermenêutica Constitucional no Estado Democrático de Direito*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004.

_____. *Uma reflexão constitucional acerca dos direitos fundamentais do portador de sofrimento ou transtorno mental em conflito com a lei*. Disponível em <<http://www.domtotal.com/direito/pagina/detalhe/23859/uma-reflexao-constitucional-acerca-dos-direitos-fundamentais-do-portador-de-sofrimento-ou-transtorno-mental-em-conflito-com-a-lei>>. Acessado em 24 de outubro de 2010.

COMPARATO, Fábio Konder. *Friedrich Müller: o autor e sua obra*. in MÜLLER, Friedrich. *Quem é o Povo?: a questão fundamental da democracia*. 4 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

COUNTS, Alex. *Small loans, big dreams: how Nobel prize winner Muhammad Yunus and microfinance are changing the world*. New Jersey: John Wiley and Sons, 2008.

DESAFIOS DO DESENVOLVIMENTO. Revista do IPEA. Disponível em <http://desafios.ipea.gov.br/>. Acessado em 03/12/2010.

DOWLA, Asif e BARUA, Dipal. *The Poor Always Pay Back: the Grameen II story*. Bloomfield: Kumarian Press, 2006.

DWORKIN, Ronald. *A Virtude Soberana: a teoria e a prática da igualdade*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. *O Império do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. *The Concept of Unenumerated Rights – Unenumerated Rights: Whether and How Roe Should be Overruled*. in *The University of Chicago Law Review*, 59, 1992.

FERRAJOLI, Luigi. *O Estado de Direito entre o passado e o futuro* in COSTA, Pietro e ZOLO, Danilo. *O Estado de Direito: história, teoria, crítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

FERRAZ JR., Tercio Sampaio. *Introdução ao Estudo do Direito: técnica, decisão, dominação*. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2003, 1ª Conferência.

GADAMER, Hans-Georg. *Verdade e Método I: Traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica*. Petrópolis: Editora Vozes, 1997. e PEREIRA, Rodolfo Viana. *Hermenêutica Filosófica e Constitucional*. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

GOLDMARK, Peter *apud* YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008.

GRAU, Eros Roberto. *A Ordem Econômica na Constituição de 1988*. 9ª ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2004.

HEILBRONER, Robert e MILBERG, William. *The Crisis of Vision in Modern Economic Thought*. New York: Cambridge University Press, 1995.

HOSSAIN, Akhtar. *Professor Amartya Sen and the Bangladesh Famine in 1974*. Disponível em <www.aedsb.org/JBS1art4.doc>. Acessado em 24 de outubro de 2010.

KELSEN, Hans. *Teoria Pura do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

KUHN, Thomas. *A Estrutura das Revoluções Científicas*. 7 ed. São Paulo: Perspectiva, 2003.

LASSALLE, Ferdinand. *O Que é Uma Constituição?* Campinas: Russell Editores, 2005.

MICHIGAN ROSS SCHOOL OF BUSINESS. *Social Venture Fund*. Disponível em <http://www.zli.bus.umich.edu/wvf/svf_overview.asp>. Acessado em 28 de outubro de 2010).

MÜLLER, Friedrich. *Quem é o Povo?: a questão fundamental da democracia*. 4 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

NEVES, Marcelo. *A Constitucionalização Simbólica*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

_____. *Entre Têmis e Leviatã: uma relação difícil – o Estado Democrático de Direito a partir e além de Luhmann e Habermas*. São Paulo: Martins Fontes.

NICHOLS, Alex (org.). *Em Social Entrepreneurship: new models of sustainable social change*. New York: Oxford University Press, 2006.

NOBEL PRIZE. Amartya Sen Autobiography. Disponível em: <http://nobelprize.org/nobel_prizes/economics/laureates/1998/sen-autobio.html>. Acessado em 24 de outubro de 2010.

NORMAN, Donald A. *Things that Make us Smart*. New York: Basic Books (Perseus Books Group), 1993.

ONU. *Millenium Project*. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/milenio/>>, Acessado em 24 de outubro de 2010.

PASSOS, José Joaquim Calmon de. *Direito, Poder, Justiça e Processo: julgando os que nos julgam*. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

PEREIRA, Rodolfo Viana. *Hermenêutica Filosófica e Constitucional*. Belo Horizonte: Del Rey Editora, 2001.

POSTEMA, Gerald J. *Integrity: Justice in Workclothes*. in BURLEY, Justine (edit.) *Dworkin and His Critics – with replies by Dworkin*. 2 ed. Padstow, UK: Blackwell Publishing, 2005.

RIBOUD, Franck *apud* YUNUS, Muhammad e WEBER, Karl. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008.

ROSENFELD, Michel. *A Identidade do Sujeito Constitucional*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003

ROTHSCHILD, Emma. *Sentimentos Econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio De Janeiro: Record, 2003.

SAMPAIO JR., Rodolpho B. *A Defesa do Consumidor e o Paternalismo Jurídico*. Disponível em <www.conpedi.org.br/manaus/.../bh/rodolpho_barreto_sampaio_junior.pdf> Acessado em 24 de outubro de 2010.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A Crítica da Razão Indolente: contra o desperdício das experiências*. São Paulo: Cortez, 2001.

SEEKING ALPHA. *Nestle Heads Global Dairy Top 20 Rankings*. Disponível em: <<http://seekingalpha.com/article/214835-nestle-heads-global-dairy-top-20-rankings>>. Acessado em 24 de outubro de 2010).

SEN, Amartya e KLIKSBURG, Bernardo. *As Pessoas em Primeiro Lugar: a ética do desenvolvimento e os problemas do mundo globalizado*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SEN, Amartya Kumar. *Sobre Ética e Economia*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

SILVA, Nanci de Melo e. *Da Jusridição Constitucional*. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

SKOLL, Jeff in NICHOLLS, Alex (org.). *Social Entrepreneurship: new models of sustainable social Change*. New York: Oxford University Press, 2006, Prefácio.

SOBOTA, Katharina. *Não Mencione a Norma!* Trad. João Maurício Adeodato. In: *Anuário dos Cursos de Pós-Graduação em Direito*, n. 7. Recife: Universitária, 1995.

TAMANAHA, Brian. *On The Rule Of Law*. Cambridge (UK): Cambridge University Press, 2004.

TURNER, Mark. *The Literary Mind: the origins of thought and language*. New York: Oxford University Press, 1996.

VIANA, Márcio Túlio. *A Proteção do Trabalhador no Mundo Globalizado – o Direito do Trabalho no limiar do século XXI*. Ensaio vencedor do Prêmio Orlando Teixeira da Costa, da ANAMATRA. Disponível em <<http://globalization.sites.uol.com.br/MarcioTulio.htm>>. Acessado em 24 de outubro de 2010.

YUNUS, Muhammad e JOLIS, Alan. *O Banqueiro dos Pobres*. São Paulo: Ática, 2008.

YUNUS, Muhammad e WEBER Karl. *Building Social Business: the new kind of capitalism that serves humanity's most pressing needs*. New York: Public Affairs, 2010.

_____. *Criando um Negócio Social: como iniciativas economicamente viáveis podem solucionar os grandes problemas da sociedade*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

_____. *Um Mundo Sem Pobreza*. São Paulo: Ática, 2008.

YUNUS, Muhammad. *Um Mundo Sem Pobreza*. Trad, de Juliana A. Saad e Henrique Amat Rêgo Monteiro. São Paulo: Ática, 2008.

ZOLO, Danilo. *Teoria e Crítica do Estado de Direito* in COSTA, Pietro e ZOLO, Danilo. *O Estado de Direito: história, teoria, crítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

A EMPRESA SOCIAL NO BRASIL: ANÁLISE DA VIABILIDADE CONSTITUCIONAL DE UMA MODELO TEÓRICO

Nova Lima, 05 de novembro de 2010.

CHRISTIANA NORONHA RENAULT DE ALMEIDA